

ÍNDICE

ALAGOAS	50
FEIRA GRANDE / AL	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA GRANDE	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS MOREIRA DOS SANTOS, EDJA FERNANDES DOS SANTOS MOREIRA	50
MACEIO / AL	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO BERTO DA SILVA FILHO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DE ALMEIDA GALVAO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DA CONCEICAO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM THALLES SOUSA ALMEIDA SANTOS, ROSENILDA MARIA DE SOUSA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DA SILVA ALMEIDA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA DE CARVALHO DOS SANTOS, JOSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	53
AMAZONAS	53
MANAUS / AM	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADERVAL PEREIRA DA SILVA, CAROLINA VERENA DIAS PIMENTEL	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE FERREIRA DA COSTA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ALMEIDA MACHADO, ERICK MATIAS DE NEGREIROS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMES DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DE PAULA OLIVEIRA, ROSIVANE DIAS PINHEIRO DE PAULA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA BAYMA DOS SANTOS SILVA, CARLOS EDUARDO MENEZES BARROS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILSON FELIPE DA SILVA MARQUES	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL BARATA FIGUEIRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO SANTOS MONTEIRO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIURE BRASIL SOARES	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELTON RODRIGUES FARIAS, MARIA DO SOCORRO SALGADO DE LIMA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANANDA CECILIA RODRIGUES CARANHA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MILTON ALVES DOS SANTOS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRLANDA BINDA DE ARAUJO	56

.....	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ALMEIDA FILHO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYAGO WESLEY ALVES FREITAS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEO DA SILVA XAVIER	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD BELEM DA SILVA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSSE ANY SILVA GAMA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAN CASSIO SILVA DOS SANTOS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADY DE CASTRO RAMOS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN NOGUEIRA OLIVEIRA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI RODRIGUES BATISTA, EDILENE DO CARMO NOGUEIRA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLY RODRIGUES DA SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIKSON SANTOS DA ROCHA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS EDUARDO SOUZA DA SILVA, INGRID LOPES DE SOUZA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA FRANCISCA COSTA DE SOUZA, MARIO ANTONIO FERREIRA FONSECA	60
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLICK ACAI TECNOLOGIA COMERCIO DE ACAI EIRELI, LUCAS VELOSO LINO, LETICIA CAROLINA VELOSO LINHARES, MATEUS LINHARES BORGES	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOSAN LENON LIMA DA SILVA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILSON DE OLIVEIRA ARAUJO, DIRLENE VIEIRA SOARES	61
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	62
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): APARECIDA DA CONCEICAO NASCIMENTO	62
BAHIA	62
ALAGOINHAS / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO BISPO DOS SANTOS	62
CAMACARI / BA	63
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK NILSON VARELA COSTA JUNIOR, DIEGO SILVA SANTANA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO SILVA FRANCA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL SANTOS	

APOLINARIO, CRISTINA REGINA DOS SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR PEREIRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DANIEL RIBEIRO QUEIROZ, MILENA NASCIMENTO REIS QUEIROZ	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILTON SILVA DOS SANTOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS NEVES DAS VIRGENS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARY RIBEIRO DA SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELITON NOBRE DE SOUZA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA NASCIMENTO SOUSA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE OLIVEIRA LEITE	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE JESUS BACELAR	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO SOUSA MACEDO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON DAMASCENA FONSECA	67
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAMUEL FERREIRA DE OLIVEIRA, MARIA GORETE LIMA DE OLIVEIRA	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CST EXPANSAO URBANA LTDA, JULIANA ALVES RAMOS, PLINIO PISTORES	69
CRUZ DAS ALMAS / BA	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS	70
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILENA MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO, RICARDO LOUREIRO CARDOSO DO NASCIMENTO	70
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELINE NERY DE JESUS MELO	71
EUCLIDES DA CUNHA / BA	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAUL LIMA DE MATTOS GOIS	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MOURA, JOSE SAVIO DOS SANTOS MOURA	73
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO HERMES BORGES GONSALVES JUNIOR	73
EUNAPOLIS / BA	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM MAGNO SANTOS FILHO	74
FEIRA DE SANTANA / BA	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	75
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ALBERTO DE ARAUJO	75
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LR EMPREENDIMENTOS LTDA	76

ILHEUS / BA	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	76
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ADILSON LEMOS DE FARIA	76
IPIRA / BA	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA	77
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZENIRA ARAGAO DE OLIVEIRA	77
IRARÁ / BA	78
OFÍCIO ÚNICO DE IRARA	78
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA ONELIA SANTOS ALCANTARA	78
IRECE / BA	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE	78
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANIZAN DE OLIVEIRA SANTOS NETO	78
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAMILA FERNANDES DE OLIVEIRA MONTEIRO	79
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULA FERNANDES DE OLIVEIRA	79
ITABERABA / BA	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	79
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSIAS ALMEIDA MASCARENHAS, MARIA LUIZA SANTANA MASCARENHAS	80
ITABUNA / BA	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA SANTOS MACEDO	80
JACOBINA / BA	81
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA	81
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BELLA VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	81
LAURO DE FREITAS / BA	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	81
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIA DE FATIMA MOURA PEREIRA, WANDERLEY DE DEUS OLIVEIRA MASCARENHAS	81
LENÇOIS / BA	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇOIS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DE ARAUJO JUSTINO, CANDELA MARIZABEL PEREIRA MARISCAL	82
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER MACHADO PLETSCH	82
MATA DE SAO JOAO / BA	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO	83

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO BASTOS ALVES	83
MUCURI / BA	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURI	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VARNEI ROCHA QUEIROZ	83
PAULO AFONSO / BA	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA RODRIGUES OLIVEIRA	84
REMANSO / BA	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	84
SALVADOR / BA	85
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEFANE LOBO DE ALMEIDA CASTRO ALVES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO PAIXAO DOS SANTOS, ELIENE SILVA SOUZA	85
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA ALVES DELLA CELLA SOUZA	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON AQUINO PIRES	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER	87
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER	87
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO CERQUEIRA SANTOS	87
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	88
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA, SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	88
SANTALUZ / BA	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ	90
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): BANCO DO BRASIL SA	90
SIMÕES FILHO / BA	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, NATALIA SANTOS SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, LUCINERI DO NASCIMENTO VIANA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA JEANE SANTOS BISPO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, PAULO HENRIQUE MOREIRA SANTANA	91

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DIVANICE SILVA DE MENEZES SANTANA	92
CEARÁ	92
HORIZONTE / CE	92
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CARVALHO SILVA, CAMILA BRANDAO CASTELO BRANCO CRISOSTOMO CARVALHO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANTONIO LIMA SILVA, MARIA IRANIR RODRIGUES LIMA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSIMAR AIRES DE QUEIROZ	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA ANTONIA BARBOSA SOARES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VITORIO DA SILVA FILHO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDO ALMEIDA PEREIRA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSIVAN DA SILVA NASCIMENTO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIRA BATISTA PINHEIRO	96
JUAZEIRO DO NORTE / CE	96
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERFERSON GOES DA COSTA	96
PACAJUS / CE	97
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELI DE SOUZA NASCIMENTO	97
ESPÍRITO SANTO	97
ANCHIETA / ES	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA	97
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SODRE E CANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JOSE LUIZ CANI, JULIANA SCARDUA	98
BARRA DE SAO FRANCISCO / ES	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	99
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDNALDO MAMEDE	99
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANA PATRICIO GOMES	99
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS DUARTE DE ARAUJO	100
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL JOSE LOPES LOURENCO	101
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALENCAR ALVES PEIXOTO	101
COLATINA / ES	102

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	102
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROQUE BIANCHI	102
ECOPORANGA / ES	102
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ECOPORANGA	102
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SENHORINHA ANA BIANQUINI FERREIRA, IDAIR RAMOS DE CERQUEIRA	102
ITAPEMIRIM / ES	103
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM	103
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IZAIAS FERNANDES JUNIOR, FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	103
SANTA MARIA DE JETIBA / ES	103
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DE JETIBA	104
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE COELHO DE SOUZA NETO, SINGRID ANDRY SA CORREIA COELHO	104
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE COELHO DE SOUZA NETO, SINGRID ANDRY SA CORREIA COELHO	104
SERRA / ES	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	105
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMEC OBRAS E SERVICOS S/A	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA FLORIANO DO NASCIMENTO VIANA, VALDIR VIANA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIANY BARBOZA DE SOUZA PINTO	106
GOIÁS	107
ABADIÂNIA / GO	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	107
ANAPOLIS / GO	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RAMOS ALVES, MARIA CELIA DA SILVA ALVES	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO ALVES SILVA, SILMA DIVINA DOS SANTOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE GOMES DA CUNHA	108
APARECIDA DE GOIANIA / GO	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE ALCANTARA MESTRE	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANYLLO DE MAGALHAES FEITOZA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIELLE DE CARVALHO MOURA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL MENDES DA COSTA	110

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FERREIRA DA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEUSA PONTES DE OLIVEIRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO TORRES TEIXEIRA, PAULA CRISTIANE SALES TEIXEIRA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA DE SOUSA MENDONCA, ARTHUR TIEPPO RODRIGUES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMERINA MARIA DOS SANTOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLYANA DA SILVA LEAO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETH DOS SANTOS FILHO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARA RIBEIRO LOPES	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO CASCAO GODINHO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ASSIS DE JESUS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO DOUTOR	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEILTON PEREIRA DE SA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YARA ALVES BRASILEIRO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DA SILVA SOUSA, JENNIFER SILVA LIMA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLY ROCHA ALVES DIAS	118
BELA VISTA DE GOIAS / GO	118
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	118
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DA SILVA ROCHA	118
CATALAO / GO	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO MARTINS DIPE	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VENANCIO PRIMO, KAREN KEREN DE OLIVEIRA VENANCIO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FARMÁCIA SÃO MATHEUS CATALÃO LTDA, DEBORAH NOGUEIRA REZENDE, SERGIO REZENDE ELIAS MARTINS	120
CIDADE OCIDENTAL / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIE VANESSA DE	

OLIVEIRA CALDAS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DA SILVA JESUS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARAIANA FREITAS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ LUCIENE DOS SANTOS SILVA	121
CORUMBA DE GOIAS / GO	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA DE GOIAS	122
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLENIA PAULA ARANTES MONTERO, SERGIO DANIEL IBIAPINA SOBRAL	122
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILMA ROCHA DE ALMEIDA, SERGIO DANIEL IBIAPINA SOBRAL	122
GOIANIA / GO	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEISEFRANK DE OLIVEIRA MENDES, FABIANA NEIVA DE ABREU	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO MOREIRA DE AQUINO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN DOS SANTOS LIMA FERREIRA, MARLIANE GUEDES PEREIRA LIMA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEANE BRANDAO DA SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA SANTANA BORGES DE CASTILHO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLY MARINHO ANANIAS CALDAS, ADAM CESAR CALDAS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO VIEIRA DA SILVA ALVES, ESTEFANIA DA SILVA ALVES VIEIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA LIDIA ARAUJO CHAVES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOVANE REZENDE DE OLIVEIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE SILVA DE CARVALHO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE FERREIRA RODRIGUES BOIA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ASSIS DE JESUS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA ARCELINA DE SOUZA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN MESSIAS DE CASTRO, KELLY RODRIGUES DE SOUSA CASTRO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS HENRIQUE CORREIA ALVES SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCICLEIA DA SILVA SANTOS	129
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): NORMA BOTTOSSO	129
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONE PEIXOTO DAMASCENO, ALINE TAVARES CARNEIRO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABINA CIPRIANA	

RODRIGUES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): V. A COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS ALVES LARANJEIRAS	132
GOIANIRA / GO	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBSTON SILVA SANTOS MORAES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTANISIA GOMES SARAIVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ALBERTO DE SOUSA SANTOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DION KENEDY MARTINS SILVA, POLIENE SOUSA RODRIGUES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILAN DE SOUZA SILVA, KARINNE RODRIGUES NASCIMENTO DA PAZ	134
ITUMBIARA / GO	134
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO FIBLA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILENE SANTANA DA SILVA	135
PADRE BERNARDO / GO	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	135
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROMAO FILHO	135
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROMAO FILHO	136
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEIDIANIA RODRIGUES DE FREITAS	136
PIRES DO RIO / GO	137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA SILVA BUDAZ, MURILO ALBERTO BUDAZ REZENDE	137
RIALMA / GO	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIALMA	137
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOLIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	137
RIO VERDE / GO	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILEI SILVA FERREIRA, FIRMINO ROSA FERREIRA	138
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	138

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDVALDO CESAR GALDINO, LIANA PEREIRA DOS ANJOS GALDINO	138
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENIO MARTINS DE OLIVEIRA	139

TRINDADE / GO 139

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE 139

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMERICO HERCULANO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODILSON MARQUES DO NASCIMENTO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON NEVES DE SOUZA FILHO, ANNA MAUDES GOMES	140

VILA PROPICIO / GO 141

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA PROPICIO 141

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVAIR LOPES, LEILA NERES DAMICO	141

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO 141

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS 141

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	141

MARANHÃO 142

BACABAL / MA 142

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BACABAL 142

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALINE PESTANA DE OLIVEIRA, EDIMAR VARGAS DA SILVA	142

GRAJAU / MA 143

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU 143

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DEUZANIRA MESQUITA DA SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, INACIO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NILTON CARLOS SANTOS DA SILVA	143

RAPOSA / MA 144

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA 144

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLIANE DA SILVA COSTA	144

MINAS GERAIS 144

AIMORES / MG 144

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES 144

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO EDER DA SILVA	144

ANDRADAS / MG 145

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS 145

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIRLEY GONCALVES DE AMORIM	145

ANDRELÂNDIA / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELICIO AFONSO DA SILVA	145
BARBACENA / MG	146
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	146
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): DAYVES ANTONIO DE PAULA	146
BELO HORIZONTE / MG	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIA ORSINE MACIEL	147
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DE OLIVEIRA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANE BATISTA DE OLIVEIRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINETE DE CASTRO MARTINS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUALTER ALVES BARRETO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE SOARES LEIXAS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MIRANDA AMORIM ALVARENGA, SALOMAO SILVA DE ALVARENGA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA BARBOSA CURY, FLAVIA DE FATIMA CURY FERREIRA LIMA	150
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ROCHA, GILBERTO ROCHA, MARA RAQUEL SOUZA ROCHA	150
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	151
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	151
BETIM / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA MERCES DA SILVA SANTOS, PEDRO ANTONIO DOS SANTOS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANI PAULA DE ASSIS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA VIEIRA MACIEL DE SOUZA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA RODRIGUES FONTES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON DO CARMO OLIVEIRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELBERTH ANTONIO PALHARES, KATIA CILENE SANTOS PALHARES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEY LOPES DA SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA MEIRIELE DE PAULA MARTINS	155

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA FREITAS DO BOM CONSELHO	155
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADELICIO DE ARAUJO	156
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEIDE RAMALHO DE JESUS	156
CONTAGEM / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO BARBOSA VIANA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO MENEZES RIBEIRO, VIVIANE PAULA MAIA MENEZES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILY DA SILVA NOGUEIRA DOS SANTOS	157
CURVELO / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	158
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JACIRA MENDES QUADROS	158
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KELLEN MARIA MENDES QUADROS	158
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARIANE MENDES QUADROS	159
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MAURICIO LOPES MARIZ	159
ELOI MENDES / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES	159
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ESPOLIO ABILIO PEREIRA CARNEIRO	159
EXTREMA / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA TOLEDO	160
FRUTAL / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMEIRE EDUARDO DOS REIS, PAULO CESAR ORTEGA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KESYA BEATRIZ DOMINGOS DE PAULO, ALLEF BRIAN RODRIGUES BAPTISTA DE PAULO	161
GOVERNADOR VALADARES / MG	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE DE OLIVEIRA SIMOES, RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA	161
GUANHAES / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	162
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILBERTO CAMPOS DE MIRANDA, VERONICA JULIANA CARVALHO MIRANDA	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES PIMENTA, JOSE DRUMOND NETO	164

GUARANESIA / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANESIA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIA ALINE BOCOLI LTDA - EMITENTE DEVEDORA / GARANTIDORA FIDUCIANTE, FABIA ALINE BOCOLI - REPRESENTANTE LEGAL	164
GUAXUPE / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE FLAUZINO SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEVERSON BUENO PRINCE	166
IGARAPE / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALLES HENRIQUE DE LIMA PIMENTA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS PESSOA PORTO	167
ITAUNA / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	167
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SIMOL SILVA IMOVEIS LTDA	167
ITURAMA / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDY HUMBERTO DA SILVA	168
JOAO MONLEVADE / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIRTIAS PRIETO MATEUS CALDEIRA, ROMULO SARTORI CALDEIRA	169
JUIZ DE FORA / MG	169
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILLIPE GOMES DE ALMEIDA GONCALVES	169
MATEUS LEME / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELBERT LUIZ COSTA	170
MESQUITA / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MESQUITA	170
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	170
MONTES CLAROS / MG	171
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNY KAROLINE FONSECA DOS SANTOS	171

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO WILLER SOUZA SILVA	171
NANUQUE / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO OLIVEIRA MUNIZ JUNIOR	172
NOVA LIMA / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	172
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): CARLOS GUSTAVO RIBEIRO DE ALMEIDA	172
NOVA SERRANA / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DA CRUZ FERREIRA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILDO RODRIGUES DE SOUZA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA CRISTINA AZEVEDO	174
PARA DE MINAS / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE CARVALHO PENIDO, VITORIA ALVES MARINHO	174
PARAGUACU / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMARA APARECIDA SANTOS	175
PARAOPEBA / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE APARECIDA SILVA GOMES	175
PASSOS / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL FERREIRA REIS	176
PIRAPORA / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ALMEIDA DOS SANTOS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ANTUNES SOARES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA CARDOSO CAMPOS, SEBASTIAO CARNEIRO DE OLIVEIRA	177
POUSO ALEGRE / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	178
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO	178
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO	178
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO	178
PRESIDENTE OLEGARIO / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DA SILVA PINTO	179
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA SOARES COSTA, ALBERTO MAURO FELIPE	179
SALINAS / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	180
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILMA SARMENTO RODRIGUES	180
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILMA SARMENTO RODRIGUES	180
SANTA LUZIA / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON DE PAULA JUNIOR, JESSICA MACHADO SOARES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO GABRIEL DE SOUZA FERREIRA, CELMA SOARES DE ALMEIDA	181
SAO FRANCISCO / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	182
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INACILIA CARDOSO BRITO DE SOUZA	182
SETE LAGOAS / MG	182
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	182
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): V8 LOTEADORA SETE LAGOAS JD IMPERIAL SPE LTDA, JOAO ALFREDO RIBEIRO NETO, EUGENIO SAVIO RIBEIRO	182
TIMOTEO / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DIAS ARAUJO, LIVERSON JOSE LAGE PEREIRA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEI DA SILVA, ANDIARA DE FÁTIMA SILVA	183
UBERABA / MG	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO CAMARGO FELICIO	184
UBERLANDIA / MG	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATRINY RODRIGUES ROSA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDER FERREIRA CARDOSO, ERIKA LETICIA COSTA DO N CARDOSO	185

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIO RIBAS LOPES DA SILVA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO REZENDE DE SOUTO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL AVELINO DOS SANTOS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TEIXEIRA MENDONCA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL FERNANDO DE MORAIS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO NUNES DE OLIVEIRA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE SONAIRA NOGUEIRA DAMASCENO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO SILVA, MARCIA APARECIDA DE SOUSA MEDEIROS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACILA CRISTINA GOMES GONCALVES	190
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEONE JESUS DOS SANTOS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE SOUZA MARCAL	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMEIRE DE OLIVEIRA BORGES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ALVES ALMEIDA, LIVIA RAFAEL DO NASCIMENTO ALMEIDA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRVIN MEDC JOHNSON REIS DE JESUS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA ALVES ROSA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLEN MENDONCA ARAUJO SILVA, VILSON FRANCISCO CARREIRO	193
VARGINHA / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA DE FATIMA SANTOS SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA FARIA SACRAMENTO COSTA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DE SOUSA TAVARES EDUARDO	195
VESPASIANO / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MARCOS DE CASTRO VALENTE NETO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS LUCA DO NASCIMENTO FERGUGLIA, LUDIANA FERNANDES DAMACENO	196
VICOSA / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HEBERTON SILVA COSTA	196

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MELISSA DA SILVA RUSSI	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE GOMES MARTINS	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSILENE CELESTINO MENDES	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARMINDA APARECIDA OLIVEIRA	198
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DA APARECIDA APOLINARIO	198
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANWAFAER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	198
MATO GROSSO DO SUL	199

CAMPO GRANDE / MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELE VIANA DA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZANIO FRANCISCO DA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON ALMEIDA VIVEROS, KARINA RADEKE MACHADO VIVEROS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE MENDES DIAS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE DE CASTRO LOPES, DANIELE MULLER LOPES	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLENE DO NASCIMENTO RIBAS DA SILVA, CARLOS GIOVANI DA SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOSPITALAR ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA, DANIELE BALLISTA BULGRIN, MILTON APARECIDO BULGRIN, HERMES BALLISTA NETO ...	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO OLANDA DA SILVA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DOS SANTOS GREGORIO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINY RODRIGUES CARNEIRO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO FORTUNATO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE QUEIROZ LIMA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIELLY DA SILVA BATISTA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER LUCAS AJALA DOLCI	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSEVAN FERREIRA LIMA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA TRINDADE FERNANDES DE SOUZA	206
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDO MOREIRA, EROTIDES ALVES MOREIRA, ADAO SOARES, CILEZIA MARIA SILVA SOARES	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY LEAL DE CASTRO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR OLMEDO	208

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR JOSE DA SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELSO BARBOSA DE LEMOS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ADERNO DA SILVA VASCONCELOS, NAYARA NATIELLE ADERNO DA SILVA VASCONCELOS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY GUTERREZ NUNES SILVA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO WILLIAN LEITE DE OLIVEIRA	209
COXIM / MS	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON APARECIDO DOS SANTOS SOUZA	210
DOURADOS / MS	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS WILLIAN CABRAL VIEIRA	210
TRES LAGOAS / MS	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MURIELE DOS SANTOS SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JERONIMO DA SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA VANESSA APOLONIO SILVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILIANE GUINDA QUEIROZ, DANIEL DE OLIVEIRA GARCIA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA BARBOSA FERRARI	212
MATO GROSSO	212
ALTO ARAGUAIA / MT	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELIO ANTUNES BRANDAO FILHO	213
BRASNORTE / MT	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASNORTE	213
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA, GIOVANNI GOUVEA GONCALVES, JOAO CARLOS DE CARVALHO, ANA PAPADIUK DE CARVALHO, PAULO LUCIANO SIMON, FLAVIO LEONCIO DE SOUZA, SILVANO APARECIDO BARRETO, ELENITA DOS SANTOS BETONI, MARIO BETONI, FRANCISCO ALBERTO DE JESUS DA SILVA, ERICA PAULA EMILIA DE SOUZA, CASSIANO BIANCHINI, MARIO ROBERTO DE PAULA, JUREMA DE PAULA, TIAGO ALBERTO BALMER, WALDEMAR BALMER, HEDI MAURER BALMER, PAULO RICARDO DOS SANTOS, EDIMAR APARECIDA DOS SANTOS, FRANCISCO PICOLOTTO, MARCELA APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO, MARIA DE FATIMA DE SOUZA BARBOZA, CRENIL DA SILVA BARBOZA, DORIVAL CARVALHO FILHO, ENILZE SILVA DE MEDEIROS, DANIEL PONTEL DA SILVA, RAPHAEL FELIPE BORGES, VALTER DA GRACA DE SOUZA, SUENE DE PAULA TAVARES, ITAMAR BUDACH, ELSA BUDACH, SHAMARA BORGES DE AGUIAR, EUDES TARCISO DE AGUIAR, ANDERSON AGUIAR DE FRANCA, JUMAR SOUZA DE FREITAS, ELIAINE BELARMINA FERNANDES, PEDRO ARCANJO DE SOUSA NETO, NEIMAR NAVAQUI, GISELLE IGNACHEWSKI NAVAQUI, DIONE MICHELS LEITE,	

AMARILIO CALDEIRA DE SOUZA, DJANIRA MOREIRA DA SILVA SOUSA, MARLI MILANI LIVINIETZ, SIVALDO BUZINHANI LIVINIETZ, ANGENOR ANGELO GASPARI, MARCOS PAULO DO CARMO LEITE, VANDERLEI VITAL, RODRIGO APARECIDO ANDRADE, ADRIANA GARCIA SIMOES, SIRLEI NUNES, JOAO OLIVEIRA DE JESUS 214

CACERES / MT 214

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES 215

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): **LUIZ GOMES RIBEIRO** 215

CLAUDIA / MT 215

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA 215

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

DARIO DE MIRANDA, IVETE LURDES MARCHIORO DE MIRANDA, FRANCISCA TERESINHA OECHSLER 215

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

VILSON DE MIRANDA, EDITE DE MIRANDA, FRANCISCA TERESINHA OECHSLER 216

CUIABA / MT 217

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA 217

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMANUELLY ALVES DA**

SILVA MIRANDA 218

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HOTLEVIRE LOPES DE**

MORAES 218

GUARANTA DO NORTE / MT 218

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE 218

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): **HUMBERTO ALVES PEREIRA** 219

SINOP / MT 219

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP 219

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **IRANI ZANOTO** 219

PARÁ 220

ALTAMIRA / PA 220

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA 220

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **AYANA SANTOS DE OLIVEIRA,**

UMBELINO JOSE DE OLIVEIRA FILHO 220

ANANINDEUA / PA 220

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA 220

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABRICIO JORGE DA COSTA**

CORREA, FLAVIA RODRIGUES DA COSTA CORREA 220

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ALFAIA DE LIMA NETO,**

EDENIR LACERDA DE LIMA JUNIOR 221

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PRISCILA DOS SANTOS**

LIMA, VANDERSON PEREIRA MIRANDA 221

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ALBERTO DOS**

SANTOS REIS 222

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WANDERSON SILVA DA**

COSTA 222

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROGERIA DE NAZARE**

FOGASSA 223

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

JOSE TEIXEIRA DE LIMA ARAUJO, REGINA CELIA CAMARGO ARAÚJO 223

BELEM / PA	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA ALMEIDA FURTADO, CLAUDIO CORREA DOS SANTOS	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ACACIO ANTONIO DE ALMEIDA GONCALVES, FERNANDO JORGE VALENTE DE ALMEIDA	224
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEERT JAN CARL ALFRED PASCAL BORG, BENEDITA PANTOJA FERREIRA	225
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILSON LIMA FRANCA	225
BRAGANCA / PA	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZABETE COSTA DE MELO, ROBERTO ANTONIO DE MELO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA NAZARE PEREIRA DE SOUZA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA DO SOCORRO ANDRADE DA SILVA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO KENNEDY FRAZAO DE JESUS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVENIRA RAMOS SANTAREM DA PIEDADE	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ROGERIO DE SOUSA PEREIRA, MARIA DO SOCORRO LEANDRO	228
CASTANHAL / PA	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARA ADRINE LUZ CRUZ	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DA SILVA NASCIMENTO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO DE JESUS COSTA DO LAGO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO BARAUNA LISBOA, ADRIANA DOS ANJOS MAGALHAES LISBOA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROBSON MARINHO NASCIMENTO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CLEYTON OLIVEIRA DA SILVA, LUCIANA ADELIA SILVA DA SILVA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ROBSON FERREIRA LOPES	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDICKSON DUARTE MARTINS, LORENA DUARTE E SOUZA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORREA, MARIA DE FATIMA DUDA CORREA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATA SARAIVA DE SOUZA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA VENCESLAU DE SOUZA, JOSE FABIO DE LIMA MENDONCA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA YUKARI DA CRUZ SATO	234

CONCEICAO DO ARAGUAIA / PA	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO	234
ITAITUBA / PA	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA S DE ALMEIDA & ANALICE P OLIVEIRA LTDA, LEILA SIMONE DE ALMEIDA	235
NOVO REPARTIMENTO / PA	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO REPARTIMENTO	235
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): JOAQUIM ALVES PENA	235
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): CARLOS ALVES PINHEIRO	236
PARAGOMINAS / PA	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BELCHIOR ARTHUR LOBATO DE SOUZA	236
RONDON DO PARA / PA	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ	237
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): CARTORIO DO UNICO OFICIO DE RONDON DO PARA, HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	237
RUROPOLIS / PA	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUROPOLIS	237
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): JOAO DO AMARAL GALVAO	237
SANTAREM / PA	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA HELENA GALVAO DOS SANTOS	237
SAO DOMINGOS DO CAPIM / PA	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MARIA PIEDADE DOS SANTOS	238
PARAÍBA	238
BAYEUX / PB	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISANDRA BARROS DE ARAUJO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO SIMOES DOS SANTOS	239
CAMPINA GRANDE / PB	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NALLYSON BRUNNO PEREIRA BRASILEIRO, MARIA ANGELICA PEREIRA BARBOSA BRASILEIRO, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELQUISEDEQUE PEREIRA DA SILVA, BANCO DO BRASIL SA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR PEREIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	240

SANTA RITA / PB	241
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER PIMENTEL DOS SANTOS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA PRICCILLA DA SILVA LIMA SANTOS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DOS SANTOS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DA COSTA SANTOS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MARTINS DOS SANTOS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINA COSTA DOS SANTOS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO TADEU AZEVEDO DE LIMA JUNIOR	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTION FERLIR DA CONCEICAO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANTINA DA SILVA ALBUQUERQUE	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUGENIO CEZAR BARRETO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON DA SILVA MEDEIROS	245
TAPEROA / PB	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEROA	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO MELQUIADES VILAR	246
PERNAMBUCO	248
BELEM DE MARIA / PE	248
CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	248
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FAGNER VELOSO ALBUQUERQUE SILVA	248
BEZERROS / PE	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS	248
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERICO CAVALCANTI FURTADO, ELZA TORREAO BRITO FURTADO, ERICO CAVALCANTI FURTADO FILHO, DANIELLA SUASSUNA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO FURTADO	248
BONITO / PE	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO	249
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELINO VITAL DOS SANTOS, EDNEIDE DAIANA DA SILVA LINS	249
CALCADO / PE	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALCADO	249
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILU MARIA DA SILVA SANTANA, JOSUE ADOLFO DE SANTANA	249
CARPINA / PE	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA HELENA DO	

NASCIMENTO SILVA, SILVIO PEREIRA DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA FLAVIA MENDONCA DE SANTANA FELIX	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NOEMIA ALMEIDA, LUCIENE HERMINIO ALMEIDA DA SILVA	251
CARUARU / PE	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HORTENCIA MARIA DE MELO SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILIANDESON MORAIS DA SILVA	252
GLORIA DO GOITA / PE	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLEYBSON DA SILVA	252
GRAVATA / PE	253
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZIDIO FERREIRA LEITE NETO, CLAUDIA TATYANA MAGALHAES LEITE	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DE SOUZA SANTOS	254
IGARASSU / PE	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ETEVALDO LUIS MATIAS FILHO, MIRIAM FELIX DA SILVA MATIAS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAN ANDERSON VIANA DE ARAUJO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEITOR RIBEIRO DANTAS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PERICLES DIOGRACIE SOARES, EDINEIDE FRANCISCA DO NASCIMENTO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINALDO SILVA DE QUEIROS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA ELIONAY GADELHA DA SILVA	257
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	257
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE SOUZA AGUIAR	257
MORENO / PE	257
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA ALVES DA SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON JOSE DA SILVA	258
PAULISTA / PE	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILCILENE MARIA DA SILVA	258

.....	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SEVERINO DO NASCIMENTO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DE OLIVEIRA ARRUDA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO CAVALCANTE DE ARAUJO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAS PEREIRA CAZADO DA SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FERNANDO BANDEIRA DA SILVA, JULIANA SANTANA DA SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO DOS SANTOS BARBOSA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLYN LUCIANO DE OLIVEIRA PINTO	260
PETROLINA / PE	261
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANCILON PEREIRA DE SOUZA	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANCILON PEREIRA DE SOUZA	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANCILON PEREIRA DE SOUZA	262
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	262
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE SA	262
RECIFE / PE	263
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	263
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): TERRANOL TERRAPLENAGEM NORDESTINA LTDA, CARMEN MARIA MOREIRA BELTRAO, IVAN PONTES BELTRAO	263
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CERQUEIRA DE ARRUDA CABRAL	263
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA LUCIA DA SILVA	264
PIAUÍ	264
ALTOS / PI	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO ALVES DE ARAUJO, MARIA JOSE SANTOS MORAES	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA MARQUES AMARAL	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE BARBOSA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEMERSON SILVA RIBEIRO	266
PARANÁ	266

ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	266
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SUELLEN MACHADO DA SILVA MYLLA TRIANDAFELEDIS	266
ANDIRA / PR	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRA	267
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSEFA LAVADO DE OLIVEIRA	267
ARAUCARIA / PR	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI DE FATIMA DELFINO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA PACHECO NOGUEIRA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES NOGUEIRA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ALFREDO BUENO	269
ASSIS CHATEAUBRIAND / PR	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA TRANSPORTES LTDA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO APARECIDO PEREIRA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE COSTA GUEDES	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON PEREIRA	271
BARBOSA FERRAZ / PR	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBOZA FERRAZ	271
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): EDSON PAULO	271
CURITIBA / PR	272
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	272
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZAKARIA ALI SAMAD	272
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLITO PALHANO	272
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS FELISBINO	273
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ILZE DOROTHEA STELLFELD NAHMIA	273
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN MACHADO DE SOUZA, ELAINE DA COSTA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PERPETUA SOLANGE RODRIGUES	274
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LEITE DE CARVALHO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID LEE SANTANA	275

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE BOMFIM	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DA COSTA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARQUIMEDES MIKOSZ, MARIA DE LOURDES ORNELAS ESFALCIM	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN CRISTINA DA SILVA FOGACA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO VILMAR DA SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON LOBO CASTRO	278
IBIPORA / PR	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA EDIR VASCONCELLOS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MENDONCA LOURENCO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE OLIVEIRA	279
JANDAIA DO SUL / PR	279
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEMERSON DOS SANTOS DIAS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYVID JESUS DE OLIVEIRA SILVA	280
LOANDA / PR	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON ELIAS	280
LONDRINA / PR	280
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	280
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOVA CONQUISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	280
MARILANDIA DO SUL / PR	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILANDIA DO SUL	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LUZIA CANDIDO FERREIRA	281
MARINGA / PR	281
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON DE SOUSA NEVES	282
PATO BRANCO / PR	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO	282
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TONIOLO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, USICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA	282
PONTA GROSSA / PR	282

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	282
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO CUNHA SOUZA	282
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO KAZUNORI KAKUTA SHIMOISHI	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIANARA PIMENTEL	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE MARCONDES	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA ALVES ASSUNCAO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO PHILIPPOVSKYV	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE APARECIDA PEREIRA PINTO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID WILIAN DA LUZ GONCALVES	286
PONTAL DO PARANA / PR	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL DO PARANA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA LIMA TIGRE	287
PRIMEIRO DE MAIO / PR	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRIMEIRO DE MAIO	287
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SIMONI CHICARELLI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, BARBOZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	287
RIO NEGRO / PR	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO	288
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE QUITANDINHA	288
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI SIEBEN DA SILVEIRA, ANDREA CASTORINA DE OLIVEIRA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS COUTINHO GOMES DE SOUZA, ELYSIE TAINA FERNANDES COUTINHO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA LOPES TRUJILLO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON FELIPE LINO COSTA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELY FONSECA DA COSTA, CAROLINA DA SILVA DIAS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEI DE LEO OLIVEIRA	290
UBIRATA / PR	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COAGRU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL UNIAO, ADENILDA ASSOLARI MARTINS	290
UMUARAMA / PR	291

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA MIE HAMADA	291
RIO DE JANEIRO	291
BARRA MANSA / RJ	291
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	291
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEFERSON DEIVID FERREIRA AZEVEDO, FERNANDA SILVA SOUZA AZEVEDO, SEBASTIAO RAMOS, ORLANDO GONÇALVES BRANDAO, SEBASTIANA FERNANDES RAMOS, JOSE CARLOS RAMOS, LUIZ CARLOS RAMOS, NEIDE RAMOS, ADILSON RAMOS, NELICEA RAMOS, ALEX ALEXANDRE PEREIRA RAMOS, LEA RAMOS DA FONTE, JOAO BAPTISTA DA FONTE, MARCO ANTONIO DA FONTE, RITA DE CASSIA FONTE, ANA ANGELICA DA FONTE GUIMARAES, LEANDRO RAMOS, FABIANA RAMOS, MARIA JOSE PACHECO RAMOS, DANIELLE RAMOS, MARCELLO VINICIUS RAMOS, INGRID RAMOS GATTAS, VANESSA RAMOS, JANAINA RAMOS FERRAZ, THIAGO RAMOS FERRAZ, MARIA APARECIDA RAMOS DE ARAUJO BRITO, SEBASTIAO RAMOS FILHO, ESPOLIO DE ATAUALPA CUSTODIO	292
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEFERSON DEIVID FERREIRA AZEVEDO, FERNANDA SILVA SOUZA AZEVEDO	292
CABO FRIO / RJ	293
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CECILIA CHALHOUB SILVA JASMIM, TAYLOR DA COSTA JASMIM JUNIOR	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINALDO DINIZ COSTA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RICARDO RODRIGUES CARDOSO, KELLY DOS SANTOS GALLO, LEANDRO GOMES GALLO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DA SILVA MARINHO DRUMOND, ANDRE LUIZ DRUMOND GONCALVES	294
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	295
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS ABEL DE OLIVEIRA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS DOS SANTOS SILVA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATYANNE CRYMS CORREA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATYANNE CRYMS CORREA	296
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	297
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DA SILVA ALIPIO	297
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO BRAZ LOUVAIN DA SILVA LIMA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISTEU SANTOS MEIRELES	298
DUQUE DE CAXIAS / RJ	298
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PIRES GARCIA, AMANDA TENORIO DA SILVA GARCIA	298

GUAPIMIRIM / RJ	299
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM	299
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIA LUZIA PEREIRA	299
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO ALVES DOMINGOS, ALINE ALVES DOMINGOS, MAICO CARVALHO, PRISCILA ALVES DOMINGOS, MAICO CARVALHO	300
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE BISPO DOS SANTOS CAMARA, AMANDA DE SOUZA DIAS	300
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEBORAH WERNECK SOARES, GUSTAVO DA ROSA ABRAHAO	301
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIA LUZIA PEREIRA	301
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO ALVES DOMINGOS, ALINE ALVES DOMINGOS, MAICO CARVALHO, PRISCILA ALVES DOMINGOS, MAICO CARVALHO	302
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE BISPO DOS SANTOS CAMARA, AMANDA DE SOUZA DIAS	303
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DA ROSA ABRAHAO, DEBORAH WERNECK SOARES	303
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): SANDRO DA SILVA SANT ANNA, GISELLE MOREIRA RODOLPHO SANT ANNA	304
ITABORAÍ / RJ	304
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE OLIVEIRA, CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DA COSTA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA VIEIRA SOBREIRA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS WESLLY DE OLIVEIRA FELIX, LUCIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES FELIX	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELLEON PINTO AMARAL	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FILIPE DA SILVA MATIAS	307
MAGE / RJ	307
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZISLENE DE OLIVEIRA SILVA	307
MARICA / RJ	308
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESMERALDA FREITAS ALVES, ANTONIO CARLOS DE SANTANNA JUNIOR	308
NITERÓI / RJ	308
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVDY DA CRUZ ARAUJO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO CLAUDINO MACHADO	309
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MILAGRES PEREIRA	309
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	

GILSON VIEIRA LOPES, MONIQUE DE SIQUEIRA LOPES, GABRIEL DE SIQUEIRA LOPES	310
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA BARBOSA DA COSTA	310
NOVA IGUAÇU / RJ	311
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	311
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, ARTHUR DA SILVA, MARIA ASCENCAO DA SILVA	311
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE LENHO LOPES	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ BRITES HILARIO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY DA SILVA ANTONIO, MARIANA MILITAO TEIXEIRA ANTONIO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA MARIA LOPES LEITAO, GILLIARD CANDIDO RODRIGUES DE SOUZA, GRAZIELE AMANDA LOPES DUARTE	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN MARTINS PINTO, CAMILA ROCHA DA SILVA	313
PORTO REAL / RJ	314
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORTO REAL	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACIEL FERNANDO DE CAMPOS	314
RIO DE JANEIRO / RJ	314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA CRUZ SALLES	314
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA, FRANCISCO DANTAS DO NASCIMENTO	315
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): NESTOR GONCALVES	315
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RODRIGO MARTINS DA SOLEDADE, SABRINA PEREIRA FURTADO MARTINS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE FELIZARDO DA SILVA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK MORAES SOUZA	317
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTON VIEIRA DELLATTORE	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON WILLIAM MARQUES TAVEIRA	318
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENIN ALVARENGA ORNELAS, LIVIA MARIA RIBEIRO SOARES	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA LAU GALVAO, FERNANDO DA COSTA GALVAO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA VIDAL DA SILVA, ALEXANDRO PAULINO DOMINGOS	320

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA MACARIO NEVES	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LIMA DA SILVA	321
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO PAIXAO JESUS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA LOPES DOS SANTOS	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE ALMEIDA TORRE	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SINESIO FERREIRA, ELIANE DA SILVA ALVES	322
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA DE SOUZA DA CRUZ	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA HOSANA MIRANDA DUARTE	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELISSA ALVES LEITAO, SIDNEY FARIAS DE BARROS JUNIOR	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR LUCENA SILVA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DE ANDRADE E SILVA, PABLO SATURNINO DA SILVA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA DA COSTA MACHADO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DA COSTA PIRES, IMPERIAL SERVICOS LTDA, FLAVIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA PIRES	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVISSON PEREIRA DOS SANTOS, ALINE DAMASIO ARANTES DOS SANTOS	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BENTO SANTA ROSA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE GOMES DE LIMA, CARLOS ROBERTO DE PAULO MAGALHAES	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVAIR DE ASSIS NETO	328
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JOSE DE HOLLANDA LOPES, LUCIANA MARTINS DE HOLLANDA	329
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BARBOSA FERREIRA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAN COSTA GOMES DE ARAUJO, MARIA LUIZA COSTA GOMES DE ARAUJO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO RODRIGUES DA SILVA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ALEXANDRE DE ARAUJO, MONICA R O DOS SANTOS DE ARAUJO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA FERREIRA DOS SANTOS DE LIMA, RODRIGO SILVA DE LIMA	332

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO REIS DOS SANTOS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE MOUZINHO DA SILVA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA ADELAIDE DE ARAUJO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DO AMARAL ALVES	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA BEATRIZ ROCHA DE SOUZA FRANC, JONATAS DE ALMEIDA FRANCA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE PONTES	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DA SILVA GOMES	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO DE OLIVEIRA BARBOSA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELLE MENDONCA DE LIMA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO MORAIS DE OLIVEIRA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHISLENE DE JESUS BARRETO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO FELIPE DE OLIVEIRA LAGO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO DE MELO SOUSA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILLAY DE CASTRO PEREIRA, JESSICA DUARTE DA SILVA PEREIRA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELLE DE AZEREDO RAMOS, MARCIO DE OLIVEIRA COSTA	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES, MARCELO FERREIRA BRIARD, CLAUDIA DE OLIVEIRA CASTRO BRIARD	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR CORDEIRO DA SILVA, LEILA MARIA DOS SANTOS	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEILA MARIA DOS SANTOS	341
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): DALILA DUMORTOUT AYRES, ROBERTO DA COSTA ALZUGUIR	341
SANTO ANTONIO DE PADUA / RJ	341
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE PADUA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS ROSA OLIVEIRA	341
SAO GONCALO / RJ	342
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GUIMARAES MARQUES	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA IDALINO DA SILVA	342
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO DOS	

SANTOS PEREIRA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE VIEIRA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRELAINE BUENO DA SILVA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA DA CONCEICAO ALMEIDA, JONATAS JACINTO DE OLIVEIRA ALVES	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELIN RODRIGUES NEVES	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MELLO DE OLIVEIRA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS THIAGO DE MESQUITA MAXIMIANO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTIANE PEREIRA DA SILVA SOUZA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DOS SANTOS	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULYANE GOMES FERREIRA, MATHEUS CAVALCANTI RODRIGUES	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULYANE GOMES FERREIRA, MATHEUS CAVALCANTI RODRIGUES	348
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR PIMENTEL DE SOUZA FERREIRA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALVA DE OLIVEIRA RAMOS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO ARAUJO DOS SANTOS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA LETICIA DE OLIVEIRA TAVARES	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO EDUARDO AREIA NOBRE	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN CONFALONIERI OLIVEIRA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DE QUEIROZ FERREIRA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ GONCALVES DE JESUS	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON PINHEIRO DE SOUZA DA SILVA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FRANCA DE SOUZA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAEI BRUNO DOS SANTOS VIEIRA	353
VOLTA REDONDA / RJ	353
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MIRANDA RODRIGUES DO NASCIMENT, AURELIO JOSE DO NASCIMENTO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RODRIGUES DO NASCIMENTO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA GOMES SOARES	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARRISON TAHUAN FORTINI VELASCO LOPES, QUÊNIA DE JESUS LOPES FORTINI	355

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN DOUGLAS LOPES LOUZADA, DAYSE ROCHA E SILVA LOUZADA	356
RIO GRANDE DO SUL	356
ALVORADA / RS	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS PEREIRA AZEVEDO	356
BAGÉ / RS	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	357
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCELO MARQUES KUCERA	357
CANOAS / RS	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MARTINS DA SILVA, DAIANE ROPCKE NATIVIDADE DA SILVA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MARTINS DA SILVA, DAIANE ROPCKE NATIVIDADE DA SILVA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MARTINS DA SILVA, DAIANE ROPCKE NATIVIDADE DA SILVA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MARTINS DA SILVA, DAIANE ROPCKE NATIVIDADE DA SILVA	360
IGREJINHA / RS	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGREJINHA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER CRISTIANO BECKER	360
OSORIO / RS	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LGA ASSESSORIA LTDA, REPRESENTADA POR FRANCIELLE GOLDANI CPF: 026.149.480-55 E DOUGLAS DOS SANTOS CPF: 037.073.099-24, FRANCIELLE GOLDANI, DOUGLAS DOS SANTOS	361
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YENIFFER FERREIRA NUNES, ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	361
SAO MIGUEL DAS MISSOES / RS	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	362
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLI TERESINHA SIQUEIRA JUNG	362
SAPUCAIA DO SUL / RS	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSY MARIA MENDONCA DE MELO	362
TAPEJARA / RS	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA	363
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO CALEGARI EIRELI	363

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARTARELO E LOTTICI LTDA	364
TRAMANDAI / RS	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	364
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SIRLEI FRANCA LOPES, EMIR SOUZA LOPES, ELISANE FIGUEIRO DE OLIVEIRA	364
SANTA CATARINA	365
ANITA GARIBALDI / SC	365
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANITA GARIBALDI	365
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): M. DUTRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	365
BIGUACU / SC	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON RODRIGO LEMOS	365
BLUMENAU / SC	366
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	366
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROGERIO DOMINGUES SCHLOSSMACHER	366
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELANNY SILVA DE SOUZA, MOISES DA CONCEICAO LAMEIRA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH DAMACENA BISPO, SARA LETICIA MENDES	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN SILVA DE MOURA ALMEIDA, FABIO CARLOS SOARES DE ALMEIDA	367
BRUSQUE / SC	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIUS RAUL HARTEMINK	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM MIRANDA DA COSTA	368
CAPINZAL / SC	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	369
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OSMAR D AGOSTINI, OFELIA ROSSA D AGOSTINI	369
CHAPECÓ / SC	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	369
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADEMIR ROQUE SANDER	369
CRICIUMA / SC	370
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO CARLOS DA SILVA TONET	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAM BONGIOLO FRANCISCO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA ZALDGUER GOMES, SAYMON GOMES MIRANDA	371
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GERALDO HERMINIO AFONSO	

.....	371
FLORIANOPOLIS / SC	371
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	371
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ EKKE MOUKARZEL, NADIA EKKE MOUKARZEL, JANOT GERNEMANN, NINA CARLA BITELO GERNEMANN, CLARISSA DA SILVA, EVALDO PEREIRA, IRINEA LIDIA ESPINDOLA, ISMAEL FERNANDES, RAISA DA SILVA, GABRIELA COAN GABRIEL	372
GASPAR / SC	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	372
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALFREDO WUENSCH, BRG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	372
GUARAMIRIM / SC	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	373
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SCH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	373
INDAIAL / SC	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PAULO BOAVENTURA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON FELÍCIO DA SILVA, GEANE GONÇALVES DA SILVA	374
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANA PAULA KNOTH, JUAREZ FABIANO KNOTH, JULIANA LUIZA KNOTH, INES MARIA KNOTH LEITE, NILTON LEITE, JAIR ANTONIO KNOTH	374
ITAPEMA / SC	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	375
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KRAUSS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ZULMA OLINDINA REIS SOARES, ALEXANDRO SOARES, SIMONIA APARECIDA DA CRUZ PIRES	375
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARLI GOMES, MARIA ROSELI GOMES	376
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FLAMINGO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	376
JOINVILLE / SC	377
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE GERENT, BRUNA LOZ	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIELA NUNES PEREIRA DA LUZ, VALDIR RENE PEREIRA DA LUZ	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA PIRES VIEIRA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICAELA DE LIMA PEREIRA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAKAYO DA SILVA GUSMAO	379
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	379
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	380
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYSE BARBOSA PONTES	

MACEDO	380
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LARISSA GUIMARAES SOARES MENEZES, MARCO ANTONIO RUSSO FEIO NETO, VANESSA GUIMARAES SOARES DE MENEZES, LUIZ FERNANDO DOS SANTOS SOUZA, MARIO KRUGER, LANIA BECKERT KRUGER	380
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	381
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HASA 10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	381
MONDAI / SC	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	381
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAIME ROBERTO MUELLER	381
NAVEGANTES / SC	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVA, ANA CRISTINA ROSA	382
PALHOCA / SC	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE DE SOUZA	382
PORTO UNIAO / SC	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO	383
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELISSANDRA KLEIN CARDOSO	383
RIO DO SUL / SC	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FIDUCIANTE VOLNEI CARLOS SCHMELZER, FIDUCIANTE LUCIANA MARCELINO DA SILVA SCHMELZER, AVALISTA GISLAINE CAPISTRANO HUNTEMANN, EMITENTE SERRARIA SCHMELZER LTDA, AVALISTA EDINALDO ROBERTO HUNTEMANN	383
SANTA ROSA DO SUL / SC	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL	384
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AURINO TEIXEIRA DA CUNHA, CEZAR MARIA SBARDELOTTO DA CUNHA	384
SOMBRIO / SC	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCINEIA DE MATOS FRANZEN	384
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DELDI SILVA GENEROSO	385
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DELDI SILVA GENEROSO	385
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO GENEROSO	386
SÃO JOSÉ / SC	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA MARA B DE MEDEIROS, ROSANGELA MARA BARBOSA DE MEDEIROS	386
TIJUCAS / SC	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	387

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOURDES MARIA GERALDO, MAURECI GERALDO, ROSANA DIAS GERALDO	387
TROMBUDO CENTRAL / SC	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	389
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HILARIO AMBOS	389
TUBARAO / SC	389
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	389
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO ORLANDO DE MEDEIROS, ALBERTINA SOUZA DE MEDEIROS	390
XAXIM / SC	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOVANA STURMER	390
SERGIPE	390
ARACAJU / SE	391
1º OFÍCIO DE ARACAJU	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN GOMES DA PAIXAO, JEANDERSON DE MELO DANTAS	391
5º OFÍCIO DE ARACAJU	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PLACIDO ALMEIDA NETO	391
BARRA DOS COQUEIROS / SE	391
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	391
ITABAIANA / SE	392
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DOS SANTOS IRMA OLIVEIRA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO MENEZES DE OLIVEIRA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIRA GABRIELLA LEITE ALMEIDA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SANTOS DA SILVA	393
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	394
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJADRIANA BARBOSA DOS SANTOS	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDNALDO DA SILVA SANTOS	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMISSON SILVA DE MATOS, MARIA JOSE DA SILVA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA SILVA SANTOS	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EPITACIO RODRIGO MARCOS POSSIDONIO	396
RIBEIROPOLIS / SE	396

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIROPOLIS	396
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADILAINE SANTOS DA SILVA	396
SÃO PAULO	397
ARARAQUARA / SP	397
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSO HENRIQUE DOS SANTOS	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA RAMOS DOS SANTOS	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDEANE DE MORAIS	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE MARTINS MARIANO FUZATO, LUIZ FELIPE MARIANO FUZATO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, ANDRESA PATRICIA TIMOTE DE OLIVEIRA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS SOUZA ARAUJO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA ROSA DA SILVA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA LEONARDA MONTEIRO LOBATO	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA GIULIANA RABANERA ZAVATTE	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE CEZARIO MONTEIRO	401
ATIBAIA / SP	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ARAUJO GUEDES	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA DE CASSIA FERREIRA ALVES BOCCAFUSCO PALOMO, CARLOS HENRIQUE BOCCAFUSCO PALOMO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA SHIMADA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON GOULART DE ORLANDA, MICHELLE LILIANE DE OLIVEIRA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMES NASCIMENTO GROSCHI	403
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSEMAR SIMPLICIO SANTOS, IRACILDA DA SILVA	404
BARUERI / SP	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE BARROS CORREIA FILHO, TELMA REGINA ALMEIDA DE BARROS CORREIA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MARQUES JORDAO	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE LOPES DE ALMEIDA	406
BATATAIS / SP	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS	407

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO ALEXANDRE DA SILVA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI DE SOUZA, ROSIMERE FERNANDA DE SOUZA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL CESAR FERREIRA	408
BIRIGUI / SP	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	410
BOITUVA / SP	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA	410
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM SUL IPERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	410
BOTUCATU / SP	411
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILLO YOUNES BRAILE, CINTIA RIBEIRO BRAILE	411
BRAGANÇA PAULISTA / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLARA MAIA DA SILVA	412
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	412
CANANEIA / SP	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANANEIA	413
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOELI SENS	413
CARAGUATATUBA / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES TOZI DE LIMA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DE PAULA SOARES, GABRIELA OLIVEIRA TIBURCIO SOARES	414
CARAPICUIBA / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PEREIRA DE SOUZA, TIAGO MOTA DE OLIVEIRA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME SOARES DE OLIVEIRA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR SOUZA SANTOS	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUMAR JOSE PINTO	417

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARAUJO SANTOS JUNIOR	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO BRASIL CARVALHO, SHEILA APARECIDA CARVALHO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER FERNANDES DA SILVA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE HERMESINDO DA SILVA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO MARCOS BATISTA DOS SANTOS, VALDIMEIRE DA SILVA CRUZ SANTOS	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR APARECIDO BRAZ, CLAUDIA BARBOSA ROSA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUEL JORGE DE MATOS	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON LOUREANO INACIO DA SILVA	422
CHAVANTES / SP	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO DE BRITO DAMASCENO	423
COTIA / SP	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	423
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDREA EMILIE HARSTAD	423
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO PENNA FIRME TORTAROLO, NEIDE APARECIDA PRADO DE OLIVEIRA TORTAROLO, LEONARDO PENNA FIRME TORTAROLO, ROSANA CRISTINA TORTAROLO SALES	424
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARQHAB ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	424
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISABEL DIAS DE SCENA	425
FRANCO DA ROCHA / SP	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZANDRO ZERAIK SILVA	426
GARÇA / SP	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MOREIRA CAMARGO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA JUSTO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE DE CAMARGO	427
GUARARAPES / SP	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURARAPES	427
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IRPI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	427
GUARULHOS / SP	428
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CORDEIRO	

OLIVEIRA, TATIANE CORDEIRO OLIVEIRA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GUIMARAES	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAXIMO DE ALMEIDA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO LUIZ DO NASCIMENTO, ELISABETE DE JESUS NASCIMENTO	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO BEZERRA, PRISCILA SILVESTRE DE OLIVEIRA BEZERRA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE SOUZA PIFFER, KATIA CRISTINA LUIZ FONSECA PIFFER	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE SILVA MOREIRA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNA PEREIRA DE ALENCAR	435
ITAPECERICA DA SERRA / SP	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WALTER BEZERRA SILVA, PATRICIA SOARES DE CARVALHO	436
ITAPEVA / SP	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA	437
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADEMAR SGUISSARDI DO CARMO	437
JACUPIRANGA / SP	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA	438
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARMANDO GOMES FILHO, ALDO PEDROSO, MARISTELA MIRIA RIBEIRO	438
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FAUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA, LAEL DA SILVA	438
JAU / SP	439
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE BATISTA FERNANDES BRAGA KERTIS, GABRIEL BRAGA KERTIS RIBEIRO	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL CRISTIANO PINHO	439
MARILIA / SP	439
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SILVEIRA PUTINATI	439
MAUA / SP	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FORTEO CONSTRUTORA LTDA	440
OSASCO / SP	440
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA APARECIDA MOREIRA FEITOSA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA	441

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO ROQUE DOS SANTOS	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO QUIRINO DE BRITO, ANA CINTIA PEREIRA DE BRITO	442
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	442
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, SERGIO LUIZ CREPALDI JUNIOR	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, GABRIELA ALEXANDRE DA SILVA, LUCAS VINICIUS PINHEIRO DE AZEVEDO	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, GENILDO BORGES RIBEIRO	443
REGISTRO / SP	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	444
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO TAKEO KINOSHITA	444
RIBEIRAO PRETO / SP	444
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO AUGUSTO DOS SANTOS	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER GRINHAL FERNANDES MOTA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE CARVALHO BRUNO	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOE PAES LANDIN DELFINO, VANESSA CRISTINA PEREIRA DELFINO	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LELIANE BATISTA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA CRISTINA LEAL	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DO EGITO DOS SANTOS SANTANA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GEDIRLAN DOS SANTOS	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL HENRIQUE MORETTI	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA VIDAL FERREIRA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS BRUNO CALOI	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON DE JESUS LOURENCO	450
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	450
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEBORA DE OLIVEIRA	450
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VITORIA DE OLIVEIRA	451
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DANYLO DECHEN DE OLIVEIRA	451
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARCIA ADRIANA PEREIRA	452
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CRISTIANE PEREIRA CABRAL	452
SANTO ANDRE / SP	452
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	452
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS CAPP	452
SANTOS / SP	453
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DE JESUS SILVA, RAQUEL MATOS DA SILVA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ROGERIO DE SOUZA	453
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	454
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO ALMEIDA DOS ANJOS	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO THIAGO SZILAGY	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELINA DA SILVA RAFAEL	455
SAO CARLOS / SP	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA RITA SANTOS DE LIMA, ALEXANDRE DE LIMA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MONTEROSS	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DE OLIVEIRA DA SILVA	457
SAO PAULO / SP	457
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	457
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARIMATEA GRILLO	457
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JULIO DA SILVA JUNIOR	458
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CLARA SIQUEIRA NEVES DA SILVA, SOCIEDADE CIVIL DE TERRENOS SARTI & CIA	459
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA REGINA CAPASSO	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ERIBALDO DE MIRANDA, EVA MARIA DE JESUS MIRANDA	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ERIBALDO DE MIRANDA, EVA MARIA DE JESUS MIRANDA	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA FALCONE BRAGAGLIA, FERNANDA FALCONE BRAGAGLIA	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SITUACAO PARTICIPACOES	

S.A., HFI ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO HENRIQUE PACHECO	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO DE CARVALHOS JUNIOR	463
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO CAMILO TEODORO DE SOUZA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON DE JESUS POLERA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS BORALLI TEIXEIRA SANTIAGO	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGLAUP TREVISAN	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IVO SIMAO	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEDRIANA MARLA BASSI DOS SANTOS, ALVINO MENDES DE PAULA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO JOSE PEIXOTO RODRIGUES, SORAYA DINIZ PAONE RODRIGUES	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM ANELLI DA SILVA	468
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	468
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAGUNA PARTICIPACOES LTDA	468
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	470
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA FARIA	470
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA BENITES LOPES	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA ROBERTA LANCHASILVA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DA SILVA SANTOS	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILLIAN GERONIMO DO NASCIMENTO	472
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONTRAT TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI, JOSE FERNANDES DOS SANTOS RODRIGUES	472
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANESSA DOS SANTOS, SIDNEY ATILIO DOS SANTOS, FLAVIO ANTONIO FERLIN LOPES, SIDNEY ATILIO DOS SANTOS, ANAHI SILVA FERLIN LOPES	473
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELICA SILVA VIVEIROS, MARIA DE LOURDES PACHECO LEITE, ANTÔNIO PACHECO LEITE, MARIA ANTONIA LEITE DE OLIVEIRA, DALVA MARQUE DE ARAUJO ALVES, MARIA DE LOURDES PACHECO LEITE, RICARDO ALEXANDRE TEIXEIRA DA FONSECA, MARIA DE LOURDES PACHECO LEITEBRUNO MANO TEIXEIRA	474
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEUSA DE SOUZA CRUZ, ROSANA APARECIDA CRUZ, MILTON CRUZ, SIDINEI CRUZ, FLAVIO CRUZ, GISLEINE DE CASSIA FARIAS	475
SAO ROQUE / SP	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO ROQUE	476

SOROCABA / SP	477
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZA INACIO DOS REIS	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO FALCAO ALVES	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR PAULO DE SOUZA, MIRIAN ROCHA DOS SANTOS DE SOUZA	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXIMILIAN APARECIDO DOS SANTOS, ERIKA BATISTA DOS SANTOS	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR VALERI PRIETO MADIA, NATHALIA DOS REIS MADIA, NATHALIA DOS REIS BEZERRA	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEREIRA PENEDO, TÂMARA MILENA NUNES PENEDO	479
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): JONATHAN APARECIDO ARAUJO, MARIA GABRIELI MUNIZ PINTO	480
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIVAN ARAUJO DOS SANTOS	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR DE LIMA NORONHA	481
SUMARE / SP	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO CARVALHO DOS SANTOS, JAQUELINE GOMES DOS SANTOS CARVALHO	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON ANTONIO CANDIDO DE SOUZA, ILVANETE ROSA DOS SANTOS	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE SOUZA FERREIRA, RONALDO SANTOS FERREIRA	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO AUGUSTO FERREIRA	483
SUZANO / SP	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	483
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AIDE GUIMARAES TANGIONI E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	483
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOVIANO AZEVEDO NETTO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	484
TAUBATE / SP	484
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SANTOS MIRANDA	485
VINHEDO / SP	485
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMPI PARTICIPACOES E COMERCIO - LTDA	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIROKUNI ASADA, LUCIANA APARECIDA CAMPI	486
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM HELENA LOUVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	486
VOTUPORANGA / SP	487

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DE CARVALHO DOS SANTOS	487
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELIA REGINA BATISTA DOS SANTOS, ROBERTO DE SOUZA	487
TOCANTINS	488
ESPERANTINA / TO	488
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	488
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FIRMINO DO CARMO MOURA	488
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARTINS RODRIGUES JUNIOR	488

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	488
RIO DE JANEIRO	488
RIO DE JANEIRO / RJ	489
IMÓVEL - ID12006200 - MATRÍCULA Nº 332.595 - ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 6463, 1811 BAIRRO JACAREPAGUÁ	489
SÃO PAULO	489
BAURU / SP	489
IMÓVEL - ID12006198 - MATRÍCULA Nº 78.646 - RUA ALFREDO RUIZ, Nº 10-26, BAIRRO VILA MESQUITA	490
BIRIGÜI / SP	490
IMÓVEL - ID12006201 - MATRÍCULA Nº 11.255 - RUA JOÃO GALO, Nº 1208, BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE	490
SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	491
SÃO PAULO	491
SÃO PAULO / SP	491
IMÓVEL - IDZ-31332-001 - MATRÍCULA Nº 214.663 - PROFESSOR LEONÍDIO ALLEGRETTI, Nº 25, 41-B, BLOCO B, BAIRRO ITAQUERA	491
IMÓVEL - IDZ-31332-002 - MATRÍCULA Nº 99.624 - RENÉ DE TOLEDO, Nº 11, 43-B BAIRRO CIDADE TIRADENTES	492
IMÓVEL - IDZ-31332-003 - MATRÍCULA Nº 86.717 - CRISTIANO LOBE, Nº 169, 41-B BAIRRO CIDADE TIRADENTES	494
ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	495
PARÁ	495
BREU BRANCO / PA	495
IMÓVEL - ID Z-31356-001 - MATRÍCULA Nº 2.986 - MINAS GERAIS, Nº 238, BAIRRO CENTRO	495

ESTADO - ALAGOAS
FEIRA GRANDE/AL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS MOREIRA DOS SANTOS, EDJA FERNANDES DOS SANTOS MOREIRA**

O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO ÚNICO OFÍCIO DE FEIRA GRANDE/AL FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DOMINGOS MOREIRA DOS SANTOS - CPF ***.840.364-**, Casado c/ comunhão parcial de bens com EDJA FERNANDES DOS SANTOS MOREIRA - CPF ***.747.884-**, devedores fiduciários do imóvel alienado, R PROJETADA 02, NR 37, LOTEAMENTO GRANDVILLE, CENTRO, FEIRA GRANDE/AL, CEP 5734-0000, Contrato: 844441256478, os quais não tendo sido encontrados no endereço de cobrança R PROJETADA 02, NR 37, LOTEAMENTO GRANDVILLE, CENTRO, FEIRA GRANDE/AL, CEP 5734-0000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Único Ofício de Registro de Imóveis de Feira Grande/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 da Lei n. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula n. 2499 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor posicionado em 04/05/2023, corresponde a R\$ 2.923,43 (dois mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 12:00 / 14:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida Teixeira de Freitas, 14, Centro, Feira Grande - Alagoas., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei n. 9.514/97. Atenciosamente, Dhyellen Leticia Soares de Lira Nogueira, a Oficiala Interina.

MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO BERTO DA SILVA FILHO**

INTIMA: ANTÔNIO BERTO DA SILVA FILHO, CPF - ***.512.884-** - PROT. IN01164792C, PRENOTAÇÃO: 628.502. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ANTÔNIO BERTO DA SILVA FILHO, CPF - ***.512.884-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB N 10, do Bloco 23, componente do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL", situado na Avenida Frei Damião de Bozzano, n 310, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA SOB N 10, do Bloco 23, componente do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL", situado na Avenida Frei Damião de Bozzano, n 310, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Tobias Barreto, n 765, Bebedouro, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA

FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 135.235, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR DE ALMEIDA GALVAO**

INTIMA: GILMAR DE ALMEIDA GALVÃO, CPF - ***.464.684-** - PROT. IN01170291C, PRENOTAÇÃO: 628.827 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: GILMAR DE ALMEIDA GALVÃO, CPF - ***.464.684-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 701, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL DILMA PAIVA, situado na Rua Conselheiro José Bezerra, n 226, no bairro do Farol, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 701, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL DILMA PAIVA, situado na Rua Conselheiro José Bezerra, n 226, no bairro do Farol, nesta cidade; Rua Albuquerque Lins, 300, Farol, nesta cidade e Rua Almirante Barroso, 160, Farol, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 145.813, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1 Registro de Títulos, Documentos e Notas e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO DA CONCEICAO**

INTIMA: PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO, CPF - ***.878.294-** - PROT. IN01164785C, PRENOTAÇÃO: 628.500. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO, CPF - ***.878.294-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB N 39, edificada no lote n 11, da Quadra "V-I", do Módulo I, do LOTEAMENTO denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM", situado na Avenida em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA SOB N 39, edificada no lote n 11, da Quadra "V-I", do Módulo I, do LOTEAMENTO denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM", situado na Avenida em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade; Rua A 04, n 11, M1, Qv, NJ, Cidade Universitária, nesta cidade e Rua H Cinco, n 180, Jacintinho, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 152.300, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros

convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM THALLES SOUSA ALMEIDA SANTOS, ROSENILDA MARIA DE SOUSA**

INTIMA: WILLIAM THALLES SOUSA ALMEIDA SANTOS - CPF - ***.826.414-** e ROSENILDA MARIA DE SOUSA - CPF - ***.496.944-** - PROT. IN01164850C, PRENOTAÇÃO: 628.448 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: WILLIAM THALLES SOUSA ALMEIDA SANTOS - CPF - ***.826.414-** e ROSENILDA MARIA DE SOUSA - CPF - ***.496.944-**, devedores Fiduciários do imóvel alienado: CASA N 01, da Quadra "X", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS FLAMBOYANTS, localizado na Avenida "D", no bairro Cidade Universitária, n 175, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA N 01, da Quadra "X", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS FLAMBOYANTS, localizado na Avenida "D", no bairro Cidade Universitária, n 175, nesta cidade e Rua Piacabucu, n 30, Canaã, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 176.792, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMÁ-LOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX DA SILVA ALMEIDA**

INTIMA: ALEX DA SILVA ALMEIDA, CPF - ***.354.604-** - PROT. IN01164860C, PRENOTAÇÃO: 628.449. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ALEX DA SILVA ALMEIDA, CPF - ***.354.604-**, devedor Fiduciário do imóvel alienado: CASA N 22, da Quadra "B", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS ANTÚRIOS, situado na Alameda dos Antúrios, n 275, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA N 22, da Quadra "B", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS ANTÚRIOS, situado na Alameda dos Antúrios, n 275, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Doutor Manoel Marques Luz, S/N, Barro Duro, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 183.420, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMÁ-LO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações

anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MARIA DE CARVALHO DOS SANTOS, JOSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

INTIMA: SANDRA MARIA DE CARVALHO DOS SANTOS - CPF - ***.895.414-** e JOSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS - CPF - ***.005.204-** - PROT. IN01164869C, PRENOTAÇÃO: 628.450 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: SANDRA MARIA DE CARVALHO DOS SANTOS - CPF - ***.895.414-** e JOSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS - CPF - ***.005.204-**, devedores Fiduciantes do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 305, Bloco 04, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "LAGOA MANGUABA CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, n 1.218, no bairro Santa Amélia, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 305, Bloco 04, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "LAGOA MANGUABA CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, n 1.218, no bairro Santa Amélia, nesta cidade; Juca Sampaio, n 180, Barro Duro, nesta cidade e Conjunto Osman Loreiro, n 38, quadra 6, Clima Bom, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 183.808, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS

MANAUS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADERVAL PEREIRA DA SILVA, CAROLINA VERENA DIAS PIMENTEL

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 144440814825 Mutuários: ADERVAL PEREIRA DA SILVA, CPF: ***.843.251-** e CAROLINA VERENA DIAS PIMENTEL, CPF: ***.727.952-** Endereço: APARTAMENTO N 12 BLOCO VERCELLI, DO EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIEMONTE, SITUADO NA RUA SÁTIRO DIAS, N 1.221, SÃO FRANCISCO, MANAUS/AM Matrícula: 59.705

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE FERREIRA DA COSTA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 855552537850 Mutuários: DANIELLE FERREIRA DA COSTA, CPF: ***.482.812-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 386, APARTAMENTO 201, BLOCO 16, RESIDENCIAL BEM VIVER TOTAL VILLE - HARMONIA, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 65.459

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO ALMEIDA MACHADO, ERICK MATIAS DE NEGREIROS

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 144441428387 Mutuários: DIEGO ALMEIDA MACHADO, CPF: ***.383.292-** e ERICK MATIAS DE NEGREIROS, CPF: ***.481.682-** Endereço: APARTAMENTO N 302, DA TORRE 30, DO ALLEGRO RESIDENCIAL CLUBE - CONDOMÍNIO 01, SITUADO NA AV. TORQUATO TAPAJÓS, N 6.930, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 72.115

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERMES DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 855553563330 Mutuário: HERMES DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR, CPF: ***.122.912-** Endereço: APARTAMENTO N 103 - BLOCO 21, 1 ANDAR, DO RESIDENCIAL BEM VIVER TOTAL VILLE - CONDOMÍNIO FELICIDADE, AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 653, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 82.735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON DE PAULA OLIVEIRA, ROSIVANE DIAS PINHEIRO DE PAULA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 855553665107 Mutuários: EVERTON DE PAULA OLIVEIRA, CPF: ***.522.202-** e ROSIVANE DIAS PINHEIRO DE PAULA, CPF: ***.570.452-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 653, APARTAMENTO 401, BLOCO 27, DO BEM VIVER TOTAL VILLE -

CONDOMÍNIO FELICIDADE, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 82.841

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA BAYMA DOS SANTOS SILVA, CARLOS EDUARDO MENEZES BARROS**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 15553294929 Mutuários: VANESSA BAYMA DOS SANTOS SILVA, CPF: ***.409.042-** e CARLOS EDUARDO MENEZES BARROS, CPF: ***.775.302-** Endereço: APARTAMENTO N 204, BLOCO 7, CONDOMÍNIO TOTAL VILLE LIBERDADE, SITUADO NA AVENIDA COMENDADOR JOSÉ CRUZ, N 515, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 84.459

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAILSON FELIPE DA SILVA MARQUES**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770520955 Mutuários: MAILSON FELIPE DA SILVA MARQUES, CPF: ***.983.752-** Endereço: APARTAMENTO N 204, DA TORRE 01, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA MANAUS TORQUATO TAPAJÓS", SITUADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS N 7.080, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.539

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL BARATA FIGUEIRA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770699274 Mutuário: GABRIEL BARATA FIGUEIRA, CPF: ***.600.352-** Endereço: APARTAMENTO N 402, DA TORRE 06, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA MANAUS TORQUATO TAPAJÓS", SITUADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS N 7.080, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.645

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO SANTOS MONTEIRO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770521590 Mutuários: SERGIO SANTOS

MONTEIRO, CPF: ***.797.202-** Endereço: APARTAMENTO N 401, DA TORRE 10, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA MANAUS TORQUATO TAPAJÓS", SITUADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS N 7.080, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.724

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIURE BRASIL SOARES**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770503812 Mutuário: HIURE BRASIL SOARES, CPF: ***.908.102-** Endereço: APARTAMENTO N 404, DA TORRE 11, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA MANAUS TORQUATO TAPAJÓS", SITUADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS N 7.080, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.747

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELTON RODRIGUES FARIAS, MARIA DO SOCORRO SALGADO DE LIMA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770731955 Mutuários: HELTON RODRIGUES FARIAS, CPF: ***.098.292-** e MARIA DO SOCORRO SALGADO DE LIMA, CPF: ***.498.252-** Endereço: APARTAMENTO N 204, DA TORRE 16, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA MANAUS TORQUATO TAPAJÓS", AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, N 7.080, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.839

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANANDA CECILIA RODRIGUES CARANHA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770554628 Mutuários: ANANDA CECILIA RODRIGUES CARANHA, CPF: ***.157.812-** Endereço: APARTAMENTO N 302, DA TORRE 24, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA MANAUS TORQUATO TAPAJÓS", SITUADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS N 7.080, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 91.001

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO MILTON ALVES DOS SANTOS**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao

contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770571915 Mutuários: RICARDO MILTON ALVES DOS SANTOS, CPF: ***.543.932-** Endereço: APARTAMENTO N 403, DA TORRE 24, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA MANAUS TORQUATO TAPAJÓS", SITUADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS N 7.080, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 91.006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRLANDA BINDA DE ARAUJO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770159588 Mutuários: IRLANDA BINDA DE ARAUJO, CPF: ***.516.772-** Endereço: APARTAMENTO N 202, DA TORRE 40, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA MANAUS TORQUATO TAPAJÓS", SITUADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS N 7.080, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 91.317

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO ALMEIDA FILHO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770227793 Mutuários: RAIMUNDO ALMEIDA FILHO, CPF: ***.105.152-** Endereço: APARTAMENTO N 102, DA TORRE 44, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA MANAUS TORQUATO TAPAJÓS", SITUADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS N 7.080, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 91.393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770748508 Mutuário: ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF: ***.985.542-** Endereço: APARTAMENTO N 505, DO BLOCO 01, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA FLORES", SITUADO NA AVENIDA JOSÉ NÁPOLES HITOTUZI, N 131, BAIRRO LAGO AZUL. MANAUS/AM Matrícula: 95.984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THYAGO WESLEY ALVES FREITAS**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15

dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770660886 Mutuários: THYAGO WESLEY ALVES FREITAS, CPF: ***.544.662-** Endereço: APARTAMENTO N 301, DO BLOCO 05, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA FLORES", SITUADO NA AVENIDA JOSÉ NÁPOLES HITOTUZI, N 131, BAIRRO LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.124

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEO DA SILVA XAVIER**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770665713 Mutuário: CLEO DA SILVA XAVIER, CPF: ***.741.942-** Endereço: APARTAMENTO N 306, DO BLOCO 05, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA FLORES", SITUADO NA AVENIDA JOSÉ NÁPOLES HITOTUZI, N 131, BAIRRO LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.129

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALD BELEM DA SILVA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770815435 Mutuário: RONALD BELEM DA SILVA, CPF: ***.909.132-** Endereço: APARTAMENTO N 404, DO BLOCO 06, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA FLORES", SITUADO NA AVENIDA JOSÉ NÁPOLES HITOTUZI, N 131, BAIRRO LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.175

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSSE ANY SILVA GAMA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770660888 Mutuários: ROSSE ANY SILVA GAMA, CPF: ***.543.942-** Endereço: APARTAMENTO N 503, DO BLOCO 06, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA FLORES", SITUADO NA AVENIDA JOSÉ NÁPOLES HITOTUZI, N 131, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.182

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAN CASSIO SILVA DOS SANTOS**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15

dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770667514 Mutuários: ELAN CASSIO SILVA DOS SANTOS, CPF: ***.897.742-** Endereço: APARTAMENTO N 403, DO BLOCO 07, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA FLORES", SITUADO NA AVENIDA JOSÉ NÁPOLES HITOTUZI, N 131, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.214

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADY DE CASTRO RAMOS

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770815205 Mutuário: JADY DE CASTRO RAMOS, CPF: ***.184.012-** Endereço: APARTAMENTO N 204, DO 2 PAVIMENTO, DO BLOCO 08, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA FLORES", SITUADO NA AVENIDA JOSÉ NÁPOLES HITOTUZI, N 131, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 96.239

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN NOGUEIRA OLIVEIRA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770789131 Mutuário: ALAN NOGUEIRA OLIVEIRA, CPF: ***.707.462-** Endereço: APARTAMENTO N 401, DO BLOCO 08, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA FLORES", SITUADO NA AVENIDA JOSÉ NÁPOLES HITOTUZI, N 131, BAIRRO LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDECI RODRIGUES BATISTA, EDILENE DO CARMO NOGUEIRA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770713393 Mutuários: VALDECI RODRIGUES BATISTA, CPF: ***.099.342-** e EDILENE DO CARMO NOGUEIRA, CPF: ***.493.842-** Endereço: APARTAMENTO N 208, DO BLOCO 09, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA FLORES", SITUADO NA AVENIDA JOSÉ NÁPOLES HITOTUZI, N 131, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.283

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERLY RODRIGUES DA SILVA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições

legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771107069 Mutuários: ERLY RODRIGUES DA SILVA, CPF: ***.331.762-** Endereço: APARTAMENTO N 204, DO BLOCO 01, DO EMPREENDIMENTO "PARQUE VILLE JASMIM", SITUADO NA AVENIDA COMENDADOR JOSÉ CRUZ, N 1.081, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 96.666

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONIKSON SANTOS DA ROCHA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771025624 Mutuário: RONIKNON SANTOS DA ROCHA, CPF: ***.295.142-** Endereço: APARTAMENTO N 209, DO BLOCO 01, DO EMPREENDIMENTO "PARQUE VILLE JASMIM", SITUADO NA AVENIDA COMENDADOR JOSÉ CRUZ, N 1.081, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.671

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS EDUARDO SOUZA DA SILVA, INGRID LOPES DE SOUZA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770094580 Mutuários: LUCAS EDUARDO SOUZA DA SILVA, CPF: ***.064.062-** e INGRID LOPES DE SOUZA, CPF: ***.977.572-** Endereço: APARTAMENTO N 203, DO BLOCO 02, DO "CONQUISTA RUBI", SITUADO NA AVENIDA TUDE MOUTINHO, N 634, LOTEAMENTO AKAJATUBA, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 98.472

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA FRANCISCA COSTA DE SOUZA, MARIO ANTONIO FERREIRA FONSECA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 155552991961 Mutuários: ANTONIA FRANCISCA COSTA DE SOUZA, CPF: ***.730.462-** e MARIO ANTONIO FERREIRA FONSECA, CPF: ***.350.782-** Endereço: APARTAMENTO N 302, DO BLOCO 05, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA RUBI", SITUADO NA AVENIDA TUDE MOUTINHO, N 634, LOTEAMENTO AKAJATUBA, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 98.615

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLICK ACAI TECNOLOGIA COMERCIO DE ACAI EIRELI, LUCAS VELOSO LINO, LETICIA
CAROLINA VELOSO LINHARES, MATEUS LINHARES BORGES

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) Itaú Unibanco S/A, sociedade anônima, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 60.701.190/0001-04, com endereço na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, Itaim Bibi, São Paulo/SP - CEP, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n . 21225-8 - firmado em Belém no dia 05 de setembro de 2019 registrado sob "R-9" da Matrícula 10398. Endereço do imóvel: Situado na Praça Maria Auxiliadora, sob o numero 21, segundo distrito desta cidade. Matrícula n . 10398, deste Ofício. DEVEDOR: CLICK AÇAÍ TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE AÇAÍ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Dom Pedro, 728, Térreo, Bairro Campina, Belém/PA - CEP:66023-570, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.508.832/0001-81, representada pelo seu sócio LUCAS VELOSO LINO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.672.267-**, residente e domiciliado na Travessa São Pedro, s/n. , casa 722, Bairro Campina, Belém/PA - CEP:66023-570; FIDUCIANTE: LETÍCIA CAROLINA VELOSO LINHARES, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG n. 9.058.048 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o n. ***.581.526-**, residente e domiciliada na Rua Salomão Malina, n. 100, Quadra A, Lote 7, Vargem Pequena, Rio de Janeiro/RJ, CEP:22785-065. DEVEDORES SOLIDÁRIOS: LUCAS VELOSO LINO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.672.267-**, residente e domiciliado na Travessa São Pedro, s/n. , casa 722, Bairro Campina, Belém/PA - CEP:66023-570 e MATEUS LINHARES BORGES, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.679.407-**, residente e domiciliado na Rua Salomão Malina, n. 100, Quadra A, Lote 7, Vargem Pequena, Rio de Janeiro/RJ, CEP:22785-065.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEOSAN LENON LIMA DA SILVA

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n . 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n . 001079380-7. Mutuário(a)(s): LEOSAN LENON LIMA DA SILVA - CPF: ***.463.972-**; Endereço do imóvel: Rua Dr. Thomas, 255, Res. Paul Cézanne, Torre B, Apt. 805, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-035, Manaus/AM. Matrícula n . 23.060, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EMILSON DE OLIVEIRA ARAUJO, DIRLENE VIEIRA SOARES

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n . 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao

contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n . 15553227463. Mutuário(a)(s): EMILSON DE OLIVEIRA ARAUJO - CPF: ***.328.792-** DIRLENE SOAREA ARAÚJO - CPF: ***.526.092-**; Endereço do imóvel: Rua Jorge Luiz Milani, 150, Cond. Flex Tapajós, Torre 01, Apt. 11, B. da Paz, CEP: 69049-072, Manaus/AM. Matrícula n . 33160, deste Ofício.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **APARECIDA DA CONCEICAO NASCIMENTO**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus/AM, atendendo ao requerimento da parte interessada APARECIDA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, brasileira, casada, autônoma, CI 3266868-6 SESEG/AM, CPF: ***.522.302-**, solicitou a Adjudicação Compulsória Extrajudicial do imóvel de matrícula n 43.009, deste Cartório, localizado na LOTE DE TERRAS n 06 da Quadra "B", no Loteamento Balneário Residencial Tarumã, localizada à Estrada do Cetur, sem número, Bairro Tarumã, e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas em lei, intima o Sr. MARCELO LIMA DE SOUZA SCHWARCZ, não encontrado em sua respectiva residência, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, nos termos dos artigos abaixo mencionados da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa no requerimento apresentado, fica a V. Sa. NOTIFICADO do inteiro teor dos documentos que se encontram arquivados neste Cartório, podendo, nos termos do artigo 440-L, V, do Provimento 150/2023 Conselho Nacional de Justiça, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de adjudicação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-B da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram anexos. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contados da data de recebimento desta, poderá ser deferida a adjudicação pretendida.

ESTADO - BAHIA

ALAGOINHAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERALDO BISPO DOS SANTOS**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: cartorio2rialagoins@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERALDO BISPO DOS SANTOS LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA do Cartório de Imóveis - Alagoins/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de EVERALDO BISPO DOS SANTOS CPF: ***.830.145-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 855552836944-2, firmado em 05/11/2013, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5083 (27071), a qual diz respeito a R MAL ARISTOTELES S DANTAS NR 44 QD A CS 44 MANGALO, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 4º, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 18 de julho de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA.

CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK NILSON VARELA COSTA JUNIOR, DIEGO SILVA SANTANA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os Srs. ERICK NILSON VARELA COSTA JUNIOR inscrito no CPF/MF n ***.053.155-** e DIEGO SILVA SANTANA inscrito no CPF/MF n ***.184.455-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA, PAGAMENTO PARCELADO DE PARTE DO PREÇO, COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E DA EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (CCI) E OUTRAS AVENÇAS, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 9514/97, firmado em 25 de agosto de 2014, junto ao BANCO INTER S/A, referente a Casa Residencial situada nos Lotes 11, 12, 13, 24, 25 e 26 da Quadra K, na Rua B, Loteamento Volta do Robalo II, em Areembepe, no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 4541. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência do BANCO INTER S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO SILVA FRANCA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. PAULO ROBERTO SILVA FRANCA, inscrito no CPF/MF n ***.038.205-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FIANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - CONTRATO n 155551243688, firmado em 16 de junho de 2011, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial edificada sobre o Lote n 20 da Quadra C/3, integrante do Loteamento denominado Canto de Areembepe, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 20246. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL SANTOS APOLINARIO, CRISTINA REGINA DOS SANTOS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MANOEL SANTOS APOLINARIO, inscrito no CPF/MF n ***.607.778-** e a Sra. CRISTINA REGINA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.370.788-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao

INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO N 1.4444.0652454-0, firmado em 25 de julho de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 404, do Bloco Rio Jacuipe, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque das Águas, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 32589. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR PEREIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JULIO CESAR PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.049.115-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, firmada em 27 de março de 2019, junto a HLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, referente ao Lote de n 09 da Quadra QG, integrante do Loteamento denominado Alphaville Litoral Norte 3, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 43662. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da HLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO DANIEL RIBEIRO QUEIROZ, MILENA NASCIMENTO REIS QUEIROZ**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JOÃO DANIEL RIBEIRO QUEIROZ, inscrito no CPF/MF n ***.468.735-** e a Sra. MILENA NASCIMENTO REIS QUEIROZ, inscrita no CPF/MF n ***.231.195-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, firmada em 21 de março de 2018, junto a HLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, referente ao Lote de n 01 da Quadra QAB, integrante do Loteamento denominado Alphaville Litoral Norte 3, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 43924. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da HLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILTON SILVA DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSENILTON SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.801.365-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA,

MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 8.7877.0148041-0, firmado em 30 de junho de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 504 do Bloco 06, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 44468. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS NEVES DAS VIRGENS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. MARIA DAS NEVES DAS VIRGENS, inscrita no CPF/MF n ***.866.105-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1031670-8, firmado em 21 de dezembro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 104 do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47229. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARY RIBEIRO DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. MARY RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.989.365-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1062723-1, firmado em 25 de fevereiro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 103, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51094. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELITON NOBRE DE SOUZA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. WELITON NOBRE DE SOUZA, inscrito no CPF/MF n 001.589.032-44, por

não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1067353-5, firmado em 18 de fevereiro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 102, do Bloco 08, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51157. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA NASCIMENTO SOUSA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. VANIA NASCIMENTO SOUSA, inscrita no CPF/MF n ***.854.805-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1041473-4, firmado em 30 de dezembro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 103, do Bloco 08, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51158. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE OLIVEIRA LEITE**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. BRUNO DE OLIVEIRA LEITE, inscrito no CPF/MF n ***.718.615-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1005225-5, firmado em 24 de dezembro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 403, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Solar da Maiorca, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51760. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE JESUS BACELAR**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de

Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. LEONARDO DE JESUS BACELAR, inscrito no CPF/MF n ***.247.235-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1042412-8, firmado em 08 de janeiro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 304, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Solar de Maiorca, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51857. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO SOUSA MACEDO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. PEDRO SOUSA MACEDO, inscrito no CPF/MF n ***.864.905-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1304195-5, firmado em 10 de fevereiro de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 103A, do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Vog Reserva Imperiale, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 52595. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISON DAMASCENA FONSECA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. GLEISON DAMASCENA FONSECA, inscrito no CPF/MF n ***.509.575-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1120924-7, firmado em 24 de maio de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 401A, do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Vog Reserva Imperiale, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 52865. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SAMUEL FERREIRA DE OLIVEIRA, MARIA GORETE LIMA DE OLIVEIRA**

A Ilm . Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que SAMUEL FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n ***.760.803-**, e sua esposa, MARIA GORETE LIMA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n ***.443.663-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 23 de março de 1991, REQUER a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 156.609), com registro à margem da matrícula sob o n 19.505, do Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari - Bahia, nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 2.156,26m , com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 8.581.806,247m e E 583.870,829m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 4895 - CNS: 00.748-4 - MARIA AUXILIADORA BARRETO MIRANDA, com azimute de 137 13'57" por uma distância de 29,48m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.581.784,609m e E 583.890,844m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 17.304 - CNS: 00.748-4 DIEGO MOTA SANTANA LEMOS, com azimute de 137 13'57" por uma distância de 29,48m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.581.762,970m e E 583.910,859m; deste segue confrontando com a TRAVESSA ILHA BELA, com azimute de 224 21'49" por uma distância de 16,29m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.581.751,320m e E 583.899,466m; deste segue confrontando com a 1 / 2 TRAVESSA ILHA BELA, com azimute de 225 05'14" por uma distância de 7,46m até o vértice P-05, de coordenadas N 8.581.746,051m e E 583.894,180m; deste segue confrontando com a TRAVESSA ILHA BELA, com azimute de 227 20'38" por uma distância de 13,06m até o vértice P-06, de coordenadas N 8.581.737,204m e E 583.884,578m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 7534 - CNS: 00.748-4 - SERGIO CAVALCANTE GOMES, com azimute de 316 50'23" por uma distância de 1,54m até o vértice P-07, de coordenadas N 8.581.738,327m e E 583.883,524m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 11829 - CNS: 00.748-4 - AQUINOEL NEVES BORGES FILHO, com azimute de 316 50'23" por uma distância de 15,70m até o vértice P-08, de coordenadas N 8.581.749,781m e E 583.872,783m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 6826 - CNS: 00.748-4 LEOPOLDO AUGUSTO MEIRA DE BRITTO, CELIA MARIA MEIRA DE BRITTO, VERA LUCIA MEIRA DE BRITTO, KARINA TERUZA MEIRA DE BRITTO SILVEIRA, FERNANDO FREIRE DE BRITTO FILHO, JOSÉ ALEXINALDO MEIRA DE BRITTO, com azimute de 316 50'23" por uma distância de 17,93m até o vértice P-09, de coordenadas N 8.581.762,860m e E 583.860,518m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 34.131 - CNS: 00.748-4 - CRISTIANE MENESES PORTELA DA SILVA, com azimute de 317 09'56" por uma distância de 5,55m até o vértice P-10, de coordenadas N 8.581.766,932m e E 583.856,743m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 34.132 - CNS: 00.748-4 - SAMANDA MENESES PORTELA DA SILVA, com azimute de 317 12'27" por uma distância de 7,24m até o vértice P-11, de coordenadas N 8.581.772,241m e E 583.851,828m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 15.512 - CNS: 00.748-4 - EDSON MARTINS REIS e RUTE GOMES REIS, com azimute de 317 59'16" por uma distância de 9,35m até o vértice P-12, de coordenadas N 8.581.779,189m e E 583.845,570m; deste segue confrontando com a RUA UIRAPURU, com azimute de 43 00'58" por uma distância de 19,80m até o vértice P-13, de coordenadas N 8.581.793,667m e E 583.859,078m; deste segue confrontando com a RUA UIRAPURU, com azimute 43 02'52" por uma distância de 17,21m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 190,09m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memorial descritivo, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2 , impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de

impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento cumulado com retificação de área. NOTIFICADO: DIEGO MOTA SANTANA LEMOS, inscrito no sob o n CPF ***.665.225-**, proprietário da matrícula 17.304, do registro geral do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS 00.748-4. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CST EXPANSÃO URBANA LTDA, JULIANA ALVES RAMOS, PLÍNIO PISTORESI

A Ilm . Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que CST EXPANSÃO URBANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 13.527.858/0001-50, representada por seus procuradores, Juliana Alves Ramos, brasileira, portadora do CPF ***.502.658-**, e PLÍNIO PISTORESI, brasileiro, portador do CPF ***.379.968-**, REQUEREM o GEORREFERENCIAMENTO do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 155.906), com registro à margem da matrícula sob o n 24.990, do Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari - Bahia, nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 10.2726 ha, com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AC9-M-42544, de coordenadas N 8.579.195,00m e E 576.354,42m; situado no limite de terras do NÚCLEO COLONIAL BOA UNIÃO - N 02, MATRICULA: 42.486, PROPRIETÁRIO: ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 13.937.032/0001-60 deste segue confrontando com limite de terras do NÚCLEO COLONIAL BOA UNIÃO - N 02, MATRICULA: 42.486, PROPRIETÁRIO: ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 13.937.032/0001-60; com seguintes azimutes e distâncias: 126 05'11" e de 38,68 m até o vértice AC9-M-42545, de coordenadas N 8.579.172,21m e E 576.385,68m; 102 57'21" e de 165,76 m até o vértice AC9-M-42546, de coordenadas N 8.579.135,05m e E 576.547,23m; 103 51'39" e de 165,92 m até o vértice AC9-M-42547, de coordenadas N 8.579.095,30m e E 576.708,32m; 101 29'12" e de 45,59 m até o vértice AC9-M-42548, de coordenadas N 8.579.086,22m e E 576.753,00m; 103 06'23" e de 106,31 m até o vértice AC9-M-42549, de coordenadas N 8.579.062,11m e E 576.856,54m; 105 12'30" e de 45,71 m até o vértice AC9-M-42550, de coordenadas N 8.579.050,12m e E 576.900,65m; situado no limite e terras da NÚCLEO COLONIAL BOA UNIÃO - N 02, MATRICULA: 25.256, PROPRIETÁRIO: EMÍLIA VIRGINIA LIMA SANTANA, CPF: ***.968.295-** deste segue confrontando com limite de terras da NÚCLEO COLONIAL BOA UNIÃO - N 02, MATRICULA: 25.256, PROPRIETÁRIO: EMÍLIA VIRGINIA LIMA SANTANA, CPF: ***.968.295-**; com seguintes azimutes e distâncias: 103 51'01" e de 140,02 m até o vértice AC9-M-42551, de coordenadas N 8.579.016,60m e E 577.036,60m; 94 14'14" e de 9,09 m até o vértice AC9-M-42552, de coordenadas N 8.579.015,93m e E 577.045,66m; situado na ESTRADA VICINAL deste segue confrontando pela ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 179 06'10" e de 26,93 m até o vértice AC9-M-42553, de coordenadas N 8.578.989,00m e E 577.046,08m; situado no limite de terras da AREA 03, MATRICULA: 40.989, PROPRIETÁRIO: CST - EXPANSÃO URBANA LTDA, CNPJ: 13.527.858/0001-50 deste segue confrontando com limite de terras da AREA 03, MATRICULA: 40.989, PROPRIETÁRIO: CST - EXPANSÃO URBANA LTDA, CNPJ: 13.527.858/0001-50; com seguintes azimutes e distâncias: 284 00'55" e de 161,68 m até o vértice AC9-M-42554, de coordenadas N 8.579.028,16m e E 576.889,21m; 172 45'53" e de 70,50 m até o vértice AC9-M-42555, de coordenadas N 8.578.958,22m e E 576.898,09m; 192 03'14" e de 26,03 m até o vértice AC9-M-42556, de coordenadas N 8.578.932,76m e E 576.892,66m; 209 06'55" e de 117,45 m até o vértice AC9-M-42557, de coordenadas N 8.578.830,15m e E 576.835,51m; 201 13'57" e de 57,24 m até o vértice AC9-M-42558, de coordenadas N 8.578.776,79m e E 576.814,78m; situado no limite de terras da FAZENDA TELHA, MATRICULA: 3240, COD. INCRA: 999.946.502.359-7, PROPRIETÁRIO: CST - EXPANSÃO URBANA LTDA, CNPJ: 13.527.858/0001-50 deste segue confrontando com limite de terras da FAZENDA TELHA, MATRICULA: 3240, COD. INCRA: 999.946.502.359-7, PROPRIETÁRIO: CST - EXPANSÃO URBANA LTDA, CNPJ: 13.527.858/0001-50; com seguintes azimutes e distâncias: 304 33'05" e de 34,67 m até o vértice AC9-P-43348, de coordenadas N 8.578.796,46m e E 576.786,22m; 297 49'48" e de 9,65 m até o vértice AC9-P-43347, de coordenadas N 8.578.800,97m e E 576.777,68m; 299 31'49" e de 13,90 m até o vértice

AC9-P-43346, de coordenadas N 8.578.807,82m e E 576.765,59m; 297 43'28" e de 16,95 m até o vértice
AC9-P-43345, de coordenadas N 8.578.815,71m e E 576.750,58m; 311 12'21" e de 14,14 m até o vértice
AC9-P-43344, de coordenadas N 8.578.825,02m e E 576.739,94m; 311 55'46" e de 58,49 m até o vértice
AC9-P-43343, de coordenadas N 8.578.864,11m e E 576.696,43m; 303 35'07" e de 14,96 m até o vértice
AC9-P-43342, de coordenadas N 8.578.872,38m e E 576.683,96m; 303 32'24" e de 14,55 m até o vértice
AC9-P-43341, de coordenadas N 8.578.880,42m e E 576.671,84m; 309 56'22" e de 23,30 m até o vértice
AC9-P-43340, de coordenadas N 8.578.895,38m e E 576.653,97m; 303 43'53" e de 22,12 m até o vértice
AC9-P-43339, de coordenadas N 8.578.907,66m e E 576.635,58m; 297 34'48" e de 21,51 m até o vértice
AC9-P-43338, de coordenadas N 8.578.917,62m e E 576.616,51m; 296 22'06" e de 16,90 m até o vértice
AC9-P-43337, de coordenadas N 8.578.925,13m e E 576.601,37m; 287 26'24" e de 21,51 m até o vértice
AC9-P-43336, de coordenadas N 8.578.931,57m e E 576.580,84m; 297 41'42" e de 12,84 m até o vértice
AC9-P-43335, de coordenadas N 8.578.937,54m e E 576.569,48m; 303 26'50" e de 13,47 m até o vértice
AC9-P-43334, de coordenadas N 8.578.944,96m e E 576.558,24m; 312 00'13" e de 39,86 m até o vértice
AC9-P-43333, de coordenadas N 8.578.971,64m e E 576.528,62m; 311 57'33" e de 88,05 m até o vértice
AC9-P-43332, de coordenadas N 8.579.030,51m e E 576.463,14m; 306 25'19" e de 37,35 m até o vértice
AC9-P-43331, de coordenadas N 8.579.052,68m e E 576.433,09m; 303 46'16" e de 20,42 m até o vértice
AC9-P-43330, de coordenadas N 8.579.064,03m e E 576.416,12m; 338 07'09" e de 88,77 m até o vértice
AC9-P-43329, de coordenadas N 8.579.146,41m e E 576.383,04m; 347 40'32" e de 1,27 m até o vértice
AC9-P-43328, de coordenadas N 8.579.147,65m e E 576.382,77m; 329 05'41" e de 55,18 m até o vértice
AC9-M-42544, de coordenadas N 8.579.195,00m e E 576.354,42m; ponto inicial da descrição deste
perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico
Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr,
tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no
plano de projeção UTM. referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000.
Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Para
resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não
emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica a confrontante abaixo
indicada NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço
registraral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queiram, nos termos do
artigo 213, 2 , impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze)
dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de
retificação. Sendo assim, poderá a NOTIFICADA, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido
de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os
trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital,
poderá ser deferido o georreferenciamento cumulado com retificação de área. NOTIFICADA: EMILIA
VIRGINIA LIMA SANTANA, inscrita no sob o n CPF ***.968.295-**, proprietária da matrícula 25.256 do
registro geral do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS 00.748-4. Para
conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural deste Cartório.
NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari, aos 24 (vinte e três) dias do mês de julho de
2024.

CRUZ DAS ALMAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.
65/17 - Interessado(s): **MILENA MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO, RICARDO LOUREIRO CARDOSO DO
NASCIMENTO**

PROCESSO DE USUCAPIÃO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): MILENA
MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO E RICARDO LOREIRO CARDOSO MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO
EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO PROTOCOLO N. 35.545 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N. 9.650, FLS, 37, LIVRO 3-I, DO
CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX-BA IMÓVEL: LOTE URBANO, SITUADO NA AV. ALBERTO PASSOS, N 48,
CENTRO, CRUZ DAS ALMAS-BA Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos
registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: JORGE CARDOSO DA SILVA. Nomes dos
confinantes tabulares e de fato: ALDO GALLOTTI PRAZERES, JOÃO JOSÉ L. CARDOSO DA SILVA e GERALDO

CERQUEIRA OLIVEIRA. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS-BA, Dra. Amanda Carla Meira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (BA), FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores JORGE CARDOSO DA SILVA, ALDO GALLOTTI PRAZERES, JOÃO JOSÉ L. CARDOSO DA SILVA e GERALDO CERQUEIRA OLIVEIRA, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) MILENA MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO, brasileira, maior, capaz, servidora pública, portadora da cédula de identidade RG 07.961.303-96 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob n ***.561.605-**, nascida no dia 14/03/1980, filha de Graça Maria Loureiro Cardoso do Nascimento e Antônio Souza do Nascimento, sem declarar endereço eletrônico. Solteira, conforme Certidão de Nascimento, emitida em 03/03/2021, pelo Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Cruz das Almas BA, matrícula 009332 01 55 1980 1 00071 015 0009069 68. Não convivente em regime de União Estável e RICARDO LOUREIRO CARDOSO DO NASCIMENTO, brasileiro, maior, capaz, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 07.962.458-86 SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob n ***.917.075-**, nascido no dia 01/04/1981, filho de Graça Maria Loureiro Cardoso do Nascimento e Antônio Souza do Nascimento, sem endereço eletrônico, solteiro conforme Certidão de Nascimento, emitida em 03/03/2021, pelo Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Cruz das Almas - BA, matrícula 009332 01 55 1981 1 00072 163 0010856 48. Não convivente em regime de União Estável. Residente e domiciliado na Rua Jardim Alto do Itaigara, n 00094, Condomínio Diamond, torre Taylor, apt. 1402, Itaigara, Salvador-BA, tendo por objeto o imóvel situado à Lote Urbano, Situado na Av. Alberto Passos, N 48, Centro, Cruz Das Almas-Ba, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, de coordenadas N 8.599.013,59m e E 488.897,31m; deste segue confrontando com ALDO GALLOTTI PRAZERES no quadrante Nordeste, com azimute de 135 25'41" por uma distância de 5,33m até o vertice E2, de coordenadas N 8.599.009,80m e E 488.901,05m; deste segue confrontando com JOÃO JOSÉ L. CARDOSO DA SILVA no quadrante Sudeste, com azimute de 225 25'41" por uma distância de 6,55m até o vertice E3, de coordenadas N 8.599.005,20m e E 488.896,38m; deste segue confrontando com AVENIDA ALBERTO PASSOS no quadrante Sudoeste, com azimute de 315 25'41" por uma distância de 5,14m até o vertice E4, de coordenadas N 8.599.008,86m e E 488.892,78m; deste segue confrontando com GERALDO CERQUEIRA OLIVEIRA no quadrante Noroeste, com azimute de 43 25'23" por uma distância de 5,43m até o vertice E5, de coordenadas N 8.599.012,81m e E 488.896,51m; deste segue confrontando com GERALDO CERQUEIRA OLIVEIRA no quadrante Noroeste, com azimute 45 25'41" por uma distância de 1,12m até o vertice E1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 34.38m², mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 50 anos, sendo usado para fins comerciais. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua João Gustavo da Silva, n 626, Suzana, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas - BA, 03 de julho de 2024. AMANDA CARLA MEIRA OFICIALA REGISTRADORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELINE NERY DE JESUS MELO**

PROCESSO DE USUCAPIÃO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): ELINE NERY DE JESUS MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO PROTOCOLO N. 35.722 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N. 252, FLS. 247/248, LIVRO 3 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS - BA IMÓVEL: CASA N 452, RUA NEMESIO DUTRA DA COSTA, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZ DAS ALMAS-BA Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: MANOEL ALBERICO CHIACCHIO. Nomes dos confinantes tabulares e de fato: ELIENE SANTANA e MARIA IRIS NUNES RANGEL. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS-BA, Dra. Amanda Carla Meira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço

da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (BA), FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores MANOEL ALBERICO CHIACCHIO, ELIENE SANTANA e MARIA IRIS NUNES RANGEL, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) ELINE NERY DE JESUS, brasileira, maior capaz, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 03.146.606-07 - SSP BA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.714.175-**, nascida aos 21/07/1965, filha de Emilia Nery de Jesus, divorciada conforme Certidão de casamento emitida em 18/10/2023, pelo Cartório Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Conceição da Praia - Salvador - BA, matrícula n 0007 252 01 55 1955 2 00032 424 001576 60, na qual consta averbação do referido divórcio. Não convivente em regime de União Estável, sob as penas da lei. Residente e domiciliada na Rua Nemésio Dutra da Costa, n 452, bairro São Judas Tadeu, na cidade de Cruz das Almas - Bahia, sem endereço eletrônico, tendo por objeto o imóvel situado à CASA N 452, RUA NEMESIO DUTRA DA COSTA, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZ DAS ALMAS-BA, Terreno Urbano, com área superficial total de 165.00m , com alvenaria (Casa n 452) coordenadas geográficas 12 40 51.90'S 39 05 46.51 O. Com 2 pavimentos : Sendo o primeiro pavimento com quartos (1 A=6.00m , 2 A=6.00 m), copa/cozinha A=10.00m , banheiro A=2.40m , varanda A=10.01 m , sala A=14.75m , área/serviço A= 6.10m , despensa A=2.60m /2 Pavimento (Hall A=4.09m , copa 6.80m , Sala A=7.44m , 3 quartos (1 A=12.07m , 2 A=8.14m , 3 A=8.87m , WC A=3.00, A=circulação Área de Serviço =5.00m , cozinha A=7.40m). Situado na Rua Menésio Dutra Vizinhos: Pelo fundo Eliene Santana (Norte), Lado direito Maria Iris Nunes Rangel (Leste) com, Lado esquerdo Laércio Silva dos Santos (Oeste) no quarteirão formadas pelas Ruas: Santo Antonio e Dos mais Pobres, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 23 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua João Gustavo da Silva, n 626, Suzana, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas - BA, 03 de julho de 2024 AMANDA CARLA MEIRA OFICIALA REGISTRADORA

EUCLIDES DA CUNHA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAUL LIMA DE MATTOS GOIS

SILMARE ROCHA DA COSTA, Oficial do Cartório do 1 Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/10/2023 o requerimento pelo qual RAUL LIMA DE MATTOS GOIS, brasileiro, solteiro e sem declarar convivência em união estável, estudante, natural de Feira de Santana, Bahia, nascido em 21 de outubro de 2003, filho de Wellgton Cavalcante de Gois e Ariadna Maria Lima de Mattos, portador da carteira de identidade, tipo RG de n. 16.370124-54 SSP/BA expedida em 06 de dezembro de 2021, inscrito no CPF sob o n ***.542.515-**, residente e domiciliado na Rua Deputado José Bezerra Neto, n . 200, Centro, Quijingue, CEP: 48.830-000, Estado da Bahia, sem número de telefone e endereço eletrônico declarados, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 126167 de 27/10/2023, do imóvel rural constante: uma área de terra Rural denominada SITIO SÃO RAFAEL (antiga FAZENDA BOA ESPERANÇA), com inscrição da Receita Federal de n NIRF 5.235.601-9, Cadastro no INCRA (CCIR) n . 999.920.206.512-0, localizada na Rodovia BA-381, s/n, Povoado de Boa Vista, Zona Rural de Quijingue/BA, com área de 27,8193 há (Vinte e sete hectares, oitenta e um ares e noventa e três centiares), que o imóvel já foi georreferenciado e individualizado, estando hoje dividido em duas partes, por força da Rodovia BR 381, Parte 1, 23,0919 HA. Perímetro (m): 2.424,36 m; Parte 2. Área (Sistema Geodésico Local); 4,7274 HA. Perímetro (m): 1.419,32 m, Ata Notarial lavrada no livro 01;

fls. 65/69; termo 16, pelo Tabelião Local, Marcos Ferrer Santiago. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MOURA, JOSE SAVIO DOS SANTOS MOURA**

SILMARE ROCHA DA COSTA, Oficial do Cartório do 1 Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/10/2023 o requerimento pelo qual 01) ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MOURA, brasileiro, aposentado, natural de Serra Talhada, Pernambuco, nascido em 16 de novembro 1953, filho de Joviniano de Moura Ferreira e Dulce Soares dos Santos Moura, portador da carteira de identidade tipo RG de n. 01.029.260-85 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n. ***.456.895-**, casado, desde 26 de Novembro de 1977, sob o regime da comunhão de bens, com MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS TEIXEIRA MOURA, que também participa do ato, sendo ela, brasileira, dentista, natural de Vitória da Conquista/Bahia, nascida em 06 de junho de 1953, filha de José Teixeira Filho e Risalva Soares dos Santos Teixeira, portadora da carteira de identidade tipo RG de n. 01.076.129-25 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n. ***.457.005-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Jandiroba, 396, Patamares, Cidade de Salvador, Bahia, CEP: 41.680-040, sem telefones e endereços eletrônicos declarados; 02) JOSE SAVIO DOS SANTOS MOURA, brasileiro, aposentado, natural de Juazeiro, Bahia, nascido em 26 de fevereiro 1960, filho de Joviniano de Moura Ferreira e Dulce Soares dos Santos Moura, portador da carteira de identidade tipo RG de n. 01.230.276-75 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n. ***.792.265-**, casado, desde 14 de novembro de 1983, sob o regime da universal de bens, com CASTERLUCE EVANGELISTA DOS SANTOS MOURA, que também participa do ato, sendo ela, brasileira, aposentada, natural de Glória, Bahia, nascida em 19 de outubro de 1959, filha de Delsuc Evangelista dos Santos e Pedromar Lopes dos Santos, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH expedida pelo DETRAN/BA sob o n. 01728599310 onde consta o RG de n. 226983536 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n. ***.917.925-**, ambos residentes e domiciliados no Condomínio Paulo VI, Quadra F, número 10, Bairro Lomanto Junior, Juazeiro -Ba, CEP 48904-313, ele com endereço eletrônico savio.moura@bol.com.br, sem declarações de números de telefones; 03) DULCE LUCIA DOS SANTOS MOURA, brasileira, aposentada, divorciada, natural de Saúde, Bahia, nascida em 06 de setembro 1955, filha de Joviniano de Moura Ferreira e Dulce Soares dos Santos Moura, portadora da carteira de identidade tipo RG de n. 01.116.828-51 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n. ***.607.765-**, residente e domiciliada na Rua 15 de janeiro, 68, Quadra H, Lote 4, Recreio Ipitanga, Cidade de Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.700-300, com endereço eletrônico luciadulcem@gmail.com, e sem telefone declarado, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 125957 de 04/08/2023, do imóvel rural constante: Uma Fazenda, situada no local denominado Fazenda Fazendinha, denominada Serra Negra, neste município de Euclides da Cunha-Ba, medindo 143,00ha de terras, tendo os seguintes vizinhos: ao Norte- divide- se com o mesmo comprador; ao Sul- divide- se com estrada vicinal do Santo Antonio a Pedra Branca; ao Poente- divide- se com o Sr. Mário da Coca Cola, Ata Notarial lavrada no livro 02; fls. 2/5v; termo 69, pelo Tabelião Local, Marcos Ferrer Santiago. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RENATO HERMES BORGES GONSALVES JUNIOR**

SILMARE ROCHA DA COSTA, Oficial do Cartório do 1 Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da

Comarca de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07/02/2024 o requerimento pelo qual RENATO HERMES BORGES GONSALVES JUNIOR, brasileiro, médico, natural de Salvador, Bahia, nascido em 06 de dezembro de 1971, filho de Renato Hermes Borges Gonsalves e Regina Wendy Brasil Gonsalves, portador da Carteira do Conselho Federal de Medicina CRM/BA n 14241, expedido em 24 de agosto de 2010, onde consta o RG de n 03508384 02 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n ***.082.705-**, casado, desde de 12 de dezembro de 2019, sob o regime da comunhão parcial de bens, com ELIZABETE PIRES RIBEIRO GONSALVES, que também participa do ato, sendo ela brasileira, advogada, natural de Castro Alves, Bahia, nascida em 20 de novembro de 1977, filho de Salvador Costa e Noemia Souza Pires, portadora da identidade profissional OAB/BA sob o n 63.158, expedida em 20 de agosto de 2019, na qual consta o RG de n 07.737.711-74 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n ***.671.855-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Roberto Santos, 57, Centro, Euclides da Cunha, Bahia, CEP: 48.500-000, sem telefones e endereços eletrônicos declarados, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 126379 de 07/0/2024, que possui matrícula imobiliária, estando a matrícula sob 2809: Uma área de terra que mede 12,50m de frente, por 21,00m de frente a fundo, totalizando 262,50m2 (duzentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) remanescente de uma porção maior, desmembrada das terras da Fazenda Tiririca, nos subúrbios desta cidade, e atualmente situada no perímetro Urbano desta cidade. Estando hoje com a seguinte DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO: Inicia-se a descrição do perímetro partindo do ponto - 01 coordenadas S 10 30'070" e W 0039 00'453" até o ponto - 02 coordenadas S 10 30'077" e W 0039 00'451" medindo 16,20m (dezesesseis metros e vinte centímetros) de frente do lado do nascente confrontando-se com a Rua Roberto Santos; daí pela lateral direita do lado sul até ponto - 03 coordenadas S 10 30'080" e W 0039 00'455" medindo 16,80m (dezesesseis metros e oitenta centímetros) confrontando-se com o Sr. Daniel Esteves de Macedo, daí de fundo do lado do poente até o ponto - 04 coordenadas S 10 30'077" e W 0039 00'455" medindo 06,50m (seis metros e cinquenta centímetros) confrontando-se com o Sr. José Benevides de Andrade; daí abrindo pela lateral direita do lado sul até ponto - 05 coordenadas S 10 30'077" e W 0039 00'457" medindo 02,20m (dois metros e vinte centímetros) confrontando-se ainda com a propriedade do Sr. José Benevides de Andrade; daí de fundo do lado do poente até ponto - 06 coordenadas S 10 30'074" e W 0039 00'458" medindo 05,00m (cinco metros) confrontando-se com Maria da Silva Santos; daí fechando pela lateral esquerda do lado norte até ponto - 07 coordenadas S 10 30'076" e W 0039 00'457" medindo 03,60m (três metros e sessenta centímetros) confrontando-se ainda com o próprio Alberto Luiz de Sá; daí de fundo do lado do poente até ponto - 08 coordenadas S 10 30'074" e W 0039 00'457" medindo 03,50m (três metros e cinquenta centímetros) confrontando-se ainda com o próprio Alberto Luiz de Sá; daí fechando pela lateral esquerda medindo 01,80m (um metro e oitenta centímetros) e abrindo um pouco para a esquerda medindo 01,20m (um metro e vinte centímetros) até ponto - 09 coordenadas S 10 30'073" e W 0039 00'458" confrontando-se ainda com o próprio Alberto Luiz de Sá; daí pela lateral esquerda do lado norte fechando no ponto - 01 coordenadas S 10 30'070" e W 0039 00'453" medindo 13,60m (treze metros e sessenta centímetros) confrontando-se ainda com o próprio Alberto Luiz de Sá. Adquirido através de um Instrumento Particular, em 01/06/2023. Valor R\$ 160.000,00. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EUNAPOLIS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM MAGNO SANTOS FILHO

MARCELO NECHAR BERTUCCI, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC, CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 26,

DA LEI N . 9.514/97, VEM INTIMAR, JOAQUIM MAGNO SANTOS FILHO CPF/CNPJ: ***.880.575-**, POR NÃO TER SIDO ENCONTRADO NOS ENDEREÇOS FORNECIDOS, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, RELATIVAS AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N . 844441403672-8, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, FIRMADA EM 13/12/2006, COM CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, REFERENTE AO IMÓVEL SITUADO NA RUA RUBI NR 226 SANTA ISABEL EUNAPOLIS BA 45828531, SOB O N R.3 na Matrícula 23271. ASSIM, PROCEDO À INTIMAÇÃO DE V. SA. PARA QUE SE DIRIJA AO CREDOR, OU A SERVENTIA SUPRACITADA, SITUADA NA AV. PRESIDENTE KENNEDY, N. 178, CENTRO, EUNÁPOLIS-BA, INDIQUE A PRENOTAÇÃO N. 54856 NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO, FICANDO CIENTIFICADO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA. DOU FÉ. O OFICIAL.

FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ALBERTO DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo n 199589, com os seguintes dados: Requerente(s): JOSE ALBERTO DE ARAUJO e sua esposa RAIMUNDA BOAVENTURA ARAÚJO, brasileiros, capazes, casados sob o regime da Comunhão de Bens, realizado em 04/06/1977, nos termos da certidão de casamento expedida pelo Cartório de RCPN do 2 Ofício desta comarca de Feira de Santana/BA, no livro 01-B Aux, à fl. 114v; ele, empresário, nascido em 11/03/1950, natural de Serrinha/BA, filiação: Martinha Maria de Oliveira e Manoel Domingos de Araújo, CNH n. 02873489889- DETRAN/BA, em que consta a C.I.RG 726299839- SSP/BA, CPF/MF ***.297.178-**; ela, empresária, nascida em 07/10/1956, natural de Feira de Santana/BA, filiação: Judith Soares Boaventura e Antonio Alves Boaventura, C.I.RG 01.265.453-16 -SSP/BA, CPF/MF ***.947.205-**, residentes e domiciliados na Praça Cicero Carneiro, n. 109, bairro Rua Nova na cidade de Feira de Santana/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: Área de terra, denominada Fazenda Rosário (Área 02), situada na Estrada do Rosário, bairro Registro, nesta cidade de Feira de Santana/BA, medindo 85,58 metros de frente, 90,53 metros de fundo, 48,72 metros de frente ao fundo do lado direito e 50,52 metros de frente ao fundo do lado esquerdo, perfazendo uma área de 4.356,00m possui cadastro junto ao Fisco Municipal sob Inscrição Física n. 01.10.703.1000.001 e Inscrição Imobiliária n. 319.526-0. Matrícula: SEM REGISTRO ANTERIOR. Confrontantes: O imóvel limitasse: ao norte (frente) com a Estrada do Rosario, ao sul (fundo) com terrenos de Jose Alberto de Araujo, ao leste (lado direito) com terrenos de Adriano Ramos da Silva, ao oeste (lado esquerdo) com a Estrada Vicinal. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Por mais de 10 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o ocupante do "TERRENO, ESTRADA DO ROSARIO, S/N, BAIRRO REGISTRO" QUE FICA LOCALIZADO NO LESTE (LADO DIREITO)" DO IMÓVEL USUCAPIENDO para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O referido edital se fez necessário uma vez que as notificações do confrontante foram infrutíferas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé. Feira de Santana/BA, 01 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LR EMPREENDIMENTOS LTDA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial DE APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo n 66639, com os seguintes dados: Requerente/inventariante: LR EMPREENDIMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF 07.394.675/0001-01, NIRE n. 2920280247-1, sediada na Avenida Governador João Durval Carneiro, n. 3665, Edifício Multiplace Center, Sala 1501, bairro São João, nesta cidade de Feira de Santana/BA, com endereço eletrônico: luis@mersan.com.br, conforme Alteração Contratual n. 3 datada de 14/03/2022, registro sob n. 98206161 em 29/06/2022, e Cláusula Terceira da 1 Alteração Contratual datada de 03/12/2012, registro sob n. 97365452 em 12/03/2014, ambas devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, pelo sócio administrador: LUIS HENRIQUE MERCES DOS SANTOS, brasileiro, capaz, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, realizado em 22/04/1982, empresário, nascido em 01/04/1963, natural de Valença/BA, filiação: Espedito Pedro dos Santos e Adelina Mercês dos Santos, C.I.RG 172154391 - SSP/BA, CPF/MF ***.966.265-**, endereço eletrônico: luis@mersan.com.br, residente e domiciliado a Rua Rio Verde, n. 175, Apartamento 2001, bairro Santa Mônica, nesta cidade de Feira de Santana/BA. Identificação do imóvel objeto de apuração da área remanescente: Imóvel residencial, situado na Avenida Getúlio Vargas, n 2.244, Bairro: Parque Getúlio Vargas, medindo 12,76 metros de frente e fundo, por 22,81 metros de frente a fundo em ambos os lados, perfazendo uma área de 291,00m², sendo 664,35m² de área construída, tendo como contribuinte LR Empreendimentos LTDA com inscrição física de n 01.02.226.0641.001 e a inscrição imobiliária de n 47.530-0. Matrícula: 1561, livro 2-D, fls. 181. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel: FRANCISCO PESSOA NUNES, CPF- 023992705. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o ocupante da "ÁREA DE TERRA, S/N, AV. GETULIO VARGAS, BAIRRO PARQUE GETULIO VARGAS, FEIRA DE SANTANA/BA, CONFRONTANTE OESTE-LADO DIREITO", para se manifestar em relação ao pedido de reconhecimento extrajudicial DE APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE, apresentando impugnação escrita diretamente no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação e 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da SEGUNDA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE. O referido edital se fez necessário uma vez que as notificações do confrontante foram infrutíferas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADILSON LEMOS DE FARIA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE ILHÉUS-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA CONFINANTES E TITULARES DE DIREITOS MATRICULADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRENOTAÇÃO/PROCESSO n. 31.094 Vitor Luís Viera da Motta, Oficial do 1 Ofício Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma do art. 408 Do Provimento 149, CNJ. FAZ SABER a todos os titulares de direito registrados que virem ou deste edital tiverem conhecimento, a(os), AUSENTES, ALOCADOS EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO,

formulado pelo Dr. EWERSON SILVA MANSINI, brasileiro, maior, capaz, filho de Emerson Cordeiro da Silva e de Evadne Maria Campos da Silva, nascido em 06/10/1977, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional n.º 41277 - OAB/BA, inscrito no CPF sob n.º 784.505.941.20; Sendo requerente ADILSON LEMOS DE FARIA, brasileiro, maior, capaz, filho de Marcílio Cardoso de Faria e de Maria Alice de Lemos Faria, nascido em 20/10/1971, divorciado, conforme a certidão de casamento com averbação do divórcio, declara não possuir união estável, servidor público federal, portador da CNH n.º 02566592479 - DETRAN/BA, inscrito no CPF sob n.º ***.127.711-**, residente e domiciliado na Rua Severino Vieira, n.º 154, Malhado, Ilhéus/BA; O imóvel usucapiendo é UM LOTE DE TERRENO, de número 11 (onze) da quadra 20 (vinte) do Loteamento denominado "Praia de São Domingos", situado no Distrito de Aritaguá, neste município de Ilhéus/BA, medindo 16,00m (dezesesseis metros) de frente, por 39,50m (trinta e nove metros e cinquenta centímetros), perfazendo uma área total de 632,00m (seiscentos e trinta e dois metros quadrados) com inscrição municipal sob número 69988, objeto de matrícula número 1.138 do 2.º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca de Ilhéus/BA. Após a realização do levantamento topográfico constatou-se que o terreno usucapiendo possui de fato uma área de 632,00m (seiscentos e trinta e dois metros quadrados). O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista nos artigos 1.242 e 1.243 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com tempo de posse que ultrapassa 15 (quinze) anos. FICA(M) INTIMADO(S): titulares de direito registrados ou averbados no registro de imóvel da matrícula do imóvel confinante matriculado sob n.º 1.138 para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, os confinantes, demais herdeiros, e credores, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Av. Osvaldo Cruz, 74, Edifício Premier Business Center, 9.º andar salas 901/904 - Cidade Nova, Ilhéus - BA, 45652-130, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3223-6682, correio eletrônico: contato@registrodeimoveisilheus.com.br, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6 da Lei n.º 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL: Vitor Luís Vieira da Motta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IPIRA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s):
ZENIRA ARAGAO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 020/2024 O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, 4, da Lei n.º 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que a Sra. ZENIRA ARAGÃO DE OLIVEIRA, protocolou neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano situado na "CASA" no Município de Ipirá-BA, localizada na Travessa Emídio Aquino, n.º 28, bairro Centro, CEP: 44600-000, medindo uma área total de 84,00 m (oitenta e quatro metros quadrados), com a seguinte descrição: ART sob o n.º BA 20170057659, Memorial Descritivo, elaborado pelo Engenheiro Civil Danilo Machado de Oliveira, RNP: 051234395-0, em 08/04/2017, descrito a seguir: O imóvel em questão possui as seguintes dimensões: LADO DIREITO medindo 15,00 m (quinze metros), LADO ESQUERDO medindo 15,00 m (quinze metros), FRENTE 5,60 m (cinco metros e sessenta centímetros) e FUNDO 5,60 m (cinco metros e sessenta centímetros), totalizando uma área de terreno com 84,00 m (oitenta e quatro metros quadrados), com os seguintes confrontantes: LADO ESQUERDO, com a propriedade da Sra. Isabel Alves Oliveira Sales, LADO DIREITO, com a propriedade do Sr. Francisco Santana Oliveira, FRENTE, para a Travessa Emídio Aquino e FUNDO, com a Escola Municipal José Luis dos Santos. Que tramita neste Cartório sob número de protocolo 71.515. O referido imóvel não possui registro em Cartório. Dessa forma, ficam todos os terceiros porventura interessados notificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão

apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rafael Azevedo da Silva, n. 120, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IRARÁ/BA
OFÍCIO ÚNICO DE IRARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA ONELIA SANTOS ALCANTARA

EDITAL DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL URBANO "TAMARINDO II" Pedro da Costa Vargens, Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único do Distrito Sede da Comarca de Irará - Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Nos termos do art. 19 da Lei 6766/79, cientifico a quem possa interessar do processamento nesse Cartório, do pedido de REGISTRO DO LOTEAMENTO "TAMARINDO II", sob o protocolo n 25.614, do Livro 01-B, em 28/05/2024 requerida por MARIA ONÉLIA SANTOS ALCANTARA, brasileira, maior, capaz, aposentada, solteira, nascida em 20/10/1948, em Irará-BA, filha de Maria Inácia Ramos portadora da carteira de identidade RG n. 04.974.063-63 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob n. ***.062.745-**, e-mail: não informado, residente e domiciliada na Rua Joãozinho Dantas, 19, Centro, Irará-BA, CEP:44255-000, no imóvel registrado nesta Serventia, sob Matrícula n 7809, Liv. 2, localizado na Rua da Mangabeira, Centro, Município de Irará-BA, com área total de 20.695,53m . O projeto possui como área de lotes 13.451,84m , contendo 50 lotes e, 5.616,94m de Sistema Viário, Área Pública de 1.626,75m . A documentação encontra-se a disposição dos interessados na Sede deste Cartório. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado o procedimento no prazo legal de 15 dias úteis, contado da terceira publicação do presente edital, será efetuado o respectivo registro. SEDE DO JUÍZO: Serventia Extrajudicial do Ofício Único do Distrito Sede da Comarca De Irará/Ba. Rua Ruy Barbosa, N 61, Salas 1 a 8, Centro, Irará/BA, Cep: 44.255-000. Telefone: (75)99987-2525. Sendo expressão da verdade, dou fé. Irará-BA, 24 de julho de 2024. Pedro da Costa Vargens Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

IRECE/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANIZAN DE OLIVEIRA SANTOS NETO

E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê - Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência de eventuais terceiros interessados, incertos ou não sabidos, inclusive seus respectivos cônjuges, se casados forem, bem como seus herdeiros e sucessores, em cumprimento ao 4 , Art. 216-A, da Lei 6015 (Lei dos Registros Públicos), que se processa perante esse Cartório, nos termos do Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, requerido por ANIZAN DE OLIVEIRA SANTOS NETO, brasileiro, maior, contador, solteiro, portador do RG n 1252568509 SSP/BA e CPF n ***.967.365-**, residente e domiciliado na Rua Rio Araguaia, 153, Bairro Asa Sul, nesta cidade de Irecê - BA, protocolado sob n 66.981, referente a um imóvel com a seguinte descrição: um terreno urbano, com área de 260,95m , com 15,35m de frente e fundo e 17,00m ao lado esquerdo e direito, situada na Rua Rio Araguaia, nesta Cidade de Irecê - Bahia, confrontando-se: FRENTE com a Rua Rio Araguaia, Fundo com terreno urbano de propriedade da Sra. Camila Fernandes de Oliveira, ao LADO ESQUERDO com imóvel comercial n 149 pertencente ao Sr. Jamerson Bastos Queiroz e ao LADO DIREITO, com imóvel residencial n 155 de propriedade da Sra. Paula Fernandes de Oliveira, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob n 01.03.099.0361.001. Ficam terceiros interessados, incertos ou não sabidos, inclusive seus respectivos cônjuges, se casados forem, bem como seus herdeiros e sucessores CIENTES do Procedimento de Usucapião acima caracterizado, podendo manifestar interesse no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos

como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Irecê - Bahia, 24 de julho de 2024. VINICIUS MARTINS SOARES Oficial Substituto

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CAMILA FERNANDES DE OLIVEIRA MONTEIRO**

E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê - Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência de eventuais terceiros interessados, incertos ou não sabidos, inclusive seus respectivos cônjuges, se casados forem, bem como seus herdeiros e sucessores, em cumprimento ao 4, Art. 216-A, da Lei 6015 (Lei dos Registros Públicos), que se processa perante esse Cartório, nos termos do Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, requerido por CAMILA FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileira, maior, enfermeira, solteira, portadora do RG n 0951009460 SSP/BA e CPF n ***.389.685-**, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, 257, Bairro Centro, nesta cidade de Irecê - BA, protocolado sob n 67.073, referente a um imóvel com a seguinte descrição: um terreno urbano, com área de 188,12m, com 9,00m de frente e 8,50m de fundo e 23,50m ao lado esquerdo e 19,50m ao lado direito, situada na Rua Rio Jurus, nesta Cidade de Irecê - Bahia, confrontando-se: FRENTE com a Rua Rio Jurus, Fundo com imóvel comercial n 149, de propriedade do Sr. Jamerson Bastos Queiroz, ao LADO ESQUERDO com imóvel comercial n 153 pertencente ao Sr. Anizan de Oliveira Santos Neto e ao LADO DIREITO, com terreno urbano pertence à Empresa Servmed - Serviços Medicos de Irecê S/C LTDA, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n 01.03.099.0009.001. Ficam terceiros interessados, incertos ou não sabidos, inclusive seus respectivos cônjuges, se casados forem, bem como seus herdeiros e sucessores CIENTES do Procedimento de Usucapião acima caracterizado, podendo manifestar interesse no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Irecê - Bahia, 24 de julho de 2024. VINICIUS MARTINS SOARES Oficial Substituto

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULA FERNANDES DE OLIVEIRA**

E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê - Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência de eventuais terceiros interessados, incertos ou não sabidos, inclusive seus respectivos cônjuges, se casados forem, bem como seus herdeiros e sucessores, em cumprimento ao 4, Art. 216-A, da Lei 6015 (Lei dos Registros Públicos), que se processa perante esse Cartório, nos termos do Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, requerido por PAULA FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileira, maior, comerciante, solteira, portadora do RG n 951009893 SSP/BA e CPF n ***.389.415-**, residente e domiciliada na Rua Rio Araguaia, 155, Bairro Asa Sul, nesta cidade de Irecê - BA, protocolado sob n 66.982, referente a um imóvel com a seguinte descrição: um terreno urbano, com área de 203,00m, com 15,50m de frente e 8,20m de fundo, 18,30m ao lado direito e 17,00m ao lado esquerdo, situada na Rua Rio Araguaia, nesta Cidade de Irecê - Bahia, confrontando-se: FRENTE com a Rua Rio Araguaia, Fundo com terreno urbano de propriedade da Sra. Camila Fernandes de Oliveira, ao LADO ESQUERDO com imóvel comercial n 153 pertencente ao Sr. Anizan de Oliveira Santos Neto e ao LADO DIREITO, com a Rua Rio Jurus, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n 01.03.099.0391.001. Ficam terceiros interessados, incertos ou não sabidos, inclusive seus respectivos cônjuges, se casados forem, bem como seus herdeiros e sucessores CIENTES do Procedimento de Usucapião acima caracterizado, podendo manifestar interesse no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Irecê - Bahia, 24 de julho de 2024. VINICIUS MARTINS SOARES Oficial Substituto

ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSIAS ALMEIDA MASCARENHAS, MARIA LUIZA SANTANA MASCARENHAS**

COMARCA - ITABERABA/BA 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA LUIZA SANTANA MASCARENHAS, JOSIAS ALMEIDA MASCARENHAS Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o n. de Protocolo 4.010/2022, conforme dados a seguir especificados. Requerentes: JOSIAS ALMEIDA MASCARENHAS, inscrito no CPF sob o n. ***.851.385-**, e MARIA LUIZA SANTANA MASCARENHAS, inscrita no CPF sob o n. ***.457.865-**. Identificação do Imóvel Usucapiendo: imóvel urbano localizado na Praça Teixeira de Freitas, n. 82, bairro Centro - CEP 46880-000 - , em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal N. 01.01.050.0196.001. Com área total de 131,20m (cento e trinta e um vírgula vinte metros quadrados) e com um galpão destinado a fins comerciais. Apresenta, a área total, as seguintes dimensões: 6,30m de frente, 6,80m de fundo, 20,29m do lado direito e 20,60m do lado esquerdo. Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo está inserido em área maior registrada no Livro 2 (Livro de Registro Geral), sob o n. de matrícula 4.816, datada de 23 de junho de 1988, existente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município. Titulares de Direitos Reais e de Outros Direitos Registrados e Averbados na Transcrição do Imóvel Usucapiendo: o imóvel está registrado em nome da Patrimonial JAM. Confrontantes: FRENTE: Praça Teixeira de Freitas; LADO DIREITO: imóvel de n. 49 da Avenida Juracy Magalhães; LADO ESQUERDO: imóvel s/n. (terreno murado) da Praça Teixeira de Freitas; FUNDO: imóvel s/n. da Praça J. J. Seabra. Modalidade de Usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de Posse Alegado pelos Requerentes: 20 anos. Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA PATRIMONIAL J. A. M. SOCIEDADE CIVIL LTDA, na qualidade de titular registral, para se manifestar em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desta publicação, ficando advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, n. 253 - Edifício Tropical Center, 2. andar, sala 01, Centro - CEP 46.880-000 - Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREIA SANTOS MACEDO**

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n 121694, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA SANTOS MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.874.215-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 144441029050-8, firmada em 13/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIAUI NR 53 QD 01 LT 01 JARDIM UNI O ITABUNA BA 45600000. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 ,

da Lei n 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

JACOBINA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BELLA VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

2 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA/BA Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial de Registro Djalma Almeida Santos Cruz - Substituta do Oficial Diego Sousa Dias - Escrevente Autorizado Henrique José Almeida Santos - Escrevente Autorizado Rua Cel. Hermenegildo, 85, Missão, Jacobina-BA Tel(s): 74-36216731 e 74 - 998094559/e-mail: ri2jacobina@yahoo.com EDITAL - Registro de Desmembramento O Sr. Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina-BA, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n 8.935/94 e Lei Federal n 6.766/79, vem dar conhecimento que a sociedade Bella Vista Empreendimentos SPE Ltda, com sede Avenida Orlando Oliveira Pires, n 1090, 1 andar, centro, Jacobina-BA, prenotou com o n 19966 em 15/07/2024, pedido de registro do Desmembramento em 16 lotes, do terreno localizado na 2 Travessa São Francisco de Assis, s/n, lote A, Bairro Catuaba, Jacobina-BA, registrado sob a matrícula n 11022, neste Ofício. Dessa forma, esse edital será publicado 3 vezes consecutivas e poderá ser impugnado no prazo de 15 dias após a última publicação, nos termos do art. 19 da Lei Federal n 6.766/79. Jacobina-BA, 22 de julho de 2024. Isaac de Oliveira Cruz Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA MOURA PEREIRA, WANDERLEY DE DEUS OLIVEIRA MASCARENHAS**

Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas/BA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27 de março de 2024, o requerimento pelo qual MARIA DE FATIMA MOURA PEREIRA, brasileira, nascida em 07/02/1963, filha de Francisco de Assis Oliveira Pereira e Zorilda de Moura Pereira, psicóloga, CI 0242495990 SSP/BA, CPF ***.799.375-**, e seu companheiro WANDERLEY DE DEUS OLIVEIRA MASCARENHAS, brasileiro, nascido em 16/06/1960, filho de Nemésio Alves Mascarenhas e Maria Florízia Oliveira Mascarenhas, administrador, CI 0141203307 SSP/BA, CPF ***.162.515-**, residentes e domiciliados na Avenida Praia de Itapoan, n 05-C, Condomínio Moradas do Atlântico, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas/BA, por intermédio do advogado Bel. Kaick Cruz Oliveira, OAB/BA 59.030, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 159.505 de 26 de abril de 2024, da Sala comercial de n 107, do Edifício Villas Odonto Médico, situado na Rua Luiz Tarquínio Pontes, n 2580, Lauro de Freitas/BA, com inscrição municipal sob o n 40005025800107, registrado na matrícula 5.749RG. Assim sendo, e com base no Art. 413 do Provimento 149 do CNJ, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial pretendida, com o competente registro conforme determina a Lei em vigor. OFICIALA IVANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LENCOIS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DE ARAUJO JUSTINO, CANDELA MARIZABEL PEREIRA MARISCAL**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE LENÇÓIS/ BA, Rafael Menna Barreto von Gehlen, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A - CNPJ: 60.701.190/0001-04, prenotado sob n 5266, nos termos do art. 26, 4 da Lei Federal n 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) **WESLEY DE ARAUJO JUSTINO - CPF: ***.486.082-**** e **CANDELA MARIZABEL PEREIRA MARISCAL - CPF: ***.819.661-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rod. BA-144, s/n, Shopping Diamantina, Loja 03, Encontro dos Rios, Lençóis - BA, CEP 46960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário n 1017032200-3, firmado em 08/12/2021, relativo ao imóvel UNIDADE 4 da QUADRA II, do CONDOMÍNIO VIVENDAS DE LENÇÓIS, situado à Avenida General Viveiros, n s/n, Bairro do Tomba, no município de Lençóis/ BA, descrito e caracterizado na matrícula imobiliária n 2413 deste Ofício Registral. Sendo os valores de responsabilidade de vossa(s) senhoria(s), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica(m) cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Lençóis - BA. Rafael Menna Barreto von Gehlen - Oficial Registrador.**

LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENNIFER MACHADO PLETSCH**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 456467. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) RODRIGO MORAES DE LIMA, inscrito no CPF ***.055.336-** e JENNIFER MACHADO PLETSCH, inscrito(a) no CPF n ***.317.755-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos na Rua Pará, n 293, Centro, e Rua das Bromélias, n 683, Lt 19, Qd 22, Tropical Ville, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com o Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato n 144441913970-5, emitido em 25 de agosto de 2022, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, LOTE 19, QUADRA 22, LOTEAMENTO RESIDENCIAL TROPICAL VILLE, registrado sob a Matrícula n 25.520. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto ao Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 16 de julho de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

MATA DE SAO JOAO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ALBERTO BASTOS ALVES**

PEDRO PONTES DE AZEVEDO, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, na forma da lei, etc., em cumprimento ao disposto no art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. LUIZ ALBERTO BASTOS ALVES (inscrito no CPF/MF n ***.956.605-**) por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento de suas obrigações contratuais, relativas ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH - CONTRATO n 8.4444.0779220-2, firmado aos 03 de dezembro de 2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04), referente ao imóvel registrado na Matrícula n 19.020. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa., para que se dirija à qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando V. Sa. cientificado de que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mata de São João, Estado da Bahia. O Oficial, Pedro Pontes de Azevedo. Mata de São João, 18 de julho de 2024.

MUCURI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VARNEI ROCHA QUEIROZ**

Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas Luiz Carlos Sá Nogueira - Oficial Márcia Pereira de Matos Loures - Oficiala Substituta Marcus Fabian de Matos Loures - Escrevente Autorizado Rua Jovita Fontes, 277, Centro, CEP 45.930-000 - Mucuri - Bahia documentos@cartorioluizcarlos.com.br (73) 3877 0021 USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Márcia Pereira de Matos Loures, Oficiala Substituta deste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mucuri, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta serventia sob n 6674, tendo como Solicitantes os Srs. Srs. VARNEI ROCHA QUEIROZ e sua cônjuge KEDMA NAYARA LUCIO DE OLIVEIRA, ele funcionário público, filho de Vanderlei Gonçalves Queiroz e Enilda Rocha Queiroz, portador de CI n 0934012725 SSP/BA, CPF n ***.243.075-**, ela do lar, do lar, filha de José Carlos de Oliveira e Rosilene Lúcio de Oliveira, portadora de CI n MG15459494 SSP/MG, CPF n ***.731.226-**, declararam não conviver em união estável, brasileiros, maiores, capazes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Campo Grande, n 536, Bahia do Sol, Mucuri/BA, CEP 45.930-000, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/73, (incluído pela Lei 13.465/2017), Ata Notarial de Justificação de Posse, registrada sob n 3.322 no livro B do Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, com toda documentação pertinente, a fim de constituir prova material com presunção da verdade, do imóvel denominado "LOTE DE TERRAS", n 39 da quadra 37, com área de 360,00m2, (trezentos e sessenta metros quadrados), situado à Rua VL 03, n 272 Loteamento Bahia do Sol, Mucuri/BA, limitando-se pelos seus diversos lado com: Frente - Rua VL03; lado direito - Marcílio Moreira; lado esquerdo - Dr. Fábio; Fundos - n de porta 1071 com quem de direito; Inscrição Imobiliária Municipal n 01.12.006.0228.001, em cuja área encontra-se edificada uma CASA RESIDENCIAL, com área construída de 100,65m2, oriundo da matrícula n 8.767 no

livro 02 desta Serventia Registral, de propriedade da empresa de propriedade da BELVEDERE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, com sede na Rua Maria Matos, n 259, Centro, Coronel Fabriciano/MG, CNPJ n 17.263.641/0001-31, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob n 6225872 em 17.02.2017, Nire 31201810056. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e outros direitos em relação ao pedido apresentado impugnação escrita perante a Oficial(a) de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 30(trinta) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Mucuri/BA, 26 de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUANA RODRIGUES OLIVEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA RODRIGUES OLIVEIRA EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo (74088), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar LUANA RODRIGUES OLIVEIRA, CPF n ***.666.693-**, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 12 de julho de 2024, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes , referente ao Contrato n 144441417584-3, registrado nesta Serventia sob o n 5 na Matrícula 18732. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

REMANSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL - OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DE REMANSO-BA OFICIAL: DAIANA TAISE PAGLIARINI NOTIFICANTE: Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes , inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, solicita que, nos termos do 1o do Art. 26 da Lei no 9.514/97. NOTIFICADOS/INTIMADOS: ELIENE VIANA DO NASCIMENTO. (Referente ao Contrato n 100800000018-4, relativo ao imóvel situado à R JOSE DO CARMO, QD 20 NR 63 LT 20139 CENTRO REMANSO BA 47200000, firmado em 01/06/2007, registrado na matrícula n sob o n R3 na Matrícula 12111, para que se satisfazerem no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data

do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação/notificação.

SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTEFANE LOBO DE ALMEIDA CASTRO ALVES

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, ESTEFANE LOBO DE ALMEIDA CASTRO, CPF n ***.328.695-**, nos termos das certidões datadas de 08 de abril de 2024 e 09 de abril de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao pavimento térreo integrante do prédio 02, situado na Rua Francelino de Andrade, nLiberdade, CI n 282.718-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 77.637, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 455.119. Fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO PAIXAO DOS SANTOS, ELIENE SILVA SOUZA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, ELIENE SILVA SOUZA, CPF n ***252225** e CARLOS ALBERTO PAIXAO DOS SANTOS CPF: ***293865**, nos termos da certidão datada de 26 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/Ba. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 304, no edifício Peroba, integrante do Condomínio Parque Campinas, situado no(a) Alameda Campinas de Pirajá, n 01 - Campinas de Pirajá, Salvador/Ba, CI n 339.924-9, registrado nesta Serventia na matrícula n 34.404, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 455049. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA CLAUDIA ALVES DELLA CELLA SOUZA**

DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar ANA CLAUDIA ALVES DELLA CELLA SOUZA, CPF n ***.461.665-**, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 21 de junho de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado pela LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER, CNPJ n 15.180.961/0001-00, prenotado sob n 457412, em 04/04/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel, área de terreno próprio com 22.041,97m , C.I. n 77.396-4, situado na Avenida Dom João VI, n 332, Brotas, registrado nesta Serventia na matrícula n 184.128. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADA para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 22 de julho de 2024. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**

DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA, CPF n ***.388.395-**, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 21 de junho de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado pela LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER, CNPJ n 15.180.961/0001-00, prenotado sob n 457412, em 04/04/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel, área de terreno próprio com 22.041,97m , C.I. n 77.396-4, situado na Avenida Dom João VI, n 332, Brotas, registrado nesta Serventia na matrícula n 184.128. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 22 de julho de 2024. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELSON AQUINO PIRES**

DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar NELSON AQUINO PIRES, CPF N ***.661.155-**, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 21 de junho de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado pela LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER, CNPJ n 15.180.961/0001-00, prenotado sob n 457412, em 04/04/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel, área de terreno próprio com 22.041,97m , C.I. n 77.396-4, situado na Avenida Dom João VI, n 332, Brotas, registrado nesta Serventia na matrícula n 184.128. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 22 de julho de 2024. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER**

DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar na pessoa de seu síndico ou representantes, o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANDREA, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 25 de junho de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado pela LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER, CNPJ n 15.180.961/0001-00, prenotado sob n 457412, em 04/04/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel, área de terreno próprio com 22.041,97m², C.I. n 77.396-4, situado na Avenida Dom João VI, n 332, Brotas, registrado nesta Serventia na matrícula n 184.128. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 22 de julho de 2024. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER**

DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar na pessoa de seu síndico ou representantes, o EDIFÍCIO MUTÁ, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 25 de junho de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado pela LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER, CNPJ n 15.180.961/0001-00, prenotado sob n 457412, em 04/04/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel, área de terreno próprio com 22.041,97m², C.I. n 77.396-4, situado na Avenida Dom João VI, n 332, Brotas, registrado nesta Serventia na matrícula n 184.128. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 22 de julho de 2024. Oficial/Suboficial: _

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO CERQUEIRA SANTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. REGINALDO CERQUEIRA SANTOS ***.040.705-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 535386), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 12, CONJUNTO RESIDENCIAL SAO JUDAS TADEU, RUA THOMAZ GONZAGA NR 144, PERNAMBUES, Salvador/BA, Matrícula 91096. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 13/07/2024 como sendo no importe de R\$ 15.665,90, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA, SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**

Diogo Oliveira Canuto, Oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, 17 da Lei n. 6.015/1973, aos proprietários/possuidores/detentores de direitos reais do imóvel localizado na Viela Vila Maria Castro, n. 33E, Baixa dos Sapateiros, n. 33, CEP: 40025-500, Salvador/BA, que corre sob o protocolo n. 68.023 um procedimento de retificação de áreas relativo ao imóvel limítrofe descrito como Avenida Presidente Castelo Branco, n. 336, Edifício Senac, Baixa dos Sapateiros, CEP: 40.025-390 Salvador, Bahia e Avenida Presidente Castelo Branco, n. 336, Edifício Sesc Aquidabã, Baixa dos Sapateiros, CEP: 40.025-390 Salvador, Bahia, registrado na Transcrição n. 11.005, à fl. 200, do Livro 3-E, do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador-BA, tendo como solicitante SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC(CNPJ 03.591.002/0001-90) e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC(CNPJ 03.682.189/0001-38), solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de áreas. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo e planta de localização, firmados pelo Engenheiro Civil, Ney Pereira de Souza, Registro n. 15719/D BA, RNP 0507004256, ART n. BA20240688656, datado de 06/03/2024 é: ' ' área total do terreno possui 6.222,27 m , descrita e caracterizada da seguinte forma: Dando início partiremos do Ponto de partida V.1, frente para a Rua José Joaquim Seabra e confrontando-se na lateral esquerda com a Vila Maria Castro, visando o norte do Sistema Cartográfico da Região Metropolitana de Salvador, expressa em metros, referenciada no Datum horizontal, UTM SIRGAS 2000, com as coordenadas E=553699.507 e N=8566283.354, com distância de 24,37m e azimute de 112 17'13", encontramos o ponto V.2, de coordenadas E=553722.056 e N=8566274.112, seguindo com distância de 3,76m e azimute de 101 30'59", encontramos o ponto V.3, de coordenadas E=553725.737 e N=8566273.362 e com distância de 4,77m e azimute de 110 20'47", encontramos o ponto V.4, de coordenadas E=553730.208 e N=8566271.704 e com distância de 3,69m e azimute de 138 02'42", encontramos o ponto V.5, de coordenadas E=553732.673 e N=8566268.962 e com distância de 28,08m e azimute de 113 32'52", encontramos o ponto V.6, de coordenadas E=553758.414 e N=8566257.744, seguindo com distância de 1,62m e azimute de 173 45'27", encontramos o ponto V.7, de coordenadas E=553758.590 e N=8566256.135 e com distância de 4,60m e azimute de 105 59'54" encontramos o ponto V.8, de coordenadas E=553763.009 e N=8566254.868 e com distância de 6,64m e azimute de 121 51'29", encontramos o ponto V.9, de coordenadas E=553768.646 e N=8566251.365 e com distância de 3,46m e azimute de 183 07'55", encontramos o ponto V.10, de coordenadas E=553768.457 e N=8566247.911 e com distância de 0,80m e azimute de 103 56'58", encontramos o ponto V.11, de coordenadas E=553769.234 e N=8566247.718, seguindo com distância de 4,30m e azimute de 149 47'40" encontramos o ponto V.12, de coordenadas E=553771.399 e N=8566243.999 e com distância de 5,40m e azimute de 168 04'21", encontramos o ponto V.13, de coordenadas E= 553772.374 e N=8566238.710 e com distância de 5,47m e azimute de 174 17'11", encontramos o ponto V.14, de coordenadas E=553773.061 e N=8566233.264, seguindo com distância de 11,24m e azimute de 182 36'06", encontramos o ponto V.15, de coordenadas E= 553772.551 e N=8566222.040 e com distancia de 32,88m e azimute de 189 23'46". , encontramos o ponto V.16, de coordenadas E= 553767.183 e N=8566189.601 e com distância de 3,23m e azimute de 276 42'35", encontramos o ponto V.17, de coordenadas E=553763.970 e N=8566189.979 e com distância de 19,12m e azimute de 271 25'04", encontramos o ponto V.18, de coordenadas E=553744.857 e N=8566190.452, seguindo com distância de 18,52m e azimute de 262 34'59", encontramos o ponto V.19, de coordenadas E= 553726.490 e N=8566188.061, seguindo com distância de 18,60m e azimute de 256 24'33" encontramos o ponto V.20, de coordenadas E=553708.414 e N=8566183.691 e com distância de 16,63m e azimute de 252 13'23", encontramos o ponto V.21, de coordenadas E=553692.573 e N= 8566178.612 e com distância de 2,05m e azimute de 344 11'47", encontramos o ponto V.22, de coordenadas E=553692.014 e N=8566180.587 e com distância de 0,42m e azimute de 257 56'03", encontramos o ponto V.23, de coordenadas E=553691.607 e N=8566180.500 e com distância de 41,24m e azimute de 03 12'27", ", encontramos o ponto V.24, de coordenadas E=553693.914 e N= 8566180.500 e com distância de 17,04m e azimute de 01 45'24", encontramos o ponto V.25, de coordenadas E=553694.437 e N=8566238.705 e com distância de 3,74m e azimute de 02 07'06" encontramos o ponto V.26, de coordenadas E=553694.575 e N=8566242.444 e com distância de 7,30m e azimute de 05 43'15", encontramos o ponto V.27, de

coordenadas E=553695.303 e N=8566249.71,1 e com distância de 18,99m e azimute de 03 41'31", encontramos o ponto V.28, de coordenadas E= 553696.648 e N=8566268.645 e com distância de 14,98m e azimute de 11 00'05", retornamos ao ponto de partida V.1, de coordenadas E=553699.507 e N=8566283.354, sendo que nesta área área total encontram-se caracterizadas duas áreas: a primeira área medindo 2.776,61m , descrita e caracterizada da seguinte forma: Dando início partiremos do Ponto de partida V.1, frente para a Rua José Joaquim Seabra e confrontando-se na lateral esquerda com a Vila Maria Castro, visando o norte do Sistema Cartográfico da Região Metropolitana de Salvador, expressa em metros, referenciada no Datum horizontal, UTM SIRGAS 2000, com as coordenadas E=553699.507 e N=8566283.354, com distância de 24,37m e azimute de 112 17'13", encontramos o ponto V.2, de coordenadas E=553722.056 e N=8566274.112 seguindo com distância de 3,76m e azimute de 101 30'59", encontramos o ponto V.3, de coordenada: E=553725.737 e N=8566273.362 e com distância de 4,77m e azimute de 110 20'47", encontramos ponto V.4, de coordenadas E=553730.208 e N=8566271.704 e com distância de 3,69m e azimute d 138 02'42", encontramos ponto V.5, de coordenadas E=553732.673 e N=8566268.962 e com distância de 28,08m e azimute de 113 32'52" ', encontramos o ponto V.6, de coordenadas E=553758.414 N=8566257.744, seguindo com distância de 1,62m e azimute de 173 45'27", encontramos o ponto V de coordenadas E=553758.590 e N=8566256.135 e com distância de 4,60m e azimute de 105 59'5 encontramos o ponto V.8, de coordenadas E=553763.009 e N=8566254.868 e com distância de 6,6-e azimute de 121 51'29" , encontramos o ponto V.9, de coordenadas E=553768.646 e N=8566251.3 e com distância de 3,46m e azimute de 183 07'55", encontramos o ponto V.10, de coordenadas E=553768.457 e N=8566247.911 e com distância de 0,80m e azimute de 103 56'58" , encontramos: ponto V.11, de coordenadas E=553769.234 e N=8566247.718, seguindo com distância de 4,30n azimute de 149 47'40" encontramos o ponto V.12, de coordenadas E=553771.399 e N=8566243.99 com distância de 5,40m e azimute de 168 04'21", encontramos o ponto V.13, de coordenadas 553772.374 e N=8566238.710 e com distância de 5,47m e azimute de 174 17'11", encontramos o ponto V.14, de coordenadas E=553773.061 e N=8566233.264, seguindo com distância de 11,24m e azimute de 182 36'06", encontramos o ponto V.15, de coordenadas E=553772.551 e N=8566222.040 e distância de 8,55m e azimute de 303 25'10", encontramos o ponto V.15A, de coordenadas 553765.412 e N= 8566226.751 e com distância de 18,78 m e azimute de 281 02'27", encontram ponto V.15B, de coordenadas E= 553746.983 e N= 8566230.347, e com distância de 14,74m e azimute de 272 18'49", encontramos o ponto V.15C, de coordenadas E= 553732.255 e N= 8566230 seguindo com distância de 38,61m e azimute de 281 36'04", encontramos o ponto V.2: coordenadas E=553694.437 e N=8566238.705 e com distância de 3,74m e azimute de 02 07 encontramos o ponto V.26, de coordenadas E=553694.575 e N=8566242.444 e com distância de e azimute de 05 43'15", encontramos o ponto V.27, de coordenadas E=553695.303 e N=8566249 com distância de 18,99m e azimute de 03 41'31", encontramos o ponto V.28, de coordenada:553696.648 e N=8566268.645 e com distância de 14,98m e azimute de 11 00'05" de partida V.1, de coordenadas E=553699.507 e N=8566283.354 e a segunda área medindo 3.445,66m , descrita e caracterizada da seguinte forma: Dando início partiremos do Ponto de partida V.15, frente para a Rua José Joaquim Seabra e confrontando-se na lateral esquerda com a Vila Maria Castro, visando o norte do Sistema Cartográfico da Região Metropolitana de Salvador, expressa em metros, referenciada no Datum horizontal, UTM SIRGAS 2000, com as coordenadas E= 553772.551 e N=8566222.040, com distância de 32,88m e azimute de 189 23'46", encontramos o ponto V.16, de coordenadas E= 553767.183 e N=8566189.601 e com distância de 3,23m e azimute de 276 42'35", encontramos o ponto V.17, de coordenadas ==553763.970 e N=8566189.979 e com distância de 19,12m e azimute de 271 25'04", encontramos o ponto V.18, de coordenadas E=553744.857 e N=8566190.452, seguindo com distância de 18,52m e azimute de 262 34'59", encontramos o ponto V.19, de coordenadas E= 553726.490 e N=8566188.061, seguindo com distância de 18,60m e azimute de 256 24'33", encontramos o ponto V.20, de coordenadas ==553708.414 e N=8566183.691 e com distância de 16,63m e azimute de 252 13'23", encontramos o ponto V.21, de coordenadas E=553692.573 e N= 8566178.612 e com distância de 2,05m e azimute de 344 11'47", encontramos o ponto V.22, de coordenadas E=553692.014 e N=8566180.587 e com distância de 0,42m e azimute de 257 56'03", encontramos o ponto V.23, de coordenadas E=553691.607 - N=8566180.500 e com distância de 41,24m e azimute de 03 12'27", encontramos o ponto V.24, de coordenadas E=553693.914 e N= 8566180.500 e com distância de 17,04m e azimute de 01 45'24" encontramos o ponto V.25, de coordenadas E=553694.437 e N=8566238.705 e com distância de 38,61m e azimute de 101 36'04" , encontramos o ponto V.15C, de coordenadas E= 553732.255 e N= 3566230.942, seguindo com distância de 14,74m e azimute de 92 18'49", , encontramos o ponto V.15B, le coordenadas E= 553746.983 e N= 8566230.347, e com distância de 18,78m e azimute de 101 02'27" encontramos o ponto V.15A, de coordenadas E= 553765.412 e N= 8566226.751, e com distância de 3,55m

e azimute de 123 25'10", encontramos o ponto V.15,, retornamos ao ponto de partida V.15, de coordenadas E=553772.551 e N=8566222.040 '. ASSIM caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, n 275, Edifício Metrópolis, 7 andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (4 , do art. 213, da Lei n 6015/73). Salvador-BA, 23 de julho de 2024. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

SANTALUZ/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): BANCO DO BRASIL SA

Prezado Senhor, HELIO SILVA SANTOS, Travessa primeira José Alves de Goes, n 100, Centro CEP: 48.880-000 Santaluz/BA Em cumprimento a Notificação Extrajudicial firmada pelo Banco do Brasil S.A, inscrita no CNPJ n 00.000.000/1301-33, com Agência localizada em Conceição do Coité, na Praça do José Gonçalves, n 43, Centro, Credor do BB INVESTE AGRO OPERAÇÃO n . 40/01660-9, com vencimento em 15/01/2028. Imóvel beneficiado com o crédito FAZENDA CALDEIRÃO DE BAIXO, localizada em Canudos/BA. Notificamos Vossa Senhoria que no que tange as suas obrigações decorrentes da operação descrita, no sentido que sejam apresentados recibos e notas fiscais relativos a execução dos itens financiados a saber: 1. Construção de 10 quilômetros de cerca - valor financiado R\$ 150.140,00; 2. Construção de curral de 300 metros linear - valor financiado R\$ 164.559,00; 3. Formação de 225 hectares de pastagens - valor financiado R\$ 454.500,00. Assim concede-se a Vossa Senhoria o prazo de 10 dias úteis, para entrega dos documentos ora solicitados nas suas vias originais. O não cumprimento do prazo acima e nas condições aqui tratadas poderá constituir infringência de obrigação convencionada e facultará o banco a adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

SIMÕES FILHO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, NATALIA SANTOS SILVA

Lucymara Freitas dos Santos, Oficiala do Registro de Imóveis do 1 Ofício de SIMÕES FILHO, estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9.514/97, vem intimar o (a) Sr() NATALIA SANTOS SILVA, CPF/MF n ***.738.935-**, por não ter sido encontrado (a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação n 8.4444.1290013-1, de 11/07/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, referente ao objeto da matrícula sob n 1.280, imóvel situado Parque Residencial Ilha de São João, nesta cidade de Simões Filho-BA, registro sob n 05-1.280. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal, agência Baixa dos Sapateiros, conforme provimento conjunto n CGJ/CCI 01/2018, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, aos 23 de julho de 2024. A oficiala Lucymara Freitas dos Santos: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, LUCINERI DO NASCIMENTO VIANA

Lucymara Freitas dos Santos, Oficiala do Registro de Imóveis do 1 Ofício de SIMÕES FILHO, estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9.514/97, vem intimar o (a) Sr() LUCINERI DO NASCIMENTO VIANA, CPF/MF n ***.644.415-**, por não ter sido encontrado (a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n 855550558002, de 21/10/2010, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, referente ao objeto da matrícula sob n 3.664, imóvel situado na Rua Tomaz Edson, n 95, casa 15, nesta cidade de Simões Filho-BA, registro sob n 03-3.664. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal, agência Simões Filho, conforme provimento conjunto n CGJ/CCI 01/2018, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, aos 23 de julho de 2024. A oficiala Lucymara Freitas dos Santos: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA JEANE SANTOS BISPO

Lucymara Freitas dos Santos, Oficiala do Registro de Imóveis do 1 Ofício de SIMÕES FILHO, estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9.514/97, vem intimar o (a) Sr() MARIA JEANE SANTOS BISPO, CPF/MF n ***.944.915-**, por não ter sido encontrado (a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS n 855551037871, de 09/05/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, referente ao objeto da matrícula sob n 3.767, imóvel situado na Estrada da Cerâmica Poty, n 115, nesta cidade de Simões Filho-BA, registro sob n 03-3.767. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal, agência Simões Filho, conforme provimento conjunto n CGJ/CCI 01/2018, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, aos 16 de julho de 2024. A oficiala Lucymara Freitas dos Santos: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, PAULO HENRIQUE MOREIRA SANTANA

Lucymara Freitas dos Santos, Oficiala do Registro de Imóveis do 1 Ofício de SIMÕES FILHO, estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9.514/97, vem intimar o (a) Sr() PAULO HENRIQUE MOREIRA SANTANA, CPF/MF n ***.517.505-**, por não ter sido encontrado (a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia com Recursos do FGTS no âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS - Pró Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação - SFH n 8.4444.1007407-2, de 14/08/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, referente ao objeto da matrícula sob n 6.535, imóvel situado Parque Residencial Ilha de São João, nesta cidade de Simões Filho-BA, registro sob n 02-6.535. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal, agência Liberdade BA, conforme provimento conjunto n CGJ/CCI 01/2018, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado,

garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, aos 23 de julho de 2024. A oficiala Lucymara Freitas dos Santos: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DIVANICE SILVA DE MENEZES SANTANA**

Lucymara Freitas dos Santos, Oficiala do Registro de Imóveis do 1 Ofício de SIMÕES FILHO, estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9.514/97, vem intimar o (a) Sr() DIVANICE SILVA DE MENEZES SANTANA, CPF/MF n ***.106.995-**, por não ter sido encontrado (a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia com Recursos do FGTS no âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS - Pró Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação - SFH n 8.4444.1007407-2, de 14/08/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, referente ao objeto da matrícula sob n 6.535, imóvel situado Parque Residencial Ilha de São João, nesta cidade de Simões Filho-BA, registro sob n 02-6.535. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal, agência Liberdade BA, conforme provimento conjunto n CGJ/CCI 01/2018, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, aos 23 de julho de 2024. A oficiala Lucymara Freitas dos Santos: _.

ESTADO - CEARÁ

HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE CARVALHO SILVA, CAMILA BRANDAO CASTELO BRANCO CRISOSTOMO CARVALHO**

A Tabelaã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, INTIMA o(a) Senhor(a) FELIPE CARVALHO SILVA, BRASILEIRO, CASADO, CORRETOR EM GERAL, CPF/MF N ***.961.083-** E CAMILA BRANDÃO CASTELO BRANCO CRISOSTOMO CARVALHO, BRASILEIRA, CASADA, GERENTE, CPF/MF N ***.137.993-**, contrato n 0010331277 firmado em 31/08/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.06, na matrícula n 8.971 deste cartório, referente ao imóvel situado na Avenida João Domingos de Sousa, n 804, Apartamento n 804-K, Mal Cozinhado, Horizonte/CE, CEP: 62880-730, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 31/03/2023 à 03/05/2024, posicionado em 20/03/2024 totalizando R\$ 14.389,21. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ n 90.400.888/0001-42. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos

débitos. Horizonte/CE, 24 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DA SILVA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA DE FATIMA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CPF/MF nº ***.363.533-**, contrato nº 844441821691-7 firmado em 25/04/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 10.090 deste cartório, referente ao imóvel situado na R PAULO VIEIRA DO VALE 11 -1 PLANALTO HORIZ HORIZONTE CE 62884095, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 15/11/2023 à 15/04/2024, posicionado em 18/04/2024 totalizando R\$ 5.201,40. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ANTONIO LIMA SILVA, MARIA IRANIR RODRIGUES LIMA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO ANTONIO LIMA SILVA, brasileiro, motorista veic transp. passageiro, CPF/MF nº ***.935.373-**, e sua esposa MARIA IRANIR RODRIGUES LIMA, brasileira, do lar, CPF/MF, ***.362.633-**, contrato nº 855551798010-2 firmado em 09/12/2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 1.975 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ALVARO NOBREGA TEIXEIRA 27 PLAN HORIZONTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 09/12/2021 à 09/04/2024, posicionado em 18/04/2024 totalizando R\$ 8.528,30. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 23 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO JOSIMAR AIRES DE QUEIROZ

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO JOSIMAR AIRES DE QUEIROZ, brasileiro, divorciado, maior, motorista veículos transporte de passageiros, inscrito no CPF/MF ***.631.323-**, contrato nº 855553487773 firmado em 28/08/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.06, na matrícula nº 3.730 deste cartório, referente ao imóvel situado na R 04 0 189 GAMELEIRA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/11/2023 à 05/04/2024, posicionado em 18/04/2024 totalizando R\$ 5.117,46. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 23 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA ANTONIA BARBOSA SOARES

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCA ANTONIA BARBOSA SOARES, brasileira, solteira, maior, vendedora praticista, inscrita no CPF/MF ***.794.687-**, contrato nº 8.4444.0978208-5 firmado em 17/07/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 5.953 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOSE INACIO DE SOUSA 173 CASA A DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 17/08/2017 à 17/05/2024, posicionado em 20/05/2024 totalizando R\$ 74.864,29. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 23 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VITORIO DA SILVA FILHO

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) PAULO VITORIO DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de carga, CPF/MF ***.175.873-**, contrato nº 8.4444.1085763-8 firmado em 11/11/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 7.604 deste cartório, referente ao imóvel situado na R RAIMUNDO ESTEVAM PEREIRA 41 B LAGOINHA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/08/2022 à 25/04/2024, posicionado em 20/05/2024 totalizando R\$ 15.371,50. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 23 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMILDO ALMEIDA PEREIRA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ROMILDO ALMEIDA PEREIRA, brasileiro, motorista, CPF/MF ***.283.113-**, contrato nº 8.4444.1215429-4 firmado em 27/04/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 7.906 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV JOSE LEANDRO B DA COSTA 924 DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 01/12/2017 à 01/05/2024, posicionado em 20/05/2024 totalizando R\$ 72.715,79. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEUSIVAN DA SILVA NASCIMENTO

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) DEUSIVAN DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, CPF/MF ***.133.343-**, contrato nº 844441491238-2 firmado em 27/03/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 8.433 deste cartório, referente ao imóvel situado na R. SALVINA M DE ALMEIDA 504 CS A VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 01/07/2017 à 01/05/2024, posicionado em 20/05/2024 totalizando R\$ 97.985,01. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENIRA BATISTA PINHEIRO**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) VALDENIRA BATISTA PINHEIRO, brasileira, divorciada, vendedora de comércio varejista e atacadista, CPF/MF nº ***.248.263-**, contrato nº 8.4444.2633344-7 firmado em 14/12/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 13.092 deste cartório, referente ao imóvel situado na R NORUEGA 194 A CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/11/2023 à 10/04/2024, posicionado em 18/04/2024 totalizando R\$ 3.952,71. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 23 de julho de 2024.

JUAZEIRO DO NORTE/CE

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **JERFERSON GOES DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na

conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) JERFERSON GOES DA COSTA CPF ***251533-** contrato n 844441144004-8 firmado em 30/07/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 15406 , referente ao imóvel situado na RUA EDILSON LOPES DE MACEDO, 810 CIDADE UNIVERSITARIA, COM ENDEREÇO RUA DA PAZ, 756 BAIRRO PIRAJÁ EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 25/01/2024 a 25/05/2024, totalizando R\$ 5.884,71 POSICIONADO EM 06/06/2024 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S . cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 24 de julho de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2 Zona

PACAJUS/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CIBELI DE SOUZA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CIBELI DE SOUZA NASCIMENTO, CPF/MF N 638.766.XXX-92, Contrato n 844442966941-1, firmado em 05/06/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-10-12413, referente ao imóvel situado na RUA ALICE OLIVEIRA DE SOUZA, N 52, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 3.458,85 (posicionado em 15/05/2024), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

ANCHIETA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SODRE E CANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JOSE LUIZ CANI, JULIANA SCARDUA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, neste ato representado por seu Escrevente Substituto, Rodrigo José Martins Hoffman, nos termos do Art. 408, do Provimento n 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), servindo do presente, para promover a NOTIFICAÇÃO de LÚCIA HELENA DE ANDRADE, com endereço na Rua Murilo Emery Lucindo, n 56, centro, Guaçuí/ES - CEP: 29.560-000, e nesta oportunidade levar ao seu conhecimento, que perante este Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis tramita o procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade Ordinária, prenotado sob o n. 26978, em 03 de janeiro de 2024, requerido por José Luiz Cani, brasileiro, divorciado, empresário, CPF n ***.782.847-**, RG n 257.474-SSP/ES, convivente em união estável com Juliana Scárdua, brasileira, solteira, empresária, CPF n ***.542.777-**, RG n 1268369-SSP/ES, residentes e domiciliados à Rua Dr. Delmiro Coimbra, n 201, apto 301, Bairro Mata da Praia, Vitória/ES; e Sodre e Cani Representações e Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, CNPJ n 14.026.647/0001-05, com sede à Rua Coronel Braulio Doria, n 115, Sala A, Bairro Cristóvão Colombo, Vitória/ES, pelo prazo de posse de 31 (trinta e um) anos, do imóvel a seguir descrito: 'Um lote de terreno urbano para construção, sob o n trinta e um (31), situada na Rua Plínio Araújo, do Loteamento Primitivo de Iriri, no Balneário de Iriri, neste Município de Anchieta/ES, com área total de 339,69 M (trezentos e trinta e nove metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), com o seguinte memorial descritivo: Lote 31: Iniciando-se pela frente com a Rua Plínio Araújo, partindo da esquerda de quem está dentro do lote, que está a, aproximadamente 11,00m acima do nível do mar, acima do nível do mar, no ponto P1, de Latitude 20 49'48.09S e Longitude 40 41'44.82"O, com coordenadas UTM 323541.01mE e 7695735.53mS, parte em direção ao ponto P2 a uma distância de 12,77m, com rumo de 58 56'21"5W, tendo como confrontante a Rua Plínio Araújo. Do ponto P2, parte em direção ao ponto P3, a uma distância de 3,96m, com rumo de 82 59'54"SW, tendo como confrontante a Rua Plínio Araújo. Do ponto P3, parte em direção ao ponto P4, a uma distância de 19,30m, com rumo de 19 31'18"NW, tendo como confrontante a área pertencente a Eduardo Rodrigues de Matta Baptista e esposa, Patricia Zanetti Cola. Do ponto P4, parte em direção ao ponto P5, a uma distância de 12,20m, com rumo de 60 49'03"NE. tendo como confrontante a área pertencente a Eduardo Rodrigues de Matta Baptista e esposa, Patricia Zanetti Cola. Do ponto P5, parte em direção ao ponto P1, a uma distância de 19,87m, com rumo de 30 95'28"SE, tendo como confrontante o Lote 32, de propriedade de João Rosco Carletti e esposa Serenucia Moreschi Carletti, Lucia Helena de Andrade, Tereza Christina Gatto Bastos Barroso, Lidia Agnoleti de Alvarenga! Helenice Barbosa Megre, Pita de Cassia Roza Altoe e esposo Celso Altoe, encerrando-se o perímetro acima descrito com 68,10 metros lineares, com área total de 339,69m2, estando o imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Anchieta soba número 0210340185001-451, conforme planta e memorial descritivo elaborada pela Arquiteta e Urbanista Anamada Lyrio Rupf - CAU/BR n 000A317802, RRT n 13851492, cadastrado na Prefeitura Municipal de Anchieta/ES, com Inscrição Municipal sob o n 0210340185001-451, conforme requerimento e planta com memorial descritivo apresentados nesta Serventia sob o protocolo acima mencionado. E, dessa forma, fica o Requerido, na qualidade de confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado, NOTIFICADO, podendo impugnar fundamentadamente o pedido dos Requerentes, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, na forma da lei. Vale ressaltar que a falta de impugnação no prazo legal resultará na presunção de anuência ao pedido da Usucapião Extrajudicial (art. 11, do Provimento n 65/2017 do CNJ). Havendo interesse na impugnação, solicitamos que a mesma seja enviada ao Cartório do 1 Ofício de Anchieta/ES, situado na Rod. do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta-ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00 às 18:00h de segunda a sexta-feira. Sem mais para o momento, apresento meu protesto de estima e consideração. Anchieta/ES, 03 de julho de 2024. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

BARRA DE SAO FRANCISCO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDNALDO MAMEDE**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03/07/2024 o requerimento pelo qual VALTEIR FAUSTINO DE SOUZA, brasileiro, lavrador, CPF/MF n. ***.429.157-**, CI n. 871.871 SSP/ES, e sua esposa LACI FERREIRA DA SILVA SOUZA, brasileira, lavradeira, CPF/MF n. ***.262.847-**, CI n. 2.224.057 SSP/ES, casados aos 21/09/1991, pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Córrego Boa Vista, zona rural, Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES; MARLETE FAUSTINO SOUZA, brasileira, lavradeira, CPF/MF n. ***.577.357-**, CI n. 1.239.091 SSP/ES, casado aos 26/03/2020, pelo regime de comunhão parcial de bens com ADENILDO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, lavrador, CPF/MF n. ***.311.407-**, CI n. 890.851 SSP/ES, residentes e domiciliados em Córrego Boa Vista, Distrito de Vila Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES; LECI FAUSTINO DE SOUZA SILVA, brasileira, lavradeira, CPF/MF n. ***.827.957-**, CI n. 1.509.849 SSP/ES, casado aos 24/10/1989, pelo regime de comunhão parcial de bens com PAULO SEVERINO DA SILVA, brasileiro, lavrador, CPF/MF n. ***.323.087-**, CI n. 1.072.682 SSP/ES, residentes e domiciliados em Córrego Boa Vista, zona rural, distrito de Vila Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitaram o registro de Escritura de Divisão e Demarcação e retificação de área do imóvel matriculado sob n. 14.564, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel rural, situado no lugar denominado Córrego Boa Vista, distrito de Paulista, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo 5,2383ha conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico José Luiz Mandes, ART/TRT n. CFT n. 2403263733, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificado para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR EDNALDO MAMEDE, CPF/MF n. ***.170.577-**, na qualidade de confrontante de imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2.º, 3.º, 4.º e 7.º, sobre o pedido de inserção das medidas perimetrais da promovido pelos notificantes. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIANA PATRICIO GOMES**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03/07/2024 o requerimento pelo qual VALTEIR FAUSTINO DE SOUZA, brasileiro, lavrador, CPF/MF n. ***.429.157-**, CI n. 871.871 SSP/ES, e sua esposa LACI FERREIRA DA SILVA SOUZA, brasileira, lavradeira, CPF/MF n. ***.262.847-**, CI n. 2.224.057 SSP/ES, casados aos 21/09/1991, pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Córrego Boa Vista, zona rural, Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES; MARLETE FAUSTINO SOUZA, brasileira, lavradeira, CPF/MF n. ***.577.357-**, CI n. 1.239.091 SSP/ES, casado aos 26/03/2020, pelo regime de comunhão parcial de bens com ADENILDO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, lavrador, CPF/MF n. ***.311.407-**, CI n. 890.851 SSP/ES, residentes e domiciliados em Córrego Boa Vista, Distrito de Vila Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES; LECI FAUSTINO DE SOUZA SILVA, brasileira, lavradeira, CPF/MF n. ***.827.957-**, CI n. 1.509.849 SSP/ES, casado aos 24/10/1989, pelo regime de comunhão parcial de bens com PAULO SEVERINO DA SILVA, brasileiro, lavrador, CPF/MF n. ***.323.087-**, CI n. 1.072.682 SSP/ES, residentes e domiciliados em Córrego

Boa Vista, zona rural, distrito de Vila Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitaram o registro de Escritura de Divisão e Demarcação e retificação de área do imóvel matriculado sob n.º 14.564, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel rural, situado no lugar denominado Córrego Boa Vista, distrito de Paulista, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo 5,2383ha conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico José Luiz Mandes, ART/TRT n.º CFT n.º 2403263733, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificado para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR LUCIANA PATRICIO GOMES, CPF/MF n.º ***.756.356-** e LUIZ PATRICIO NETO, CPF/MF n.º ***.188.117-**, na qualidade de confrontante de imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2.º, 3.º, 4.º e 7.º, sobre o pedido de inserção das medidas perimetrais da promovido pelos notificantes. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificado para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **JEAN CARLOS DUARTE DE ARAUJO**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03/07/2024 o requerimento pelo qual VALTEIR FAUSTINO DE SOUZA, brasileiro, lavrador, CPF/MF n.º ***.429.157-**, CI n.º 871.871 SSP/ES, e sua esposa LACI FERREIRA DA SILVA SOUZA, brasileira, lavradeira, CPF/MF n.º ***.262.847-**, CI n.º 2.224.057 SSP/ES, casados aos 21/09/1991, pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Córrego Boa Vista, zona rural, Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES; MARLETE FAUSTINO SOUZA, brasileira, lavradeira, CPF/MF n.º ***.577.357-**, CI n.º 1.239.091 SSP/ES, casado aos 26/03/2020, pelo regime de comunhão parcial de bens com ADENILDO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, lavrador, CPF/MF n.º ***.311.407-**, CI n.º 890.851 SSP/ES, residentes e domiciliados em Córrego Boa Vista, Distrito de Vila Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES; LECI FAUSTINO DE SOUZA SILVA, brasileira, lavradeira, CPF/MF n.º ***.827.957-**, CI n.º 1.509.849 SSP/ES, casado aos 24/10/1989, pelo regime de comunhão parcial de bens com PAULO SEVERINO DA SILVA, brasileiro, lavrador, CPF/MF n.º ***.323.087-**, CI n.º 1.072.682 SSP/ES, residentes e domiciliados em Córrego Boa Vista, zona rural, distrito de Vila Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitaram o registro de Escritura de Divisão e Demarcação e retificação de área do imóvel matriculado sob n.º 14.563, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel rural, situado no lugar denominado Córrego Boa Vista, distrito de Paulista, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo 9,1545ha conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico José Luiz Mandes, ART/TRT n.º CFT n.º 2403263733, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificado para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR JEAN CARLOS DUARTES DE ARAUJO, CPF/MF n.º ***.798.357-**, na qualidade de confrontante de imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2.º, 3.º, 4.º e 7.º, sobre o pedido de inserção das medidas perimetrais da promovido pelos notificantes. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificado para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL JOSE LOPES LOURENÇO**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03/07/2024 o requerimento pelo qual VALTEIR FAUSTINO DE SOUZA, brasileiro, lavrador, CPF/MF n. ***.429.157-**, CI n. 871.871 SSP/ES, e sua esposa LACI FERREIRA DA SILVA SOUZA, brasileira, lavradeira, CPF/MF n. ***.262.847-**, CI n. 2.224.057 SSP/ES, casados aos 21/09/1991, pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Córrego Boa Vista, zona rural, Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES; MARLETE FAUSTINO SOUZA, brasileira, lavradeira, CPF/MF n. ***.577.357-**, CI n. 1.239.091 SSP/ES, casado aos 26/03/2020, pelo regime de comunhão parcial de bens com ADENILDO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, lavrador, CPF/MF n. ***.311.407-**, CI n. 890.851 SSP/ES, residentes e domiciliados em Córrego Boa Vista, Distrito de Vila Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES; LECI FAUSTINO DE SOUZA SILVA, brasileira, lavradeira, CPF/MF n. ***.827.957-**, CI n. 1.509.849 SSP/ES, casado aos 24/10/1989, pelo regime de comunhão parcial de bens com PAULO SEVERINO DA SILVA, brasileiro, lavrador, CPF/MF n. ***.323.087-**, CI n. 1.072.682 SSP/ES, residentes e domiciliados em Córrego Boa Vista, zona rural, distrito de Vila Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitaram o registro de Escritura de Divisão e Demarcação e retificação de área do imóvel matriculado sob n. 14.563, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel rural, situado no lugar denominado Córrego Boa Vista, distrito de Paulista, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo 9,1545ha conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico José Luiz Mandes, ART/TRT n. CFT n. 2403263733, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificado para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR MANOEL JOSE LOPES LOURENÇO, CPF/MF n. ***.745.477-**, na qualidade de confrontante de imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2.º, 3.º, 4.º e 7.º, sobre o pedido de inserção das medidas perimetrais da promovido pelos notificantes. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALENCAR ALVES PEIXOTO**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03/07/2024 o requerimento pelo qual VALTEIR FAUSTINO DE SOUZA, brasileiro, lavrador, CPF/MF n. ***.429.157-**, CI n. 871.871 SSP/ES, e sua esposa LACI FERREIRA DA SILVA SOUZA, brasileira, lavradeira, CPF/MF n. ***.262.847-**, CI n. 2.224.057 SSP/ES, casados aos 21/09/1991, pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Córrego Boa Vista, zona rural, Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES; MARLETE FAUSTINO SOUZA, brasileira, lavradeira, CPF/MF n. ***.577.357-**, CI n. 1.239.091 SSP/ES, casado aos 26/03/2020, pelo regime de comunhão parcial de bens com ADENILDO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, lavrador, CPF/MF n. ***.311.407-**, CI n. 890.851 SSP/ES, residentes e domiciliados em Córrego Boa Vista, Distrito de Vila Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES; LECI FAUSTINO DE SOUZA SILVA, brasileira, lavradeira, CPF/MF n. ***.827.957-**, CI n. 1.509.849 SSP/ES, casado aos 24/10/1989, pelo regime de comunhão parcial de bens com PAULO SEVERINO DA SILVA, brasileiro, lavrador, CPF/MF n. ***.323.087-**, CI n. 1.072.682 SSP/ES, residentes e domiciliados em Córrego Boa Vista, zona rural, distrito de Vila Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitaram o registro de Escritura de Divisão e Demarcação e retificação de área do imóvel

matriculado sob n . 14.563, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel rural, situado no lugar denominado Córrego Boa Vista, distrito de Paulista, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo 9,1545ha conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico José Luiz Mandes, ART/TRT n. CFT n. 2403263733, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificado para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR ALENCAR ALVES PEIXOTO, CPF/MF n. ***.415.266-**, na qualidade de confrontante de imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2 . 3 , 4 e 7 , sobre o pedido de inserção das medidas perimetrais da promovido pelos notificantes. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

COLATINA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROQUE BIANCHI**

EDITAL - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PROVER - GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA EDITAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de PROVER - GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA CNPJ n . 12.028.367/0001-00, residente em com sua sede na Rua Begônia , n . , 354, sala 01, Jardim Planalto, Colatina/ES, Cep:29701-710, nos termos do Art. 213, II, 3 , da Lei 6.015/73, NOTIFICAR POR EDITAL: ROQUE BIANCHI, brasileiro, solteiro, portador do Rg n . 613.670-ES e CPF n . ***.442.167-**, para que MANIFESTE a anuência expressa ou impugnação fundamentada sobre a confrontação dos imóveis, NO PRAZO DE 15 DIAS, proprietário de dois lotes de terreno urbano, sendo n .04 da quadra 91, situado na Rua Filomena Loss , Moacyr Brotas, e n . 06 da quadra 91, situado na Rua Filomena Loss , Moacyr Brotas, cadastrados junto a prefeitura de Colatina inscrição municipal n . 01.03.075.0048.001 e 01.03.075.0059.001, matrículas n .21.982 e 21.983 de ordem do livro 02. A presente notificação está sendo feita por Edital, em virtude dos notificados não terem sido localizados no endereço indicado. Colatina - ES - 26.03.2024.

ECOPORANGA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ECOPORANGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SENHORINHA ANA BIANQUINI FERREIRA, IDAIR RAMOS DE CERQUEIRA**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ecoporanga-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12/06/2024 o requerimento pelo qual Senhorinha Ana Bianquini Ferreira, brasileira, viúva, aposentada, CPF n ***.274.667-**, C.I n 19.066.725-MG, residente e domiciliada na rua Simião Teixeira Sá, Centro, Ecoporanga-ES, solicitou a inserção de medidas perimetrais e retificação da área do imóvel matriculado sob n 1082, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como uma área urbana medindo 204,379m (duzentos e quatro metros, e trinta e oito decímetros

quadrados), lote n 03, da quadra 16, localizada na Rua Simião Teixeira Sá, Ecoporanga-ES, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Técnico responsável Henrique Mendes Alagoano, CFT-BR n 1168384273-1, TRT n CFT2403628449, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas no dia 12/07/2024 às 09:15hrs, 15/07/2024 às 11:00hrs, e 16/07/2024 às 09:15hrs, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sra. IDAIR RAMOS DE CERQUEIRA, CPF n ***.677.197-**, residente na Rua Antenor Caversan, Lote 12, quadra 16, Ecoporanga-ES, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço à Rua Ayres Xavier da Penha, 215, Centro, Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2, 3 e 4. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Hígor de Sá Almeida

ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IZAIAS FERNANDES JUNIOR, FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL PARA RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE - MARCELO LOUREIRO NASCIMENTO, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim/ES, nomeado na forma da Lei e no uso das suas atribuições, nos termos do artigo 213, inciso II 2, 3 e 4 da Lei n 6.015/73, sirvo-me do presente para promover a NOTIFICAÇÃO de IZAIAS FERNANDES JUNIOR, CPF ***.500.176-** e ANA PAULA GARCIA SOUZA RODY, CPF ***.411.536-**, residentes e domiciliados na 1150 E Sample Rd 311, Pompano Beach, Flórida, Estados Unidos, e na oportunidade de levar ao vosso conhecimento que perante esta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis e Anexos, tramita o procedimento administrativo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob o n. 56.548, em 23 de julho de 2024, requerido pelos proprietários DAVID BARBOSA DE MIRANDA, brasileiro, pedreiro, CPF n 233.397.806-10, RG n 25.488.199-8-SSP/ES, casado desde 28.11.1976 sob o regime da comunhão universal de bens com VERA LÚCIA FERREIRA DE MIRANDA, CPF ***.026.367-**, RG n 2.026.575-SSP/ES, residentes e domiciliados na Av. Miguel Metri, n 15, Apt 103, Acaiaca, Piúma/ES, CEP 29.285-000, de uma área de terreno situada na RUA VILA LEOPOLDINA, que dá acesso a Rua Antônio Cordeiro Marvila, n 48, Praia de Itaipava, Itapemirim/ES, medindo 8,00m (oito metros) de frente, igual medida nos fundos, 12,00m (doze metros) em cada uma das linhas laterais direita e esquerda, ou seja, com 96,00m (noventa e seis metros quadrados), confrontando-se frente com a Rua Vila Leopoldina, fundos com Armando Ferreira de Mattos e Afonso Ferreira Mattos, lado direito com Geraldo Lorencini e lado esquerdo com Izaias Fernandes Junior e Ana Paula Garcia Souza Rody. Dessa forma, ficam os requeridos na qualidade de confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado, NOTIFICADOS, podendo impugnar fundamentadamente o pedido do requerente, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, podendo apresentar nesta Serventia, situada na Avenida Bernardino Monteiro, n 314, Centro, Itapemirim/ES, CEP: 29.330-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. Vale ressaltar que a falta de impugnação no prazo legal resultará na presunção de anuência ao pedido de Retificação Administrativa. Dado e passado neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, aos 24 de julho de 2024. Eu, Marcelo Loureiro Nascimento, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e assino.

SANTA MARIA DE JETIBA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DE JETIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE COELHO DE SOUZA NETO, SINGRID ANDRY SA CORREIA COELHO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS Moisés Barbosa de Souza Filho, Oficial e Tabelião do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Maria de Jetibá/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, no que dispõe o art. 216-A, 4 da Lei n. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 16 do Provimento n. 65/2017 do CNJ, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o n. 20319, em 04/07/2024, formulado por JOSE COELHO DE SOUZA NETO, Filiação: Orozimbo Jose Coelho e Maria da Penha Coelho Pinheiro, nascido aos 13/06/1977, empresário, C.I n 1.335.725 SSP/ES, CPF n ***.546.837-**, e sua esposa SINGRID ANDRY SA CORREIA COELHO, Filiação: Humberto Correia e Zenilda Sa Correia, nascida aos 27/02/1977, empresária, C.I n 1.274.050 SPTC/ES de 28/09/2018, CPF n ***.614.447-**, casados sob o regime da separação total de bens em 28/04/2006, ambos brasileiros, residente e domiciliado em Rua Humaita n 700, Pv 01, Itaquari, Município de Cariacica - ES, CEP 29151360, tendo por objeto parte do imóvel matriculado sob n 3.743 do Livro 02 desta serventia registral, que assim se descreve e caracteriza: Lote de terreno urbano, situado à Rua Laura Martha Francisca Schultz s/n, São Sebastião do Meio, Município de Santa Maria de Jetibá-ES, medindo área de 250,61 Ms (duzentos e cinquenta metros e sessenta e um centímetros quadrados), e perímetro de 66,41 metros, confrontando-se ao Norte, com a Rua Laura Martha Francisca Schultz; ao Sul, com Erica Eggert Walger; ao Leste, com Adolfo Busteque e a Oeste, com Jose Coelho de Souza Neto. MEMORIAL DESCRITIVO: LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.784.522,177m e E 316.510,992m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA LAURA MARTA FRANCISCO SCHULTZ, com azimute de 121 36'07,66" por uma distância de 12,01m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.784.515,883m e E 316.521,223m ; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ COELHO DE SOUZA NETO CPF: ***.546.837-**, com azimute de 201 27'43,17" por uma distância de 21,21m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.784.496,148m e E 316.513,464m ; deste segue confrontando com a propriedade de ERICA EGGERT WALGER, CPF: 007.859241-01, com azimute de 301 48'06,36" por uma distância de 12,03m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.784.502,489m e E 316.503,239m ; deste segue confrontando com a propriedade de ADOLFO BUSTEKE, CPF: ***.738.087-**, com azimute de 21 29'39,51" por uma distância de 21,16m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição, conforme levantamento topográfico realizado pelo responsável técnico: Robson Tressmann (Engenheiro Ambiental), CREA/ES 029988/D, RNP: 0811279359, ART n. 0820220132428, registrada em 08/07/2022. Inscrito no Município sob n. 01-08-005-0171-001. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição dos eventuais interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rua Floriano Berger, n. 222, Bairro Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP: 29.645-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda-feira a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando imediato registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado de forma eletrônica, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município e Comarca de Santa Maria de Jetibá/ES, aos 24 de Julho de 2024. Eu, Moisés Barbosa de Souza Filho, Oficial e Tabelião, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE COELHO DE SOUZA NETO, SINGRID ANDRY SA CORREIA COELHO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS Moisés Barbosa de Souza Filho, Oficial e Tabelião do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Maria de Jetibá/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, no que dispõe o art. 216-A, 4 da Lei n.º 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 16 do Provimento n.º 65/2017 do CNJ, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o n.º 20320, em 04/07/2024, formulado por JOSE COELHO DE SOUZA NETO, Filiação: Orozimbo Jose Coelho e Maria da Penha Coelho Pinheiro, nascido aos 13/06/1977, empresário, C.I n.º 1.335.725 SSP/ES, CPF n.º ***.546.837-**, e sua esposa SINGRID ANDRY SA CORREIA COELHO, Filiação: Humberto Correia e Zenilda Sa Correia, nascida aos 27/02/1977, empresária, C.I n.º 1.274.050 SPTC/ES de 28/09/2018, CPF n.º ***.614.447-**, casados sob o regime da separação total de bens em 28/04/2006, ambos brasileiros, residente e domiciliado em Rua Humaita n.º 700, P.º 01, Itaquari, Município de Cariacica - ES, CEP 29151360, tendo por objeto parte do imóvel matriculado sob n.º 3.743 do Livro 02 desta serventia registral, que assim se descreve e caracteriza: Lote de terreno urbano, situado à Rua Laura Martha Francisca Schultz s/n, São Sebastião do Meio, Município de Santa Maria de Jetibá-ES, medindo área de 251,22 Ms (duzentos e cinquenta e um metros e vinte e dois centímetros quadrados), e perímetro de 66,51 metros, confrontando-se ao Norte, com a Rua Laura Martha Francisca Schultz; ao Sul, com Erica Eggert Walger; ao Leste, com José Coelho de Souza Neto e a Oeste, com Vagner Holv. MEMORIAL DESCRITIVO: LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.784.515,883m e E 316.521,223m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA LAURA MARTA FRANCISCO SCHULTZ, com azimute de 121 34'15,28" por uma distância de 12,02m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.784.509,589m e E 316.531,466m; deste segue confrontando com a propriedade de VAGNER HOLV, CPF: ***.491.757-**, com azimute de 201 27'46,54" por uma distância de 21,25m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.784.489,815m e E 316.523,692m; deste segue confrontando com a propriedade de ERICA EGGERT WALGER, CPF: 007.859241-01, com azimute de 301 45'57,51" por uma distância de 12,03m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.784.496,148m e E 316.513,464m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ COELHO DE SOUZA NETO CPF: ***.546.837-**, com azimute de 21 27'43,17" por uma distância de 21,21m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição, onde teve início essa descrição, conforme levantamento topográfico realizado pelo responsável técnico: Robson Tressmann (Engenheiro Ambiental), CREA/ES 029988/D, RNP: 0811279359, ART n.º 0820220132428, registrada em 08/07/2022. Inscrito no Município sob n.º 01-08-005-0165-001. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição dos eventuais interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rua Floriano Berger, n.º 222, Bairro Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP: 29.645-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda-feira a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando imediato registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado de forma eletrônica, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município e Comarca de Santa Maria de Jetibá/ES, aos 24 de Julho de 2024. Eu, Moisés Barbosa de Souza Filho, Oficial e Tabelião, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **EMEC OBRAS E SERVICOS S/A**

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que a empresa EMEC OBRAS E SERVIÇOS S/A, com sede na Rua Sebastião José de Almeida, s/n, chácara 181 A, Bairro Jardim Limoeiro, Serra-ES, CEP n

29.164-053, inscrita no CNPJ sob n 36.020.014/0001-14, através do seu representante legal, requereu nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73 a retificação de área do lote n 02 da quadra n 631, situado na Rua Cajueiro, com área de 375,00m2, situado no Loteamento Centro da Serra, neste Município de Serra, matriculado nesta Serventia sob os n 24.802. Que após o levantamento georreferenciado verificou que o lote possuir a área total de 335,46m2. Fica NOTIFICADO quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos 2 e 3 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis após a segunda publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA FLORIANO DO NASCIMENTO VIANA, VALDIR VIANA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. APARECIDA FLORIANO DO NASCIMENTO VIANA - CPF n ***.100.547-** e VALDIR VIANA - CPF n ***.636.727-**, proprietários do imóvel situado na Apartamento 201, Bloco 807, Módulo A, Jacaraípe 2 Etapa, Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 844441211609, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 18/04/2016 - Matrícula do Imóvel n 21.310, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIANY BARBOZA DE SOUZA PINTO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MAIANY BARBOZA DE SOUZA PINTO - CPF n ***.000.057-**, proprietária do imóvel situado na Rua Domineu Rody, n 406, Apartamento 303, Bloco 13, Condomínio Residencial Parque Viva Mare, Ourimar, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as

prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1199262-6, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/07/2021 - Matrícula do Imóvel n 94.093, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS

ABADIÂNIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE ABADIÂNIA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. Geraldo Rodrigues dos Santos, n 1000, Lote 37, Quadra 02, centro REINALDO GONTIJO DA SILVA OFICIAL EDITAL DE INTIMAÇÃO REINALDO GONTIJO DA SILVA, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ABADIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Abadiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os senhores JOSÉ MARIA GOMES DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 11/01/1984, outros, portador da Carteira de Identidade RG n .4630077, expedida por DGPC/GO, em 11/07/2001 e do CPF ***.876.601-**, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge MARIA DIVINA TEIXEIRA GOMES, nacionalidade brasileira, nascida em 13/01/1976, outros, portadora da Carteira de Identidade RG n .5527172, expedida por SSP/GO, em 03/10/2007 e do CPF ***.138.171-**, com sede na Rua Sebastião Damas Santiago, Lote 10, Quadra 103, Prolongamento, em Abadiânia/GO, devedores fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazerem os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida, Contrato n .8.4444.0150387-0-, com caráter de escritura pública na forma do 5 do art. 61 da Lei n . 4.380/1964, firmado pelas partes em data de 30 de agosto de 2012, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Sebastião Damas Santiago, Lote de n . 10 (dez), da Quadra n . 103 (cento e três), situado no Loteamento "Prolongamento da Cidade de Abadiânia", Abadiânia-GO, registrado junto à matrícula n 8.113, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico de Fiscalização: 04292407243582126950000. Consulte esse site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>. Abadiânia, 24 de julho de 2.024. Reinaldo Gontijo da Silva - Oficial. Reinaldo Gontijo da Silva - Oficial.-

ANAPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RAMOS ALVES, MARIA CELIA DA SILVA ALVES

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor DIEGO RAMOS ALVES, CPF n ***.899.041-**, e a Senhora MARIA CÉLIA DA SILVA ALVES, CPF n ***.625.111-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo Intimações realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 129.156, 129.157, 130.787 e 130.788, para que quitem o débito referente à Cédula de Crédito Bancário n 355672063, registrado sob o R-16 da Matrícula de n 13.001 (Lote de n 05 da Quadra 06, do Loteamento denominado Andrancel Center). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 188.741,67 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 177.534.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO ALVES SILVA, SILMA DIVINA DOS SANTOS

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor REINALDO ALVES SILVA, CPF n ***.455.521-**, e a Senhora SILMA DIVINA DOS SANTOS, CPF n ***.455.551-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2 Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 154.055 a 154.058, para que quitem o débito referente ao Contrato n 822620000775, registrado no ato R-07 da Matrícula n 17.571 (Rua Lisboa, Lote 31 da Quadra 16, do Loteamento denominado Jardim das Américas III Etapa). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ R\$ 562,86 (quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), valor posicionado em 10/07/2024. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 183.678.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELLE GOMES DA CUNHA

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora GISELLE GOMES DA CUNHA, CPF n ***.054.201-**, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas pelo 2 Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, protocolos RTD 154.049 a 154.052, para que quite o débito referente ao Contrato de n 800140006823, registrado no ato R-71 da Matrícula n 32.972 e R-0 da Matrícula 59.088 (Rua Avelar, Apartamento n 103 do Bloco D, do Residencial Dom Victório, do loteamento denominado Vila Santa Isabel). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ R\$ 3.821,39 (três mil e oitocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. ROTOLO 183.565.

APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE ALCANTARA MESTRE

Auto n 8.137/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e BRUNO DE ALCANTARA MESTRE, CPF n ***.060.071-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 1.4444.2175629-5, firmado em 27/09/2023, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 123.860 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 55.321,70, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, LOTE 01 da QUADRA 131 do loteamento CIDADE VERA CRUZ, de frente com a Rua Rua H 34, neste município. (matricula n 123.860), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.960 - Selo: 00852407114492426950041 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANYLLO DE MAGALHAES FEITOZA

Auto n 7.942/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DANYLLO DE MAGALHÃES FEITOZA, CPF n ***.049.881-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440538889, firmado em 17/01/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 162.146, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.826,60, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 33 da QUADRA 05 do loteamento "JARDIM DAS ACÁCIAS", de frente para a Rua Sabiás, neste município (matricula n 162.146), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.458 - Selo: 00852407114492426950040 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIELLE DE CARVALHO MOURA

Auto n 8.072/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ROSIELLE DE CARVALHO MOURA, CPF n ***.415.511-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora,

mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 10173592800, firmado em 14/04/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 172.411, cujo débito principal corresponde, a R\$ 143.875,26, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UM SOBRADO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, edificada no LOTE 31 da QUADRA 05-C, do loteamento CIDADE VERA CRUZ, de frente para a Rua Alameda E-3, neste município, (matricula n 172.411), em favor do credor ITAÚ UNIBANCO S.A - CNPJ n 60.701.190/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 701.770 - Selo: 00852407114492426950031 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL MENDES DA COSTA**

Auto n 8.145/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RAQUEL MENDES DA COSTA, CPF n ***.338.711-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440539286, com força de Escritura Pública, firmado em 17/02/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 186.733 e 186.734, cujo débito principal corresponde, a R\$ 81.869,31, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Juruá, APARTAMENTO n 101, do BLOCO "C", no 1 ANDAR OU 1 PAVIMENTO, e BOX DE GARAGEM COBERTO PARA GUARDA DE VEÍCULOS DE n 18, do RESIDENCIAL PORTAL DAS AMÉRICAS, edificada no LOTE 01-03/11-16 da QUADRA 132 do loteamento SETOR DOS AFONSOS, neste município (matricula n 186.733 e 186.734), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.015 - Selo: 00852407114492426950023 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA FERREIRA DA SILVA**

Auto n 8.006/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar PATRICIA FERREIRA DA SILVA, CPF n ***.904.871-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 001053747-9, firmado em 14/06/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 218.647, cujo débito principal corresponde, a R\$ 29.868,65, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Rua Santa Gertrudes localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO PARAÍSO', edificada no LOTE 03 da QUADRA 08, do loteamento 'JARDIM ALTO PARAÍSO', neste município (matricula n 218.647), em favor do credor

BANCO BRADESCO S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 701.040 - Selo: 00852407114492426950037 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEUSA PONTES DE OLIVEIRA**

Auto n 8.002/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ELEUSA PONTES DE OLIVEIRA, CPF n ***.023.401-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 155551527733, com força de Escritura Pública, firmado em 30/08/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 220.036, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.058,65, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 04 de frente para a Rua Ribeirão Preto localizada no condomínio 'RESIDENCIAL SS', edificada no LOTE 06/07 da QUADRA 44 do loteamento "VILA MARIANA", neste município (matricula n 220.036), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.876 - Selo: 00852407114492426950021 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA ALVES DE SOUZA**

Auto n 8.161/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ALESSANDRA ALVES DE SOUZA, CPF n ***.801.741-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 348.608.635, com força de Escritura Pública, firmado em 25/06/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 223.542, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.362,71, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Conde de Montecristo, APARTAMENTO n 407 no 3 PAVIMENTO do BLOCO E, do Condomínio "SPAZIO GRAN REAL", com direito a UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA LIVRE de n 194, localizado no TÉRREO, edificado sobre o LOTE 01-24 da QUADRA 38 do loteamento "PARQUE REAL DE GOIÂNIA", neste município (matricula n 223.542), em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ 00.000.000/0001-91, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.014 - Selo: 00852407114492426950022 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO TORRES TEIXEIRA, PAULA CRISTIANE SALES TEIXEIRA

Auto n 8.119/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar BRUNO TORRES TEIXEIRA - CPF n ***,320.261-** e PAULA CRISTIANE SALES TEIXEIRA - CPF n ***,223.316-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 155552587098, com força de Escritura Pública, firmado em 20/03/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 224.998, cujo débito principal corresponde, a R\$ 1.391.400,97, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado SOBRADO n 10 do TIPO 1 de frente para a Rua H-01 localizada no condomínio 'RESIDENCIAL ILHA DE SANTORINI', edificada na ÁREA INDUSTRIAL n 14 da QUADRA 113-A, do loteamento 'BAIRRO CARDOSO - CONTINUAÇÃO', neste município (matricula n 224.998), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ-00.360.305/0001-0, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.018 - Selo: 00852407114492426950026 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMARA DE SOUSA MENDONÇA, ARTHUR TIEPPO RODRIGUES

Auto n 7.740/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar TAMARA DE SOUSA MENDONÇA, CPF n ***,996.411-**, e ARTHUR TIEPPO RODRIGUES, CPF n ***,715.230-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 1.4444.1517092-6, firmado em 20/07/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 224.860 e 224.750, cujo débito principal corresponde, a R\$ 40.835,83, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Dr. Nelson Jorge, APARTAMENTO n 2.203, localizado no 21 PAVIMENTO TIPO da TORRE 03 e VAGA DE ESTACIONAMENTO DUPLO n 18 e 18-M, localizada no MEZANINO do empreendimento "RESIDENCIAL ECOVILLAGGIO - JARDIM BELA VISTA", edificada no LOTE 01/16 da QUADRA 23 do loteamento "JARDIM BELA VISTA - CONTINUAÇÃO", neste município (matricula n 224.860 e 224.750), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 701.316 - Selo: 00852407114492426950039 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOMERINA MARIA DOS SANTOS

Auto n 8.089/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4

do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DOMERINA MARIA DOS SANTOS, CPF n ***.228.221-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855552430395, firmado em: 13/11/2012, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 228.417, cujo débito principal corresponde, a R\$ 1.642,34, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Apartamento n 103 no PAVIMENTO TERREO do BLOCO 01, do Condomínio "RESIDENCIAL VILAGIO FELICITTÁ", com direita a UMA VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA de n 172, edificadas no LOTE 01-17/19-22 da QUADRA 09 do loteamento "PARQUE PRIMAVERA", de frente para a Rua das Acácias, neste município (matricula n 228.417), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.020 - Selo: 00852407114492426950025 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLLYANA DA SILVA LEAO**

Auto n 8.061/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar POLLYANA DA SILVA LEAO, CPF n ***.425.881-**, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440760946, firmado em 28/01/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 237.947, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.213,75, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Rua 105 localizada no condomínio "RESIDENCIAL LMRM 7'", edificada no LOTE 04 da QUADRA 37, do loteamento "JARDIM MIRAMAR", neste município (matricula n 237.947), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.021 - Selo: 00852407114492426950027 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CRISTINA DA SILVA**

Auto n 8.069/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCIA CRISTINA DA SILVA, CPF n ***.848.601-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1499590-3 Firmado em 13/04/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 242.953, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.470,64, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a

propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Paris localizada no condomínio "RESIDENCIAL PARIS I", edificada no LOTE 24 da QUADRA 234, do loteamento "JARDIM BURITI SERENO", neste município, (matrícula n 242.953), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.962 - Selo: 00852407223737526950001 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZETH DOS SANTOS FILHO**

Auto n 8.037/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ELIZETH DOS SANTOS FILHO, CPF n ***.701.131-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844441064699, firmado em 26/10/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 243.095, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.011,51, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua do Russel localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRINDADE EXCELENCE VI", edificada no LOTE 05 da QUADRA 329, do loteamento "JARDIM BURITI SERENO", neste município (matrícula n 243.095), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.027 - Selo: 00852407114492426950035 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMARA RIBEIRO LOPES**

Auto n 8.048/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GILMARA RIBEIRO LOPES, CPF n ***.109.301-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844441469170 Firmado em 07/03/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 252.702 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.266,60, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Avenida Brasil, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMOEDO 17", edificada no LOTE 17 da QUADRA 67, do loteamento "JARDIM BURITI SERENO", de frente para a Rua Farne de Amoedo, neste município (matrícula n 252.702), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.022 - Selo: 00852407114492426950028 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO CASCAO GODINHO

Auto n 8.082/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MAURICIO CASCAO GODINHO, CPF n ***.081.131-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844442316570-5, firmado em: 28/05/2020, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 259.720, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.785,64, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA n 02, de frente para a Avenida Buenos Aires, localizada no "RESIDENCIAL SOCORRO CAVALCANTE X", edificada no LOTE 47 da QUADRA 53, do loteamento "SETOR RESIDENCIAL CAMPOS ELISIOS", neste município, (matricula n 259.720), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702963 - Selo: 00852407223737526950002 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE ASSIS DE JESUS

Auto n 8.021/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ALINE ASSIS DE JESUS, CPF n ***.870.661-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0148099-1, com força de Escritura Pública, firmado em 29/06/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 260.394, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.640,41, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Brasil, APARTAMENTO 401, do BLOCO 13 do 4 PAVIMENTO TIPO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a Vaga de Garagem Descoberta Livre n 609, que será edificada na LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", neste município (matricula n 260.394), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.969 - Selo: 00852407114492426950044 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PEDRO DOUTOR

Auto n 8.077/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JOAO PEDRO DOUTOR, CPF n ***.844.441-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15

(quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1919869-6, firmado em 12/09/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 263.280, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.016,07, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Eduardo Frias, localizada no condomínio "RESIDENCIAL M. NOGUEIRA II", edificada no LOTE 19 da QUADRA 106, do loteamento "VILLA ROMANA", neste município (matricula n 263.280), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.019 - Selo: 00852407114492426950024 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEILTON PEREIRA DE SA**

Auto n 8.062/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e GEILTON PEREIRA DE SA, CPF n ***.492.161-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 878770362529 Firmado em 20/06/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 264.567, cujo débito principal corresponde, a R\$ 61.097,24, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO N 203 do BLOC005 do 2 PAVIMENTO TIPO do condomínio "GRAN CIELO", com direito a Vaga de garagem descoberta de n 126 e vaga para moto n M07, edificado na CHÁCARA 96-104 do loteamento "CHÁCARAS BELA VISTA", de frente para a Rua do Mato, neste município, (matricula n 264.567), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.965 - Selo: 00852407223737526950000 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YARA ALVES BRASILEIRO**

Auto n 8.104/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar YARA ALVES BRASILEIRO, CPF n ***.507.671-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 878770362860 firmado em 24/07/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 266.191, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.174,54, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO 303 do BLOCO BL-08, localizada no 3 pavimento do RESIDENCIAL ESTRELA DE CRISTAL, com direito ao Box de Garagem de n 150, edificada no LOTE 01-28 da

QUADRA 63 situada no PARQUE DAS NAÇÕES, de frente para a Rua Augusta, neste município, 74957090, neste município (matricula n 266.191), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.961 - Selo: 00852407223737526950003 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO DA SILVA SOUSA, JENNIFER SILVA LIMA**

Auto n 8.042/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GUSTAVO DA SILVA SOUSA, CPF n ***.797.341-**, e JENNIFER SILVA LIMA, CPF n ***.442.381-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 878771117333-1, firmado em: 09/04/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 278.307 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.513,38, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Apartamento n 103, do BLOCO BL-12, localizado no TÉRREO, do RESIDENCIAL ESTRELA DE CRISTAL, com direito ao BOX DE FAREGEM de n 94, ambos edificadas sobre o LOTE 01-28, da quadra 63, do loteamento PARQUE DAS NAÇÕES, de frente para a Rua Augusta, neste município, (matricula n 278.307), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.968 - Selo: 00852407114492426950042 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR**

Auto n 8.132/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CPF n ***.985.061-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 0010251690, com força de Escritura Pública, firmado em 28/07/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 278.214, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.320,88, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua R-5, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARTELO XXVIII, edificada no LOTE 08 da QUADRA 54, do loteamento PARQUE IBIRAPUERA, neste município (matricula n 278.214), em favor do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - CNPJ 90.400.888/0001-42, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.734 - Selo: 00852407114492426950043 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLY ROCHA ALVES DIAS

Auto n 7.898/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DANIELLY ROCHA ALVES DIAS, CPF n ***.102.311-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 9119945, firmado em 07/11/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 285.603, cujo débito principal corresponde, a R\$ 22.979,43, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 05B da QUADRA K-21 do loteamento BAIRRO INDEPENDÊNCIA - 3 COMPLEMENTO, de frente para a Rua 51, neste município (matricula n 285.603), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ n 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 701.041 - Selo: 00852407114492426950038 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

BELA VISTA DE GOIAS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANDRE LUIZ DA SILVA ROCHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOTIFICANTE: SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE BELA VISTA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, inscrito na Receita federal do Brasil sob o CNPJ n. 02.898.096/0001-82, com endereço profissional à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira, n. 91, centro, Bela Vista de Goiás, Estado Goiás - CEP 75.240-000, neste ato figurando como delegatário de serviço público, Sr. JOSÉ SÉRGIO LUCINDO RIBEIRO, brasileiro, registrador, casado, residente e domiciliado à Rua Egerineu Teixeira, n. 180, casa 02, centro, em Bela Vista de Goiás/GO e como um de seus prepostos, João Batista da Silva - Oficial Substituto - NOTIFICADO(S): ANDRÉ LUIZ DA SILVA ROCHA, CPF. n. ***.862.581-** e CI.RG. n. 018.053-2 via-SSP-TO, brasileiro, autônomo e sua esposa ANA PAULA SILVA ROCHA - TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, vêm formalmente e respeitosamente NOTIFICAR o(s) acima citado(s), sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor: Foi requerido junto a esta serventia por, SUELI GONÇALVES DOS SANTOS LIMA, CPF. n. ***.138.001-** e CI.RG. n. 2.888.689-SPTC-GO, brasileira, funcionária pública municipal, casada, residente e domiciliada à Rua Ipiranga n 515, Oeste, nesta Cidade; o GEORREFENCIAMENTO (Protocolo n. 75.055 - 24/07/2024) da FAZENDA ARAPUCA, município de Bela Vista de Goiás/GO, assegurada pela matrícula n. 12.318, de Ordem do CRI da Comarca de Bela Vista de Goiás/GO; estando o processo de GEORREFERENCIAMENTO, pendente de assinatura(s) do(a)(s) confrontante(s) supra citado(a)(s): ANDRÉ LUIZ DA SILVA ROCHA e ANA PAULA SILVA ROCHA; declarando a(s) parte(s) interessada(s) que ao dirigir-se a sede do imóvel do confrontante(s) para assinar a(s) declaração(ões) de reconhecimento de limites, foi informado verbalmente que o mesmo faleceu, não sendo aberto inventário e não havendo nomeação de inventariante; sendo assim passo a notificar o(s) mesmo(s) nas pessoas de seus sucessores, através deste Edital, para que se manifeste(m) no prazo quinze (15), a contar da data da última publicação deste em jornal de grande circulação da capital deste estado, de acordo com o artigo 213, II, da Lei 6.015/73 (Registros Públicos): Inciso 2 "Se a planta não contiver a assinatura de algum

confrontante, este será notificado pelo Oficial de Registro de Imóveis competente, a requerimento do interessado, para se manifestar em quinze dias, promovendo-se a notificação pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recebimento, ou ainda, por solicitação do Oficial de Registro de Imóveis pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la". Inciso 4 "Presumir-se à a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Bela Vista de Goiás, 24 de julho de 2024. João Batista da Silva - Oficial Substituto.

CATALAO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDUARDO MARTINS DIPE

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal n 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do 4, do art. 26, da Lei Federal de n 9.514/97, INTIMA os Devedor/Fiduciante, JOSÉ EDUARDO MARTINS DIPE, CPF n ***.757.131-**, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1 Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de n 27.809, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, à Rua 34 n 390, designado sob o n 10 da Quadra F do Loteamento Alto da Boa Vista, com a área de 432,62 m2, CATALÃO-GO, tendo como Credor/Fiduciário: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ/MF sob o n 52.568.821/0001-22, da importância total então apurada até esta data de: R\$26.708,60 (vinte e seis mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO VENANCIO PRIMO, KAREN KEREN DE OLIVEIRA VENANCIO

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal n 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do 4, do art. 26, da Lei Federal de n 9.514/97, INTIMA os Devedores/Fiduciante, RODRIGO VENANCIO PRIMO, CPF n ***.403.621-** e KAREN KEREN DE OLIVEIRA VENANCIO, CPF n ***.088.731-**, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1 Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de n 39.884, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, na Rua 06 n 391, designado sob o n 21 da Quadra 13 do Loteamento Setor Flamboyant, com a área de 225,00m, CATALÃO-GO, tendo como Credor/Fiduciário: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF n 00.000.000.4738-47, da importância total então apurada até esta data de: R\$323.908,62 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e oito reais e sessenta e dois centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento

da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. **FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FARMÁCIA SÃO MATHEUS CATALÃO LTDA, DEBORAH NOGUEIRA REZENDE, SERGIO REZENDE ELIAS MARTINS

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal n 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n 9.514/97, INTIMA os Devedores/Fiduciantes, **FARMÁCIA SÃO MATHEUS CATALÃO LTDA**, CNPJ n 10.469.184/0001-97; **DEBORAH NOGUEIRA REZENDE**, CPF n ***.755.861-** e **SÉRGIO REZENDE ELIAS MARTINS**, CPF n ***.597.961-**, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1 Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de n 60.480, imóvel localizado no(a) **UM LOTE DE TERRENO**, situado nesta cidade, na Rua Honório C. Lima, designado sob o n 05 da Quadra 14 do Loteamento Vila Santa Mônica, com área de 300,00m , CATALÃO-GO, tendo como Credor/Fiduciário: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO E DOS ADVOGADOS LTDA - SICOOB CREDIJUR**, CNPJ/MF n 02.480.577/0001-73, da importância total então apurada até esta data de: R\$42.162,34 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. **FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.**

CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CRISTIE VANESSA DE OLIVEIRA CALDAS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19/07/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, **FICAM INTIMADOS: CRISTIE VANESSA DE OLIVEIRA CALDAS**, casada, portador(a) do CPF de n ***.824.261-**, relativas ao Cédula de Crédito Bancário n 04.0816.606.0000130/49, emitida em Brasília-DF, em 24/10/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 05, Quadra C02, APARTAMENTO N 101, 1 PAVIMENTO, BLOCO B, CONDOMÍNIO VIA HORIZONTE, ALPHAVILLE RESIDENCIAL I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 15698 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26,

7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950021 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DA SILVA JESUS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WESLEY DA SILVA JESUS, portador(a) do CPF n ***.193.721-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso do FGTS, n 855553240330, firmado em Brasília-DF, em 26/11/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote n 11, Quadra 02, CASA N 27, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO III, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 17906 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950020 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NARAIANA FREITAS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): NARAIANA FREITAS, portador(a) do CPF n ***.284.371-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.1372941-0, firmado em Brasília-DF, em 01/11/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 23, Rua 05, APARTAMENTO N 05 - 2 PAVIMENTO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERONA, PARQUE NÁPOLIS A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 26099 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 0552407174073426950022 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ LUCIENE DOS SANTOS SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n

9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): BEATRIZ LUCIENE DOS SANTOS SILVA, portador(a) do CPF n.º ***.129.731-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n.º 8.4444.2096659-6, firmado em Brasília-DF, em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 21, Rua 19, APARTAMENTO n.º 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JURERE VII, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 30562 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n.º : 00552407174073426950006 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

CORUMBA DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA DE GOIAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): CLENIA PAULA ARANTES MONTERO, SERGIO DANIEL IBIAPINA SOBRAL

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Corumbá de Goiás-GO, sob o protocolo n.º 35.23XXXX, em data de 23/07/2024, requerimento pelo qual SÉRGIO DANIEL IBIAPINA SOBRAL, brasileiro, inscrito no CPF n.º ***.951.961-**, residente e domiciliado na Rua 127, Quadra 199, Lote 22 - Jardim Esperança, Alexânia-GO, pretende a Retificação e Georreferenciamento das matrículas n.º 6.393 e 6.397, localizado no município e comarca de Corumbá de Goiás-GO, na Fazenda Cachoeira, local denominado Fazenda KATXERÉ, processado nos termos do Decreto n.º 4.449/2002 e dos artigos 212 e 213 da Lei n.º 6.015/73. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica a confrontante CLENIA PAULA ARANTES MONTERO, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º ***.645.541-**, residente e domiciliada na Fazenda Cachoeira, local Katxeré; Titular Responsável pelo imóvel confrontante, constante das Matrículas n.º 7.781 e 9.831, do Livro n.º 02, da Comarca de Corumbá de Goiás, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memorial descritivo, podendo, caso queira, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação. O Escrevente, Robson Raimundo Tavares. Selo eletrônico n.º 00222407223927325430003. Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): NILMA ROCHA DE ALMEIDA, SERGIO DANIEL IBIAPINA SOBRAL

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de

Corumbá de Goiás-GO, sob o protocolo n 35.23XXXX, em data de 23/07/2024, requerimento pelo qual SÉRGIO DANIEL IBIAPINA SOBRAL, brasileiro, inscrito no CPF n ***.951.961-**, residente e domiciliado na Rua 127, Quadra 199, Lote 22 - Jardim Esperança, Alexânia-GO, pretende a Retificação e Georreferenciamento das matrículas n 6.393 e 6.397, localizado no município e comarca de Corumbá de Goiás-GO, na Fazenda Cachoeira, local denominado Fazenda KATXERÉ, processado nos termos do Decreto n 4.449/2002 e dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica a Sra. NILMA ROCHA DE ALMEIDA, brasileira, inscrita no CPF n ***.583.701-**, residente e domiciliada na SQS 112, BL-H, Apartamento 403, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70375-080; inventariante do ESPÓLIO DE ANIBAL FRANCISO CORREIA, inscrito no CPF/MF n ***.294.761-**; confrontante Titular Responsável pelo imóvel confrontante, constante da Matrícula n 9.217, do Livro n 02, da Comarca de Corumbá de Goiás, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memorial descritivo, podendo, caso queira, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação. O Escrevente, Robson Raimundo Tavares. Selo eletrônico n 00222407223927325430003 Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEISEFRANK DE OLIVEIRA MENDES, FABIANA NEIVA DE ABREU

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. FABIANA NEIVA DE ABREU, inscrita sob o CPF n. ***.949.301-**, e o Sr. LEISEFRANK DE OLIVEIRA MENDES, inscrito sob o CPF n. ***.926.001-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial situada no lote de terras para construção urbana n 27, da quadra 03, sito à Avenida Valência, no RESIDENCIAL SEVILHA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3, da matrícula n. 195852. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 8.621,81 (oito mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO MOREIRA DE AQUINO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. PABLO MOREIRA DE AQUINO, inscrito sob o CPF n. ***.630.191-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322,

Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2801716-0 - Programa Casa Verde e Amarela, de um Apartamento n 201, Bloco "H", localizado no pavimento superior do "RESIDENCIAL CRISÂNTEMO", da área urbana denominada QUADRA Q-25, sito a Rua JC-311, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-7 e R-8 da matrícula n. 218.350. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 22.275,57 (vinte e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950013 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN DOS SANTOS LIMA FERREIRA, MARLIANE GUEDES PEREIRA LIMA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. MARLIANE GUEDES PEREIRA LIMA, inscrita sob o CPF n. ***.440.861-**, e o Sr. ALLAN DOS SANTOS LIMA FERREIRA, inscrito sob o CPF n. ***.123.511-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do APARTAMENTO n 64-T3, 6 PAVIMENTO, do "RESIDENCIAL DAKOTA", da área urbana denominada quadra 11, sito a Rua F-11, no RESIDENCIAL FLÓRIDA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2, da matrícula n. 228.804. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 44.034,14 (quarenta e quatro mil trinta e quatro reais e quatorze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEANE BRANDAO DA SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. CLEANE BRANDAO DA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.667.923-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do APARTAMENTO n 202-A, do "RESIDENCIAL J.C. RECOMEÇO", com direito a um Boxe de Garagem n. 10, lote 01, da quadra Q 11, sito a Rua JC 206, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 249.179. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$3.706,85 (três mil setecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA SANTANA BORGES DE CASTILHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. LARISSA SANTANA BORGES, inscrita sob o CPF n. ***.464731-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um APARTAMENTO n 101, Bloco F, com direito Vaga de Garagem n 51, do "RESIDENCIAL J. C. VIDA" situado à Rua JC 101, Lote 01, da Quadra Q 05, RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-1 e R-2 da matrícula n. 250.163. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 31.685,87 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLY MARINHO ANANIAS CALDAS, ADAM CESAR CALDAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. FRANCIELLY MARINHO ANANIAS CALDAS, inscrita sob o CPF n. ***.875.671-**, e o Sr. ADAM CESAR CALDAS, inscrito sob o CPF n. ***.453.541-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial n 258, do "COSTA VERDE CONDOMÍNIO HORIZONTAL", situado na Rua José do Patrocínio parte integrante da Fazenda São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2, da matrícula n. 255.078. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 3.433,20 (três mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO VIEIRA DA SILVA ALVES, ESTEFANIA DA SILVA ALVES VIEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. ESTEFANIA DA SILVA ALVES VIEIRA, inscrita sob o CPF n. ***.950.704-**, e o Sr. ALEXSANDRO VIEIRA DA SILVA ALVES, inscrito sob o CPF n. 702.4601.41-80, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as

prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do APARTAMENTO n. 101, Bloco D, com direito a Vaga de Garagem n. 101, do Residencial J.C. Energia, do lote de terras urbana de n 01 da Quadra Q 07, situado à Rua JC 101, RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2, da matrícula n. 258.348. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 12.433,80 (doze mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARA LIDIA ARAUJO CHAVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. MARA LIDIA ARAUJO CHAVES, inscrita sob o CPF n. ***.554.531-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do Apartamento n 101 Bloco "G", com direito a uma Vaga de Garagem, do "RESIDENCIAL J. C. HORIZONTE", situado no lote de terras urbana de n 01 da Quadra Q 38, situado à Rua JC-321, RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-1 e R-2 da matrícula n. 258.696. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 6.293,79 (seis mil duzentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122402153484326950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEOVANE REZENDE DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. JEOVANE REZENDE DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. ***.795.721-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do APARTAMENTO n. 102 K, do "Residencial J. C. Energia", situado na área do Lote n. 01, da Quadra 07, situado na Rua JC 101, no Setor Residencial Jardins do Cerrado 7, com direito a vaga de garagem n. 29, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-1 e R-2 da matrícula n.259.586. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 7.574,12 (sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE SILVA DE CARVALHO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. ELIANE SILVA DE CARVALHO, inscrita sob o CPF n. ***.741.773-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444417114452 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa Residencial n. 01, no RESIDENCIAL V.S.P XVIII, situado na Rua Abadio Egídio da Silva, Jardim Marques de Abreu, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4, da matrícula n. 291.134. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 6.054,86 (seis mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE FERREIRA RODRIGUES BOIA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. DANIELLE FERREIRA RODRIGUES BOIA, inscrita sob o CPF n. ***.579.231-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444412275024 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 02, no RESIDENCIAL BOTELHO E PENACHIO VI, situado na Rua Aluísio Alvarenga, Lote 25, Quadra 36, Residencial Santa Fé, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 293.605. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$16.794,68 (dezesesseis mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO ASSIS DE JESUS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA ao Sr. THIAGO ASSIS DE JESUS, inscrito sob o CPF n. ***.869.861-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787705437683 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 705, com direito à Vaga de Garagem n. 188, localizado na Torre 01, do GRAN

PALACE, situado na Alameda Abel Soares de Castro, Lote n. 25/44 da Quadra 183, Loteamento Faicalville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-4 e R-5 da matrícula n. 340.562. O valor do débito até 16/02/2024 era de R\$ 27.904,58 (vinte e sete mil novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA ARCELINA DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. VERA ARCELINA DE SOUZA, inscrita sob o CPF n. ***.787.111-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787707515088 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 304A, localizado no Bloco 09 - Módulo A, no RESIDENCIAL PORTO DOURADO III, situado na Rua 72, Lote n. 01 da Quadra Q-04, Residencial Porto Dourado, com direito a Vaga de Garagem n. 447, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula n. 347.714. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 12.845,61 (doze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN MESSIAS DE CASTRO, KELLY RODRIGUES DE SOUSA CASTRO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. KELLY RODRIGUES DE SOUSA CASTRO, inscrita sob o CPF n. ***.594.181-**, e o Sr. WILLIAN MESSIAS DE CASTRO, inscrito sob o CPF n. ***.201.761-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1115210-5 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 202, com direito à Vaga Descoberta n. 412, localizado no Bloco 26 do GRAN JARDIM, situado na Rua Carlos Gomes, Gleba 01, Fazenda São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-4 e R-5 da matrícula n. 358.354. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 18.136,24 (dezoito mil cento e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS HENRIQUE CORREIA ALVES SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. ELVIS HENRIQUE CORREIA ALVES SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.344.071-**, a

comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2747620-9 - Programa Casa Verde e Amarela, da Casa n. C-06, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLO PARK, situada na Estrada Goiânia - Trindade, Lote Gleba 01, Fazenda São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-7 e R-8 da matrícula n. 359.830.0 valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 6.264,44 (seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCICLEIA DA SILVA SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. LUCICLEIA DA SILVA SANTOS, inscrita sob o CPF n. ***.682.581-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1264970-4 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 304, com direito ao uso de uma vaga de garagem, localizado no Bloco 13 do VILA CERRADO II, situado na Avenida da Vitória, Lote 01/03A, Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-4 e R-5 da matrícula n. 366.504.0 valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 4.504,63 (quatro mil quinhentos e quatro reais e sessenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950015.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **NORMA BOTTOSSO**

EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista ao que dispõe o artigo 262, incisos I e II da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, FAZ SABER a todos interessados que foi apresentada para registro e prenotada sob o Protocolo n. 921.080, nesta Serventia, situada à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, a ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, lavrada pelo Distrito de NOVA BRASÍLIA, Município e Comarca de APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de GOIÁS, às fls. 157 do livro 1274-E, em 01/07/2024, onde compareceram como outorgantes (s): NORMA BOTTOSSO, brasileira, advogada, divorciada, conforme Certidão de Casamento com averbação de divórcio lavrada no 4 Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia/GO, às folhas 101, do Livro BA-01, Termo n. 201, data de emissão: 22/04/2008, nascida em 22/08/1955, filiação: Ilto Bottosso e Pedronila Bottosso; portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. : 02585975923 DETRAN/GO, onde consta Carteira Profissional: 5923-OAB/GO e inscrita no CPF/MF sob n. ***.425.471-**, residente e domiciliada à Rua 215, quadra 74, lote 131, Setor Coimbra, na cidade de Goiânia/Goiás, pela presente e nos melhores termos de direito, e sob as penas da lei, instituir como BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 a 1.717 do Código Civil, o imóvel do qual e legítima possuidora, constituído por: Uma casa residencial, contendo: 07 cômodos e uma área de serviços, feita de tijolos, telhas francesas, piso de tacos e cerâmica, instalação elétrica e sanitária, quintal murado, edificada no lote n. 19, quadra 74, Rua 215, Setor Coimbra, com área de 381,00m ; sendo: 13,00 m de frente; 12,40 m de fundos, com o lote 20; 30,00 m dos lados, com os lotes 17 à direita e 21 à esquerda; devidamente

registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO, sob o número de 20.300, Cadastrado pela Prefeitura do Município sob n de inscrição 408.085.0398.0002, com valor venal de referência de R\$ 515.540,99 (quinhentos e quinze mil e quinhentos e quarenta reais e noventa e nove centavos). A outorgante instituidora declara que o imóvel objeto da presente instituição está livre de ônus reais e fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo em relação a eles ações reais e pessoais reipersecutórias, o que é declarado para os efeitos do Decreto Federal n 93.240/1986, artigo 1, 3 e artigo 372 inciso VI do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Se alguém se julgar prejudicado deverá, no prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação do presente, reclamar contra a INSTITUIÇÃO por escrito e perante o Oficial. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para exame e conhecimento de interessados. Goiânia, 24/07/2024. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONE PEIXOTO DAMASCENO, ALINE TAVARES CARNEIRO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4, do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, RONE PEIXOTO DAMASCENO, portador do CPF n . ***.772.631-**, e seu cônjuge ALINE TAVARES DAMASCENO, portadora do CPF n : ***.280.701-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Trindade-GO, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 58.175, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 15/07/2024 no valor de: R\$ 36.021,70 (trinta e seis mil, vinte e um reais e setenta centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 15 (quinze dias) dias do mês de julho (07) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABINA CIPRIANA RODRIGUES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4, do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, SABINA CIPRIANA RODRIGUES, portadora do CPF n ***.384.571-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 102.450, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, da importância apurada até 22/07/2024 no valor de: R\$ 7.311,82 (sete mil, trezentos e onze reais e oitenta e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1, do art. 26, da referida Lei

Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 22 (vinte e dois dias) dias do mês de julho (07) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): V. A COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n.º 74120-110, n/Capital, nos termos do 4, do art. 26, da Lei Federal de n.º 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, V A CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.905.513/0001-41, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura por Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica - n.º 08.3***.606.000-**23/27, acompanhada do Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, ambos firmados n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n.º 126.726, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, da importância apurada até 22/07/2024 no valor de: R\$ 1.253.601,40 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 22 (vinte e dois dias) dias do mês de julho (07) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n.º 74120-110, n/Capital, nos termos do 4, do art. 26, da Lei Federal de n.º 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS, portador do CPF n.º ***.894.281-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n.º 127.306, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 15/07/2024 no valor de: R\$ 22.673,62 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 15 (quinze dias) dias do mês de julho (07) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS ALVES LARANJEIRAS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, LUIS CARLOS ALVES LARANJEIRAS, portador do CPF n . 800.605.281-6, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação n 1.4444.1268303-5, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 131.297, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 15/07/2024 no valor de: R\$ 24.568,75 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 15 (quinze dias) dias do mês de julho (07) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, a Sra. ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF n ***.077.441-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, de Goiânia, em 28/12/2007., registrado sob o R-7 e R-8, relativamente à Compra da Casa edificada na Av. São Paulo, Lote 04, Centro, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula.Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBSTON SILVA SANTOS MORAES

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, o Sr. KLEBSTON SILVA SANTOS MORAES, CPF n ***.154.741-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do

Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária- Programa Carta de Crédito Individual-FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do devedor, de Goiânia-GO, em 04/06/2014., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à Compra da Casa edificada na Rua Frei Jacinto, Quadra 23, Lote 04, do Loteamento Parque Los Angeles, 1 Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTANISIA GOMES SARAIVA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, a Sra. OTANISIA GOMES SARAIVA, CPF n ***.124.994-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, de Goiânia-GO em 29/02/2016., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da Casa 01 edificada na Rua 04, Quadra 04, Lote 04, do Loteamento Vila Padre Pelágio, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ALBERTO DE SOUSA SANTOS**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, o Sr. RAFAEL ALBERTO DE SOUSA SANTOS, CPF n ***.828.711-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor,de Goiânia-GO, em 01/04/2016., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da Casa 01 edificada na Rua Dom Gregório Paz, Quadra 43, Lote 16, do Loteamento Parque Los Angeles, 1 Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DION KENEDY MARTINS SILVA, POLIENE SOUSA RODRIGUES**

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, o Sr. DION KENEDY MARTINS SILVA, CPF n ***.048.761-** e a Sra. POLIENE SOUSA RODRIGUES, CPF n ***.119.261-**, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança

e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta de Crédito Individual Â-CCFGTS-Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores n 8.4444.2483266-7, emitido em Trindade-GO., em 19/02/2021., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da Casa 02 edificada na Rua 07, Quadra 29, Lote 19, do Loteamento Parque das Camélias, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSILAN DE SOUZA SILVA, KARINNE RODRIGUES NASCIMENTO DA PAZ

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, o Sr. JOSILAN DE SOUZA SILVA, CPF n ***.747.315-**, e a Sra. KARINNE RODRIGUES NASCIMENTO DA PAZ, CPF n ***.189.531-**, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, além das penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Casa Verde e Amarela-Recursos FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores n 8.7877.1258523-4, emitido nesta cidade, em 05/11/2021., registrado sob o R-2 e R-3, relativamente à Compra da Casa 21 edificada na via de Acesso, Quadra 01, Lote 28-D, do Loteamento Vila São Domingos, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO FIBLA

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. HELIO FIBLA, inscrito no CPF sob o n ***.645.708-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, n 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com Utilização do FGTS do Devedor/Fiduciante, de um imóvel residencial, situado à Avenida Trindade, N 2.480, Bairro Social, Setor Karfan II, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-2 da matrícula n 15.797. O valor do débito até 22/07/2024 era de R\$4.033,29 (quatro mil e trinta e três reais e vinte e nove centavos) acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo n 100.664 Selo: 01742407112189025430023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCILENE SANTANA DA SILVA

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra Marcilene Santana da Silva, inscrita no CPF sob o n ***.002.691-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, n 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos FGTS, de um imóvel situado à Rua Doutor José Camilo Filho, N 374, Apartamento 204, Torre 03, Loteamento Jardim Europa, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante do registro R-2 da matrícula n 27.525. O valor do débito até 22/07/2024 era de R\$ 4.046,52 (quatro mil e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo n 100.663. Selo: 01742407112189025430022.

PADRE BERNARDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ROMAO FILHO

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Cleidiana Rodrigues de Freitas, brasileira, filha de Milton Farias de Freitas e Vanilde Rodrigues de Godois Freitas, nascida aos 20.01.1987, residente e domiciliada em Padre Bernardo - GO, procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de n 02 (dois) da quadra 07 (sete) do loteamento denominado "Vale das Macieiras, Gleba F", neste Município de Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Via Pública com 50,00 metros, fundo para a chácara 21 com 50,00 metros, lado direito para a chácara 01 com 100,00 metros e lado esquerdo para a chácara 03 com 100,00 metros, perfazendo uma área total de 5.000,00m , a qual encontra-se descrito e caracterizado sob a matrícula n 6.414. A requerente declara que adquiriu o imóvel em 23.06.2020 por compra feita ao Sr. Saleh Ali Ibrahim Hussein Karajeh, mediante instrumento particular de cessão de direito, e a partir de então estabeleceu moradia sobre o bem, exercendo a posse mansa, pacífica e ininterrupta há mais de 12 anos, utilizando o tempo de posse dos anteriores, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o titular registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: JOSÉ ROMÃO FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Taguatinga - DF, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes,

sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ROMAO FILHO

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Cleidiana Rodrigues de Freitas, brasileira, filha de Milton Farias de Freitas e Vanilde Rodrigues de Godois Freitas, nascida aos 20.01.1987, residente e domiciliada em Padre Bernardo - GO, procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de n 02 (dois) da quadra 07 (sete) do loteamento denominado "Vale das Macieiras, Gleba F", neste Município de Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Via Pública com 50,00 metros, fundo para a chácara 21 com 50,00 metros, lado direito para a chácara 01 com 100,00 metros e lado esquerdo para a chácara 03 com 100,00 metros, perfazendo uma área total de 5.000,00m , a qual encontra-se descrito e caracterizado sob a matrícula n 6.414. A requerente declara que adquiriu o imóvel em 23.06.2020 por compra feita ao Sr. Saleh Ali Ibrahim Hussein Karajeh, mediante instrumento particular de cessão de direito, e a partir de então estabeleceu moradia sobre o bem, exercendo a posse mansa, pacífica e ininterrupta há mais de 12 anos, utilizando o tempo de posse dos anteriores, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o confrontante do lado esquerdo do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: JOSÉ ROMÃO FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Taguatinga - DF, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLEIDIANIA RODRIGUES DE FREITAS

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei n 6.515/73, NOTIFICAR que foi requerido por Cleidiana Rodrigues de Freitas, brasileira, filha de Milton Farias de Freitas e Vanilde Rodrigues de Godois Freitas, nascida aos 20.01.1987, residente e domiciliada em Padre Bernardo - GO, procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel Urbano: Uma chácara de n 02 (dois) da quadra 07 (sete) do loteamento denominado "Vale das Macieiras, Gleba F", neste Município de Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Via Pública com 50,00 metros, fundo para a chácara 21 com 50,00 metros, lado direito para a chácara 01 com 100,00 metros e lado esquerdo para a chácara 03 com 100,00 metros, perfazendo uma área total de 5.000,00m , a qual encontra-se descrito e caracterizado sob a matrícula n 6.414. A requerente declara que adquiriu o imóvel em 23.06.2020 por compra feita ao Sr. Saleh Ali Ibrahim Hussein Karajeh, mediante instrumento particular de cessão de direito, e a partir de então estabeleceu moradia sobre o bem, exercendo a posse mansa, pacífica e ininterrupta há mais de 12 anos, utilizando o tempo de posse dos anteriores, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado no prazo previsto em Lei, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

PIRES DO RIO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA DA SILVA BUDAZ, MURILO ALBERTO BUDAZ REZENDE**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1. DE NOTAS - PIRES DO RIO - GOIÁS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS - Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio - Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4. , da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a FERNANDA DA SILVA BUDAZ, CPF: ***.230.131-** e MURILO ALBERTO BUDAZ REZENDE, CPF: ***.230.171-** a(s) qual(is) não tendo sido encontrado(s), e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes ao contrato habitacional n. 144441685945, objeto da matrícula n. 16647, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n. 91, centro, Pires do Rio - Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7. da Lei 9.514/97. Protocolo SAEC n. IN01178430C. Prenotação: 39.919. Selo Eletrônico: 04462405212202425430027. Atenciosamente, Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

RIALMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIALMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SOLIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**

Faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do artigo n. 19, da Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que foram apresentados neste Cartório, planta, memorial descritivo e demais documentos - exigidos pela Lei Federal n. 4.591/1964 - para o registro de INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO denominado "RESIDENCIAL DOS IPÊS II". IMÓVEL: Gleba número três (03) no perímetro urbano desta cidade, com a área de 15.284,66 m2. = 1,5285 ha = 25 litros e 159,66 m2., dentro dos seguintes limites e confrontações: O perímetro demarcado tem início no marco M-42, cravado nas confrontações de Mário Eustáquio, com o condomínio Residencial dos Ipês; daí, confrontando com o condomínio Residencial dos Ipês, segue com o seguinte azimuth e distância: 212 46'06" e 52,66 metros, até o marco M-43; daí, confrontando com a Rua 70 e depois com uma área pública, segue com o azimuth e distância: 301 31'33" e 292,09 metros, até o marco M-27; daí, confrontando com o remanescente de Tiago Mendonça Silva, segue com os seguintes azimuths e distâncias: 32 38'17" e 52,40 metros, até o marco M-26; 121 28'31" e 292,21 metros, até o marco M-42, ponto inicial da descrição deste perímetro. PROPRIETÁRIO: SOLIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 13.108.306/0001-08, e na JUCEG sob n. 52205124693, estabelecida à Rua 19, qd. 07, lt. 03, Rialma II, nesta cidade. As impugnações daqueles que julgarem prejudicados, deverão ser apresentados neste Cartório dentro do prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação do presente edital que será publicado por três (03) dias consecutivos. Findo o prazo não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Eu, Flávio Artiaga, Oficial do Registro de Imóveis, o digitei, subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILEI SILVA FERREIRA, FIRMINO ROSA FERREIRA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 458.994. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço: Av. Getúlio Vargas, n 20-105, 1 Andar, Bauru/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. FIRMINO ROSA FERREIRA, brasileiro, casado, construtor, inscrito no CPF n ***.388.521-** e portador do RG n 1836764-7384530 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Nivaldo Ribeiro da Cunha, n 16, casa 02, Centro, nesta cidade; e, MARCILEI SILVA FERREIRA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF n ***.585.801-** e portadora do RG n 1743314-5457920 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Nivaldo Ribeiro da Cunha, n 16, casa 02, Centro, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 3.950,38 (três mil novecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), posicionado no dia 24/07/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária de 10/06/2013, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Nivaldo Ribeiro da Cunha, n 16, casa 02, Centro, nesta cidade, registrado na matrícula 45.722. Os devedores fiduciários encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

SANTA HELENA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDVALDO CESAR GALDINO, LIANA PEREIRA DOS ANJOS GALDINO**

Faço público, para conhecimento de terceiros possíveis interessados que, EDVALDO CESAR GALDINO, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade n 1.726.026 - 2 Via/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n ***.702.031-** e sua mulher LIANA PEREIRA DOS ANJOS GALDINO, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade n 5.986.812/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob n ***.645.012-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Gumerindo Ferreira, Quadra 19, Lote 31, Bairro Blandina, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000; neste ato representados por sua procuradora/Advogada LÊA CARVALHO DIAS, portadora da Cédula de Identidade Profissional n 21.642/OAB/GO, nos termos da Lei 6.015/73, artigo 216-A, o reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, que será processado diretamente perante este Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas, dos imóveis urbanos, situados nesta cidade, designados por "(02) dois terrenos para construção, situado nesta cidade, no Bairro Blandina. 1 - Terreno - Lote n 30, com a área total de 333,55 metros quadrados, medindo 10,04 metros nos fundos, dividindo com parte do Lote 01, de Maurina Dantas de Oliveira e outros, CPF n . ***.101.341-**; 33,55 metros na lateral direita dividindo com o lote n 31; 33,10

metros pela lateral esquerda dividindo com o lote n 29 de Paulo Antônio Marques Junqueira CPF n . 010.264.061-01. 2 - Terreno - Lote n 31, com a área total de 436,81 metros quadrados, medindo 10,54 metros de frente para Rua João Antônio da Silva, 13,00 metros nos fundos, dividindo com parte do Lote 01; Maurina Dantas de Oliveira e outros CPF n . ***.101.341-**; 31.63 metros na lateral pela direita dividindo com a Rua Gumerindo Ferreira; 33,55 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote n 30, com um chanfro de 3,46 metros na confluência das referidas ruas. Todos da mesma quadra." Registro n 05 fls. 20/26, livro auxiliar n 03 no CRI local. Sobre o qual, os requerentes exercem a posse de forma contínua, mansa e incontestada por mais de (14) anos. Assim, decorridos 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital em jornal de Grande Circulação, 4 da referida Lei n 6.015/73 de 31/12/1973, acrescida do artigo 216-A, sem qualquer impugnação ou contestação de terceiros ou deste cartório, será registrada a Ata Notarial, objeto de Registro da Titularidade do imóvel em favor dos Requerentes. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente em edital em duas vias a ser publicada em jornal de Grande Circulação no Estado e placar do Fórum local. Santa Helena de Goiás - GO, 23 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ENIO MARTINS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL Prazo 15 dias Faço público, para conhecimento de terceiros possíveis interessados que, ENIO MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob n ***.731.321-** residentes e domiciliados à Rua Flauzino Luiz de Freitas, n .108, Bairro Arantes, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000; requereram via de sua representante ANA CAROLINA DE FREITAS LEÃO, OAB/GO n 40.616, nos termos da Lei 6.015/73, artigo 216-A, o reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, que será processado diretamente perante este Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas, dos imóveis urbanos, situados nesta cidade, designados por "Um terreno para construção, situado a Avenida Onias José Borges, Bairro Centro, Quadra 03, lote 05, com área total de 480,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Onias José Borges (antiga Av. Sesquicentenário); 12,00 metros no fundo, dividindo com o lote 17 de Helena Mercedes Pereira; 40,00 metros na lateral direita, dividindo com os lotes 03 de Jales Martins da Silva e 10 de Espolio de Jurandir Caetano; 40,00 metros na lateral esquerda dividindo com o lote 04-A de Espolio de João Martins de Oliveira, todos da mesma quadra." Sobre o qual, os requerentes exercem a posse de forma contínua, mansa e incontestada por mais de (23) anos. Assim, decorridos 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital em jornal de Grande Circulação, 4 da referida Lei n 6.015/73 de 31/12/1973, acrescida do artigo 216-A, sem qualquer impugnação ou contestação de terceiros ou deste cartório, será registrada a Ata Notarial, objeto de Registro da Titularidade do imóvel em favor dos Requerentes. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente em edital em duas vias a ser publicada em jornal de Grande Circulação no Estado e placar do Fórum local. Santa Helena de Goiás - GO, 24 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMÉRICO HERCULANO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: AMÉRICO HERCULANO, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da CI.RG n 6856509 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.632.406-**, residente e domiciliado na Rua Santa Iris, Quadra 116, Lote 15, Jardim Alto Paraíso, Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda Unidade Isolada e

Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual -FGTS, expedido nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 21, da quadra 68, situado na Avenida Brasil, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 43.373, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782407223038725430027

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODILSON MARQUES DO NASCIMENTO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ODILSON MARQUES DO NASCIMENTO, trabalhador das artes gráficas, portador da CNH n 00874065806 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.755.581-**, e sua esposa RAIMUNDA DALILA NETA, pensionista, portadora da CI.RG n 701448 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF n ***.834.111-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Getúlio Dédio de Brito, Quadra 23, Lote 27, Residencial Vale do Sonho, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, de 11 de outubro de 2010, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS MAÇANILHAS I", do lote de terras de n 13, da quadra 53, situado na Rua da Maçanilha, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 47.061, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782407223038725430028

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUDSON NEVES DE SOUZA FILHO, ANNA MAUDES GOMES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: HUDSON NEVES DE SOUZA FILHO, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG n 5575166 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n ***.801.001-** e sua esposa ANNA MAUDES GOMES, caixa, portadora da CI.RG n 5693934 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.387.651-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua João Rita Dias, Quadra 33, n 39, Bloco 07, Campinas, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, n 855552626899, de 19 de abril de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 14, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MASTER", do lote de terras de n 08-14/37-43, da quadra 65, situado entre a Rua Nova Olinda e Rua Montes Claros,

no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 52.767, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782407223038725430026

VILA PROPÍCIO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA PROPÍCIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IVAIR LOPES, LEILA NERES DAMICO

Maria Trindade de Almeida Rodrigues Barbosa, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis Vila Propício, Comarca de Goianésia, Estado de Goiás em 23 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Incisos I e II, e depois de frustrada a intimação. Faz saber a pessoa física de Leila Neres Damico. Pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Albino Aragão, Quadra N, Lote 06, Conjunto Paulas, Vila Propício/GO; para que se manifeste junto a este Serviço Registral, no prazo de 15 dias a contar da data da última publicação do presente edital, sobre a anuência que se refere a retificação da área do imóvel rural denominado Fazenda Paca ou Giboia, localizado na Zona Rural, município de Vila Propício/GO, Matrículas n 409 e 2120, Livro 2, Certificação SIGEF: 8729ac77-58df-45a3-9100-022761853f4b, de propriedade de Ivair Lopes, Código Incra: 9310983461109, por da qual V.S. é confrontante. Conforme artigo 213, Lei 6.015/73, inciso II 4 - "Presume-se-á anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E para que chegue ao conhecimento dos interessados foi publicado o presente edital na forma da Lei e afixado na sede desta Serventia. Vila Propício/GO, 23 de julho de 2024. Selo digital: 02452407234930525430000. Consulte em: see.tjgo.jus.br

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada SS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o número 24.839.674/0001-42; com sede na Quadra 103, Conjunto A, Lote 02, Sala 01, Setor 10, Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 12 da quadra 112, Conjunto B, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 930,00m . Confrontando pela Frente com a Rua 8, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 11, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 10, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 14, com 46,50 metros, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 12-A da quadra 112, Conjunto B, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 465,00m . Confrontando pela Frente com a Rua 08, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 11, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 12-B, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 14, com 46,50 metros" e o "Lote 12-B da quadra 112,

Conjunto B, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 465,00m . Confrontando pela Frente com a Rua 08, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 11, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 10, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 12-A, com 46,50 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 17/06/2024, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0001054/2024-26. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Selo Agrupador: 01592407013004825430080 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MARANHÃO

BACABAL/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BACABAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **KALINE PESTANA DE OLIVEIRA, EDIMAR VARGAS DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Credor Fiduciário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041e 2235, Bloco A, Bairro Vila Olímpica em São Paulo/SP, CEP 04543-011. Notificado/Devedor Fiduciante: Kaline Pestana de Oliveira, filha de Rosângela Pestana de Oliveira e de Francisco das Chagas Mota de Oliveira, brasileira, empresária, portadora do documento de identificação RG nº 29817622005-8-SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.442.403-**, telefone (99) 8484-7591, (99) 98491-1631, com endereço eletrônico kaline.pestana@hotmail.com, CASAD NO REGIME DA Comunhão Parcial de Bens, em 07/10/2020 na vigência da Lei nº 6.515/77 e seu cônjuge EDIMAR VARGAS DA SILVA, filho de Aldenira Vargas do Vale e Raimundo Nonato Oliveira da Silva, brasileiro, vereador, portador do documento de identificação RG nº 037615272009-0-SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.233.581-**, com endereço eletrônico não informado, residentes e domiciliados na Rua Travessa Teixeira de Freitas, nº 51, Bacabal/MA, Assunto: Notificação Extrajudicial nos termos do 2º do Art 26 da Lei 9-514/97. Faz saber a tantos quantos esta notificação virem ou dele conhecimento toverem, que foi apresentado nesta Serventia, perante a plataforma ONR - Operador Nacional do Registro de Imóveis, sob pedido contendo numeração de protocolo IN01031333C, datado de 23/08/2023, às 15:13:56, tendo como requerente citado acima o PEDIDO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Referente ao Contrato: 0010255136, assnado em 13/09/2021, Matrícula 9518, contendo período de atraso o saldo devedor atualizado até o dia 23/08/2023, as parcelas 21 a 23, total da dívida R\$ 5.654,40 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais. Onde já decorreu o prazo de carência previsto no contrato de financiamento e que desconhece outros endereços além dos que foram fornecidos. Que os devedores fiduciantes e notificados em 15 dias a contar do recebimento desta notificação, compareçam junto a este Cartório de Registro de Imóveis para efetuar o devido pagamento das parcelas em atraso do referido contrato supramencionado acima, além dos que venceram até o efetivo pagamento, acrescidas de todas as incidências contratuais e das despesas com a presente cobrança. Não cumprindo os requisitos acima, será realizada a efetivação da consolidação da propriedade do imóvel em nome do Fiduciário, nos permissivos termos do artigo 26 e seguintes da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997. INTIMA030023EP1Z42UEQ2RB6717 Total R\$ 48,61 Emol R\$ 43,80 FERC R\$ 1,31 FADEP R\$ 1,75 FEMP R\$ 1,75. Por verdade firmo o presente. Bacabal/MA., 10 de julho de 2024 Poder Judiciário - TJMA Selo: INTIMA030023EP1Z42UEQ2RB6717 10/07/2024 17:45:19, Ato: 16.23, Parte(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, KALINE PESTANA DE OLIVEIRA, EDIMAR VA. Total R\$ 48,61 Emol R\$ 43,80 FERC R\$ 1,31 FADEP R\$ 1,75 FEMP R\$ 1,75 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

GRAJAU/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DEUZANIRA MESQUITA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Tabela Registradora do Cartório do 1º Ofício de Grajaú - MA, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97. INTIMA o (a) Sr (a). DEUZANIRA MESQUITA DA SILVA, a comparecer em Cartório, na Rua Sirino Rodrigues, N 04, Centro, entre 08 às 12 hrs e das 14:00 às 16:00 hrs dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 327.328,55 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária n 844440218555 firmado em 03/12/2012, registrado sob o n AV-03, na matrícula n 5652, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado AVENIDA ANTONIO BORGES , N 111. TRIZIDELA. GRAJAU/MA, CEP: 65.940-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do (a) credor (a) a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Grajaú, em 23/07/2024. Grajaú, 23 de Julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, INACIO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Tabela Registradora do Cartório do 1º Ofício de Grajaú - MA, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97. INTIMA o (a) Sr (a). INACIO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, a comparecer em Cartório, na Rua Sirino Rodrigues, N 04, Centro, entre 08 às 12 hrs e das 14:00 às 16:00 hrs dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 243.965,75 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária n 844441027439 firmado em 03/09/2015, registrado sob o n R-03, na matrícula n 12086, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado RUA DA CANGALHA QD 84, N 13, F A BERETTA, EXTREMA. GRAJAU/MA, CEP: 65.940-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do (a) credor (a) a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Grajaú, em 23/07/2024. Grajaú, 23 de Julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NILTON CARLOS SANTOS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Tabela Registradora do Cartório do 1º Ofício de Grajaú - MA, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97. INTIMA o (a) Sr (a). NILTON CARLOS SANTOS DA SILVA, a comparecer em Cartório, na Rua Sirino Rodrigues, N 04, Centro, entre 08 às 12 hrs e das 14:00 às 16:00 hrs dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 608.491,68 (seiscentos e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária n 155552924537 firmado em 18/12/2013, registrado sob o n R-02, na matrícula n 18287, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado AVENIDA MARIA MICHELI, N 9, QD 01 LT 03. EXTREMA. GRAJAU/MA, CEP: 65.940-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do (a) credor (a) a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado

nesta cidade de Grajaú, em 23/07/2024. Grajaú, 23 de Julho de 2024.

RAPOSA/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLIANE DA SILVA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N 05/2024 Pelo presente Edital, e após insucesso nas tentativas de intimação pessoal, fica (m) o (s) abaixo relacionado (s) intimado (s) para ciência de que estamos autorizados, na forma da Lei n 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o (s) imóvel (is) do (s) qual (is) detém a propriedade suspensiva e posse direta o (a) (s) abaixo referido (a) (s). Fica (m), portanto, ciente (s) de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste, para querendo, purgar (em) o débito e evitar (em) a consolidação da propriedade em favor do fiduciário credor, o que poderá ser feito no Registro Geral de Imóveis desta Serventia Extrajudicial, localizado na Estrada do Araçagy, n. 03, Salas 13/14, Centro Comercial Pirâmide, Raposa/MA, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em horário bancário.

1. Contrato: 855553196446 - CARLIANE DA SILVA COSTA, inscrita no CPF sob n ***.156.743-**. Endereço do imóvel: Lote 05, Quadra 02 do Loteamento denominado "Atlantic Residence II", Raposa/MA, CEP: 65.138-000. _ O presente título foi protocolado sob o n. 2.598. Fls. 037, Livro 1-B, Data: 23.07.2024. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Bianca Oliveira Rodrigues, Escrevente Autorizada, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT149120HBEZGQUKTIDCMZ86, INTIMA149120DJ4CE8 UW6ALIGB11, ARQUIV149120P3K05RLRMXR1SP11. Consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Raposa/MA, 23 de julho de 2024. (ASSINADO DIGITALMENTE) _ Bianca Oliveira Rodrigues Escrevente Autorizada

ESTADO - MINAS GERAIS
AIMORES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO EDER DA SILVA**

HELEN GOULART MAGALHÃES DA FONSECA, na qualidade de Oficial do Registro De Imóveis De Aimorés/MG, atendendo ao requerimento do credor fiduciário, SIC00B AC CREDI - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO LESTE E NORDESTE MINEIRO LTDA - CNPJ 01.559.914/0001-50SEDE: Administração e foro jurídico em Avenida Minas Gerais, n 319, Centro - CEP 35.010-150 na cidade de Governador Valadares - MG, prenotado sob o protocolo n : 33866 nos termos das atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4, da Lei n 9.514/97, INTIMO-LHE o devedor fiduciante CÉLIO EDER DA SILVA (TOMADOR) CPF/CNPJ: xxx.xxx.656-94, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia situada na Rua Dr. Hugo Lopes Nally, n 647, Bairro Igrejinha Aimorés/MG, CEP:35200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancária de n 429578 /438876, firmada em 29/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Sob o Livro n 02, na Matrícula n 6475, a qual diz respeito ao imóvel sem denominação especial, localizado no CÔRREGO TODOS OS SANTOS, no Distrito de Alto Capim, Município e Comarca de Aimorés, constituído de terrenos legítimos, medindo a área de 68.22,74 has (sessenta e oito hectares vinte e dois ares e setenta e quatro centiares) confrontando-se com: ao norte com Wantuir de Tal, Sebastião Bernardino de Souza, Sebastião Souza da Silva e irmãos e Cecília Coura,

Sebastião Bernardino Filho e Florenço de Tal, ao sul com Altazira Valeriana da Silva e Florenço de Tal, a leste com Frederico Tirrarro (Estado do Espírito Santo) e Sebastião de Tal, e a oeste com Walter de Tal e Altajira Valeriana da Silva, inscrito no INCRA sob o nº 429 015 012 661 - área 68,2 - Mód. 44,6 - FMP 25,0. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 18/04/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, corresponde a R\$86.161,09. Podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORÉS. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante esta serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento das obrigações indicadas no prazo ora estipulado garantirá o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, conforme disposto no art. 26, 7, da Lei 9.514/97, ocasionando o encaminhamento do(s) referido(s) imóvel(is) a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A, da lei supramencionada. Cidade de Aimorés/MG, 29 de Maio 2024 Helen Goulart Magalhães da Fonseca, Oficial do Serviço Registral Imobiliário de Aimorés/Mg

ANDRADAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIRLEY GONCALVES DE AMORIM**

Shirley Graziely Mota Brandão Silva, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIRLEY GONCALVES DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557868**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440736550-9, firmada em 08/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 22487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO OURO 205 UNID AUT 14 JARDIM MUTERLE ANDRADAS MG 37795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes a R\$ 2.211,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradadas-MG. Shirley Graziely Mota Brandão Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ANDRELÂNDIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELICIO AFONSO DA SILVA**

José Magno de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Andrelândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELCIO AFONSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim José de Andrade Carvalho, 280, Loja Centro Andrelândia MG CEP 37300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551036055-9, firmada em 21/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 10525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO PRETO 29 CASA CRUZEIRO MADRE DE DEUS D MG 37305000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 2.673,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andrelândia-MG. José Magno de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

BARBACENA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **DAYVES ANTONIO DE PAULA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES, Oficial Substituta do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de ESTREMAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM CONDOMÍNIO DE FATO, protocolado sob n 161.346, no qual ROBERTO EDUARDO LOPES CORREA DE OLIVEIRA brasileiro, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 04949120429 e inscrito no CPF/MF sob n ***.958.196-**, residente e domiciliado na Rua Projetada, n 69, Bairro Jardim Capote, Tiradentes/MG, requer a estremação cumulada com a inserção dos limites e confrontações, da fração ideal de 10% do imóvel matriculado sob n 16.221 nesta Serventia, adquirida nos termos do R-11, o qual se situa no lugar denominado "Sítio Santa Clara", no Município de Ibertioga/MG, com área estremada de 4,0829ha, nos termos do art. 1.152, 2 do Provimento Conjunto n 93/2020 da CGJ/MG - Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais. Devido à falta de anuência na Escritura Pública de Estremação de Imóvel Rural em Condomínio de Fato, lavrada às fls.01/03v, do Livro 99N, em 09/05/2024, e na Escritura Pública de Aditamento lavrada à fl. 11v, do Livro 99N, em 27/05/2024, ambas no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Notas de Ibertioga/MG, bem como na planta e no memorial descritivo, fica DAYVES ANTÔNIO DE PAULA, na qualidade de confrontante entre os vértices BESE-P-70655 a BESE-P-70620, notificado para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias, adote um dos seguintes procedimentos, conforme dispõem os arts. 1.150, 6, do referido Código de Normas, e o art. 213 da Lei 6.015/73: 1)Apresentar impugnação fundamentada; ou 2)Anuir expressamente com a estremação; ou 3)Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferido o registro da estremação pretendida. O pedido de estremação de área foi instruído com os documentos enumerados nos artigos 1.150 e 1.151 do Código de Normas, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento de interessado. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante esta Serventia, na Rua Quinze de Novembro, n

126, 2 andar, salas 9 e 10, Mini Mall Jardim Luz, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Segue anexo croqui de localização da área. Barbacena, 03 de julho de 2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENIA ORSINE MACIEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, situado na Rua Rio de Janeiro, 1611, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) Kênia Orsine Maciel Cordeiro, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 553076, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 19/26, do Livro 3255N, garantida por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmada com HB Engenharia e Comércio Ltda em 11/12/2019, registrada nesta Serventia sob o R-7 da matrícula n 131.650, do imóvel situado na Rua Dener Cunha Peixoto, 11 / Sala 715, Bairro dos Buritis, nesta cidade de Belo Horizonte/MG, com saldo devedor no valor de R\$105.300,42, em 02/07/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) onde foi efetuado o contrato de financiamento. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - HB Engenharia e Comércio Ltda - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Belo Horizonte, 19 de julho de 2024. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA DE OLIVEIRA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº598949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10122792501-00, firmada em 19/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.04 em 28/03/2012 da Matrícula nº 109.103 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de BELO HORIZONTE/MG, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR SYLVIO MENICUCCI, 131, APTO 602, CASTELO, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30840-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 57.420,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORDANE BATISTA DE OLIVEIRA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº601543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDANE BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553829560-3, firmada em 21/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124.710, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLAZA MAYOR, 50, APT 504, BLOCO 27, CALIFORNIA, BELO HORIZONTE/MG CEP 30.855-184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 7.132,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINETE DE CASTRO MARTINS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº603600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINETE DE CASTRO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552844842-5, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV, na Matrícula nº 123.289, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ZIRCONIO510 BLENDIA 251 AP 502 BL29 CAMARGOS BELO HORIZONTE MG 30520150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 13.242,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUALTER ALVES BARRETO

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº603505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUALTER ALVES BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440320491-0, firmada em 13/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 97883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARROJADO LISBOA 145 INCONFIDENCIA BELO HORIZONTE MG 30820230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 533.300,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE SOARES LEIXAS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº601671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE SOARES LEIXAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ****226456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553324573-0, firmada em 06/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4 matrícula nº 123.129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BLENDIA 251 E ZIRCONIO 510 AP302 BL 19 CAMARGOS BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30520-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 7.064,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE MIRANDA AMORIM ALVARENGA, SALOMAO SILVA DE ALVARENGA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº601672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MIRANDA AMORIM ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SALOMAO SILVA DE ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441761138-3, firmada em 26/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13 matrícula nº 107021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL PORT DO BRASIL 55 A503 B13 CAMARGOS BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30520-540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 17.362,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA BARBOSA CURY, FLAVIA DE FATIMA CURY FERREIRA LIMA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº602716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA BARBOSA CURY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***613966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA DE FATIMA CURY FERREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551869835-6, firmada em 22/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3600 R 20, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GETULIO VARGAS, 318 AP 22 - FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE - MG, 30112020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 351.429,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO ROCHA, GILBERTO ROCHA, MARA RAQUEL SOUZA ROCHA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

EDUARDO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILBERTO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARA RAQUEL SOUZA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552131601-9, firmada em 11/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45747, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FORMIGA 544 LAGOINHA BELO HORIZONTE MG 31110430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 1.361.368,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA

EDITAL DE LOTEAMENTO Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial Interino do 7 Ofício de Registro de Imóveis deste município de Belo Horizonte - MG, em cumprimento às atribuições conferidas pelos artigos 18 e 19, da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.343.492/0001-20, sediada nesta Capital na Avenida Professor Mário Weneck, 621, bairro Buritis, protocolou nesta Serventia, no dia 06/05/2024, sob o nº 335206, a documentação alusiva ao loteamento do terreno constituído pela área de 21.456,65m², situada na Vargem do Felicíssimo, nesta capital, referente à matrícula 100.136 do Cartório do 7 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, de propriedade de MRV Engenharia e Participações S/A, CNPJ: 08.343.942/0001-20. De acordo com a planta CP 147056-A, o loteamento aprova os lotes: 13, do quarteirão 08, da Vila Tiradentes, com área de 16.641,56m², 14, do quarteirão 08, da Vila Tiradentes, com área de 1.151,90m², destinada a espaço livre de uso público, 15, do quarteirão 08, da Vila Tiradentes, com área de 2.066,68m², destinado a equipamento urbano comunitário, bem como a área de 1.536,17m², destinada a vias públicas, sendo que os lotes 15 e 15, ambos do quarteirão 08, bem como a área de 1.536,17m², destinada a vias, passarão a integrar o domínio público no ato do registro do loteamento, conforme artigo 22, da Lei 6766 de 19 de dezembro de 1979. Segue anexa cópia do edital que será publicado, nos termos do artigo 19, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Na oportunidade ficam os interessados cientes que devem se manifestar no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias (contados a partir da data da última publicação deste edital), a sua impugnação sobre a pretensão do (a) (s) requerente (s), cientes de que conforme artigo 19, 1, da Lei 6766 de 19 de dezembro de 1979, a não impugnação efetivar-se-á o imediato registro do loteamento em referência. Dado e passado, Belo Horizonte, 24 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA MERCES DA SILVA SANTOS, PEDRO ANTONIO DOS SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA MERCES DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552311079-3, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 146688, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUIZ MARCO TULIO ISAAC 9135 A 402 BL 18 RIACHO AREIAS BETIM MG 32651000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 4.034,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEFANI PAULA DE ASSIS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEFANI PAULA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770858007-0, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 173299, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO ROQUE, 162, BLOCO 01, APTO 102, PRESIDENTE KENNEDY, BETIM- MG-CEP: 32.665-650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.369,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA VIEIRA MACIEL DE SOUZA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA VIEIRA MACIEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553047919-7, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 151.823, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAILANDIA, 195, APTO 103, BLOCO 30, GRANJA VERDE, BETIM- MG - CEP: 32.678-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 8.064,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA RODRIGUES FONTES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA RODRIGUES FONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***525536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770517830-0, firmada em 06/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 165741, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARTUR RABELO, 01, BLOCO 03, APTO 403, SÍTIO SAO JOAO, BETIM- MG CEP: 32.671-376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 4.608,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON DO CARMO OLIVEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON DO CARMO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551894803-2, firmada em 06/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 140104, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVA YORK, 106, APT0 304, BLOCO 01, IMBIRUSSU, BETIM- MG - CEP: 32.690-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 2.717,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELBERTH ANTONIO PALHARES, KATIA CILENE SANTOS PALHARES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELBERTH ANTONIO PALHARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIA CILENE SANTOS PALHARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440380181-0, firmada em 11/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 74177, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BEGONIA, 1163, CASA, JARDIM DAS ALTEROSAS, BETIM- MG- CEP: 32.673-038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 202.858,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEY LOPES DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEY LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829402606066-8, firmada em 16/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1, na Matrícula nº 136072, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA NOVA YORK, 60, APT0 404, BLOCO 09, IMBIRUCU,

BETIM- MG CEP: 32.677-164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 25.789,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANA MEIRIELE DE PAULA MARTINS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA MEIRIELE DE PAULA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***595996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771297717-5, firmada em 21/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 176.595, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PINGO DE OURO, Nº 891 BL3 APT 403 SC1, SUB. 01 - RESIDENCIAL ALEMANHA, COND. EUROPA, MONTE VERDE, BETIM/MG, CEP.: 32653564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 7.439,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA FREITAS DO BOM CONSELHO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº408602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA FREITAS DO BOM CONSELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30320711-9, firmada em 17/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 156717/registro da alienação fiduciária R-7 e R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA COLETORA ARTUR TRINDADE 271, BL 30, APTO 402, BAIRRO NITEROI, BETIM/MG, CEP 32672- 015.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 41.028,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADELICIO DE ARAUJO

Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo parágrafo 3 do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA a Sra. MARIA DA GLORIA FIEDLER CAMPOS, usufrutuária do imóvel constante da matrícula 72.439, residente em local ignorado, do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolo 408.008, cumulado com a averbação do MEMORIAL DESCRITIVO, que está sendo promovido no seguinte imóvel: IMÓVEL: Lote 27 (vinte e sete) da quadra 10 (dez) do BAIRRO Espírito Santo, com área de 324,28m, constante da matrícula 29.366 livro 02 desta Serventia. Proprietário: ADELICIO DE ARAUJO E LUCIANE BARCELOS DE ARAUJO. Profissional que efetuou o levantamento: ALESSANDRA PERDIGÃO DA LUZ, CAU A51860-3/Definitivo. Tendo em vista que o proprietário do imóvel acima indicado, declarou que o senhor é proprietário do imóvel dele confrontante, conforme projeto e memorial descritivo apresentado, como não foi apresentada a sua anuência prévia a tal pretensão, fica notificado a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a última publicação. Nos termos da referida legislação, sua anuência será presumida, se não for apresentada impugnação fundamentada, no prazo acima informado. Dado e passado nesta cidade de Betim, aos 22 de Julho de 2024. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLEIDE RAMALHO DE JESUS

Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo parágrafo 3 do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA a Sra. CLEIDE RAMALHO DE JESUS, proprietária do imóvel constante da matrícula 123.507, residente em local ignorado, do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolo 406.355, cumulado com a averbação do MEMORIAL DESCRITIVO, que está sendo promovido no seguinte imóvel: IMÓVEL: Lote 05, quadra 06, Bairro Vila Inconfidência, em Betim, Matrícula n 128.243, PROPRIETÁRIO (a): Carlos Rodrigo Bicalho, ÁREA : 367,00m : Profissional que efetuou o levantamento: Alessandra Perdigão da Luz, CAU A5-1860-3/D. Tendo em vista que o proprietário do imóvel acima indicado, declarou que os senhores são proprietários do imóvel dele confrontante, conforme projeto e memorial descritivo apresentado, como não foram apresentadas as suas anuências prévias a tal pretensão, ficam notificados a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a última publicação. Nos termos da referida legislação, sua anuência será presumida, se não for apresentada impugnação fundamentada, no prazo acima informado. Dado e passado nesta cidade de Betim, aos 23 de julho de 2024. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIANO BARBOSA VIANA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO BARBOSA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817906**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440469494-3, firmada em 03/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 29, na Matrícula nº 38.361, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR AURELIANO ZANON 270 APTO 202 BELA VISTA CONTAGEM MG 32010265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 110.469,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO MENEZES RIBEIRO, VIVIANE PAULA MAIA MENEZES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO MENEZES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***519025**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE PAULA MAIA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***440403**2-1, firmada em 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 9243, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO DOMINGOS 232 PARQUE MARACANÃ CONTAGEM MG 32042390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 15.059,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILY DA SILVA NOGUEIRA DOS SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILY DA SILVA NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771223173-4, firmada em

30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 171923, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIMAS PERRIN 175 BL.9 AP404 ALTO DA CONQUISTA CONTAGEM MG 32180524. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 4.540,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

CURVELO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JACIRA MENDES QUADROS

FABIANE DE SOUZA RODRIGUES QUINTÃO, Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos possa interessar e especialmente a JACIRA MENDES QUADROS, CPF n ***.102.408-**, que foi requerido por Solange Ferreira de Almeida Oliveira, brasileira, comerciante, casada, RG n MG-11.675.536 PC/MG, CPF n ***.829.076-**, residente e domiciliada na Rua Tales de Mileto Diniz, n 54, Bairro Santa Cruz, Curvelo/MG, a sua NOTIFICAÇÃO para manifestar, no processo de retificação de área do imóvel situado na Rua Afonso Diniz, s/n , Bairro Santa Rita, Curvelo/MG, matriculado sob n 28.919, Livro 02, conforme processo de retificação de área que se encontram nesta serventia. As diligências de notificação requeridas à Oficiala do Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curvelo/MG foi executada no dia 11/07/2024, onde foi certificado que a via deixou de ser entregue pela parte se encontrar em lugar incerto e não sabido. Desta forma, publica-se o presente edital para que dele tome conhecimento e para que no prazo de 15 (quinze) dias manifeste quanto à retificação de área do imóvel acima indicado, perante esta Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo/MG, à Rua Xavier Rolim, 403, Loja 01, Centro, Curvelo/MG, no horário de 9hs às 16hs, de segunda-feira a sexta-feira, sendo que, transcorrido o prazo sem manifestação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do, 4 , art. 213 da Lei Federal 6.015/1973. Protocolo n : 127.307. Dou fé.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): KELLEN MARIA MENDES QUADROS

FABIANE DE SOUZA RODRIGUES QUINTÃO, Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos possa interessar e especialmente a KELLEN MARIA QUADROS, CPF n ***.078.588-**, que foi requerido por Solange Ferreira de Almeida Oliveira, brasileira, comerciante, casada, RG n MG-11.675.536 PC/MG, CPF n ***.829.076-**, residente e domiciliada na Rua Tales de Mileto Diniz, n 54, Bairro Santa Cruz, Curvelo/MG, a sua NOTIFICAÇÃO para manifestar, no processo de retificação de área do imóvel situado na Rua Afonso Diniz, s/n , Bairro Santa Rita, Curvelo/MG, matriculado sob n 28.919, Livro 02, conforme processo de retificação de área que se encontram nesta serventia. As diligências de notificação requeridas à Oficiala do Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curvelo/MG foi executada no dia 11/07/2024, onde foi certificado que a via deixou de ser entregue pela parte se encontrar em lugar incerto e não sabido. Desta forma, publica-se o presente edital para que dele tome conhecimento e para que no prazo de 15 (quinze) dias manifeste quanto à retificação de área do imóvel acima indicado, perante esta Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo/MG, à Rua Xavier Rolim, 403, Loja 01, Centro, Curvelo/MG, no horário de 9hs às 16hs, de segunda-feira a sexta-feira,

sendo que, transcorrido o prazo sem manifestação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do, 4 , art. 213 da Lei Federal 6.015/1973. Protocolo n : 127.307. Dou fé.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARIANE MENDES QUADROS**

FABIANE DE SOUZA RODRIGUES QUINTÃO, Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos possa interessar e especialmente a ARIANE MENDES QUADROS, CPF n ***.576.588-**, que foi requerido por Solange Ferreira de Almeida Oliveira, brasileira, comerciante, casada, RG n MG-11.675.536 PC/MG, CPF n ***.829.076-**, residente e domiciliada na Rua Tales de Mileto Diniz, n 54, Bairro Santa Cruz, Curvelo/MG, a sua NOTIFICAÇÃO para manifestar, no processo de retificação de área do imóvel situado na Rua Afonso Diniz, s/n , Bairro Santa Rita, Curvelo/MG, matriculado sob n 28.919, Livro 02, conforme processo de retificação de área que se encontram nesta serventia. As diligências de notificação requeridas à Oficiala do Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curvelo/MG foi executada no dia 11/07/2024, onde foi certificado que a via deixou de ser entregue pela parte se encontrar em lugar incerto e não sabido. Desta forma, publica-se o presente edital para que dele tome conhecimento e para que no prazo de 15 (quinze) dias manifeste quanto à retificação de área do imóvel acima indicado, perante esta Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo/MG, à Rua Xavier Rolim, 403, Loja 01, Centro, Curvelo/MG, no horário de 9hs às 16hs, de segunda-feira a sexta-feira, sendo que, transcorrido o prazo sem manifestação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do, 4 , art. 213 da Lei Federal 6.015/1973. Protocolo n : 127.307. Dou fé.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE MAURICIO LOPES MARIZ**

FABIANE DE SOUZA RODRIGUES QUINTÃO, Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos possa interessar e especialmente a JOSÉ MAURÍCIO LOPES MARIZ, CPF n ***.287.558-**, que foi requerido por Solange Ferreira de Almeida Oliveira, brasileira, comerciante, casada, RG n MG-11.675.536 PC/MG, CPF n ***.829.076-**, residente e domiciliada na Rua Tales de Mileto Diniz, n 54, Bairro Santa Cruz, Curvelo/MG, a sua NOTIFICAÇÃO para manifestar, no processo de retificação de área do imóvel situado na Rua Afonso Diniz, s/n , Bairro Santa Rita, Curvelo/MG, matriculado sob n 28.919, Livro 02, conforme processo de retificação de área que se encontram nesta serventia. As diligências de notificação requeridas à Oficiala do Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curvelo/MG foi executada no dia 11/07/2024, onde foi certificado que a via deixou de ser entregue pela parte se encontrar em lugar incerto e não sabido. Desta forma, publica-se o presente edital para que dele tome conhecimento e para que no prazo de 15 (quinze) dias manifeste quanto à retificação de área do imóvel acima indicado, perante esta Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo/MG, à Rua Xavier Rolim, 403, Loja 01, Centro, Curvelo/MG, no horário de 9hs às 16hs, de segunda-feira a sexta-feira, sendo que, transcorrido o prazo sem manifestação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do, 4 , art. 213 da Lei Federal 6.015/1973. Protocolo n : 127.306. Dou fé.

ELOI MENDES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ESPOLIO ABILIO PEREIRA CARNEIRO**

EDITAL DE LOTEAMENTO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ELÓI MENDES-MG A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei 6.766/79, que ESPÓLIO DE ABILIO PEREIRA CARNEIRO, CPF n ***.051.616-**, representado por sua inventariante, Marília Ximenes Carneiro, CPF n 406.950.997-87 depositou neste cartório, na rua Bráz Biagini, n 55, o projeto e demais documentos relativos ao loteamento de uma área do imóvel de sua propriedade, situada no perímetro urbano desta cidade, registrada sob o n 17.380, L 02, loteada com a denominação de "LOTEAMENTO CARNEIROS", que totaliza a área de 8.842,70m , sendo a área de 4.448,36m compreendida de 19 lotes(dezenove lotes), 761,70m de área institucional; 194,22m de área verde 1, 1.323,25m de área verde 2; 2.115,17m em áreas de vias; conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade em 29 de janeiro de 2021 e revalidado em 06 de junho de 2024. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da publicação deste Edital. Findo o prazo, não havendo impugnações, será feito o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados neste cartório, durante o expediente. Elói Mendes, 24 de julho de 2024 -A OFICIAL:Michele Legnani Pereira de Carvalho.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EXTREMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA TOLEDO**

Marcos de Carvalho Balbino, oficial do Registro de Imóveis de Extrema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA TOLEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652268**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antonio Onisto, 430, Centro Extrema MG CEP 37640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550869728-2, firmada em 10/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTES 0 08D TENENTES EXTREMA MG 37640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 1.860,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Extrema-MG. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis.

FRUTAL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMEIRE EDUARDO DOS REIS, PAULO CESAR ORTEGA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº252666, nos termos do art. 26, § 4º da

Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMEIRE EDUARDO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CESAR ORTEGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281028**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440149852-5, firmada em 06/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9 matrícula nº 37.166, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLORIPES DE ALMEIDA MENDONÇA, 668, JARDIM DAS LARANJEIRAS, FRUTAL/MG - CEP: 38200-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 186.941,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KESYA BEATRIZ DOMINGOS DE PAULO, ALLEF BRIAN RODRIGUES BAPTISTA DE PAULO

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KESYA BEATRIZ DOMINGOS DE PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507258**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALLEF BRIAN RODRIGUES BAPTISTA DE PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***358938**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442675839-1, firmada em 12/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 58726, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANEZIO FERREIRA DE QUEIROZ, QUADRA 07, LOTE 15, JARDIM DAS ESMERALDAS, FRUTAL-MG, CEP: 38200-476. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes a R\$ 2.255,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELE DE OLIVEIRA SIMOES, RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº195613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELE DE OLIVEIRA SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440113846-2, firmada em 13/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3 matrícula nº 42579, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NELLY VIEIRA N 597, BAIRRO TIRADENTES, GOVERNADOR VALADARES/MG - CEP: 35040890. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes a R\$ 15.242,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

GUANHAES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GILBERTO CAMPOS DE MIRANDA, VERONICA JULIANA CARVALHO MIRANDA**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, para ciência aos terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, 4, da Lei Federal n 6.015/73, c/c Art. 413 do Provimento n 149/2023/CNJ, e c/c Art. 1.159 e seguintes do Provimento n 93/2020/CGJMG, que tramita nesta Serventia sob Protocolo n 54.713, um pedido de reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, proposto por: GILBERTO CAMPOS DE MIRANDA, brasileiro, empresário, CPF 412.***.006.** e CI M-2.***.009 SSP/MG, casado aos 05/11/1984, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/1977, com VERÔNICA JULIANA CARVALHO MIRANDA, brasileira, empresária, CPF 551.***.706.** e CI M-4.***.352 SSP/MG, residentes e domiciliados nesta cidade de Guanhães-MG, com o objetivo de usucapir: A fração de 2/7 (dois sétimos) ou seja, 28,5715% do imóvel situado na Avenida Governador Milton Campos, n 1.460, Bairro Centro, neste município de Guanhães-MG, com a área de 898,69m (oitocentos e noventa e oito metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), dentro do seguinte circuito perimétrico: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7923457.165m e E 718359.082m; deste, segue confrontando com a Avenida Governador Milton Campos, com azimute de 246 29'56" e distância de 20,00m; até o vértice P2, de coordenadas N 7923449.190m e E 718340.741m; deste, segue confrontando com a propriedade de Robson Gonçalves de Carvalho, com azimute de 341 17'09" e distância de 44,50m; até o vértice P3, de coordenadas N 7923491.337m e E 718326.463m; Matrícula 16.495, deste segue confrontando com a propriedade de Magalhães Miranda Participações Ltda, CNPJ 49.476.670/0001-78, com azimute de 30 51'04" e distância de 20,00m; até o vértice P4, de coordenadas N 7923508.506m e E 718336.718m; Matrícula 6.671, deste, segue confrontando com a propriedade de Ronie Gonçalves de Carvalho, com azimute de 156 27'46" e distância de 56,00m, até o vértice P1, de coordenadas N 7923457.165m e E 718359.082m, Matrícula 12.794, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 140,50m. No imóvel objeto da Usucapião, existem duas edificações que possuem o n 1.460, sendo uma com a área de 136,00m e inscrição imobiliária n 01010480983001 e a outra com área de 224,00m e inscrição imobiliária n 01010480983002. A referida fração do imóvel usucapiendo, encontra-se registrada em nome das Sras.

Zenita Leite da Silva e Marizélia Leite da Silva, na Matrícula n 7.029, do Livro 2-Registro Geral, deste Serviço Imobiliário da Comarca de Guanhães-MG, conforme declarado pelos Requerentes na pessoa de seu advogado/procurador, e o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de Guanhães-MG sob as Inscrições Imobiliárias n s 01010480983001 e 01010480983002. O imóvel está em posse dos autores há mais de 43 (quarenta e três) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta, exercida a justo título e boa-fé, e portanto, sem oposição de terceiros, somada a posse dos possuidores anteriores, se inserindo na hipótese de Usucapião Extraordinário, nos termos do Artigo 1.238 c/c Artigo 1.243, do Código Civil Brasileiro. Os Requerentes adquiriram o direito de posse sobre 100% do imóvel, através de Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel Comercial, datado de 07/10/2020, sendo que após essa data conseguiram regularizar somente 71,4285% do imóvel, o que corresponde a 5/7 (cinco sétimos), através de Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 23/09/2021, lavrada sob o Livro n 167-N, fls. 83/86, pelo Cartório do 1 Tabelionato de Notas de Guanhães-MG, devidamente registrada sob o R-10-M-7.029, posse essa que pertencia os antigos possuidores, os Srs. Neviton Marcos Ferreira de Andrade e sua esposa Onezia Maria Macedo Teixeira Andrade; Gilberto Magno Ferreira de Andrade e sua esposa Osiany Macedo Teixeira de Andrade; Vanuza Ferreira de Andrade Santos e seu marido Vander dos Santos Pinto, que por suas vezes se tornaram possuidores a partir do falecimento de sua mãe/sogra a Sra. Luiza Eugênia de Andrade, falecida aos 03/09/2011, sendo realizada a Escritura Pública de Inventário e Partilha em 14/07/2021, posse essa que detinha os antigos possuidores/proprietários o Sr. José Ezequiel de Souza Ferreira e sua esposa Luiza Eugênia de Andrade (já falecida), sendo contabilizado 31 (trinta e um) anos de posse de José Ezequiel de Souza Ferreira e sua esposa, e 09 (nove) anos de posse de Neviton Marcos Ferreira de Andrade e sua esposa; Gilberto Magno Ferreira de Andrade e sua esposa; e Vanuza Ferreira de Andrade Santos e seu marido, totalizando mais de 40 (quarenta) anos. O percentual restante do imóvel, ou seja 28,5715% o que corresponde a 2/7 (dois sétimos), o qual está pendente de regularização, foi adquirido através de Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Comercial, datado de 07/10/2020, tendo realizado também, um Instrumento Particular de Cessão de Direitos Possessórios, datado de 14/07/2021, adquirido dos antigos possuidores Neviton e sua esposa, Gilberto Magno e sua esposa, Vanuza e seu marido, todos já mencionados acima, os quais se tornaram possuidores a partir do falecimento de sua mãe/sogra Luiza Eugênia de Andrade, falecida aos 03/09/2011, vindo os mesmos a assinar um Contrato de Cessão de Direitos de Posse da fração ideal do imóvel, anos após, mais precisamente em 01/07/2021, posse que teve como origem o Sr. José Ezequiel de Souza Ferreira e sua esposa Luiza Eugênia de Andrade (já falecida), esses últimos adquiriam 71,4285% do imóvel através de Escrituras Públicas de Compra e Venda, datadas de 11/12/1980, 20/10/1986 e 08/10/1991 e que foram registradas no Cartório de Imóveis; e adquiriam os outros 28,5715% das Sras. Zenita Leite da Silva e Marizélia Leite da Silva, aos 20/11/1991, conforme Declaração assinada pelo sr. José Ezequiel. No entanto o negócio jurídico se deu de forma verbal, sem assinatura de quaisquer documentos com as vendedoras, portanto não sendo possível providenciar a Escritura Pública de Compra e Venda pois as vendedoras se mudaram da cidade, desde a venda e se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme declarado pelos autores e antigos possuidores. Apesar do Sr. José ter adquirido os percentuais de Zenita e Marizélia somente em 1991, ele já se encontrava na posse de 100% do imóvel, desde a data de 11/12/1980, quando houve a primeira Escritura de Compra e Venda e a partir daí, o Sr. José iniciou a construção dos imóveis ali existentes, erguendo cercas e muros, e sempre praticou sua posse sobre todo o imóvel, sem nunca ter sido contestado por quem quer que seja, em relação a essa posse. Os requerentes declararam que exercem ao longo dos anos, posse mansa e pacífica, o que lhes credenciam a postular pela aquisição prescritiva da dita área, pois, o imóvel estava na posse dos antigos possuidores/proprietários a mais de 40 anos, posse essa, que está sendo adicionada a atual, da qual os solicitantes são detentores, o que soma pouco mais de 43 anos sem nenhuma contestação ou oposição de quem quer que seja, e que todos os vizinhos e moradores da região sabem da situação do imóvel, e reconhecem os autores como reais proprietários do mesmo. Durante todos estes anos os autores e antecessores sempre efetuaram o pagamento dos respectivos impostos que incidem sobre o imóvel, zelando e cuidando do mesmo como se seu fosse, com ânimo de proprietários. No imóvel objeto da Usucapião, existem duas edificações que possuem o n 1.460, sendo uma com a área de 136,00m e inscrição imobiliária n 01010480983001 e a outra com área de 224,00m e inscrição imobiliária n 01010480983002. Ademais, observa-se pelos documentos apresentados e as declarações dos confinantes, que os autores exercem a posse mansa e pacífica com justo título e boa-fé, há mais de 43 anos somada a posse dos antecessores, o que lhes credenciam a postular pela aquisição prescritiva da

dita área, uma vez que nos termos do Art. 1.238 do Código Civil Brasileiro/2002, a propriedade do imóvel será adquirida mediante USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na situação fática que apresentar a junção de alguns elementos fundamentais, quais sejam: aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé. Para propiciar a comprovação da posse pela parte autora, foram apresentados extratos de pagamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, lançado em nome do requerente que vem contribuindo com as devidas taxas, Instrumentos Particulares de Compra e Venda, Recibos de Pagamentos, Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial lavrada em 24/11/2023, pelo Cartório do 1 Tabelionato de Notas de Guanhães-MG, sob o Livro n 197-N, fls. 199/207, além de declaração dos confrontantes, que confirmam a forma de aquisição e exercício da posse pelos autores sob o imóvel pelo tempo declarado. Portanto, não sendo possível a regularização da propriedade de outra forma, senão através da prescrição aquisitiva representada pela Usucapião Extrajudicial. Estando em termos, expediu-se o presente edital, ficando INTIMADOS terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita, perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, n . 56, Centro, Guanhães - MG, CEP: 39.740-000.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES PIMENTA, JOSE DRUMOND NETO**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei 6.015/73, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificado, vem notificar INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS que possam ter interesse nos imóveis que se encontram na posse de CARMEM LÚCIA BRAGA DE CASTRO VIEIRA, JOSÉ MATOZINHOS DA SILVA, WALDIR LUIZ SOBRINHO e PAULO EMÍDIO SOUZA JÚNIOR, face a impossibilidade de identificação e localização dos proprietários tabular para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área e o georreferenciamento envolvendo o imóvel denominado "PENHORA", no distrito de Farias, município de Guanhães-MG, constante da Matrícula n 13.562, Livro n 2-Registro Geral, que após medição feita técnico agrícola em agropecuária André Tadeu Mourão Rocha, CFTA n ***840376**, com emissão do Termo de Responsabilidade Técnica - TRT n BR20240407359, apresentou um acréscimo na sua dimensão passando a possuir a área de 129,9414ha (cento e vinte e nove hectares, noventa e quatro ares e quatorze centiares), de propriedade dos espólios de MARIA DE LOURDES PIMENTA e JOSÉ DRUMOND NETO, processado nesta Serventia sob o Protocolo n 56.562, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Conforme determina o 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, n 56, Centro, Guanhães-MG, CEP 39.740-000. E, para que chegue ao conhecimento do (a) confrontante, expediu-se este edital. O Oficial (a), Sylvio Augusto Catão.

GUARANESIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIA ALINE BOCOLI LTDA - Emitente Devedora / Garantidora Fiduciante, FABIA ALINE BOCOLI - Representante Legal**

Luiz Henrique Ferreira Sacchetto, oficial do Registro de Imóveis de Guaranesia, atendendo a

requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDINTER LTDA - SIC00B CREDINTER, prenotado sob nº57124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIA ALINE BOCOLI LTDA - Emitente Devedora / Garantidora Fiduciante, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30025997000103, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIA ALINE BOCOLI - Representante Legal, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***918546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 609, Centro Guaranesia MG CEP 37810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 764446-0, firmada em 20/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14518, a qual diz respeito ao imóvel situado na Sítio Triângulo, Zona Rural, Guaranésia/MG - CEP: 37.810-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2024, correspondentes a R\$ 189.542,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaranesia-MG. Luiz Henrique Ferreira Sacchetto, Oficial de Registro de Imóveis.

GUAXUPE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO HENRIQUE FLAUZINO SILVA

ROSA ALICE DOCE ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Guaxupe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO HENRIQUE FLAUZINO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553614107-2, firmada em 22/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 31510, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PEDRO NICOLA 2645 CASA 23 ANGOLA C BOCA GUAXUPE MG 37800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes a R\$ 4.388,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaxupe-MG. ROSA ALICE DOCE ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE MARIA DO NASCIMENTO SANTOS

ROSA ALICE DOCE ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Guaxupe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE MARIA DO NASCIMENTO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442527725-0, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 27984, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NELSON GONCALVES PEREIRA 254 LOTE11, QUADRA B RESD CONQUISTA GUAXUPE MG 37800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 2.583,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaxupe-MG. ROSA ALICE DOCE ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEVERSON BUENO PRINCE**

ROSA ALICE DOCE ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Guaxupe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEVERSON BUENO PRINCE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441067334-0, firmada em 06/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 31415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 82 CASA RE PQ DOS IPES GUAXUPE MG 37800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 2.950,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaxupe-MG. ROSA ALICE DOCE ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

IGARAPE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALLES HENRIQUE DE LIMA PIMENTA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALLES HENRIQUE DE LIMA PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771196715-0, firmada em 29/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JASMIM 679 CS208 JD VILA RICA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 12.047,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS PESSOA PORTO**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS PESSOA PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771144923-0, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JASMIM 679 CS82 JD VILA RICA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 15.374,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAUNA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SIMOL SILVA IMOVEIS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA João Ary Gomes, Oficial Titular Registro de Imóveis desta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na forma da

lei, etc. Faz saber que, Simol Silva Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.318/0001-xx, nesse ato representada por Kássio Fonseca Ferreira, deu entrada nesta Serventia com a Retificação de Área do lote nº 037 da quadra 002, com área de 600,00m², situado na Praça Antônio Quirino da Silva, na cidade de Itatiaiuçu-MG, nesta comarca, matriculado nesta Serventia sob nº 33.578, livro 2. Devido à falta de anuência expressa no memorial descritivo e planta da confrontante do imóvel objeto de retificação de área, e após tentativas sem sucesso de notificação pelo Cartório de Títulos e Documentos, conforme disposto no § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, fica a confrontante SIDERURGIA SÃO SEBASTIÃO DE ITATIAIUÇU S/A, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.815/0001-xx, representada pelo diretor presidente BERNARDO DE MELLO PAZ, CPF nº xxx.873.286-xx e pelo diretor vice-presidente JÚLIO ARNALDO LAENDER, inscrito no CPF nº xxx.638.056-xx, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, caso queiram, se manifestar sobre a averbação da retificação de área no mencionado imóvel, no prazo de quinze (15) dias, neste Serviço Registral, situado na Av. Getúlio Vargas, nº 349, Centro, Itáúna, MG, CEP 35.680-037. De acordo com o previsto no art. 213, § 4º da Lei 6.015, a não manifestação da referida confrontante no prazo acima presume a sua anuência e a Retificação de Área requerida será averbada. Os documentos se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida o registro/averbação do título. Itáúna, 24 de julho de 2024. O Oficial Titular.

ITURAMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): FREDY HUMBERTO DA SILVA

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 178.737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDY HUMBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224798**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553143058-0, firmada em 14/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 32.966, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT VERA LUCIA ELIAS 0 Q4 L34 FAZ STA ROSA ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 2.101,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

JOAO MONLEVADE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIRTIAS PRIETO MATEUS CALDEIRA, ROMULO SARTORI CALDEIRA

Renato Josafá da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de João Monlevade, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIRTIAS PRIETO MATEUS CALDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***923476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROMULO SARTORI CALDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 4237, Carneirinhos Joao Monlevade MG CEP 35930-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441063240-7, firmada em 26/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 17432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAZONAS 1033 SANTA CRUZ JOAO MONLEVADE MG 35930460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 14.202,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Monlevade-MG. Renato Josafá da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

JUIZ DE FORA/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PHILLIPE GOMES DE ALMEIDA GONCALVES

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº209417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHILLIPE GOMES DE ALMEIDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9123174--, firmada em 02/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 matrícula nº 90472, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE N 10, RUA MERCEDES RODRIGUES BARRETO, PARQUE GUARANI JUIZ DE FORA/MG - CEP: 36047-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 11.954,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELBERT LUIZ COSTA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº126976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELBERT LUIZ COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442279306-0, firmada em 26/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4 matrícula nº 58239, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MEYER 755 CASA 04 VILA SUZANA MATEUS LEME/MG - CEP: 35670-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.918,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

MESQUITA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MESQUITA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto, não sabido ou inacessível. Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 c/c art. 903 do Provimento Conjunto n 93/2020 Interessado(s): ALEX RODRIGUES CALDEIRA Em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3 e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e do art. 903 do Provimento Conjunto n 93/2020 NOTIFICO o confrontante Sr. Alex Rodrigues Caldeira, CPF: ***.714.716 -**, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Mesquita/MG na Rua São José, n 87, Centro, em Mesquita/MG, sobre a retificação de área promovida pela Celulose Nipo Brasileira S/A - CENIBRA, proprietária de uma Área medindo 191,4925 ha (cento e noventa e um hectares, quarenta e nove ares e vinte e cinco centiares de terras) situada no lugar denominado Cachoeira Alegre, Zona Rural do Município de Braúnas/MG, matriculado sob o n 8.895 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Guanhães/MG, protocolado nesta Serventia sob o n 24.518, na qualidade de possuidor do imóvel confrontante ora retificando nos vértices EEC-M-4903 a EEC-M-4907. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência da confrontante, com o que será averbada a retificação requerida. Mesquita/MG. A Oficiala Isaura Victor de Pinho Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNY KAROLINE FONSECA DOS SANTOS

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211.305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNY KAROLINE FONSECA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442641219-3, firmada em 12/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 95138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 141 (UNIDADE B) LOTEAMENTO R MONTES CLAROS MG 39404303. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 7.614,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICO WILLER SOUZA SILVA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211.264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO WILLER SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***491826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551844488-5, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na Matrícula nº 42161, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SIDNEY CHAVES 1239 AP 401 BL15 EDGAR PEREIRA MONTES CLAROS MG 39400648. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 13.796,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

NANUQUE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO OLIVEIRA MUNIZ JUNIOR**

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO OLIVEIRA MUNIZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA DIAMANTINA, 104, Centro Nanuque MG CEP 36986-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440861036-1, firmada em 12/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 9.573, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTA MONICA 27 ARACY ALVES PI SERRA DOS AIMOR MG 39868000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 4.150,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA LIMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **CARLOS GUSTAVO RIBEIRO DE ALMEIDA**

COMARCA DE NOVA LIMA - EDITAL PARA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Nova Lima-MG, faz saber a todos que, por CARLOS GUSTAVO RIBEIRO DE ALMEIDA, CI MG-10.872.148 SSP/MG, CPF ***.882.006-**, brasileiro, solteiro, convivente em união estável sob o regime da separação total de bens, conforme instrumento particular datado de 31/12/2020, com Ana Beatriz Sullato, brasileira, solteira, CI 53.217.989-4, CPF ***.404.878-**, residente e domiciliado na Rua Antônio de Albuquerque, 899, Savassi, Belo Horizonte/MG, foi requerida a Instituição de Bem de Família, com base no art. 1.711 e seguintes do Código Civil. O bem de família foi instituído por Escritura Pública datada de 03/04/2024, fls. 094/096, Livro 918-N, Escritura de Rerratificação datada de 20/06/2024, fls. 108/109, livro 923-N, e Escritura Pública de Aditamento datada de 17/07/2024, fls. 04/05, livro 925-N, lavradas pelo 5 Tabelionato de Notas de Belo Horizonte-MG, em que compareceu Carlos Gustavo Ribeiro de Almeida, acima qualificado, declarando o seguinte: que resolveu instituir como bem de família, para que o mesmo seja destinado à residência e domicílio dele, outorgante instituidor e sua família, o imóvel constituído pelo "Apartamento n. 2301, Torre A - Edifício Cine, do empreendimento denominado "Condomínio Cinecittá", situado na Rua da Mata, n 80, localizado na Serra Curral Del Rey, em Nova Lima-MG", matriculado no Registro de Imóveis de Nova Lima sob o n 52.281, ao qual foi atribuído o valor de R\$635.085,83; que não têm dívidas ativas ou passivas, de qualquer espécie, anteriores ao

ato dessa instituição; que o imóvel ficará isento por dívidas posteriores à presente instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel; que a instituição é para moradia da entidade familiar, abrangendo não somente o imóvel, mas também suas pertenças e acessórios; e que o valor do imóvel é inferior a 1/3 (um terço) do seu patrimônio líquido. Para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, sendo que aquele que se julgar prejudicado com a instituição do bem de família, nos termos acima declarados, deverá, no prazo de 30 (trinta) dias úteis corridos contados da data da publicação deste edital, reclamar por escrito contra a presente instituição de bem de família, perante este Oficial, na Rua Getúlio Vargas n 180, Centro, em Nova Lima-MG, de 09 às 17:00 horas, nos termos do art. 262 da Lei 6.015/1973. Nova Lima, 24 de julho de 2024. O Oficial Cláudio Barroso Ribeiro.

NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DA CRUZ FERREIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº134019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DA CRUZ FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553784348-8, firmada em 18/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3 matrícula nº 75543, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESMERALDAS 0 NR326 AP201 ESPLANADA NOVA SERRANA/MG - CEP: 35519-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.509,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANILDO RODRIGUES DE SOUZA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº134015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANILDO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***367706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442038572-0, firmada em 26/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3 matrícula nº 77237, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE SUDARIA DE AZEVEDO 314 F - P DE NO TANINHA SALDA NOVA SERRANA/MG - CEP: 35519-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.220,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA CRISTINA AZEVEDO

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº134018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA CRISTINA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441134792-7, firmada em 06/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 04 matrícula nº 68179, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 401 CASA NUMERO RESIDENCIAL ME NOVA SERRANA/MG - CEP: 35519-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 6.455,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

PARA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE CARVALHO PENIDO, VITORIA ALVES MARINHO

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº225539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE CARVALHO PENIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITORIA ALVES MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442002750-6, firmada em 20/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3 matrícula nº 71065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EQUILIS SOARES DINIZ 121 CASA 1 JARDIM A - 4 PARA DE MINAS/MG - CEP: 35660-478. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

05/06/2024, correspondentes a R\$ 48.965,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAGUACU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMARA APARECIDA SANTOS**

BRUNA CAMPOS NANNETTI, oficial do Registro de Imóveis de Paraguacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83.421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMARA APARECIDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***695306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Oswaldo Costa, 314, Cartorio Centro Paraguacu MG CEP 37120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441756140-8, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 13635, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSANE 0 LT 8 QD 5 RESIDENCIAL JA PARAGUACU MG 37120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 2.934,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraguacu-MG. BRUNA CAMPOS NANNETTI, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAOPEBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE APARECIDA SILVA GOMES**

Rogeria Cristina Nogueira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Paraopeba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE APARECIDA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***758966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho, 31, Centro Paraopeba MG CEP 35774-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440609606-7, firmada em 30/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 16710, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BOTELHO 419 SERRA VERDE PARAPEBA MG 35774000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 3.533,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraopeba-MG. Rogeria Cristina Nogueira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL FERREIRA REIS**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL FERREIRA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440743883-2, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 70101, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UBERABA 632 T1LT07QD16 JD PRIMAVERA PASSOS MG 37903226. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 2.968,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

PIRAPORA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ALMEIDA DOS SANTOS**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO ALMEIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114706**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441980215-1, firmada em 22/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 30653, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AMETISTA 205 LT 1 B Q 15 SAO GERALDO II PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes a R\$ 4.640,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ANTUNES SOARES**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº98343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ANTUNES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***416976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441778319-2, firmada em 05/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2 matrícula nº 27982, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MARIA ALKMIM 760 NOVA PIRAPORA PIRAPORA/MG - CEP: 39270-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.582,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA CARDOSO CAMPOS, SEBASTIAO CARNEIRO DE OLIVEIRA**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº98520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA CARDOSO CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125388**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEBASTIAO CARNEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***924806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 16800158-4, firmada em 31/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.275 / registro da alienação fiduciária

R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS INDUSTRIAS, Nº 1020, ALTO SÃO FRANCISCO, BURITIZERO/MG, CEP 39280-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 103.503,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

POUSO ALEGRE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO**

Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Pedro Ribeiro Pereira requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula n 17.697 deste Registro Imobiliário, imóvel este, situado no Sítio Córrego dos Mulatos III, no Bairro Córrego dos Mulatos, zona rural de Estiva/MG, processado nos termos do 17 do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Uma vez que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante dos pontos HUVM-V-0070 ao HUVM-V-0071 e do HUVM-V-0088 ao HUVM-V-0089, ficam os interessados do mesmo NOTIFICADOS, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 350.494, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO**

Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Pedro Ribeiro Pereira requereu a estremação da descrição do imóvel da matrícula n 97.394 deste Registro Imobiliário, imóvel este, situado no Sítio Córrego dos Mulatos, no Bairro Córrego dos Mulatos, zona rural de Estiva/MG, processado nos termos do artigo 1.149, do Provimento Conjunto 93/2020. Uma vez que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante dos pontos HUVM-V-0100 ao HUVM-V-101 e do HUVM-V-0102 ao HUVM-V-103, ficam os interessados do mesmo NOTIFICADOS, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 350.493, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO**

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Pedro Ribeiro Pereira requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula n.º 97.395 deste Registro Imobiliário, imóvel este, situado no Sítio Córrego dos Mulatos II, no Bairro Córrego dos Mulatos, zona rural de Estiva/MG, processado nos termos do 17 do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Uma vez que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante dos pontos HUVM-V-0099 ao HUVM-V-0095 e do HUVM-V-0094 ao HUVM-V-0790, ficam os interessados do mesmo NOTIFICADOS, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 350.495, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PRESIDENTE OLEGARIO/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO DA SILVA PINTO**

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO DA SILVA PINTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551766169-4, firmada em 05/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6/7, na Matrícula nº 13.532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIM PIM MOREIRA 1045 SALTADOR PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 1.527,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

RIBEIRAO DAS NEVES/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA SOARES COSTA, ALBERTO MAURO FELIPE**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)

fiduciante ANDREIA SOARES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBERTO MAURO FELIPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440693033-6, firmada em 07/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 36023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO VELOSO 20 CS01 NOVA UNIAO RIBEIRAO DAS NE MG 33861520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 146.929,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

SALINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VILMA SARMENTO RODRIGUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, na forma do artigo 213, 17 da Lei 6.015/73 e em razão de requerimento formulado pelo(a) Sra. VILMA SARMENTO RODRIGUES, inventariante do espólio de SERGIO ALBERTO RODRIGUES, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula N 1.217 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data desta publicação, poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua João Ribeiro n 07, centro, Salinas-MG, CEP 39.560-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL RURAL, denominado Fazenda Ribeirão do Jequi, localizado no município de Fruta de Leite/MG, alterando sua área de 96,80 hectares para 92,9945 hectares, matriculado sob o número: 1.217. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Salinas-MG 22 de julho de 2024. João Eustáquio Borborema - Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VILMA SARMENTO RODRIGUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, na forma do artigo 213, 17 da Lei 6.015/73 e em razão de requerimento formulado pelo(a) Sra. VILMA SARMENTO RODRIGUES, inventariante do espólio de SERGIO ALBERTO RODRIGUES, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula N 1.274 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data desta publicação, poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua João Ribeiro n 07, centro, Salinas-MG, CEP 39.560-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL RURAL, denominado Fazenda Mamão e Dois Irmãos, localizado no município de Fruta de Leite/MG, alterando sua área de 454,00 hectares para 356,6485 hectares, matriculado sob o número: 1.274.

Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Salinas-MG 22 de julho de 2024. João Eustáquio Borborema - Oficial do Registro de Imóveis.

SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON DE PAULA JUNIOR, JESSICA MACHADO SOARES

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON DE PAULA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***657046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA MACHADO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440759104-5, firmada em 02/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 38.755, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV YOLANDA TEIXEIRA DA COST 1000 APT0 201 MARIA A M AZEV SANTA LUZIA MG 33145380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 3.194,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO GABRIEL DE SOUZA FERREIRA, CELMA SOARES DE ALMEIDA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO GABRIEL DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***049756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELMA SOARES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553849504-1, firmada em 25/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42268, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1623 AP504 BL5 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 3.781,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO FRANCISCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INACILIA CARDOSO BRITO DE SOUZA**

Pelo presente edital, a Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, vem, a requerimento da interessada, tornar público todos que este edital virem, que a Sra. INACILIA CARDOSO BRITO DE SOUZA, CPF n ***.913.166-** e s/m ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA, CPF n ***.351.811-**, na qualidade de requerentes, PROTOCOLARAM nesta Serventia, sob o n 81207, em 19/05/2023, requerimento e demais documentos para Usucapião Extrajudicial, EXTRAORDINÁRIO, onde declaram, que detêm a posse do imóvel rural denominado Fazenda Mimoso, com a área de 34,41,24ha (trinta e quatro hectares, quarenta e um ares e vinte e quatro centiares), lugar denominado Comunidade Cipó, Fazenda Mimoso, município de Pintópolis, neste estado de Minas Gerais, há mais de 50 anos, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos solicitantes ou de qualquer membro de sua família. OS SOLICITANTES DECLARAM QUE O IMÓVEL "USUCAPIENDO" É DE TITULARIDADE REGISTRAL DESCONHECIDA. O presente procedimento extrajudicial de usucapião administrativo foi processado nos termos do Provimento 65 CNJ. Devido à falta de anuência expressa na planta, no memorial descritivo, e Ata Notarial, conforme requerimento expresso pela parte interessada, solicitando a Notificação por Edital do Sr. VANDERLEI PIZZO, CPF n ***.508.938-**, declarando que encontra-se em lugar incerto e não sabido, na qualidade de confrontante, fica o mesmo, por este ato, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo o notificado impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O presente procedimento extrajudicial de usucapião administrativo foi processado nos termos dos artigos 1.157 e seguintes do Provimento 93 CCJ/2020, e arts. 1.158, 897, 898, 902 e 905 do mesmo provimento e conforme enumerados nos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos, e do provimento 93/CGJ/2020, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do art.10 do Provimento 65/2017/CNJ, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do proprietário ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O presente edital foi feito para ciência do proprietário do imóvel usucapiendo, que poderá eventualmente se manifestar/impugnar o pedido no prazo de até 15(quinze) dias subsequentes à 2 Publicação deste Edital, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, na Avenida Montes Claros, n 276, Sala 101, Centro, São Francisco-MG. ABAIXO CROQUI DA ÁREA. São Francisco-MG; 23 de julho de 2024. _ Juliana Valverde Marques Martins Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco-MG

SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **V8 LOTEADORA SETE LAGOAS JD IMPERIAL SPE LTDA, JOAO ALFREDO RIBEIRO NETO, EUGENIO SAVIO RIBEIRO**

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca e cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo na forma da Lei, etc. Faz

saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que V8 Loteadora Sete Lagoas JD Imperial SPE Ltda, CNPJ: 46.696.550/0001-98, sediada na Rua 27 de dezembro, n 62, sala 02 E, Centro, Lagoa da Prata/MG, neste ato representada por seus administradores João Alfredo Ribeiro Neto, CPF: ***.137.308-**, CI: M 7.796.170, com residência na Rua da Rede Ferroviária, n 532, Bairro Santa Helena, Lagoa da Prata/MG, e Eugênio Sávio Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, CPF: ***.198.196-**, CI: MG 2.404.818, residente na Alameda dos Ipês Roxos, n 95, no Bairro Cidade Jardim, Lagoa da Prata/MG, requereu nos termos do art. 18 da Lei 6.766 de 19/12/79 o Registro do Loteamento "Residencial Jardim Imperial", com a área de 118.008,00m , em Sete Lagoas - MG, área esta devidamente matriculada sob n 54.988 do Livro 2/Registro Geral deste Cartório. Que da área ora loteada originaram 126 lotes, em 07 quadras, sendo a área dos lotes 47.077,58m , área institucional 11.804,00m , sistema viário 34.549,42m , área verde 16.464,00m , área de preservação permanente - APP 8.113,00m . A planta foi aprovada aos 11/12/2023, pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG, o alvará de licença de aprovação urbanística expedido aos 24/10/2022 processo n 16867-29/08/2017, com validade de 04 anos e Decreto Municipal 7.145 de 19/12/2023. Todos os documentos exigidos pela Lei se encontram arquivados neste Cartório, situado à Praça Wilson Tanure, n 56, Centro, durante as horas regulares. Para fins de registro e por este Edital, torno público para conhecimento dos interessados o depósito de toda a documentação exigida cientificando que decorridos 15 dias da 3 e última publicação deste Edital, não havendo impugnação, será o loteamento registrado como determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIMOTEO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA DIAS ARAUJO, LIVERSON JOSE LAGE PEREIRA**

Julio Andrade Paulo, oficial do Registro de Imóveis de Timoteo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA DIAS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIVERSON JOSE LAGE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440975220-8, firmada em 20/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R21, na Matrícula nº 458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GAMELEIRA 721 RECANTO VERDE TIMOTEO MG 35181547. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 5.281,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNEI DA SILVA, ANDIARA DE FÁTIMA SILVA**

Julio Andrade Paulo, oficial do Registro de Imóveis de Timoteo, atendendo a requerimento do credor

fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº41822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNEI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***535306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDIARA DE FÁTIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***107416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: Www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010258448-0, firmada em 01/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 505, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Aparecida Martins Prado, nº 27, Vila dos Técnicos, CEP 35180-056, Timóteo - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2024, correspondentes a R\$ 10.096,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO CAMARGO FELICIO**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363.890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO CAMARGO FELICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770278171-5, firmada em 26/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 10 na Matrícula nº 81.672, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABÍLIO MONTEIRO, N. 310, APT0. 303, BLOCO 8, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNIBELLO, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-520.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 5.732,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATRINY RODRIGUES ROSA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATRINY RODRIGUES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441255558-4, firmada em 12/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 153088, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA A, LOTE 06, QUADRA 14, LOTEAMENTO CONVENCIONAL VIDA NOVA, UBERLÂNDIA MG 38409057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 9.597,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDER FERREIRA CARDOSO, ERIKA LETICIA COSTA DO N CARDOSO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDER FERREIRA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***698268**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA LETICIA COSTA DO N CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441559451-3, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 77.759, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SP-27, LOTE Nº 43 DA QUADRA Nº 30, BAIRRO SHOPPING PARK 1, UBERLÂNDIA MG 38400001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 2.480,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILIO RIBAS LOPES DA SILVA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILIO RIBAS LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***479966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441719421-9, firmada em 20/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 205.379, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DINARTE JOSÉ PEREIRA, Nº 76, CASA Nº 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA NOVA II, LOTEAMENTO CONVENCIONAL VIDA NOVA, UBERLÂNDIA MG 38409035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 4.405,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO REZENDE DE SOUTO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO REZENDE DE SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770256669-5, firmada em 27/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 184.845, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 303, BLOCO 17, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.747,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL AVELINO DOS SANTOS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL AVELINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051174**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770784440-5, firmada em 02/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 215.509, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP 803, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 2.490,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS TEIXEIRA MENDONCA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS TEIXEIRA MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***407706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770589097-3, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204.637, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, Nº 201, AP 301, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 5.272,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL FERNANDO DE MORAIS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL FERNANDO DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***396781**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440765447-0, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 179.176, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHADI FAD, Nº 1651, CASA Nº 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TAMBURIL, LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO, UBERLÂNDIA MG 38412474. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 5.478,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO NUNES DE OLIVEIRA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO NUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***266826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441559945-9, firmada em 30/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 205.259, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EGNA APARECIDA CALURA PINTO, Nº 40, CASA Nº 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAVINIA, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412811. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 5.498,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE SONAIRA NOGUEIRA DAMASCENO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE SONAIRA NOGUEIRA DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***730312**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770861860-3, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 224005, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANÇA, Nº 62, COM RUA MARGARIDA GENARO, Nº 201, E COM A RUA MARY DALVA FRANÇA TAVARES, Nº 851, BLOCO 03, AP. 608, COND. RES. MULT. VERT. LAGO AZUL, RES. LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 4.299,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO SILVA, MARCIA APARECIDA DE SOUSA MEDEIROS**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes MARCOS ANTÔNIO SILVA, CPF ***.970.866-**; e, MARCIA APARECIDA DE SOUSA MEDEIROS, CPF ***.805.956-**, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária FC URBANIZADORA LTDA, CNPJ 19.401.107/0001-70, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$46.561,48, em 10/07/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 716358, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA de Imóvel mediante Financiamento e Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Cartório do 2 Ofício de Notas local, no livro n 1502-N às fls. 045/052, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 221.221, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária FC URBANIZADORA LTDA, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TACILA CRISTINA GOMES GONCALVES

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TACILA CRISTINA GOMES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***113078**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771455480-8, firmada em 28/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 224389, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA WILSON RODRIGUES DA SILVA, Nº 2532, BLOCO 03, AP. 107, CONDOMÍNIO PLACE ESPLANADA II, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 5.620,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELEONE JESUS DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEONE JESUS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***163716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771060454-1, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 132865, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Silvio Calegari n.º 145, ap. 402, bl. 04, 3º pavimento, Condomínio Residencial Alpine III, Presidente Roosevelt, Uberlândia - MG, 38401176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 6.210,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE SOUZA MARCAL

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE SOUZA MARCAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771035507-0, firmada em 08/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132948, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ruth Rocha Nº 93, Ap. 202, Bl.1, 2º Pavimento, Cond. Residencial Torres Flamboyant II, Loteamento Habitacional Convencional Flamboyant Residencial, Minas Gerais, Uberlândia MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 8.851,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMEIRE DE OLIVEIRA BORGES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMEIRE DE OLIVEIRA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***495386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552701657-0, firmada em 17/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-01, na Matrícula nº 113034, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Joaquim Roberto n.º 35, ap. 07, bl. 04, pavimento térreo, Condomínio Loft Social Lúcia Fonseca Attiê, Jardim Patrícia, Uberlândia - MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 6.499,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ALVES ALMEIDA, LIVIA RAFAEL DO NASCIMENTO ALMEIDA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ALVES ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***487356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIVIA RAFAEL DO NASCIMENTO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815370003386-7, firmada em 31/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 81299, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cláudio Bielert Sampaio, Nº 610, Talismã Uberlândia MG 38415225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 3.046,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRVIN MEDC JOHNSON REIS DE JESUS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRVIN MEDC JOHNSON REIS DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770893238-3, firmada em 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 133723, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Rural Nº 340, Ap.404, Bl. 5, 4º Pavimento, Residencial Ponto Ônix, Jardim Brasília, Uberlândia MG 38401410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 2.490,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA ALVES ROSA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA ALVES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770938254-9, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 130295, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arthur Lincoln Nunes Araújo Nº 264, Loteamento Convencional Mansour III, Uberlândia MG 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 2.940,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLEN MENDONCA ARAUJO SILVA, VILSON FRANCISCO CARREIRO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLEN MENDONCA ARAUJO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VILSON FRANCISCO CARREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770093869-2, firmada em 20/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 116352, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Platina, Nº545, Ap.603, Bl. B, 6º Pavimento, Condomínio Residencial Platina, Jardim Patrícia II, Uberlândia MG 38414042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 2.396,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

VARGINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGDA DE FATIMA SANTOS SILVA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGDA DE FATIMA SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***863166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801630001886-0, firmada em 26/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 11731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALVADOR SABINO 263 CASA JARDIM RENATA VARGINHA MG 37044700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes a R\$ 11.276,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA FARIA SACRAMENTO COSTA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA FARIA SACRAMENTO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***630002**2-6, firmada em 29/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 40909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARISTIDES M. ARAUJO 75 JD. RIBEIRO VARGINHA MG 37000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes a R\$ 3.794,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA DE SOUSA TAVARES EDUARDO

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº242379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA DE SOUSA TAVARES EDUARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442544440-7, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3 matrícula nº 52813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSEFINA VANONI TROMBINI 675 LOTE 06 QAU SANTA ALICE VARGINHA/MG - CEP: 37034-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 4.790,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO MARCOS DE CASTRO VALENTE NETO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO MARCOS DE CASTRO VALENTE NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***254096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771557552-3, firmada em 16/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 29526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 202 BL 4 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.625,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS LUCA DO NASCIMENTO FERGUGLIA, LUDIANA FERNANDES DAMACENO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS LUCA DO NASCIMENTO FERGUGLIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUDIANA FERNANDES DAMACENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770422671-9, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 19580, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 402 BL 48 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 4.604,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HEBERTON SILVA COSTA

ROSELENE NANTES DE SOUZA ANDRADE, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa-MG, segundo as atribuições conferidas pela Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3 da Lei Federal nº 6.015/73 e dos artigos 889 a 921 do Provimento nº 93/CGJ/2020, NOTIFICO: HEBERTON SILVA COSTA, CPF ***.649.306-**, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda publicação deste edital, neste Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Dr. Milton Bandeira, nº 111, Sala 909, Centro, nesta cidade, sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Prenotada sob o nº 151.220, promovida por EDNA MARIA ALVES GOUVEA e outros, proprietários do imóvel urbano, medindo 360m, situado à Rua José Marcos Bhering, s/m, Residencial Silvestre, Viçosa-MG, sob a matrícula 30.290, Livro 2, tendo em vista, a ausência de anuência na planta e memorial descritivo na qualidade de proprietário e/ou possuidor do imóvel o confrontante ao ora retificado. Cientifico ainda que a inércia a V. S. não impede o regular andamento do procedimento, aplicando-se o disposto no artigo 213, parágrafo 4, da Lei Federal nº 6.015/73, que dispõe: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E, para que chegue ao conhecimento dos notificados, expediu-se este edital que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Viçosa-MG, 23 de julho de 2024. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MELISSA DA SILVA RUSSI**

ROSELENE NANTES DE SOUZA ANDRADE, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa-MG, segundo as atribuições conferidas pela Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3 da Lei Federal n 6.015/73 e dos artigos 889 a 921 do Provimento n 93/CGJ/2020, NOTIFICÓ: MELISSA DA SILVA RUSSI COSTA, CPF ***.686.606-**, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda publicação deste edital, neste Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Dr. Milton Bandeira, n 111, Sala 909, Centro, nesta cidade, sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Prenotada sob o n 151.220, promovida por EDNA MARIA ALVES GOUVEA e outros, proprietários do imóvel urbano, medindo 360m, situado à Rua José Marcos Bhering, s/m, Residencial Silvestre, Viçosa-MG, sob a matrícula 30.290, Livro 2, tendo em vista, a ausência de anuência na planta e memorial descritivo na qualidade de proprietário e/ou possuidor do imóvel o confrontante ao ora retificado. Científico ainda que a inércia a V. S. não impede o regular andamento do procedimento, aplicando-se o disposto no artigo 213, parágrafo 4, da Lei Federal n 6.015/73, que dispõe: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E, para que chegue ao conhecimento dos notificados, expediu-se este edital que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Viçosa-MG, 23 de julho de 2024. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE GOMES MARTINS**

ROSELENE NANTES DE SOUZA ANDRADE, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa-MG, segundo as atribuições conferidas pela Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3 da Lei Federal n 6.015/73 e dos artigos 889 a 921 do Provimento n 93/CGJ/2020, NOTIFICÓ: JOSÉ GOMES MARTINS, CPF ***.989.016-**, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda publicação deste edital, neste Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Dr. Milton Bandeira, n 111, Sala 909, Centro, nesta cidade, sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Prenotada sob o n 150.923, promovida por A & J EMPREENDIMENTOS LTDA, proprietário do imóvel urbano, medindo 45.813,78m, situado à Rua Teotônio Pacheco, s/n, Posses, Viçosa-MG, sob a matrícula 36.278, Livro 2, tendo em vista, a ausência de anuência na planta e memorial descritivo na qualidade de proprietário e/ou possuidor do imóvel o confrontante ao ora retificado. Científico ainda que a inércia a V. S. não impede o regular andamento do procedimento, aplicando-se o disposto no artigo 213, parágrafo 4, da Lei Federal n 6.015/73, que dispõe: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E, para que chegue ao conhecimento dos notificados, expediu-se este edital que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Viçosa-MG, 23 de julho de 2024. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSILENE CELESTINO MENDES**

ROSELENE NANTES DE SOUZA ANDRADE, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa-MG, segundo as atribuições conferidas pela Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3 da Lei Federal n 6.015/73 e dos artigos 889 a 921 do Provimento n 93/CGJ/2020, NOTIFICÓ: ROSILENE CELESTINO MENDES, CPF ***.578.218-**, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda publicação deste edital, neste Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Dr. Milton Bandeira, n 111, Sala 909, Centro, nesta cidade, sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Prenotada sob o n 150.923, promovida por A & J EMPREENDIMENTOS LTDA, proprietário do imóvel urbano, medindo 45.813,78m, situado à Rua Teotônio Pacheco, s/n, Posses, Viçosa-MG, sob a matrícula 36.278, Livro 2, tendo em vista, a ausência de anuência na planta e memorial descritivo na qualidade de proprietário e/ou possuidor do imóvel o confrontante ao ora retificado. Científico ainda que a inércia a V. S. não impede o regular andamento do procedimento,

aplicando-se o disposto no artigo 213, parágrafo 4 , da Lei Federal n 6.015/73, que dispõe: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E, para que chegue ao conhecimento dos notificados, expediu-se este edital que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Viçosa-MG, 23 de julho de 2024. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ARMINDA APARECIDA OLIVEIRA

ROSELENE NANTES DE SOUZA ANDRADE, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa-MG, segundo as atribuições conferidas pela Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3 da Lei Federal n 6.015/73 e dos artigos 889 a 921 do Provimento n 93/CGJ/2020, NOTIFICO: ARMINDA OLIVEIRA DA SILVA, CPF ***.436.336-**, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda publicação deste edital, neste Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Dr. Milton Bandeira, n 111, Sala 909, Centro, nesta cidade, sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Prenotada sob o n 150.923, promovida por A & J EMPREENDIMENTOS LTDA, proprietário do imóvel urbano, medindo 45.813,78m , situado à Rua Teotônio Pacheco, s/n, Posses, Viçosa-MG, sob a matrícula 36.278, Livro 2, tendo em vista, a ausência de anuência na planta e memorial descritivo na qualidade de proprietário e/ou possuidor do imóvel o confrontante ao ora retificado. Cientifico ainda que a inercia a V. S . não impede o regular andamento do procedimento, aplicando-se o disposto no artigo 213, parágrafo 4 , da Lei Federal n 6.015/73, que dispõe: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E, para que chegue ao conhecimento dos notificados, expediu-se este edital que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Viçosa-MG, 23 de julho de 2024. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA DA APARECIDA APOLINARIO

ROSELENE NANTES DE SOUZA ANDRADE, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa-MG, segundo as atribuições conferidas pela Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3 da Lei Federal n 6.015/73 e dos artigos 889 a 921 do Provimento n 93/CGJ/2020, NOTIFICO: MARIA APARECIDA APOLINÁRIO, CPF ***.376.766-**, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda publicação deste edital, neste Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Dr. Milton Bandeira, n 111, Sala 909, Centro, nesta cidade, sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Prenotada sob o n 150.923, promovida por A & J EMPREENDIMENTOS LTDA, proprietário do imóvel urbano, medindo 45.813,78m , situado à Rua Teotônio Pacheco, s/n, Posses, Viçosa-MG, sob a matrícula 36.278, Livro 2, tendo em vista, a ausência de anuência na planta e memorial descritivo na qualidade de proprietário e/ou possuidor do imóvel o confrontante ao ora retificado. Cientifico ainda que a inercia a V. S . não impede o regular andamento do procedimento, aplicando-se o disposto no artigo 213, parágrafo 4 , da Lei Federal n 6.015/73, que dispõe: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E, para que chegue ao conhecimento dos notificados, expediu-se este edital que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Viçosa-MG, 23 de julho de 2024. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANWAFER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Roselene Nantes de Souza Andrade, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Viçosa-MG, na forma da lei, faz saber a tantos quanto o presente virem, ou dele tiverem conhecimento, que por ANWAFER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 32.291.191/0001-84, com sede na Rua Sebastião Pereira, 655, Centro, São Miguel do Anta-MG, neste ato representada pelo sócio administrador Antônio Luis Pereira Moreira, brasileiro, engenheiro florestal, portador da Carteira

de Identidade n M-6.683.706 SSP-MG, CPF n ***.621.116-**, casado, residente e domiciliado na Rua Sebastião Pereira, n 651, Centro, CEP 36.590-000, São Miguel do Anta, Minas Gerais foi requerido o registro do Loteamento denominado " LOTEAMENTO FAZENDINHA", situado na Rua Sebastião Pereira, s/n , São Miguel do Anta-MG, com área total de 38.368,89 m , com medidas, divisas e confrontações constantes da matrícula n 52.039, Livro 02, deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viçosa-MG, assim discriminado: 63 lotes, totalizando a área dos lotes em 24.967,46 m , Sistemas de circulação (vias e passeios) 8.013,52 m , Área verde 4.089,66 m , Área Institucional 810,74 m . A documentação exigida pela Lei 6.766 de 19/12/1979 e demais legislações em vigor, foi protocolado sob o n 151.378 em 18 de julho de 2024 e arquivada nesta serventia à disposição dos interessados, à Rua Dr Milton Bandeira, n 111, Sala 909, Bairro Vereda do Bosque, Viçosa-MG, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas. As impugnações de todos aqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas neste Cartório até 15 (quinze) dias corridos contados da 3 publicação deste, findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro do loteamento, na forma da lei. A situação do loteamento é a seguinte: dado e passado nesta cidade de Viçosa-MG, aos 24 dias do mês julho de 2024. Eu, Roselene Nantes de Souza Andrade, Oficiala Substituta, mandei digitar e conferi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIBELE VIANA DA SILVA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado " Cidade de Deus ", s/n , Vila Yara, Osasco/SP. Na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, e Outras Avenças, n 9103535, com efeitos de escritura pública, firmado em 22.06.2022, referente ao imóvel situado na Rua Biotita, n 65, edificada sobre o lote de terreno n 07, quadra F, do Loteamento denominado Vila Dom Pedrito, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 48.445, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: Cibele Viana da Silva, brasileira, solteira, não convivente em união estável, maior, capaz, autônoma, CI RG n 2.217.623 - SEJUSP/MS, CPF n ***.724.181-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZANIO FRANCISCO DA SILVA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da

lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com Utilização do FGTS do comprador, com caráter de escritura pública, firmado em 14.08.2012, referente ao imóvel situado na Rua Aruaque, n 416, edificada sobre o lote de terreno determinado n 18, da quadra n 61, do Loteamento denominado Núcleo Habitacional Moreninha II, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 235.756, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: Ozânio Francisco da Silva, brasileiro, solteiro, maior, mecânico soldador, RG n 001255828-SSP/MS, CPF n ***.127.901-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELSON ALMEIDA VIVEROS, KARINA RADEKE MACHADO VIVEROS

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela LAGO AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 17.073.178/0001-65, com sede em Campo Grande/MS, à Rua Mangona, n 12, Bairro Novos Estados, Condomínio Alphaville, na qualidade de credora fiduciária, nos termos da Escritura Pública, lavrada pelo 3 Serviço Notarial, nesta capital, livro 886, fls. 83/94, em 25.04.2017, referente ao imóvel situado na Rua Jacaranga, edificado sobre o lote de terreno determinado sob n 08, da quadra 21, do loteamento denominado Alphaville Campo Grande 3 - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 237.458, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: Joelson Almeida Viveros, brasileiro, engenheiro civil, CI RG n 675881-SSP/MS, CPF n ***.106.031-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Karina Radeke Machado Viveros, brasileira, advogada, CI RG n 001.222.370-SEJUSP/MS, CPF n ***.725.431-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça, os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE MENDES DIAS

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado " Cidade de Deus ", s/n , Vila Yara, Osasco/SP. Na qualidade de

credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, e Outras Avenças, n 000943283-3, com força de escritura pública, firmado em 01.02.2019, referente ao imóvel situado na Rua Marquês de Pombal, n 1.888, Apartamento n 102, Bloco 07 - Tipo A, do Condomínio Parque Ciudad de Vigo, edificado sobre o lote R1, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 245.432, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: Caroline Mendes Dias, brasileira, solteira, maior, capaz, advogada, CI RG n 1454736 - SSP/MS, CPF n ***.399.991-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerado intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICENTE DE CASTRO LOPES, DANIELE MULLER LOPES

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO INTER S/A., CNPJ: 00.416.968/0001-01, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida do Contorno n 7.777, Bairro Lourdes, na qualidade de credor fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário n 201912137, emitida em 24.04.2019, referente ao imóvel situado na Rua Dr. Michel Scaff, n 765, casa 07, do Condomínio Residencial Aquário do Pantanal, edificada sob o lote de terreno n 25A, quadra n 16, integrante do Parcelamento Chácara Cachoeira II, Bairro Chácara Cachoeira - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 249.593, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: Vicente de Castro Lopes, brasileiro, advogado, portador da OAB/MS n 9833, CPF n ***.999.861-**, casado sob o regime parcial de bens, com Daniele Muller Lopes, brasileira, publicitária, CI RG n 73459613 SESP/PR, CPF n ***.918.011-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar da Sr. Daniele Muller Lopes, ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLENE DO NASCIMENTO RIBAS DA SILVA, CARLOS GIOVANI DA SILVA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação

Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, n 1.4444.1736709-3, com caráter de escritura pública, firmado em 26.01.2022, referente ao imóvel situado na Rua Theotonio Rosa Pires, n 88, edificado sob o lote de terreno sob n 70, da Vila Rosa Pires - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 60.078, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: CARLOS GIOVANI DA SILVA, CNH n 00156750009 - DETRAN/MS, CPF n ***.222.581-**, proprietário de estabelecimento comercial, e seu cônjuge DARLENE DO NASCIMENTO RIBAS DA SILVA, CNH n 04278042340 - DETRAN/MS, CPF n ***.736.681-**, proprietária de estabelecimento comercial, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **HOSPITALAR ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA, DANIELE BALLISTA BULGRIN, MILTON APARECIDO BULGRIN, HERMES BALLISTA NETO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica, n 07.0017.606.0000371/28 e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, firmado em 06.05.2021, referente ao imóvel situado na Rua Frederico Soares, n 499, edificada sobre o lote de terreno n 12, da quadra n 12, do loteamento denominado Bairro Santa Fé - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 125.392, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: HOSPITALAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, CNPJ n 16.579.497/0001-84 na pessoa de seus representantes legais e avalistas DANIELE BALLISTA BULGRIN, brasileira, advogada, CI RG n 288401967, CPF n ***.918.948-**, casada, sob o regime da comunhão parcial de bens com MILTON APARECIDO BULGRIN, brasileiro, enfermeiro, CI n 96324/COREN-MS, CPF n ***.378.698-**, e HERMES BALLISTA NETO, brasileiro, divorciado, empresário, CI RG n 420093825 - SSP/SP, CPF n ***.566.968-**, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, o Sr. Milton Aparecido Bulgrin e o Sr. Hermes Ballista Neto, na qualidade de representantes legais e avalistas da empresa Hospitalar Assistência Médica Domiciliar LTDA, foram pessoalmente intimados. O presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que os devedores não apresentaram documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **RODRIGO OLANDA DA SILVA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da

Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado " Cidade de Deus ", s/n , Vila Yara, Osasco/SP. Na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, e Outras Avenças, n 001062688-9, com efeitos de escritura pública, firmado em 27.07.2021, referente ao imóvel situado na Rua TV. Menino Jesus, n 51, edificada sob o lote n 15, da quadra n 18, do loteamento denominado Jardim Nova Jerusalém, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 209.592, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: RODRIGO OLANDA DA SILVA, CI RG n 955471 - SSP/MS, CPF n ***.906.481-**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário sócio, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ DOS SANTOS GREGORIO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS, com caráter de escritura pública, firmado em 19.06.2015, referente ao imóvel situado na Rua Agostinho Bacha, n 2989, edificado sobre o lote de terreno sob o n 13, da quadra n 20, do Parcelamento Conjunto Residencial Recanto dos Rouxinóis, Bairro Universitário, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 209.980, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: ANDRE LUIZ DOS SANTOS GREGORIO, brasileiro, divorciado, administrador, CNH n 05331440463 - DETRAN/MS e CPF n ***.363.651-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINY RODRIGUES CARNEIRO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e

Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, firmado em 22.06.2012, referente ao imóvel situado na Rua Dezenove de Abril, n 305, Casa 02, do Condomínio Residencial Dezenove de Abril, edificado sobre o lote de terreno sob o n 23, da quadra n 08, da Vila Lucinda, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 232.062, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: JANAINY RODRIGUES CARNEIRO, CI RG n 752.629-SSP/MS, CPF n ***.435.131-**, brasileira, divorciada, professora, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO FORTUNATO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com caráter de escritura pública, firmado em 10.03.2015, referente ao imóvel situado na Rua Carlota Massa Farina, n 431, Casa 01, do Condomínio Residencial Vilas de Pacaembu, edificado sobre o lote de terreno sob o n 06, da quadra n 05, do Parcelamento Jardim Pacaembu, Bairro Universitário, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 247.656, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: CLAUDIO FORTUNATO, brasileiro, solteiro, vendedor, CI RG n 793.842-SSP/MS e CPF n ***.633.301-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE QUEIROZ LIMA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do devedor, com caráter de escritura pública, n

8.4444.1734551-9, firmado em 15.01.2018, referente ao imóvel situado na Rua Dom João VI, n 1.298, casa 03 do Condomínio Residencial Jardim Dom João VI, edificada sobre o lote de terreno determinado sob n 19, da quadra n 355, do parcelamento Bairro Jardim Noroeste, Bairro Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 250.511, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: LUIZ FELIPE QUEIROZ LIMA, CI RG n 001781464-SSP/MS, CPF n ***.321.151-**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIELLY DA SILVA BATISTA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, com caráter de escritura pública, n 8.4444.2843800-9, firmado em 23.12.2022, referente ao imóvel situado na Rua Borborema, n 724, Casa 04, do Condomínio Residencial Ágata I, edificado sobre o lote de terreno sob o n 8A, da quadra n 150, do Parcelamento Bairro Jardim Noroeste, Bairro Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 250.712, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: ARIELLY DA SILVA BATISTA, CI RG n 2291813-SSP/MS, CPF n ***.303.171-**, brasileira, solteira, enfermeira e nutricionista, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER LUCAS AJALA DOLCI**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção e Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, firmado em 06.06.2014, referente ao imóvel situado na Rua do Dinar, n 309, Apartamento 22, Bloco D, do

Condomínio Residencial Itayami, edificado sobre o lote de terreno sob o n 13RG, do Bairro Carlota, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 252.738, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: WAGNER LUCAS AJALA DOLCI, brasileiro, solteiro, proprietário microempresa, CI RG n 1835543-SSP/MS e CPF n ***.957.901-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOSEVAN FERREIRA LIMA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, n 8.7877.0034730-9, firmado em 29.06.2016, referente ao imóvel situado na Rua Brasilândia, n 975, Apartamento 402, Bloco 10, do Condomínio Residencial Castello Di Palma, edificado sobre o lote de terreno sob o n 12AX, do Parcelamento Bairro Desbarrancado, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 258.759, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: FRANCISCO JOSEVAN FERREIRA LIMA, brasileiro, separado judicialmente, ocupante de cargo de direção e assessoramento intermediário, CNH n 01862969725 - DETRAN/MS e CPF n ***.178.211-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA TRINDADE FERNANDES DE SOUZA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, com caráter de escritura pública, n 8.4444.2309835-8, firmado em 10.07.2020, referente ao imóvel situado na Rua Urupês, n 375, casa 01 do Condomínio Julia Flores, edificada sobre o lote de terreno determinado sob n 05, da quadra n 331, do parcelamento Bairro Jardim Noroeste, Bairro Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 264.303, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: FLAVIA TRINDADE

FERNANDES DE SOUZA, CI RG n 2317333-SSP/MS, CPF n ***.943.951-**, brasileira, solteira, agente administrativo, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILDO MOREIRA, EROTIDES ALVES MOREIRA, ADAO SOARES, CILEZIA MARIA SILVA SOARES**

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ n 65/17 - UM EDITAL APENAS, COM PRAZO DE 15 DIAS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, n 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, por KASSIANO LEONARDO DA SILVA, inscrito no CPF n ***.785.271-**, e KLEBER SILVA SOARES, CPF n ***.578.141-**, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n 441.868, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Ordinária (art. Art. 1.242 e 1.379, Código Civil), alegando a posse pelo período de aproximadamente 49 (quarenta e nove anos), por volta de fevereiro de 1975, do imóvel determinado por Lote n 09, Quadra n 03, do Bairro Universitário - Jardim Monumento, medindo 12x30, perfazendo a área total de 360,00 metros quadrados, nesta Capital, objeto da Transcrição n 36.066, datada de 18/06/1956, fls. 252 do Livro n 3-AJ e Compromisso de Compra e Venda averbado sob n 04, no Livro de Registros Especiais n 8-I, fls. 280, ambos do 1 CRI da Comarca de Campo Grande/MS, cujos titulares de direitos reais ou outros direitos registrados na transcrição e inscrição são: NILDO MOREIRA - CPF n ***.071.261-**; EROTIDES ALVES MOREIRA - CPF n ***.835.221-**; ADÃO SOARES - CPF n ***.906.871-**; CILEZIA MARIA SILVA SOARES - CPF n ***.077.331-** As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREY LEAL DE CASTRO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. ANDREY LEAL DE CASTRO - CPF: ***.601.309-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 155552324029, registrado no R-05, da matrícula n 105.121, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida SENADOR ANTONIO MENDES CANALE n 725 Apartamento 309 Localização: BAIRRO PIONEIROS L. 1C CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE CASTELO DE LUXEMBURGO Campo Grande - MS, Contrib. 08450026272. Valor do débito posicionado em 19/07/2024, é de R\$ 78.765,29 (setenta e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o

7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR OLMEDO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. CESAR OLMEDO - CPF: ***.961.361-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844440449841, registrado no R-02, da matrícula n 108.779, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Olinda de Melo n 531 Complemento casa 01 Localização: Los Angeles Q. 98 L. 09 Jardim Los Angeles, Campo Grande MS, Contrib. 15530150094. Valor do débito posicionado em 19/07/2024, é de R\$ 10.773,88 dez mil e setecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR JOSE DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. LUCIMAR JOSE DA SILVA - ***.713.231-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878770006324, registrado no R-05, da matrícula n 125.704, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua José Rodrigues de Melo n 194 Complemento APT0 14 BLC C - COND RES ITAIPAVA Localização: CENTENÁRIO L. 4D CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAIPAVA CAMPO GRANDE. Valor do débito posicionado em 22/07/2024, é de R\$ 6.909,64 (seis mil e novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELSO BARBOSA DE LEMOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. ELSO BARBOSA DE LEMOS - CPF: ***.322.551-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441133978, registrado no R-02, da matrícula n 126.212, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Itarumã n 107 Complemento CASA 02 - COND. RES. ITARUMÃ L39Q20 Localização: GUANANDI II, Campo Grande - MS, Contrib. 07481840389. Valor do débito posicionado em 22/07/2024, é de R\$ 12.707,05 (doze mil e setecentos e sete reais e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente

Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS ADERNO DA SILVA VASCONCELOS, NAYARA NATIELLE ADERNO DA SILVA VASCONCELOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr VINICIUS ADERNO DA SILVA VASCONCELOS - CPF: ***.771.688-** e NAYARA NATIELLE ADERNO DA SILVA VASCONCELOS - CPF: ***.080.338-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n ***441454**9, registrado no R-02, da matrícula n 126.678, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Dameu Bitencourt n 204 Complemento Casa 01/ CONDOMINIO EUFRATES Localização: VILA AIMORE II Q. 11 L. 03 CONDOMINIO EUFRATES CAMPO GRANDE-MS, Contrib. 1419221028-4. Valor do débito posicionado em 22/07/2024, é de R\$ 6.310,62 (seis mil e trezentos e dez reais e sessenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes será considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY GUTERREZ NUNES SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr WESLEY GUTERREZ NUNES SILVA - CPF: ***.220.231-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 144441320006, registrado no R-02, da matrícula n 144.093, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Carajás n 349 Complemento Apto 06 Cond Res Leblon Localização: VILA JARDIM LEBLON Q. 28 L. 22 CONDOMINIO RESIDENCIAL LEBLON Campo Grande MS. Valor do débito posicionado em 19/07/2024, é de R\$ 23.029,85 (vinte e três mil e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO WILLIAN LEITE DE OLIVEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr MARCELO WILLIAN LEITE DE OLIVEIRA - CPF: ***.695.101-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844442309981, registrado no

R-02, da matrícula n 144.287, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Taumaturgo n 1278 Complemento Casa 07/CONDOMINIO BABAÇU Localização: JARDIM AERO RANCHO Q. 190 L. 3X, Campo Grande - MS Contrib. 8800080259. Valor do débito posicionado em 22/07/2024, é de R\$ 4.138,02 (quatro mil e cento e trinta e oito reais e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

COXIM/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAILSON APARECIDO DOS SANTOS SOUZA**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA JATOBA N 14, L04, Q01, VILA BELA I, COXIM-MS, objeto da matrícula n 21.717, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, JAILSON APARECIDO DOS SANTOS SOUZA CPF: ***.170.931-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/01/2024 a 20/06/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 24 de Julho de 2024. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

DOURADOS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS WILLIAN CABRAL VIEIRA**

EDITAL, EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela COOPERATIVA DE CREDITO HORIZONTE- SICOOB HORIZONTE com sede em ARAPONGAS/PR, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA: RIO BRILHANTE, N 2.090, JARDIM ÁGUA BOA, DOURADOS-MS, objeto da matrícula n 30.919 deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência do SICOOB HORIZONTE, o devedor: CARLOS WILLIAN CABRAL VIEIRA CPF: ***.770.891-** ou alguém por ele à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 23/06/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto ao SICOOB HORIZONTE para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 504920 livro 1 em 20 de Junho de 2024. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência do SICOOB HORIZONTE, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 19 de Julho de 2024. Edson de Oliveira Junior Oficial

Substituto

TRES LAGOAS/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato habitacional n. 855550387944, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 54.470 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada APARTAMENTO sob n. "12A (doze A)", localizado no térreo do Edifício "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITÁLIA IV - Bloco A - Edifício Castelnuovo", implantado no lote 2A da Quadra n. 47, localizada no bairro Paranapungá, nesta cidade e comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante: FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. ***.315.521-**; ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 23/01/2024 até 22/07/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MURIELE DOS SANTOS SILVA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato habitacional n. 144441434384, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 88.341 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: - UNIDADE AUTÔNOMA, denominada UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 22 (vinte e dois). Térrea - Tipo 06, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOPHIA XI", implantado no lote 02A (dois - A), da Quadra 16 (dezesesseis), do loteamento Jardim Alvorada, localizado na quinta zona urbana desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante: ALINE MURIELE DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF/MF n. ***.660.541-**; ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 01/02/2024 até 22/07/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO JERONYMO DA SILVA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato habitacional n. 878770599612, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 90.111 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 183 (cento e oitenta e três)- Térrea, Módulo 4, QUADRA C do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS II", implantado no lote urbano denominado Gleba I, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante: EDUARDO JERONYMO DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. 856.295.6122-00; ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 24/07/2023 até 22/07/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA VANESSA APOLONIO SILVA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato habitacional n. 878770658735, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 90.113 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 185 (cento e oitenta e cinco)- Térrea, Módulo 4, QUADRA C do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS II", implantado no lote urbano denominado Gleba I, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, a devedora fiduciante: RITA VANESSA APOLONIO SILVA, inscrita no CPF/MF n. ***.577.795-**; ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 16/01/2022 até 22/07/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILIANE GUINDA QUEIROZ, DANIEL DE OLIVEIRA GARCIA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato habitacional n. 020.810.518, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 85.131 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada CASA n. 65 (sessenta e cinco) - Térrea, Módulo 6 QUADRA B do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS", implantado no lote urbano denominado Sítio Santa Rosa, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedores fiduciante: LEILIANE GUINDA QUEIROZ, inscrita no CPF/MF n. ***.527.121-**; e DANIEL DE OLIVEIRA GARCIA, inscrito no CPF/MF sob n. ***.886.041-**; ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 21/09/2018 até 22/07/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA BARBOSA FERRARI**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato de financiamento n. 878770451297, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 89.941 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: - UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 13 (treze) - Térrea, Módulo 1, QUADRA A do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS II", implantado no lote urbano denominado Gleba I, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, a devedora fiduciante: FERNANDA BARBOSA FERRARI, inscrita no CPF/MF sob n. ***.724.831-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/12/2023 até 18/07/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.

ESTADO - MATO GROSSO

ALTO ARAGUAIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELIO ANTUNES BRANDAO FILHO**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento de: HELIO ANTUNES BRANDÃO FILHO, brasileiro, advogado, natural de Ponta Porã - MS, nascido aos 04/02/1958, filho de Hélio Antunes Brandão e de Jovita Urbietta Brandão, titular da Cédula de Identidade RG n 2281591-0 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.059.251-**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso, sob o n OAB-MT 5934, casado desde 08/02/2003, pelo regime da Separação de Bens por Convenção, com MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO, brasileira, assistente social, natural de Alto Araguaia - MT, nascida aos 07/11/1960, filho de Silvio Jose de Castro Maia e de Marizete Zaiden Maia, titular da Cédula de Identidade RG n 0187870-0 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o n ***.766.811-**, conforme Certidão de Casamento, extraída do Assento n 1337, Folhas 219, Livro B.11, bem como, Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial, instrumentalizada em 03 de Janeiro de 2003, no Livro n 42, Folhas 080, ambas lavradas, sob delegação do Cartório 2 Ofício de Registro Civil desta Comarca, e devidamente Registrada sob o n 13.036, Folhas 10.337, em 29/11/2005, no Livro 03 (Auxiliar), neste Cartório do 1 Ofício de Alto Araguaia - MT, residente e domiciliado à Rua Florisvaldo Souza Porto, n 67, Bairro Alvorada, Alto Araguaia - MT, CEP 78.780-000; cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: "Uma área de terras pastais e lavradas, situada no imóvel denominado "Fazenda Jatobá", neste município, com a área de: 177,7441has (cento e setenta e sete hectares, setenta e quatro ares e quarenta e um centiares), não matriculada, titulada em nome de: Antonio Fonseca Alcantara. Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de: Flávio Ribeiro Rocha, Técnico em Agrimensura, CFT: ***817371**, Código de Credenciamento: AWD, acompanhados da TRT n CFT2403281603, devidamente quitado. Assim o favorecido da área titulada: ANTONIO FONSECA ALCANTARA E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 22 de julho de 2024. _ Suelene Cock Corrêa Oficiala Registradora

BRASNORTE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASNORTE

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA, GIOVANNI GOUVEA GONCALVES, JOAO CARLOS DE CARVALHO, ANA PAPADIUK DE CARVALHO, PAULO LUCIANO SIMON, FLAVIO LEONCIO DE SOUZA, SILVANO APARECIDO BARRETO, ELENITA DOS SANTOS BETONI, MARIO BETONI, FRANCISCO ALBERTO DE JESUS DA SILVA, ERICA PAULA EMILIA DE SOUZA, CASSIANO BIANCHINI, MARIO ROBERTO DE PAULA, JUREMA DE PAULA, TIAGO ALBERTO BALMER, WALDEMAR BALMER, HEDI MAURER BALMER, PAULO RICARDO DOS SANTOS, EDIMAR APARECIDA DOS SANTOS, FRANCISCO PICOLOTTO, MARCELA APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO, MARIA DE FATIMA DE SOUZA BARBOZA, CRENIL DA SILVA BARBOZA, DORIVAL CARVALHO FILHO, ENILZE SILVA DE MEDEIROS, DANIEL PONTEL DA SILVA, RAPHAEL FELIPE BORGES, VALTER DA GRACA DE SOUZA, SUENE DE PAULA TAVARES, ITAMAR BUDACH, ELSA BUDACH, SHAMARA BORGES DE AGUIAR, EUDES TARCISO DE AGUIAR, ANDERSON AGUIAR DE FRANCA, JUMAR SOUZA DE FREITAS, ELIAINE BELARMINA FERNANDES, PEDRO ARCANJO DE SOUSA NETO, NEIMAR NAVAQUI, GISELLE IGNACHEWSKI NAVAQUI, DIONE MICHELS LEITE, AMARILIO CALDEIRA DE SOUZA, DJANIRA MOREIRA DA SILVA SOUSA, MARLI MILANI LIVINIETZ, SIVALDO BUZINHANI LIVINIETZ, ANGENOR ANGELO GASPARI, MARCOS PAULO DO CARMO LEITE, VANDERLEI VITAL, RODRIGO APARECIDO ANDRADE, ADRIANA GARCIA SIMOES, SIRLEI NUNES, JOAO OLIVEIRA DE JESUS**

NEUCYR SILVA PARADA, Oficial Interino do 1 Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Brasnorte - Mato Grosso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que foi requerido pelo Município de Brasnorte-MT, o registro da Certidão de Regularização Fundiária - CRF, após o regular Processo Administrativo, tramitado junto à Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, sob o n. 004/2023, para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S, de uma área com aproximadamente 272.102,241 m², denominado Bairro Parque das Nações, situado neste Município e Comarca de Brasnorte-MT, em razão de serem proprietários de alguns dos imóveis abrangidos pelo referido Núcleo Urbano Informal Consolidado fica as partes: **ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA; AMARÍLIO CALDEIRA DE SOUSA e sua esposa DJANIRA MOREIRA DA SILVA SOUSA; ANDERSON AGUIAR DE FRANÇA; ANGENOR ÂNGELO GASPARI; CASSIANO BIANCHINI; DANIEL PONTEL DA SILVA; DIONE MICHELS LEITE; DORIVAL CARVALHO FILHO e sua esposa ENILZE SILVA DE MEDEIROS CARVALHO; ELENITA DOS SANTOS BETONI e seu esposo MARIO BETONI; FLAVIO LEONCIO DE SOUZA; FRANCISCO ALBERTO DE JESUS DA SILVA; ERICA PAULA EMILIA DE SOUZA; FRANCISCO PICOLOTTO; GIOVANNI GOUVEA GONÇALVES; ITAMAR BUDACH e sua esposa ELSA BUDACH; JOÃO CARLOS DE CARVALHO e sua esposa ANA PAPADIUK DE CARVALHO; JUMAR SOUZA DE FREITAS; ELIAINE BERLAMINA FERNANDES; MARCELA APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO; MARCOS PAULO DO CARMO LEITE; MARIA DE FATIMA DE SOUZA BARBOSA e seu esposo CRENIL DA SILVA BARBOSA; MARIO ROBERTO DE PAULA e sua esposa JUREMA DE PAULA; MARLI MILANI LIVINIETZ e seu esposo SIVALDO BUZINHANI LIVINIETZ; NEIMAR NAVAQUI e sua esposa GISELLE IGNACHEWSKI NAVAQUI; PAULO RICARDO DOS SANTOS e sua esposa EDIMAR APARECIDA DOS SANTOS; PAULO LUCIANO SIMON; PEDRO ARCANJO DE SOUSA NETO; RAPHAEL FELIPE BORGES; RODRIGO APARECIDO ANDRADE e sua esposa ADRIANA GARCIA SIMÕES; SHAMARA BORGES DE AGUIAR e seu esposo EUDES TARCISO DE AGUIAR; SILVANO APARECIDO BARRETO; SIRLEI NUNES; SUENE DE PAULA TAVARES e sua esposa FRANCILENE BORGES DA SILVA TAVARES; TIAGO ALBERTO BALMER; VALTER DA GRACA DE SOUZA e sua esposa FATIMA APARECIDA PELEGRINI DE SOUZA; VANDERLEI VITAL; e WALDEMAR BALMER e sua esposa HEDI MAURES BALMER, e o como confrontante do referido Núcleo: **JOÃO ELIAS DE JESUS e sua esposa IONE BRAZ DE OLIVEIRA**, NOTIFICADOS, para que querendo, no prazo de 30 (trinta) dias se manifestem, sob pena de ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que os notificados tenham sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do Art. 20, 6 da Lei n. 13.465/2017. Os documentos pertinentes ao referido Processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb-S, estão a disposição para consultas junto a este Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Pioneiros, n. 1.092, Centro, CEP: 78.350-000, Brasnorte-MT, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa. Para que ninguém alegue ignorância, este edital será afixado no mural desta Serventia e publicado no Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. DADO E PASSADO nesta cidade de Brasnorte - Mato Grosso, aos 22 dias do mês de Julho de 2.024. Isaque Félix Chrispiniano Von Anckem - Oficial Substituto que o fiz digitar e conferi.**

CACERES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ GOMES RIBEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Prezados Senhores, 1) Na qualidade de Oficial do 1 Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres-MT, FAZ SABER que Luiz Gomes Ribeiro, RG n 2.368.738-6 SSP/MT, CPF 003.***.***-04, residente e domiciliado nesta cidade, requer a retificação da descrição tabular do imóvel localizado à Rua Dr. Fontes n 110 - Bairro São Miguel, denominado Lote 14, Quadra 03, com a área de 442,90 m , objeto da matrícula 22.810, L 2-Q-5, fls. 02, deste Registro Imobiliário, situado neste município de Cáceres-MT, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular e condômino da área confrontante do imóvel localizado à Rua Senador Filinto Muller - Bairro São Miguel, denominado Lote 11, Quadra 03, matrícula n. 12.642, L 02, fls. 108, deste RGI, fica os herdeiros do ESPÓLIO DE GERALDA SILVA DOS REIS TORTORELLI, CPF 117.***.***-91, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação este edital que será publicado duas vezes; poderá ser deferida a retificação pretendida.

CLAUDIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DARIO DE MIRANDA, IVETE LURDES MARCHIORO DE MIRANDA, FRANCISCA TERESINHA OECHSLER**

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia/MT, por meio de sua Registradora, faz saber que, tramita neste Serviço Registral Imobiliário o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL prenotado sob o n 30.173 de 22/10/2021, em que FRANCISCA TERESINHA OECHSLER, brasileira, que declara ser solteira e não mantendo relação de vida comum ou união estável nas condições do Art. 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Título III da União Estável, maior, capaz agropecuarista, portadora da carteira de identidade RG n XX8850X-X-SESP expedida em 06/08/2014, inscrita no CPF n XXX.940.781-XX, residente e domiciliada no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Estrada Cascavel KM 3,5, zona rural, CEP n 78543-000, Município União do Sul, Estado de Mato Grosso, REQUEREU o reconhecimento e o registro da prescrição aquisitiva (usucapião extrajudicial), na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 216-A da Lei n 6015/73, acrescido pelo artigo 1.071 da Lei n 13.105/2015 e artigos 1.238, parágrafo único do Código Civil Brasileiro, declarando que detém a posse, há aproximadamente 28 (vinte e oito) anos, de um imóvel rural denominado de SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, com área de 34,7333 ha (trinta e quatro hectares, setenta e três ares e trinta e três centiares), situado no Município de União do Sul/MT, com os seguintes limites confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GB6-M-1835, de coordenadas (Longitude: - 54'21'59,328", Latitude: -11'30'25,014" e Altitude; 326,33 m); Cerca; deste, segue

confrontando com Sítio Nossa Senhora Aparecida II, de posse de Francisca Terezinha Oechsler, portadora do R.G. n XX8500-X-SSP/MT, CPF n XXX.940.781-XX, com os seguintes azimutes e distâncias: 133'43" e 644,34 m até o vértice GB6-M-1836, (Longitude: -54'21'43,962", Latitude: -11'30'39,506" e Altitude: 316,50 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda VP, posse de Vitalino Perondi, portador do R.G. n XX285580XX-SSP/RS, CPF n XXX.106.780-XX, com os seguintes azimutes e distâncias: 218'01" e 529,70 m até o vértice GB6-M-1837, (Longitude: -54'21'54,730", Latitude: -11'30'53,084" e Altitude: 339,60 m); Estrada; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio da Estrada Cascavel, com os seguintes azimutes e distâncias: 310'27" e 627,37 m até o vértice AMGM-1797, (Longitude: -54'22'10,482", Latitude: -11'30'39,837" e Altitude: 342,30 m); Cerca deste, segue confrontando com Sítio Dois Colorados, de posse de Jose Carlos Ferreira, portador do R.G. n XX61616-X-SSP/IVLT, CPF n XXX.124.621-XX, com os seguintes azimutes e distâncias: 36'34" e 567,22 m até o vértice GB6-M-1835, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como DATUM o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Levantamento feito pelo Técnico em Agropecuária EIDEL SPANHOLI - CREA: ***892480** - MT015760, Código Credenciamento GB6, ART n 2970842. A área descrita encontra-se localizada dentro do perímetro do Título Definitivo expedido pelo Estado de Mato Grosso, por meio do INTERMAT, em favor de EDUARDO SINVAL DE MIRANDA, com área de 2.498,6906 ha (dois mil quatrocentos e noventa e oito hectares, sessenta e nove ares e seis centiares) em 17/12/1990, Livro Fundiário n 86, às folhas 20, conforme Certidão para fins de Usucapião n 21.596-9CD/2020, devidamente registrado às margens da matrícula n 8.706 do 1º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, conforme consta do R-1/8.706 de 01/02/91. Considerando que DARIO DE MIRANDA, inscrito no CPF/MF XXX.882.119-XX, casado com IVETE LURDES MARCHIORO DE MIRANDA, inscrita no CPF n XXX.940.899-XX é herdeiro de EDUARDO SINVAL DE MIRANDA, inscrito no CPF/MF sob o n XXX.108.239-XX e INEZ GRIZA DE MIRANDA, inscrita no CPF/MF n XXX.207.579-XX que constam como Titulares de Direitos Registrados na matrícula 8.706 do 1º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, e não consta da planta ou do memorial descritivo sua anuência e concordância, bem como declara o requerente que estão e lugar incerto não sabido NOTIFICO o herdeiro DARIO DE MIRANDA e sua esposa IVETE LURDES MARCHIORO DE MIRANDA, em obediência ao Art. 408 do Provimento 149/2023 da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça c/c Art. 1.302-AD do Provimento 25/2023 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, para que querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis manifeste-se acerca do pedido. Advirto que a impugnação deverá ser efetuada por escrito, de forma fundamentada, perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Costa e Silva, 1.351, centro, telefone (66) 3546-1000, Celular; (66) 9.9681-0995, endereços eletrônicos: regimoveisclaudia@hotmail.com ou regimoveisclaudia@gmail.com CEP: 78.540-000 - Cláudia/MT, no horário das 09:00hs às 17:00 horas, de 2 a 6 feiras, contendo razões pelas quais Vossas Senhorias IMPUGNAM o referido procedimento. Advirto, outrossim, que na ausência de impugnação expressa no prazo legal, presumir-se-á a anuência, conforme dispõe o art. 1.302-AD da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso. Neste mesmo período, estarei à disposição para os esclarecimentos e informações que se fizerem necessários, pessoalmente ou através de minha equipe de escreventes. Selo de Controle Digital n CDS36740. Eu, Gracieli Maria de Silvestre, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi. Cláudia-MT.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VILSON DE MIRANDA, EDITE DE MIRANDA, FRANCISCA TERESINHA OECHSLER**

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia/MT, por meio de sua Registradora, faz saber que, tramita neste Serviço Registral Imobiliário o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL prenotado sob o n 30.173 de 22/10/2021, em que FRANCISCA TERESINHA OECHSLER, brasileira, que declara ser solteira e não mantendo relação de vida comum ou união estável nas condições do Art. 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Título III da União Estável, maior, capaz agropecuarista, portadora da carteira de identidade RG n XX88500-X-SESP expedida em 06/08/2014, inscrita no CPF n XXX.940.781-XX, residente e domiciliada no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Estrada Cascavel KM 3,5, zona rural, CEP n 78543-000, Município União do Sul, Estado de Mato Grosso, REQUEREU o reconhecimento e o registro da prescrição aquisitiva (usucapião extrajudicial), na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 216-A da Lei n 6015/73, acrescido pelo artigo

1.071 da Lei n 13.105/2015 e artigos 1.238, parágrafo único do Código Civil Brasileiro, declarando que detém a posse, há aproximadamente 28 (vinte e oito) anos, de um imóvel rural denominado de SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, com área de 34,7333 ha (trinta e quatro hectares, setenta e três ares e trinta e três centiares), situado no Município de União do Sul/MT, com os seguintes limites confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GB6-M-1835, de coordenadas (Longitude: - 54'21'59,328", Latitude: -11'30'25,014" e Altitude: 326,33 m); Cerca; deste, segue confrontando com Sitio Nossa Senhora Aparecida Il, de posse de Francisca Terezinha Oechsler, portadora do R.G. n XX8500-X-SSP/MT, CPF n XXX.940.781-XX, com os seguintes azimutes e distancias: 133'43' e 644,34 m até o vértice GB6-M-1836, (Longitude: -54'21'43,962", Latitude: -11'30'39,506" e Altitude: 316,50 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda VP, posse de Vitalino Perondi, portador do R.G. n XX285580XX-SSP/RS, CPF n XXX.106.780-XX, com os seguintes azimutes e distancias: 218'01' e 529,70 m até o vértice GB6-M-1837, (Longitude: -54'21'54,730", Latitude: - 11 '30'53,084" e Altitude: 339,60 m); Estrada; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio da Estrada Cascavel, com os seguintes azimutes e distancias: 310'27' e 627,37 m até o vértice AMGM-1797, (Longitude: -54'22'10,482", Latitude: -11'30'39,837" e Altitude: 342,30 m); Cerca deste, segue confrontando com Sitio Dois Colorados, de posse de Jose Carlos Ferreira, portador do R.G. n XX61616-X-SSP/IVLT, CPF n XXX.124.621-XX, com os seguintes azimutes e distancias: 36'34' e 567,22 m até o vértice GB6-M-1835, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como DATUM o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverse (Puissant). Perímetro e distancias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Levantamento feito pelo Técnico em Agropecuária EIDEL SPANHOLI - CREA: ***892480** - MT015760, Código Credenciamento GB6, ART n 2970842. A área descrita encontra-se localizada dentro do perímetro do Título Definitivo expedido pelo Estado de Mato Grosso, por meio do INTERMAT, em favor de EDUARDO SINVAL DE MIRANDA, com área de 2.498,6906 ha (dois mil quatrocentos e noventa e oito hectares, sessenta e nove ares e seis centiares) em 17/12/1990, Livro Fundiário n 86, às folhas 20, conforme Certidão para fins de Usucapião n 21.596-9CD/2020, devidamente registrado às margens da matrícula n 8.706 do 1 Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, conforme consta do R-1/8.706 de 01/02/91. Considerando que VILSON DE MIRANDA inscrito no CPF/MF XXX.434.059-XX, casado com EDITE DE MIRANDA inscrita no CPF n XXX.507.519-XX é herdeiro de EDUARDO SINVAL DE MIRANDA, inscrito no CPF/MF sob o n XXX.108.239-XX e INEZ GRIZA DE MIRANDA, inscrita no CPF/MF n XXX.207.579-XX que constam como Titulares de Direitos Registrados na matrícula 8.706 do 1 Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, e não consta da planta ou do memorial descritivo sua anuência e concordância, bem como declara o requerente que estão e lugar incerto não sabido NOTIFICO o herdeiro DARIO DE MIRANDA e sua esposa IVETE LURDES MARCHIORO DE MIRANDA, em obediência ao Art. 408 do Provimento 149/2023 da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça c/c Art. 1.302-AD do Provimento 25/2023 da Corregedoria Geral da justiça do Estado de Mato Grosso, para que querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis manifeste-se acerca do pedido. Advirto que a impugnação deverá ser efetuada por escrito, de forma fundamentada, perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Costa e Silva, 1.351, centro, telefone (66) 3546-1000, Celular; (66) 9.9681-0995, endereços eletrônicos: regimoveisclaudia@hotmail.com ou regimoveisclaudia@gmail.com CEP: 78.540-000 - Cláudia/MT, no horário das 09:00hs às 17:00 horas, de 2 à 6 feiras, contendo razões pelas quais Vossas Senhorias IMPUGNAM o referido procedimento. Advirto, outrossim, que na ausência de impugnação expressa no prazo legal, presumir-se-á a anuência, conforme dispõe o art. 1.302-AD da Corregedoria Geral da justiça do Estado de Mato Grosso. Neste mesmo período, estarei à disposição para os esclarecimentos e informações que se fizerem necessários, pessoalmente ou através de minha equipe de escreventes. Selo de Controle Digital n CDS36739. Eu, Gracieli Maria de Silvestre, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi. Cláudia-MT.

CUIABA/MT

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUELLY ALVES DA SILVA MIRANDA

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo BANCO INTER S/A, o requerimento, datado de 18/06/2024, solicitando a Intimação por Edital da Sr. EMANUELLY ALVES DA SILVA MIRANDA, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 29/09/2023, registrado sob o n 11 e 12, na matrícula n 27.151, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e outras avenças, nos Termos do Art. 38 da Lei n 9.514/97, Firmado no Âmbito do SFH - Sistema Financeiro da Habitação, n 0202342750, datado de 31/08/2023, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-la para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HOTLEVIRE LOPES DE MORAES

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 17/06/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. HOTLEVIRE LOPES DE MORAES, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 02/01/2020, registrado sob o n 03 e 04, na matrícula n 94.669, deste Cartório, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, n 8.4444.2212740-0, datado de 06/12/2019, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024 _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

GUARANTA DO NORTE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HUMBERTO ALVES PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCESSO DE GEORREFERENCIAMENTO. JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, Oficial Titular do Primeiro Ofício da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 213, II, 3, da Lei Federal n 6.015/1973, NOTIFICA o senhor HUMBERTO ALVES PEREIRA, portador do RG n 851003-SSP/MT e do CPF/MF n ***.611.011-**, proprietário do imóvel rural denominado Lote 680, Matrícula 4.701, deste Cartório de Registro de Imóveis, MT, para cientificar que foi requerida, pelo senhor Anderson Correa Rabelo e sua esposa Giselle Campos Freire, averbação de georreferenciamento devidamente certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). O imóvel retificando, Lote 679, com área de 50,3981 ha, Matrícula 10.365, é limítrofe ao imóvel do notificado conforme os vértices seguintes: Código: B1Q-M-5274; Longitude: 54 51'26,128"; Latitude: 9 55'32,725"; Altitude (m): 269,37; Código: B1Q-M-5249; Azimute: 00 54'; Dist. (m): 1670,46; Confrontações: CNS: 06.445-1; Mat.:4701; Lote 680. Nestes termos, fica o senhor HUMBERTO ALVES PEREIRA, notificado a comparecer e se manifestar em Cartório, na Avenida Senador Jonas Pinheiro da Silva, n 501, Centro, na cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para, caso queiram, IMPUGNAR o objeto do requerimento supra mencionado, sob pena de concordância tácita. Dado e passado nesta cidade de Guarantã do Norte, MT, em 15 de julho 2024. O Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IRANI ZANOTO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 458767. Faz saber que IRANI ZANOTO, brasileiro, divorciado, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00145661560-DETRAN/MT, expedida em 04/12/2020 e inscrito no CPF sob número ***.913.119-**, residente e domiciliado na Avenida dos Jacarandás, número 3.585, Setor Comercial, em Sinop-MT, neste ato representado por suas Procuradoras/Advogadas Katiely Amanda Cavazzini MORAIS, inscrita na OAB/MT sob número 32494/0, e Marcieli Massignan do Nascimento, inscrita na OAB/MT sob número 29210/0, ambas com escritório profissional situado na Rua dos Cajueiros, número 997, Setor Residencial Norte, em Sinop-MT, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária/Extraordinária do imóvel denominado Lote 37, com área de 8.143,01m, situado no Condomínio São Lucas, em Sinop/MT, parte da matrícula n 10.062 do Livro 02 deste Ofício, de propriedade de Isilda de Fatima Bertolini Pereira e Aparecido de Jesus Pereira, nos moldes do artigo 216-A da Lei n 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dona desde 2002, acessios possessio, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Ordinária/Extraordinária, nos termos do artigo 1238/1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, 4 da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob n 207171 - Livro n 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, Cartório do 1 Ofício de Sinop/MT, situada na Rua das Nogueiras n 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP n 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

ESTADO - PARÁ

ALTAMIRA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AYANA SANTOS DE OLIVEIRA, UMBELINO JOSE DE OLIVEIRA FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 2 do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra AYANA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, maior, capaz, solteira, servidora pública, portadora do RG n 5376527 2 via PC/PA e CPF/MF n ***.511.792-**, residente e domiciliada a Rua Coronel José Porfírio, n 3907, Bairro Jardim Independente II, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará. Em face: Espólio de UMBELINO JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF: ***.521.962-**. TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 15 (quinze anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a n 1.355, a folhas 260v /261, do Livro 3-F. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel urbano, denominado de Lote 20 da Quadra B do Loteamento Don Lorenzo, situado na Estrada Cama de Vaca, s/n , Bairro Ibiza (Don Lorenzo), nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 200,00 m (duzentos metros quadrados). Perímetro: 60,00 m (sessenta metros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01 , de coordenadas N 9.642.542,67m e E 362.655,07m; deste segue confrontando com a ESTRADA CAMA DE VACA, com azimute de 139045'31,18" por uma distância de 10,00m, até o ponto P-02, de coordenadas N 9.642.535,04m e E 362.661 ,53m; deste segue confrontando com a propriedade de HUMBERTO ESTEVES MELO DE OLIVEIRA, com azimute de 228 040'35,80" por uma distância de 20,00m, até o ponto P-03, de coordenadas N 9.642.521 ,83m e E 362.646,51m ; deste segue com azimute de 319 045'31,18" por uma distância de 10,00m, até o ponto P-04, de coordenadas N 9.642.529,46m e E 362.640,05m , deste segue confrontando com a propriedade de CARLOS ALBERTO MELO DE OLIVEIRA, com azimute de 48040'35,80" por uma distância de 20,00m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição, conforme a planta e memorial descritivo, com termo de responsabilidade técnica - TRT OBRA/SERVIÇO N CFT2403519656, apresentada nestas Notas, assinado por Marcos Paulo Mendes, Técnico em Agrimensura, CREA-PA n 0293647836-7. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante n 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FABRICIO JORGE DA COSTA CORREA, FLAVIA RODRIGUES DA COSTA CORREA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO JORGE DA COSTA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230742**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA RODRIGUES DA COSTA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

***259662**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770094429-3, firmada em 17/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 53979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITÓRIA NR 2150 VIA P L 05C DISTRITO INDU ANANINDEUA PA 67035150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 3.876,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALFAIA DE LIMA NETO, EDENIR LACERDA DE LIMA JUNIOR**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALFAIA DE LIMA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363142**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDENIR LACERDA DE LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435752**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440834102-8, firmada em 16/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 50233, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WE-66 NR 681 C NOVA VI CIDADE NOVA ANANINDEUA PA 67140620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 10.518,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA DOS SANTOS LIMA, VANDERSON PEREIRA MIRANDA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845132**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDERSON PEREIRA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452382**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao

Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440115963-1, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 24955, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD DO MARIO COVAS NR 1 AP 58 CD FI COQUEIRO ANANINDEUA PA 67115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 8.965,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS REIS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO DOS SANTOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903392**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441454213-5, firmada em 17/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 22431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDIO SANDERS VIVER AN NR 727 BL.78 AP301 CENTRO ANANINDEUA PA 67030325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 8.356,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON SILVA DA COSTA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547992**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553928897-0, firmada em 01/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 56105, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABIRA NR 120 BL11 AP 401 MAGUARI ANANINDEUA PA 67143010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 4.221,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIA DE NAZARE FOGASSA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIA DE NAZARE FOGASSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782632**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770754863-6, firmada em 09/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 62012, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CURUCAMBA NR 2 BL.B AP 116-B CURUCAMBA ANANINDEUA PA 67146263. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 6.979,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE TEIXEIRA DE LIMA ARAUJO, REGINA CELIA CAMARGO ARAÚJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo n 140627, com os seguintes dados dos Requerentes: JOSE TEIXEIRA DE LIMA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.493.622-**. E sua esposa REGINA CELIA CAMARGO ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n ***.974.867-**. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel: localizado na Travessa SN-08, n 232, do Conjunto Habitacional Cidade Nova III, bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA. Parte do que consta na matrícula n 63.218 do Livro 2, oriunda nesta Serventia Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 33 (trinta e três) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO com a seguinte descrição Travessa SN 07, no 241 A, CD. Nova III, em Ananindeua/PA; Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não

apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Ana Cristina Almeida Furtado, Claudio Correa dos Santos

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco PAN S/A, prenotado sob nº180159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Ana Cristina Almeida Furtado, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***374562**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Claudio Correa dos Santos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670292**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 014532-17, firmada em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.050, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Roberto Camelier, nº 438/452, apto. 302, bloco B-2, Edifício Residencial Carmen Sandra Danin, Jurunas, Belém - PA, Cep. 66033-420. Apto com direito a uma vaga de garagem. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 92.440,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ACACIO ANTONIO DE ALMEIDA GONCALVES, FERNANDO JORGE VALENTE DE ALMEIDA

O Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Belém/PA, cumprindo o que dispõe o art. 937 do Código de Normas da Corregedoria do Estado-TJPA, dá conhecimento ao(à) proprietário(a) ou ocupante dos seguintes imóveis: Rua Engenheiro Fernando Guilhon n 1034; Avenida Roberto Camelier n 998; Avenida Roberto Camelier n 1008; e Rua São Miguel n 328, que foi prenotado sob o n 179.160 neste 1 Ofício, o requerimento de Acácio Antônio de Almeida Gonçalves e Fernando Jorge Valente Almeida, solicitando a retificação das metragens do imóvel situado na Rua São Miguel n 323, nesta cidade, objeto da Matrícula 2143 deste SRI, nos moldes do art. 213, II da Lei n 6.015/73, o qual confronta os imóveis acima citados. Podendo o interessado, apresentar impugnação, comprovando a qualidade de proprietário ou ocupante, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação. 1 Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt n 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 9 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEERT JAN CARL ALFRED PASCAL BORG, BENEDITA PANTOJA FERREIRA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº348193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEERT JAN CARL ALFRED PASCAL BORG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754072**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BENEDITA PANTOJA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11830479-7, firmada em 18/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 378 - Alienação Fiduciária - R 15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alameda NS 01, nº 02, Conjunto Maguari, Coqueiro, Belém/PA, CEP 66823-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 160.219,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILSON LIMA FRANCA**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILSON LIMA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***958912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552229655-0, firmada em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7092, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO, VILLE SOLARE, B05, AP 407 - PARQUE VERDE BELEM PA 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 103.103,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de

Registro de Imóveis.

BRAGANCA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ELIZABETE COSTA DE MELO, ROBERTO ANTONIO DE MELO

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELIZABETE COSTA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036852**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO ANTONIO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***526232**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440897034-3, firmada em 12/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 14378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO ROSA NR 150 AGUA FRIA TRACUATEUA PA 68647000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 18.411,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA NAZARE PEREIRA DE SOUZA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA NAZARE PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***082372**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442792135-0, firmada em 04/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 16375, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PROJETADA A, R N B P 458 NR 0 LT 07 QD 03 ABACATEIRO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 3.985,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIARA DO SOCORRO ANDRADE DA SILVA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA DO SOCORRO ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290862**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442768747-1, firmada em 01/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 16199, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA, R N S D NAZA NR 0 LT 04 QD 04 NOVA ESPERANCA TRACUATEUA PA 68647000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 2.985,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO KENNEDY FRAZAO DE JESUS**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO KENNEDY FRAZAO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***339552**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442260751-8, firmada em 05/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 15605, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A-5 AV GOV M FURTADO NR 0 LT 58 VILA NOVA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 4.024,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVENIRA RAMOS SANTAREM DA PIEDADE**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVENIRA RAMOS SANTAREM DA PIEDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***064602**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441540651-0, firmada em 25/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 6313, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG PASSAGEM MIRANDA NR 2198 TREVO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 3.152,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ROGERIO DE SOUSA PEREIRA, MARIA DO SOCORRO LEANDRO**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ROGERIO DE SOUSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320503**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DO SOCORRO LEANDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***266873**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440535747-0, firmada em 25/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 12546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZACARIAS CORREA NR 0 85 C PEPETUO SOCORR BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 15.294,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARA ADRINE LUZ CRUZ**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARA ADRINE LUZ CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***566892**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443003955-8, firmada em 16/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 40855, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL MARIA DE LOURDES MARINHO NR 107 JARDIM D ACAC CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes a R\$ 3.185,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS DA SILVA NASCIMENTO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508752**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442658021-5, firmada em 09/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 38636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO PEREIRA LAGO NR 429 LT 13 CD RES SEBASTIAO FERNANDES CS 13 JADERLANDIA CASTANHAL PA 68746040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes a R\$ 3.513,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDO DE JESUS COSTA DO LAGO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDO DE JESUS COSTA DO LAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***730432**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441844918-0, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 31530, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL FLOR DO CAMPO NR 134 CARIRI CASTANHAL PA 68740578. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 3.078,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO BARAUNA LISBOA, ADRIANA DOS ANJOS MAGALHAES LISBOA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO BARAUNA LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245662**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA DOS ANJOS MAGALHAES LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896642**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***441536**5-7, firmada em 11/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 25688, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL CEARA NR 2675 ESTRELA CASTANHAL PA 68743232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 10.245,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ROBSON MARINHO NASCIMENTO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ROBSON MARINHO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***201062**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 844441316246-0, firmada em 30/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29699, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VP10 LOT.JD DAS ACACIAS NR 260 LT 10 QD 29 JD DAS ACACIAS CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 3.886,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON CLEYTON OLIVEIRA DA SILVA, LUCIANA ADELIA SILVA DA SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CLEYTON OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391062**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA ADELIA SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513092**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440730826-2, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 26259, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WE III NR 137 L-24 Q-H CRISTO REDENTO CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 2.716,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ROBSON FERREIRA LOPES**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ROBSON FERREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***634302**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440651634-1, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 25231, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA III NR 16 PANTANAL CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 2.235,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDICKSON DUARTE MARTINS, LORENA DUARTE E SOUZA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDICKSON DUARTE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***240932**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENA DUARTE E SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011672**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440377382-3, firmada em 12/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 20863, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV RIO GRANDE DO NORTE NR 178 CASA 06 CON SANTA HELENA CASTANHAL PA 68742050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 2.245,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORREA, MARIA DE FATIMA DUDA CORREA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828342**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA DUDA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***991782**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***440513**0-5, firmada em 29/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 24759, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DINO SOUZA NR 2650 ESTRELA CASTANHAL PA 68742231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 12.426,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o

recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATA SARAIVA DE SOUZA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATA SARAIVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***033152**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440902966-2, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 26188, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PROJETADA 02 NR 27 ALMIR GABRIEL SAO FRANCISCO D PA 68748000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 3.078,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA VENCESLAU DE SOUZA, JOSE FABIO DE LIMA MENDONCA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA VENCESLAU DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***325962**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE FABIO DE LIMA MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641792**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440342689-9, firmada em 07/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 22099, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL VINTE E DOIS DE ABRIL NR 402 LOTEAMENTO SANTA L DIA CASTANHAL PA 68745485. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 2.751,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA YUKARI DA CRUZ SATO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA YUKARI DA CRUZ SATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***972732**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442807790-1, firmada em 28/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 38710, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS OLIVEIRAS NR 422 ENTRE PA-320 E TV J JARDIM D ACAC CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes a R\$ 3.251,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO**

Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148.119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***974236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Intendente Norberto Lima, Quadra 212, Lote 11-A, 0, São Luiz Conceição do Araguaia PA CEP 68540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553574560-8, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 30377, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAU BRASIL NR 0 LT 06 QD 10 TROPICAL CONCEICAO DO AR PA 68540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes a R\$ 2.800,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceição do Araguaia-PA. Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAITUBA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEILA S DE ALMEIDA & ANALICE P OLIVEIRA LTDA, LEILA SIMONE DE ALMEIDA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT/PA/AM - CNPJ: 37.442.605/0001-42, prenotado sob n. 30.820, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes LEILA S DE ALMEIDA E ANALICE P OLIVEIRA LTDA ME, CNPJ: 26.562.277/0001-00 e LEILA SIMONE DE ALMEIDA, CPF: ***.717.981-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 13532078-6, firmado em 07/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 15.677, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa 13 de maio, n 462, lote 314, quadra 121, Itaituba/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 132.114,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVO REPARTIMENTO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO REPARTIMENTO

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **JOAQUIM ALVES PENA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS - Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 17464 em 24/07/2024, apresentado por JOAQUIM ALVES PENA, pelo qual foram EXTINTAS AS CLÁUSULAS RESOLUTIVAS constantes do TÍTULO n 4(GETAT)82(1)4523, expedido em 30 de abril de 1983, pelo Grupo Executivo das Terras do Araguaia Tocantins - GETAT, referente à TERRA RURAL, localizada na Gleba Tucuruí, denominado "Fazenda Paragominas'', Município de Novo Repartimento - PA, com área originária de área de 144,9757 ha (cento e quarenta hectares, noventa e sete ares e cinq enta e sete centiares), atualmente Área Georreferenciada de 145,4194ha (Cento e Quarenta e Cinco Hectares, Quarenta e Um ares e Noventa e Quatro Centiares), Certificada pela INCRA com TERMO DE CERTIFICAÇÃO: 42584b56-df80-43ae-b30e6cbce22a8f9f, Data Certificação: 10/09/2018, Responsável Técnico: ROBSON ELIAS DA SILVA, Conselho Profissional: ***224062**/PA, Documento de RT: PA20180323797-PA, Formação: Técnico(a) de Grau Médio em Agrimensura, Código de Credenciamento: HAMF. Devidamente registrado na

Matricula n 6250 no Livro 2-AK, Cartório de Registro de Imóveis de Novo Repartimento/PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. Novo Repartimento/PA, 24 de Julho de 2024.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **CARLOS ALVES PINHEIRO**

EDITAL PARA CONHECIMENTO LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS - Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 17466 em 24/07/2024, apresentado por CARLOS ALVES PINHEIRO, pelo qual foram EXTINTAS AS CLÁUSULAS RESOLUTIVAS constantes do TÍTULO n 4(01)91(2)/00530, conforme o Processo Administrativo n INCRA/P-3/MARABA/051/74, expedido em 10/12/1976, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCA, referente à TERRA RURAL, localizada na Gleba 60, Lote 9, Projeto Interado de Colonização Marabá, denominado "Fazenda VII Irmãos", Município de Novo Repartimento - PA, com área originária de 101,8345ha (cento e um hectares, oitenta e três ares e quarenta e cinco centiares), atualmente Área Georreferenciada de 103,7141ha (Cento e Três Hectares, Setenta e Um ares e Quarenta e um Centiares), Certificada pela INCRA com TERMO DE CERTIFICAÇÃO: 5bb44c5a-2f56-4490-a5a6-9a3864cf6d35, Data Certificação: 21/07/2023, Responsável Técnico: ALEX RAUSEN PEREIRA DE MATOS, Conselho Profissional: 32.517/TD/MG, Registro CFTA: ***817086**, Documento de RT: BR20230508453-PA, Formação: Técnico Agrícola em Agropecuária, Georreferenciamento de Imóveis Rurais, Código de Credenciamento: DYE. Devidamente registrado na Matricula n 6329 no Livro 2-AL, Cartório de Registro de Imóveis de Novo Repartimento/PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. Novo Repartimento/PA, 24 de Julho de 2024.

PARAGOMINAS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BELCHIOR ARTHUR LOBATO DE SOUZA**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BELCHIOR ARTHUR LOBATO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323642**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440589502-0, firmada em 26/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 15066, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RAIMUNDO PEDRO DA SILVA NR 22 LOTE 26B27A LOTEAMENTO JAR PARAGOMINAS PA 68625006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes a R\$ 2.354,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

RONDON DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **CARTORIO DO UNICO OFICIO DE RONDON DO PARA, HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 29.582, em 23/07/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva n 4(GETAT)82(2)1383, expedido pelo extinto Grupo Executivo das Terras do Araguaia-Tocantins - GETAT, em 12/08/1982, registrado sob as matrículas n 10.569 e 10.570, deste Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Rondon do Pará - PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. Eu, Igor Gabriel Nascimento Pantoja, Escrevente Autorizado do Cartório do Único Ofício de Rondon do Pará - PA, liberei, a fiz, dato e assino. Rondon do Pará - PA, 24 de julho de 2024.

RUROPOLIS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUROPOLIS

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **JOAO DO AMARAL GALVAO**

Eu, JOSÉ FELIPE RODRIGUES CARDOSO, Titular do Único Serviço do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Rurópolis, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal e etc. FAÇO SABER, a todos que o presente Edital virem, a quem interessar ou dele conhecimento tiverem, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de JOÃO DO AMARAL GALVÃO, inscrito no CPF sob n ***.099.842-**, o pedido de extinção de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da Lei 11.952/2009 inserido pela Lei n 14.757/23, cujo pedido foi Protocolado sob o n 10.222, em 24/07/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes Título de Propriedade, sob Condição Resolutiva n 015045/0011 - Processo Administrativo n 01/21414.000486/95-00, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 15/12/2000, outorgado a JOÃO DO AMARAL GALVÃO, registrado sob a Matrícula n 1.222, deste Cartório de Registro de Imóveis de Rurópolis, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos no Título Definitivo e os elencados na referida Lei. E para que a chegue ao conhecimento de todos e não seja alegado ignorância, lavrei o presente instrumento, dado e passado nesta cidade de Rurópolis, Estado do Pará. Eu, (a) José Felipe Rodrigues Cardoso, Registrador. Rurópolis - Pará, 24 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA HELENA GALVAO DOS SANTOS**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº77959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA HELENA GALVAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***180802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441692202-6, firmada em 24/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R5 matrícula nº 33881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA OLINDA 1000 INTERVENTORIA SANTAREM/PA - CEP: 68010-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 9.912,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ MARIA PIEDADE DOS SANTOS**

Lohanna Coser Bitti, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Capim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ MARIA PIEDADE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***566692**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José de Anchieta, 588, Nazaré São Domingos do Capim PA CEP 68635-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440911443-0, firmada em 08/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 5941, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCEICAO NR 0 S01 QD02 NOVO HORIZONTE IPIXUNA DO PARA PA 68637000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes a R\$ 1.896,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Domingos do Capim-PA. Lohanna Coser Bitti, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
BAYEUX/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDISANDRA BARROS DE ARAUJO**

Na qualidade de Tabelião Interino do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440448198 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03.09.2013, registrado na matrícula n. 10.515, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada Setor 20, N 40, N 2, Mário Andreazza, Bayeux, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) EDISANDRA BARROS DE ARAÚJO, portador do CPF n. ***.702.164-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.659,73, posicionado em 22.07.2024. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n. 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO SIMOES DOS SANTOS**

Na qualidade de Tabelião Interino do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440864662 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12.03.2015, registrado na matrícula n. 11.613, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada, N 251, Casa 104, Aeroporto, Bayeux, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) JOÃO PAULO SIMÕES DOS SANTOS portador do CPF n. ***.601.644-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 26.709,22, posicionado em 22.07.2024. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n. 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

CAMPINA GRANDE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NALLYSON BRUNNO PEREIRA BRASILEIRO, MARIA ANGELICA PEREIRA BARBOSA BRASILEIRO, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO

SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob n 90.400.888/0001-42, ficam INTIMADOS para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmaram contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, os fiduciantes devedores: NALLYSON BRUNNO PEREIRA BRASILEIRO, CPF ***.280.134-** e MARIA ANGELICA PEREIRA BARBOSA BRASILEIRO, CPF ***.966.014-**, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01183155C, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 19/07/2024, a importância de R\$ 2.058,19, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n 273100155134, firmado em 04/04/2007, registrado na matrícula 17918, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Antônio Barbosa Pessoa, n 07, bairro Santa Cruz, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MELQUISEDEQUE PEREIRA DA SILVA, BANCO DO BRASIL SA**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o fiduciante devedor MELQUISEDEQUE PEREIRA DA SILVA, CPF ***.407.264-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01167861C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 18/07/2024, a importância de R\$ 8.291,77, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n 163.405.610, firmado em 28/06/2013, registrado na matrícula 86365, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Avenida Almirante Barroso, n 300, apto 304, Bloco E, Vaga 263, Prédio Residencial Dallas Park I, bairro Quarenta, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO CESAR PEREIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o fiduciante devedor CAIO CESAR PEREIRA DA SILVA, CPF ***.743.574-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01189101C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 18/07/2024, a importância de R\$ 3.309,43, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n 844442197334, firmado em 01/11/2019, registrado na matrícula 123198, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Maria Beatriz Silveira Sousa, n 341, Bairro Três Irmãs, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

SANTA RITA/PB

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FAGNER PIMENTEL DOS SANTOS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1965837, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/01/2012, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 30.719, deste cartório, referente ao imóvel situado à R 14 DE JULHO, N 395-A, LT 30-A, QD 30, LOT PORTAL DO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FAGNER PIMENTEL DOS SANTOS, portadora do CPF n ***.476.144-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 23/07/2023, corresponde a R\$ 3.371,17, (três mil e trezentos e setenta e um reais e dezessete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q35266-VMIT.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSSARA PRICCILLA DA SILVA LIMA SANTOS

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1965837, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/01/2012, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 30.719, deste cartório, referente ao imóvel situado à R 14 DE JULHO, N 395-A, LT 30-A, QD 30, LOT PORTAL DO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JUSSARA PRICCILLA DASILVA LIMA SANTOS, portadora do CPF n ***.232.634-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 23/07/2023, corresponde a R\$ 3.371,17, (três mil e trezentos e setenta e um reais e dezessete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q35267-7EWN.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA DOS SANTOS

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.2676685, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/07/2013, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 30.926, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 150, QUADRA 45, BL E, CS 06, ALTO COSIBRA, LOT JARDIM MIRITANIA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOAO BATISTA DOS SANTOS, portadora do CPF n ***.662.884-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 23/07/2024, corresponde a R\$ 69.606,78, (sessenta e nove mil e seiscentos e seis reais e setenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q35257-V847.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA DA COSTA SANTOS

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.2676685, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/07/2013, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 30.926, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 150, QUADRA 45, BL E, CS 06, ALTO COSIBRA, LOT JARDIM MIRITANIA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA DA COSTA SANTOS, portadora do CPF n ***.984.794-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 23/07/2024, corresponde a R\$ 69.606,78, (sessenta e nove mil e seiscentos e seis reais e setenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q35256-F7WH.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MARTINS DOS SANTOS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0112875, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/07/2012, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 34.645, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N 240-A, LOTE 32, QUADRA 08, LOT SHALLON, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MANOEL MARTINS DOS SANTOS, portadora do CPF n ***.153.294-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 23/07/2024, corresponde a R\$ 3.083,26, (três mil e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q35258-7ARW.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINA COSTA DOS SANTOS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0112875, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/07/2012, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 34.645, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N 240-A, LOTE 32, QUADRA 08, LOT SHALLON, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SEVERINA COSTA DOS SANTOS, portadora do CPF n ***.003.004-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 23/07/2024, corresponde a R\$ 3.083,26, (três mil e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q35259-9LK7.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO TADEU AZEVEDO DE LIMA JUNIOR**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0683477, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/07/2014, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 41.346, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 262-B, QD 13-B, LT 42-B, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.301-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOAO TADEU AZEVEDO DE LIMA JUNIOR, portadora do CPF n ***.767.187-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/07/2024, corresponde a R\$ 3.160,18, (três mil e cento e sessenta reais e dezoito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q35261-7HVQ.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTION FERLIR DA CONCEICAO**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0851823, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/02/2015, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 42.311, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, 105, CASA 01, LT 31, QD 18, PORTAL DO TIBIRI, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CRISTION FERLIR DA CONCEICAO, portadora do CPF n ***.911.824-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 23/07/2024, corresponde a R\$ 73.613,70, (setenta e três mil e seiscentos e treze reais e setenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q35276-T40I.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANTINA DA SILVA ALBUQUERQUE

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1162029, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/03/2016, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 42.558, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 41-A, QD 07-B, LT 10-A, LOT PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SANTINA DA SILVA ALBUQUERQUE, portadora do CPF n ***.464.964-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 23/07/2024, corresponde a R\$ 4.086,86, (quatro mil e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q35255-7H2B.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUGENIO CEZAR BARRETO

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL, atinente ao contrato n. 163.505.199, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/08/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 43.432, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N 114-A, LT 14-A, QD 07, LOT EITEL SANTIAGO, SANTA RITA-PB, CEP 58900-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EUGENIO CEZAR BARRETO - CPF: ***.647.944-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 23/07/2024, corresponde a R\$ 41.324,47, (quarenta e um mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q35274-04KF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBERSON DA SILVA MEDEIROS

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1132703, garantido por Alienação

Fiduciária, firmado em 22/01/2016, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 47.563, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 115, COND RES MULTIF, CASA 101, LT 115, QD 05, LOT PLANO DE VIDA - 1 ETAPA, SANTA RITA PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CLEBERSON DA SILVA MEDEIROS, portadora do CPF n ***.059.044-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 23/07/2024, corresponde a R\$ 19.610,28, (dezenove mil e seiscentos e dez reais e vinte e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q35278-SCR1.

TAPEROA/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEROA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO MELQUIADES VILAR**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 453051. EDITAL RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 012/2024 MANUELA GOMES VIEIRA DE ALMEIDA MAIA, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Taperoá/PB, faz saber a todos os possíveis interessados, TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS/LEGATÁRIOS do espólio de ANTÔNIO MELQUIADES VILAR, portador do CPF n ***.660.077-**, proprietário do imóvel denominado Sítio Volta, matrícula 1.411 deste Serviço, que AÉRCIO VILAR DE CARVALHO, brasileiro, agricultor, solteiro, portador do RG n 550.834-2 via-SSDS-PB, e do CPF n ***.573.854-**, residente e domiciliado no Sítio Volta, zona rural de Taperoá-PB, proprietário/possuidor do imóvel denominado Sítio Volta, objeto da transcrição n 5.612 do Registro de Imóveis de Taperoá-PB, localizado no município de Taperoá-PB, protocolou pedido de georreferenciamento sob n de protocolo 9738, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, passou a possuir o seguinte perímetro e área total, consoante planta e memorial descritivo elaborados pelo técnico em agrimensura João Rafael Maciel Campos, Registro ***972874**, ART OBRA/SERVIÇO n BR20200571941, quitada: Área (Sistema Geodésico Local): 149,98 ha. Perímetro: 5.894,620 m. IMÓVEL DE DESCRIÇÃO DA PARCELA NO SIGEF N : ec00797e-b230-4367-a053-c262bd0ffbf. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice HYUB-M-0282, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas (Longitude:-36 55'09,425", Latitude:-7 13'15,318") de altitude 639,46m; deste segue confrontando AO LESTE com a propriedade de Evandro Felix Rodrigues - Sítio Serra do Mateus, com os seguintes azimutes e distâncias: 153 13'21" e 154,72m até o vértice HYUB-M-0283, de coordenadas (Longitude:-36 55'07,153", Latitude:-7 13'19,814") de altitude 581,39m; deste segue confrontando AO NORTE com a propriedade de Evandro Felix Rodrigues - Sítio Serra do Mateus, com os seguintes azimutes e distâncias: 67 01'57" e 115,90m até o vértice HYUB-M-0284, de coordenadas (Longitude:-36 55'03,675", Latitude:-7 13'18,342") de altitude 579,14m; deste segue confrontando AO LESTE com a propriedade de Espólio de Antônio Melquíades Vilar- Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 144 18'34" e 154,30m até o vértice HYUB-M-0285, de coordenadas (Longitude:-36 55'00,741", Latitude:-7 13'22,421") de altitude 578,59m; deste segue confrontando AO LESTE com a propriedade de Espólio de Antônio Melquíades Vilar- Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 145 10'51" e 457,91m até o vértice HYUB-M-0286, de coordenadas (Longitude:-36 54'52,219", Latitude:-7 13'34,657") de altitude 548,72m; deste segue confrontando AO LESTE com a propriedade de Espólio de Antônio Melquíades Vilar- Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 146 16'06" e 721,89m até o vértice HYUB-M-0287, de coordenadas (Longitude:-36 54'39,153", Latitude:-7 13'54,198") de altitude 548,72m; deste segue confrontando AO LESTE com a propriedade de Espólio de Antônio Melquíades Vilar- Sítio

Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 175 47'58" e 157,88m até o vértice HYUB-M-0288, de coordenadas (Longitude:-36 54'38,776", Latitude:-7 13'59,323") de altitude 540,17m; deste segue confrontando AO LESTE com a propriedade de Espólio de Antônio Melquíades Vilar- Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 172 30'00" e 522,92m até o vértice HYUB-M-0289, de coordenadas (Longitude:-36 54'36,551", Latitude:-7 14'16,198") de altitude 529,41m; deste segue confrontando AO LESTE com a propriedade de Espólio de Antônio Melquíades Vilar- Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 171 36'25" e 118,54m até o vértice HYUB-M-0290, de coordenadas (Longitude:-36 54'35,987", Latitude:-7 14'20,015") de altitude 532,17m; deste segue confrontando AO SUL com a propriedade de João Bosco Nóbrega Diniz - Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 245 34'04" e 387,35m até o vértice HYUB-M-0291, de coordenadas (Longitude:-36 54'47,482", Latitude:-7 14'25,230") de altitude 533,20m; deste segue confrontando AO OESTE com a propriedade de Heráclito Bezerra Vilar - Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 336 36'03" e 7,03m até o vértice HYUB-M-0292, de coordenadas (Longitude:-36 54'47,573", Latitude:-7 14'25,020") de altitude 532,80m; deste segue confrontando AO SUL com a propriedade de Heráclito Bezerra Vilar - Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 232 09'52" e 45,53m até o vértice HYUB-M-0293, de coordenadas (Longitude:-36 54'48,745", Latitude:-7 14'25,929") de altitude 532,94m; deste segue confrontando AO OESTE com a propriedade de Heráclito Bezerra Vilar - Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 338 19'59" e 149,99m até o vértice HYUB-M-0294, de coordenadas (Longitude:-36 54'50,550", Latitude:-7 14'21,392") de altitude 528,98m; deste segue confrontando AO OESTE com a propriedade de Heráclito Bezerra Vilar - Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 336 25'20" e 81,99m até o vértice HYUB-M-0295, de coordenadas (Longitude:-36 54'51,619", Latitude:-7 14'18,946") de altitude 533,09m; deste segue confrontando AO SUL com a propriedade de Heráclito Bezerra Vilar - Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 252 18'36" e 140,44m até o vértice HYUB-M-0296, de coordenadas (Longitude:-36 54'55,980", Latitude:-7 14'20,335") de altitude 533,60m; deste segue confrontando AO SUL com a propriedade de José Bezerra Vilar - Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 250 14'05" e 70,32m até o vértice HYUB-M-0297, de coordenadas (Longitude:-36 54'58,137", Latitude:-7 14'21,109") de altitude 536,39m; deste segue confrontando AO SUL com a propriedade de Maria de Lourdes Bezerra de Araújo- Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 250 03'18" e 23,60m até o vértice HYUB-M-0298, de coordenadas (Longitude:-36 54'58,860", Latitude:-7 14'21,371") de altitude 536,43m; deste segue confrontando AO OESTE com a propriedade de Raimundo Bezerra Vilar - Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 340 39'40" e 1.103,90m até o vértice HYUB-M-0299, de coordenadas (Longitude:-36 55'10,775", Latitude:-7 13'47,467") de altitude 579,90m; deste segue confrontando AO OESTE com a propriedade de Raimundo Bezerra Vilar - Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 340 51'30" e 719,46m até o vértice HYUB-M-0300, de coordenadas (Longitude:-36 55'18,464", Latitude:-7 13'25,344") de altitude 595,40m; deste segue confrontando AO SUL com a propriedade de Raimundo Bezerra Vilar - Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 240 04'04" e 87,80m até o vértice HYUB-M-0301, de coordenadas (Longitude:-36 55'20,944", Latitude:-7 13'26,770") de altitude 604,29m; deste segue confrontando AO OESTE com a propriedade de Maria Tomaz de Lima - Sítio Corvão, com os seguintes azimutes e distâncias: 335 26'20" e 99,95m até o vértice HYUB-M-0302, de coordenadas (Longitude:-36 55'22,298", Latitude:-7 13'23,811") de altitude 657,41m; deste segue confrontando AO OESTE com a propriedade de Maria Tomaz de Lima - Sítio Corvão, com os seguintes azimutes e distâncias: 341 48'10" e 116,43m até o vértice HYUB-M-0303, de coordenadas (Longitude:-36 55'23,483", Latitude:-7 13'20,211") de altitude 643,41m; deste segue confrontando AO NORTE com a propriedade de José Macilon Alves Melquíades- Sítio Serra do Mateus, com os seguintes azimutes e distâncias: 70 47'04" e 456,77m até o vértice HYUB-M-0282, ponto inicial da descrição deste perímetro de 5.894,620m. Dessa forma, ficam NOTIFICADOS os possíveis confrontantes, titulares de direitos reais e/ou detentores de direitos hereditários ou cessionários do espólio de ANTÔNIO MELQUÍADES VILAR, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4 do artigo supracitado. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Taperoá/PB. Manuela Gomes Vieira de Almeida Maia,

Oficiala titular. Taperoá/PB, 10 de julho de 2024. Manuela Gomes Vieira de Almeida Maia REGISTRADORA

ESTADO - PERNAMBUCO

BELEM DE MARIA/PE

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FAGNER VELOSO ALBUQUERQUE SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Rosania de Fátima Rodrigues Chaves Pastor, Oficial Registradora da Serventia Notarial e Registral de Belém de Maria-PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/07/2024 o requerimento pelo qual FAGNER VELOSO ALBUQUERQUE SILVA, brasileiro, produtor de eventos, portador da cédula de identidade n 7746512 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob n ***.779.034-**, residente e domiciliado na Praça da Matriz, n 36, centro, Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, filho de FERNANDO ALBUQUERQUE SILVA e MARIA LINDALVA VELOSO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, nascido em 10/03/1988, casado com a Sra. DEISE GOMES DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, conforme certidão de casamento datada de 27/11/2014, sob a matrícula 0755560155 2014 2 00011 073 0000963 28, nesta Serventia Registral e Notarial de Belém de Maria. Solicita o reconhecimento do direito da propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel rural constante denominado SÍTIO ALBOQUERQUE RANCH, neste Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco. Tendo o Imóvel inscrição no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) sob n 950.017.660.004-1, e na receita federal sob CIB n 9.759.540-3, possuindo ÁREA E PERÍMETRO referido há uma área de 1,7112ha e perímetro de 973,14m . Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Marllon Victor Soares Cabral; - CREA: PE: 181.588.332-4. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Belém de Maria-PE, vinte e quatro (24) de julho de 2024. ROSANIA DE FÁTIMA RODRIGUES CHAVES PASTOR OFICIAL REGISTRADORA

[Consultar o arquivo anexo](#)

BEZERROS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERICO CAVALCANTI FURTADO, ELZA TORREAO BRITO FURTADO, ERICO CAVALCANTI FURTADO FILHO, DANIELLA SUASSUNA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO FURTADO

EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MANUELA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO, OFICIAL DA 1 SERVENTIA DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DE BEZERROS, FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE: ERICO CAVALCANTI FURTADO, BRASILEIRO, CAPAZ, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N 1.147.910- SDS/PE., EXPEDIDA EM 14-04-2009, INSCRITO NO CPF/MF. N ***.661.344-**, E SUA MULHER ELZA TORREÃO BRITO FURTADO. BRASILEIRA, CAPAZ, DO LAR, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG. N 1.147.912- SDS/PE, EXPEDIDA EM 14-04-2009, INSCRITA NO CPF/MF. SOB O N ***.031.614-**; ERICO CAVALCANTI FURTADO FILHO, PORTADOR DA CNH N 03372798140-DETRAN/PE., EXPEDIDA EM 16-08-2019, ONDE CONSTA - RG 553883-SSP/DF, E O CPF/MF ***.947.084-**, E SUA MULHER DANIELLA SUASSUNA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO FURTADO, BRASILEIRA, CAPAZ, ARQUITETA, PORTADORA DA CNH N

04168750481-DETRAN/PE., EXPEDIDA EM 02-08-2022, ONDE CONSTA O RG. N 2363031-SSP/PE., E O CPF/MF. N ***.988.414-**, ASSISTIDOS PELA DOUTORA MARIANA TORREÃO BRITO ARCOVERDE VILHALBA, BRASILEIRA, CASADA, ADVOGADA, INSCRITA NA OAB-PE SOB O N 32.445, CPF/MF SOB O N ***.576.894-**, COM ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIANATBA@GMAIL.COM; E ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RUA MARIA CAROLINA, 816/601, BOA VIAGEM, CEP 51.020-220, RECIFE - PE, PROTOCOLARAM NESTA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL A ATA NOTARIAL E DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 216-A DA LEI 6.015/73 (LEI DE REGISTROS PÚBLICOS), BEM COMO PELO PROVIMENTO N 14/2016 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA O RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO DO SEGUINTE IMÓVEL: IMÓVEL RURAL LOCALIZADO NO LUGAR DENOMINADO "QUEIMADINHA", COM O NOME DE FANTASIA: "RANCHO SANTA FELICIDADE", DESTE MUNICÍPIO COM AS SEGUINTE BENFEITORIAS: UMA CASA SEDE, UMA CASA DE MORADOR, RUINAS DE UMA CASA DE MORADOR, DOIS BARREIROS, UM AÇUDE, UMA COCHEIRA, COM ÁREA TOTAL DE 15,3817HA. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE COM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DE NOEL MANOEL DA SILVA E DE JOSE FRANCISCO DA SILVA, AO SUL COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA CHM EMPREENDIMENTOS LTDA., AO LESTE COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE CONDOMÍNIOS BRASIL LTDA. E AO OESTE COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE CHM EMPREENDIMENTOS LTDA. A PRESENTE PUBLICAÇÃO ACONTECE PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, ESPECIALMENTE DOS INTERESSADOS E AQUELES QUE SE JULGAREM PREJUDICADOS, QUE PODERÃO IMPUGNAR O REGISTRO DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BEZERROS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BONITO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELINO VITAL DOS SANTOS, EDNEIDE DAIANA DA SILVA LINS**

O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACARIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR MARCELINO VITAL DOS SANTOS E EDNEIDE DAIANA DA SILVA LINS AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM TERRENO RURAL, LOCALIZADO NO SÍTIO BANANEIRA DO SUL, VALE VERDE, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, N 382, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOBONITO-PE@GMAIL.COM. APÓS DECORRIDO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ CONCLUÍDO EM NOME DE MARCELINO VITAL DOS SANTOS E EDNEIDE DAIANA DA SILVA LINS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CALCADO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALCADO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILU MARIA DA SILVA SANTANA, JOSUE ADOLFO DE SANTANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Niceias Tenório de Brito Sobral, Tabeliã Pública da Comarca de Calçado/PE, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17/06/2024 o requerimento pelo qual MARILU MARIA DA SILVA SANTANA e seu esposo JOSUE ADOLFO DE SANTANA subscritos através de seu advogado Dr. Liberato Menício Vilela Silva, OAB/PE: 44.605, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Art.1.238. CC, tendo como objeto UM TERRENO URBANO próprio para construir, situado no Sítio CHICURU - Zona Rural - Calçado - PE, medindo uma área de 31,56ha, com suas benfeitorias. Confrontando-se ao NORTE: com Macário Pereira de Barros; OESTE: com Rosenildo José de Araújo; LESTE: com Antônio Ivo Alfredo e Macário Ferreira de Barros; e ao SUL: com José Alberaci Ramos e Eivaldo Fernandes; Com demais características, limites, confrontações constantes da planta e memorial descrito devidamente assinados pelo Engenheiro Civil Responsável Diego Félix dos Santos - inscrito no CREA-PE N : 1820789934, sendo, os ditos documentos arquivados em originais neste Tabelionato. Assim sendo,

ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Calçado - PE, 01 de julho de 2024. A Tabela Pública, Niceias Tenório de Brito Sobral

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZA HELENA DO NASCIMENTO SILVA, SILVIO PEREIRA DA SILVA**

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA HELENA DO NASCIMENTO SILVA/SILVIO PEREIRA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessada(s): LUIZA HELENA DO NASCIMENTO SILVA/SILVIO PEREIRA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de LUIZA HELENA DO NASCIMENTO SILVA, inscrito (a) no CPF/MF sob o n ***.780.784-**, SILVIO PEREIRA DA SILVA, CPF n ***.382.694-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 855550453221-1, firmada em 26/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 13916, a qual diz respeito ao imóvel situado na , Rua Martins Júnior, n 749, Bairro São José, Carpina- PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Ana Idalina Falcão Lindoso de França, Oficiala Substituta desta Serventia Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA FLAVIA MENDONCA DE SANTANA FELIX**

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA FLAVIA MENDONÇA DE SANTANA FELIX COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA FLAVIA MENDONÇA DE SANTANA FELIX COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Wimo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ n 32.969.565/0001-78, cedida pela BMP Sociedade de Crédito Diretos S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n 34.337.707.0001-00 nos termos de cessão n 1168, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de): ANA FLAVIA MENDONÇA DE

SANTANA FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.158.084-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 23582077-00, firmado em 12/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 14215, a qual diz respeito ao imóvel situado na Via Coletora 03, n 07, Condomínio Prive Residencial Severino Bione de Araújo, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Ana Idalina Falcão Lindoso de França, Oficiala Substituta desta Serventia Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA NOEMIA ALMEIDA, LUCIENE HERMINIO ALMEIDA DA SILVA**

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA NOEMIA ALMEIDA/LUCIENE HERMINIO ALMEIDA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessada(s): MARIA NOEMIA ALMEIDA/LUCIENE HERMINIO ALMEIDA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARIA NOEMIA ALMEIDA, inscrito (a) no CPF/MF sob o n ***.663.684-**, LUCIENE HERMINIO ALMEIDA DA SILVA, CPF n ***.065.474-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844440494394-3, firmada em 05/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 17356, a qual diz respeito ao imóvel situado na , Rua Projetada 09 , residencial unifamiliar, na área 01 resultante do remembramento e desmembramento dos Lotes 08 e 09, da Quadra L, Loteamento Quinta do Rosário, Bairro Santo Antônio, Carpina- PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Ana Idalina Falcão Lindoso de França, Oficiala Substituta desta Serventia Registral.

CARUARU/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HORTENCIA MARIA DE MELO SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: **HORTÊNCIA MARIA DE MELO SILVA**, CPF n.º ***.944.014-** para comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n.º 94, Centro, Caruaru/PE, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 855552136270-1 registrado nesta Serventia, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 15, n.º 250, Lot. Vila Andorinha II, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, matriculado sob n.º 44.763, Livro 2. Informo ainda que o valor deste encargo corresponde a R\$ 2.893,00 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais). Fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILIANDERSON MORAIS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: **GILIANDERSON MORAIS DA SILVA**, CPF n.º ***.832.984-**, para comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n.º 94, Centro, Caruaru/PE, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 855552846496-8 registrado nesta Serventia, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 05, n.º 437, Lot. Vila Andorinha II, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, matriculado sob n.º 47.576, Livro 2. Informo ainda que o valor deste encargo corresponde a R\$ 2.208,95 (dois mil, duzentos e oito reais e novemta e cinco centavos). Fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei.

GLORIA DO GOITA/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CLEYBSON DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP - 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. JOSÉ CLEYBSON DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.500.694-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º.

00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 2.685,11 (dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30/10/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n. 8787701936911-0, celebrado em 03/10/2017 e registrado sob o n. R- 5 da Matrícula n. 8270, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada a Rua Projetada 04, s/n. (anteriormente Quadra C, Lote 04) Loteamento Grota Funda, Nova Glória, nesta cidade, medindo o mesmo 6,00m de frente e fundos, por 9,30m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 55,80m, edificada em terreno próprio que mede 126,00m, composta de varanda, sala, dois quartos, WC social, cozinha, área de serviço, quintal, toda murada, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada rua, lado direito com lote 03, lado esquerdo com o lote 05, e nos fundos com o lote 12; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 23 de julho de 2024. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZIDIO FERREIRA LEITE NETO, CLAUDIA TATYANA MAGALHAES LEITE

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): IZIDIO FERREIRA LEITE NETO, CPF: ***.618.894-** e CLAUDIA TATYANA MAGALHAES LEITE, CPF: ***.708.503-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) IZIDIO FERREIRA LEITE NETO, CPF: ***.618.894-** e CLAUDIA TATYANA MAGALHAES LEITE, CPF: ***.708.503-**. Para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n 73409430030000160-49, em 05/10/2021 registrado na Matrícula n 15339, n do pedido: 215742, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: R VILA AMELIA 382 LT 17 - CRUZEIRO - GRAVATA/PE - CEP: 55.644-244. Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos, I) Referência: 14/11/2020 a 03/01/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 28/05/2024 corresponde a R\$ 2.527.789,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 16 de JULHO de 2024. Online Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL DE SOUZA SANTOS**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): MANOEL DE SOUZA SANTOS, CPF: ***.784.264-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): MANOEL DE SOUZA SANTOS, CPF: ***.784.264-**. Para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n 144441237779-1 em 20/05/2024 registrado na Matrícula n 3 na Matrícula 30339, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: JOSE LUIZ DA SILVA NR 137 FLAT 03 PRADO GRAVATA PE 55642135. Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos, I) Referência: 01/04/2020 a 01/05/2024. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 20/05/2024 corresponde a R\$ 98.614,48, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 23 de JULHO de 2024. Online Rosélie Nascimento Menezes. Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

IGARASSU/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ETEVALDO LUIS MATIAS FILHO, MIRIAM FELIX DA SILVA MATIAS**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): ETEVALDO LUIS MATIAS FILHO e MIRIAM FELIX DA SILVA MATIAS. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.(a) ETEVALDO LUIS

MATIAS FILHO e MIRIAN FELIX DA SILVA MATIAS, inscritos(a) no CPF/MF sob os ns ***.911.294-** e ***.665.424-**, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n 855550185210-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 14 de maio de 2010, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 11463, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4 , do Prov. n 16/2020 e art. 1 , do Prov. n 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAN ANDERSON VIANA DE ARAUJO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): IAN ANDERSON VIANA DE ARAUJO. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) IAN ANDERSON VIANA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.777.814-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 844440846455-1, garantido por alienação fiduciária, datada de 13 de fevereiro de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 16696, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4 , do Prov. n 16/2020 e art. 1 , do Prov. n 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEITOR RIBEIRO DANTAS**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): HEITOR RIBEIRO DANTAS. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) HEITOR RIBEIRO DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.314.474-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 878771100531-5, garantido por alienação fiduciária, datada de 19 de março de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22392, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4 , do Prov. n 16/2020 e art. 1 , do Prov. n 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PERICLES DIOGRACIE SOARES, EDINEIDE FRANCISCA DO NASCIMENTO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4, Lei n 9.514/97 - Interessado(s): PERICLES DIOGRACIE SOARES e EDINEIDE FRANCISCA DO NASCIMENTO. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.(a) PERICLES DIOGRACIE SOARES e EDINEIDE FRANCISCA DO NASCIMENTO, inscritos(a) no CPF/MF sob os ns ***.589.815-** e ***.001.334-**, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n 878771096700-8, garantido por alienação fiduciária, datada de 19 de março de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22393, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4, do Prov. n 16/2020 e art. 1, do Prov. n 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA ARAUJO DE ALBUQUERQUE**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4, Lei n 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA ARAUJO DE ALBUQUERQUE. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) AMANDA ARAUJO DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.316.044-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 878771182123-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 30 de junho de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22656, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4, do Prov. n 16/2020 e art. 1, do Prov. n 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINALDO SILVA DE QUEIROS**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4, Lei n 9.514/97 - Interessado(s): ROSINALDO SILVA DE QUEIROS. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ROSINALDO SILVA DE QUEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.390.884-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 878771202080-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 06 de agosto de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22759, mais as despesas

de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4, do Prov. n 16/2020 e art. 1, do Prov. n 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA ELIONAY GADELHA DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4, Lei n 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA ELIONAY GADELHA DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) CLAUDIA ELIONAY GADELHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.496.104-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 878771382486-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 25 de abril de 2022, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 23689, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4, do Prov. n 16/2020 e art. 1, do Prov. n 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DE SOUZA AGUIAR

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 37170, neste Cartório, referente R JOSE NUNES DA CUNHA NR 694 1003 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JOSE CARLOS DE SOUZA AGUIAR, CPF N ***.363.294-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 27/04/2024, corresponde a R\$ 135808,70, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

MORENO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA ALVES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório Único de Notas e Registros, da Comarca do Moreno-PE, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora: A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento n 844440340135-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/05/2013, registrado sob o n R-2, na matrícula 4.913, neste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) RUA CONSTANTINO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, N 138, CASA E - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MORENO/PE - CEP: 54800-000, venho intimar CINTIA ALVES DA PAZ, brasileira, divorciada, assistente administrativa, portadora da C.ID. n 7040406-SDS/PE e CPF n ***.884.984-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) que encontra-se vencido, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija à Agência da Caixa Econômica Federal, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97. Moreno-PE, 17 de julho de 2024. Marcos José Freire Lopes - Tabelião.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON JOSE DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório Único de Notas e Registros, da Comarca do Moreno-PE, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora: A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento n 844440340994-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/05/2013, registrado sob o n R-2, na matrícula 5.003, neste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) RUA POETA ENEAS ALVES, N S/N, CASA 002 - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MORENO/PE - CEP: 54800-000, venho intimar NELSON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, motorista, solteiro, portador da C.ID. n 6231158-SSP/PE e CPF n ***.360.824-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) que encontra-se vencido, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija à Agência da Caixa Econômica Federal, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97. Moreno-PE, 17 de julho de 2024. Marcos José Freire Lopes - Tabelião.

PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILCILENE MARIA DA SILVA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. GILCILENE MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.245.904-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855550008720-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 15 de março de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2.216, mais as despesas de intimação, publicação de edital e

emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SEVERINO DO NASCIMENTO

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE SEVERINO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o n. ***.541.074-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440913091-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de maio de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 53.226, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR DE OLIVEIRA ARRUDA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. GILMAR DE OLIVEIRA ARRUDA, inscrito no CPF sob o n. ***.633.504-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440818371-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de fevereiro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57.194, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO CAVALCANTE DE ARAUJO

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ADRIANO CAVALCANTE DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o n. ***.396.814-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441099345-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 25 de novembro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.393, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAS PEREIRA CAZADO DA SILVA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOAS PEREIRA CAZADO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.710.594-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441094732-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 04 de dezembro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.508, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX FERNANDO BANDEIRA DA SILVA, JULIANA SANTANA DA SILVA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALEX FERNANDO BANDEIRA DA SILVA e da Sra. JULIANA SANTANA DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.735.504-** e ***.250.844-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441094857-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 25 de novembro de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.288, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PEDRO DOS SANTOS BARBOSA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOAO PEDRO DOS SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF sob o n. ***.994.854-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844442335506-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de junho de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.296, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANKLYN LUCIANO DE OLIVEIRA PINTO

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do

Sr. FRANKLYN LUCIANO DE OLIVEIRA PINTO, inscrito no CPF sob o n. ***.553.794-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771311864-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 24 de janeiro de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 74.835, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANCILON PEREIRA DE SOUZA

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3, da Lei n 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO RAIMUNDO MANOEL DE AMORIM, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de ANCILON PEREIRA DE SOUZA, CPF n. ***.587.244-**, situado no seguinte endereço: Sítio Destroca do Santo - Fazenda Baixa Verde, 2 Distrito deste município, Zona Rural, Pau Ferro, CEP: 56300-000, que tramita nesta 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro n 48.533, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do(a) RAIMUNDO MANOEL DE AMORIM no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, 4, da Lei n 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANCILON PEREIRA DE SOUZA

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3, da Lei n 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) JOSÉ VALDECI DE AMORIM, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de ANCILON PEREIRA DE SOUZA, CPF n. ***.587.244-**, situado no seguinte endereço: Sítio Destroca do Santo - Fazenda Baixa Verde, 2 Distrito deste município, Zona Rural, Pau Ferro, CEP: 56300-000, que tramita nesta 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro n 48.534, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do JOSÉ VALDECI DE AMORIM no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, 4, da Lei n 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANCILON PEREIRA DE SOUZA**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3, da Lei n 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) JOSE COELHO AMORIM, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de ANCILON PEREIRA DE SOUZA, CPF n. ***.587.244-**, situado no seguinte endereço: Sitio Destroca do Santo - Fazenda Baixa Verde, 2 Distrito deste município, Zona Rural, Pau Ferro, CEP: 56300-000, que tramita nesta 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro n 48.535, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do(a) JOSE COELHO AMORIM no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, 4, da Lei n 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO PAULO DE SA**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE IMÓVEIS DE PETROLINA: EDITAL (PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS). FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem ou interessar possa, e de conhecimento tiverem, em especial, a quem este edital se destina, isto é, a(o)(s) senhor(a)(s) JOÃO PAULO DE SÁ, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.498.534-**, enquanto proprietário(a)(s) do IMÓVEL RESIDENCIAL UNIFAMILIAR N 111, EDIFICADO SOB O LOTE DE TERRENO N 34 DA QUADRA R, SITUADO NO LOTEAMENTO SÍTIO PAU PRETO, BAIRRO TOPÁZIO, nesta cidade, e aos eventuais TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS sobre o referido imóvel, todos, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como "UM LOTE DE TERRENO N 13, DA QUADRA R, LOTEAMENTO SÍTIO PAU PRETO, BAIRRO TOPÁZIO - PETROLINA/PE", que após passar por procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, possuirá as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Petrolina em 29 de setembro de 2023 e Anuência para Retificação de Área n 16.917/2023: FRENTE/SUDOESTE: Limitando-se com a Rua Tainá (R-03), medindo 8,00m; FUNDO/NORDESTE: Limitando-se com o imóvel residencial n 111, medindo 8,00m; LADO DIREITO/NOROESTE: Limitando-se com o Lote-12, medindo 16,00m; LADO ESQUERDO/SUDESTE: Limitando-se com o Lote-14, medindo 16,00m. LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto E-1, de coordenadas N 8.966.688,924m e E 336.142,306m; deste segue confrontando com a Rua Tainá (R-03), com azimute de 328 04'16" por uma distância de 8,00m, até o ponto E-2, de coordenadas N 8.966.695,713m e E 336.138,075m; deste segue confrontando com o LOTE-12, com azimute de 58 04'16" por uma distância de 16,00m, até o ponto E-3, de coordenadas N 8.966.704,175m e E 336.151,655m; deste segue confrontando com o imóvel residencial n 111, com azimute de 148 04'16" por uma distância de 8,00m, até o ponto E-4, de coordenadas 8.966.697,386m e E 336.155,886m; deste segue confrontando com o LOTE-14, com azimute 238 04'16" por uma distância de 16,00m, até o ponto E-1, onde teve início essa descrição. Tendo sido apresentada a 2 Serventia Registral de Petrolina, situada na AVENIDA DA INTEGRAÇÃO, 500, SÃO JOSÉ, PETROLINA - PE (Telefone: 87-3866-1678/Whatsapp: 87-9 7170-2538), solicitação subscrita pelo(a) proprietário(a) do imóvel, J BETO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) sob o CNPJ/MF n 29.541.568/0001-00, para averbação de retificação de área. Assim, ficam o(s) senhor(es) PROPRIETÁRIO(S) e eventuais TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS SOBRE OS IMÓVEIS CONTÍGUOS (confrontantes), acima mencionados, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante a Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS, contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, na hipótese de se sentirem prejudicados com a mencionada retificação de área. Nos termos do parágrafo 4, inciso II,

do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal n 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação (15 (quinze) dias ÚTEIS). Dado e passado aos 22 dias do mês de julho do ano de 2024. - A Oficiala, Isabel Cristina Almeida Freitas.

RECIFE/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): TERRANOL TERRAPLENAGEM NORDESTINA LTDA, CARMEN MARIA MOREIRA BELTRAO, IVAN PONTES BELTRAO

Ofício n 110/2024. Recife, 24 de julho de 2024. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS. Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de Adjudicação Compulsória no Cartório do 2 Registro de Imóveis do Recife, Protocolo n 410.306, em 05/07/2023, com os seguinte dados: REQUERENTE(S): TERRANOL TARRAPLENAGEM NORDESTINA LTDA, com sede nesta cidade do Recife/PE, CNPJ n 10.813.319/0001-90, com sede nesta cidade do Recife/PE, devidamente representado, mediante representação da sua advogada regularmente constituída, Dra. Maria Eduarda Nigro Coutelo, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF n ***.828.654-**, documento de identificação profissional n 45.228 OAB/PE, com endereço eletrônico: eduarda@isicc.com.br e endereço profissional à Rua Hamilton Ribeiro, n 176, bairro de Campo Grande, nesta cidade do Recife/PE, CEP: 52.031-090; IMÓVEL: Sala n 72-A, do Edifício Amassador, situado na Rua José de Alencar, n 44, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, edificada em terreno próprio, com uma fração ideal de equivalente a 44,70/8.134 avos; TITULARES DE DIREITOS NÃO CANCELADOS NA MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: SALVADOR PEREIRA DE LYRA, CPF não identificado; CARMEM MARIA MOREIRA BELTRÃO, CPF n ***.660.124-**; e, IVAN PONTES BELTRÃO, CPF n ***.720.654-**; Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do 2 Registro de Imóveis do Recife, localizado na Rua João Fernandes Vieira n 489, Bairro: Boa Vista, nesta Cidade do Recife, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Adjudicação Compulsória. ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO - Oficial do 2 Registro de Imóveis do Recife.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CERQUEIRA DE ARRUDA CABRAL

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, n 126, Madalena, Recife/PE, CEP - 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. EDUARDO CERQUEIRA DE ARRUDA CABRAL, CPF ***.419.214-**, devedor fiduciante do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$10.334,16 (DEZ MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/04/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 16 de setembro de 2014, registrado sob o n . R-7 da Matrícula n . 60.114, Livro 2, do 4 Ofício de Registro de Imóveis, com o BANCO BRADESCO S/A, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO N 1403, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO GREEN LIFE TORRE, SITUADO NA RUA DAVINO PONTUAL, N 182, BAIRRO DA

TORRE, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA LUCIA DA SILVA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6 Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, VANESSA LUCIA DA SILVA, CPF ***.518.934-**, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir, desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6 andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro - Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$2.515,54 (dois mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/07/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular nº 844441964486-6, celebrado em 07.11.2018, registrado sob os nºs R-3 e R-4 da matrícula 16369 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 306, Bloco A, do EDIFÍCIO QUINTINO CABRAL, situado na Estrada de Belém, 415, Hipódromo, RECIFE - PE, CEP - 52041-695, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade da DEVEDORA FIDUCIANTE: VANESSA LUCIA DA SILVA, CPF ***.518.934-**. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 22 de julho de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

ESTADO - PIAUÍ

ALTOS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALBERTO ALVES DE ARAUJO, MARIA JOSE SANTOS MORAES**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ALBERTO ALVES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF nº 025.###.###-46 e MARIA JOSE SANTOS MORAES, inscrito(a) no CPF nº 606.###.###-90, e por requerimento do BANCO DO BRASIL S/A, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao

protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01156814C, do qual são devedores(as), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 142.808.473, firmado em 02/08/2019, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 09, N 167, BOCA DE BARRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 15155, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor BANCO DO BRASIL S/A, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARA MARQUES AMARAL**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de SAMARA MARQUES AMARAL, inscrito(a) no CPF n 028.###.###-59, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN0111876C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442389712, firmado em 15/09/2020, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA B, N 333, QUADRA C, LOTE 09, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE RESIDENCE, SANTA LUZ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 16509, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FERNANDO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF n 656.###.###-34, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01136698C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442776851, firmado em 19/09/2022, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA I, N 90, RESIDENCIAL PINHEIROS II, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 21401, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE BARBOSA SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de SIMONE BARBOSA SILVA, inscrito(a) no CPF n 028.###.###-94, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas

até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01146429C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442879202, firmado em 07/02/2023, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA I, N 242, ÁREA 28, RESIDENCIAL IPÊ 1, BURITIZINHO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 22000, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEMERSON SILVA RIBEIRO

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de HEMERSON SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF n 081.###.###-38, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01141566C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442873160, firmado em 31/01/2023, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA I, N 126, ÁREA 41, RESIDENCIAL IPÊ 1, BURITIZINHO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 22013, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

ESTADO - PARANÁ
ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SUELLEN MACHADO DA SILVA MYLLA TRIANDAFELEDIS

FAZ SABER que Suellen Machado da Silva Mylla Triandafeledis inscrita no CPF n. ***.245.009-**, apresentou nesta Serventia pedido de retificação administrativa do imóvel "Lote de terreno rural, com a área de 113.580,75 m , situado na localidade de Colônia Santa Gabriela, deste Município e Foro Regional de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR", objeto da Transcrição 11.804 do Livro 3-F, do Registro de Imóveis de Colombo/PR, que foi Prenotado sob o n. 60.660 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado "Imóvel urbano com a área de 22.533,86m , situado na localidade de Tanguá, deste Município e Comarca" objeto da Matrícula n. 10.076, desta Serventia, fica a Sra. IDA MARAFON TIEMANN, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da

notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, CLEVELTON GOBI FERREIRA, escrevente, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR, 01 de julho de 2024. O Oficial de Registro, MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME.

ANDIRA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSEFA LAVADO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Andirá-PR, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do 3 do art. 213, da Lei n 6.015/1973, e em especial aos titulares de direitos reais e de outros direitos averbados ou registrados 1) MARIA DE FREITAS GUERRA, proprietária do imóvel matriculado sob n 6.225; 2) ANTONIO PEDRO FERIATO e ODAIR MARTINS, matrícula/transcrição não localizada; e, 3) ESPÓLIO DE JOÃO AUGUSTO DA SILVA, proprietário do imóvel Transcrito sob n 2.875, Livro 3-D, fls. 277, representado pela inventariante JOSEFA LAVADO DE OLIVEIRA, CPF ***.745.949-**, todos desta serventia, por estarem em local incerto e não sabido, E ciência de eventuais TERCEIROS INTERESSADOS, corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bandeirantes, n 125, Centro, no Município de Andirá/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, o procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA prenotado sob o n 85.655, em data de 14/06/2024, tendo por objeto o imóvel Transcrito sob n 740, Livro 3-B, fls. 083, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca desta Comarca de Andirá-PR, de propriedade do ESPÓLIO DE JOSÉ DIONÍSIO LAVADO, assim caracterizado: "Um imóvel urbano da quadra n 15, Lote-305, Setor-02, ZR-2, situado na Rua Antônio Giovanini, n 991, Centro, com área de 800,00m', sem benfeitorias, o referido imóvel encontra-se localizado na Rua Antônio Giovanini a 21,00 metros de distância da rua Kietiro Outiki, com as seguintes medidas e confrontações: de frente para rua Antônio Giovanini, mede nesta, 20,00 metros, para quem da referida, olha para o imóvel, pelo lado direito confronta-se, com o lote n 285, transcrição n 2875, medindo nesta 40,00 metros de frente aos fundos, pelo lado esquerdo confronta-se com os lotes n 20 matrícula n 1510, medindo nesta 20,00 metros, com o lote n 30 matrícula n 6224, medindo nesta 10,00 metros, e com o lote 40, matrícula n 6225, medindo nesta, 10,00 metros, perfazendo assim um total de 40,00 metros de frente aos fundos, e no fundo confronta-se com parte de lote n 51, matrícula não encontrada, medindo nesta 20,00 metros, fechando assim o polígono que encerra uma área de 800,00m (oitocentos metros quadrados)." Ficam assim o(s) notificado(s) advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência do respectivo confrontante ao pedido. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj), bem como afixado em sessão específica dentro da serventia, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo. Expedido neste Município e Comarca de Andirá, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 23 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARAUCARIA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI DE FATIMA DELFINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: ROSELI DE FATIMA DELFINO, CPF ***.765.129-**, residente e domiciliada à Rua Bruno da Rocha n 286, Passauna, Araucária/PR, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.5555.2899877, firmado em 15/01/2014, devidamente registrado na Matrícula n 43.975 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 20/07/2024, no valor de R\$ 51.300,07 (cinquenta e um mil, trezentos reais e sete centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA PACHECO NOGUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA a devedora fiduciante: SILVANA PACHECO NOGUEIRA, residente e domiciliada à Rua Magnólia n 85, casa 4, Campina da Barra, Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.5555.2782503, firmado em 30/08/2013, devidamente registrado na Matrícula n 44.948 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 20/07/2024, no valor de R\$ 47.186,01 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e um centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES NOGUEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: MOISES NOGUEIRA, residente e domiciliado à Rua Magnólia n 85, casa 4, Campina da Barra, Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.5555.2782503, firmado em 30/08/2013, devidamente registrado na Matrícula n 44.948 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 20/07/2024, no valor de R\$ 47.186,01 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e um centavo), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 , artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ALFREDO BUENO

JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: JOÃO ALFREDO BUENO, CPF ***.845.029-**, residente e domiciliado à Rua das Andorinhas n 73, Capela Velha, Araucária/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 1.5555.3119346, firmado em 27/06/2014, devidamente registrado na Matrícula n 30.185 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 09/07/2024, no valor de R\$ 292.129,19 (duzentos e noventa e dois mil, cento e vinte e nove reais e dezenove centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 , artigo 26, da Lei n 9.514/97.

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TERRA NOVA TRANSPORTES LTDA

Na qualidade de Oficial desse 1 Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA PROGRESSO - CRESOL PROGRESSO, neste ato representado pelo Sr. Elton Cesar Freire, em Ofício, expedido aos 26/01/2024, referente à Cédula de Crédito Bancário n 5001008-2023.001469-7 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em Cascavel/PR, na matrícula n . 9.756 - R.8, situado no Lote n .05 da quadra n .31 do JARDIM ARAÇÁ, c/390,00m2, na matrícula n 9.757 - R.7, situado no Lote n .06 da quadra n .31 do JARDIM ARAÇÁ, c/390,00m2 e na matrícula n 9.859 - R.7, situado no Lote n .08 da quadra n .44 do JARDIM ARAÇÁ, c/450,00m2, devidamente protocolado nesta Serventia sob n . 168.916, com saldo devedor de R\$ 35.361,62. Assim Sendo, fica intimado o devedor fiduciante para efetuar a purga do débito de vossa responsabilidade, no prazo de 15 dias úteis, posicionado até 23/07/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não pagamento no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO APARECIDO PEREIRA

Na qualidade de Oficial desse 1 Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA PROGRESSO - CRESOL PROGRESSO, neste ato representado pelo Sr. Elton Cesar Freire, em Ofício, expedido aos 26/01/2024, referente à Cédula de Crédito Bancário n 5001008-2023.001469-7 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em Cascavel/PR, na matrícula n . 9.756 - R.8, situado no Lote n .05 da quadra n .31 do JARDIM ARAÇÁ, c/390,00m2, na matrícula n 9.757 - R.7, situado no Lote n .06 da quadra n .31 do JARDIM ARAÇÁ, c/390,00m2 e na matrícula n 9.859 - R.7, situado no Lote n .08 da quadra n .44 do JARDIM ARAÇÁ, c/450,00m2, devidamente protocolado nesta Serventia sob n . 168.916, com saldo devedor de R\$ 35.361,62. Assim Sendo, fica intimado o devedor fiduciante para efetuar a purga do débito de vossa responsabilidade, no prazo de 15 dias úteis, posicionado até 23/07/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não pagamento no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE COSTA GUEDES

Na qualidade de Oficial desse 1 Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA PROGRESSO - CRESOL PROGRESSO, neste ato representado pelo Sr. Elton Cesar Freire, em Ofício, expedido aos 26/01/2024, referente à Cédula de Crédito Bancário n 5001008-2023.001469-7 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em Cascavel/PR, na matrícula n . 9.756 - R.8, situado no Lote n .05 da quadra n .31 do JARDIM ARAÇÁ, c/390,00m2, na matrícula n 9.757 - R.7, situado no Lote n .06 da quadra n .31 do JARDIM ARAÇÁ, c/390,00m2 e na matrícula n 9.859 - R.7, situado no Lote n .08 da quadra n .44 do JARDIM ARAÇÁ, c/450,00m2, devidamente protocolado nesta Serventia sob n . 168.916, com saldo devedor de R\$ 35.361,62. Assim Sendo, fica intimado o devedor fiduciante para efetuar a purga do débito de vossa responsabilidade, no prazo de 15 dias úteis, posicionado até 23/07/2024, sujeito à atualização

monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não pagamento no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON PEREIRA

Na qualidade de Oficial desse 1 Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA PROGRESSO - CRESOL PROGRESSO, neste ato representado pelo Sr. Elton Cesar Freire, em Ofício, expedido aos 26/01/2024, referente à Cédula de Crédito Bancário n 5001008-2023.001469-7 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em Cascavel/PR, na matrícula n . 9.756 - R.8, situado no Lote n .05 da quadra n .31 do JARDIM ARAÇÁ, c/390,00m2, na matrícula n 9.757 - R.7, situado no Lote n .06 da quadra n .31 do JARDIM ARAÇÁ, c/390,00m2 e na matrícula n 9.859 - R.7, situado no Lote n .08 da quadra n .44 do JARDIM ARAÇÁ, c/450,00m2, devidamente protocolado nesta Serventia sob n . 168.916, com saldo devedor de R\$ 35.361,62. Assim Sendo, fica intimado o devedor fiduciante para efetuar a purga do débito de vossa responsabilidade, no prazo de 15 dias úteis, posicionado até 23/07/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não pagamento no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97

BARBOSA FERRAZ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBOZA FERRAZ

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): EDSO PAULO

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO PARA TITULARES DOS DIREITOS REGISTRADOS DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-B, da Lei n 6.015/1973 e art. 656-CN e seguintes do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná, e em especial DEOLINDO JANUÁRIO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, autônomo, residente em Corumbataí do Sul-PR, que está em curso perante o Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz-PR, que funciona na Rua Rio Grande do Sul, n 722, Centro, em Barbosa Ferraz-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de atribuição de propriedade por meio de adjudicação compulsória extrajudicial, formulado por EDSO PAULO e sua esposa ROSALINA SILVANO PAULO, protocolado sob o n 70.673 aos 28/06/2024, tendo por objeto o imóvel urbano de matrícula n. 16.214 do Lv.02-RG do Serviço de Registro de imóveis de Barbosa Ferraz-PR. O requerimento e a documentação que acompanham o pedido adjudicação compulsória extrajudicial permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias úteis para impugnação, o que, não ocorrendo, poderá ensejar o reconhecimento do cumprimento das obrigações constantes do contrato preliminar apresentado, com a atribuição da propriedade e registro da aquisição dos imóveis em benefício dos requerentes, como previsto no art. 216-B da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico para a ciência dos titulares dos direitos registrados e de terceiros eventualmente interessados e notificação do nominado no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 03 de julho de 2024. Eu, Fernando Medeiros Ferreira, Oficial Titular digitei e assino.

CURITIBA/PR
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZAKARIA ALI SAMAD**

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernetá, n 297, 11 andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que Fundação Cultural de Curitiba, inscrita no CNPJ n 75.123.125/0001-08, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do Prédio de Alvenaria sob n 407 da Rua Riachuelo e respectivo terreno, objeto da Matrícula n. 26.190, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n. 259.788 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Loja n 417, predial da Rua Riachuelo, localizado no primeiro pavimento ou andar térreo do Edifício Hawach Dayoub Assad, objeto da Matrícula n 30.735, do Livro n 2, desta Serventia, fica o Sr. Zakaria Ali Samad NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLITO PALHANO**

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernetá, n 297, 11 andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que Fundação Cultural de Curitiba, inscrita no CNPJ n 75.123.125/0001-08, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do Prédio de Alvenaria sob n 407 da Rua Riachuelo e respectivo terreno, objeto da Matrícula n. 26.190, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n. 259.788 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Loja "B" e sobre-loja "B" do Edifício Oliveira Mello, situado a Rua Riachuelo n 389, objeto da Matrícula n 1.219, do Livro n 2, desta Serventia, fica o Sr. Carlito Palhano NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo

procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS FELISBINO**

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernet, n 297, 11 andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que Fundação Cultural de Curitiba, inscrita no CNPJ n 75.123.125/0001-08, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do Prédio de Alvenaria sob n 407 da Rua Riachuelo e respectivo terreno, objeto da Matrícula n. 26.190, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n. 259.788 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Escritório "A", situado no 1 andar ou 2 pavimento do Edifício Oliveira Mello, situado a Rua Riachuelo n 389, objeto da Matrícula n 26.788, do Livro n 2, desta Serventia, fica o Sr. Carlos Felisbino NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ILZE DOROTHEA STELLFELD NAHMIAS**

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernet, n 297, 11 andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que Fundação Cultural de Curitiba, inscrita no CNPJ n 75.123.125/0001-08, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do Prédio de Alvenaria sob n 407 da Rua Riachuelo e respectivo terreno, objeto da Matrícula n. 26.190, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n. 259.788 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Lote de terreno situado à Rua Presidente Carlos Cavalcanti, objeto da Matrícula n 23.262, do Livro n 2, desta Serventia, fica a Sra. Ilze Dorothea Stellfeld Nahmias NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo

procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAN MACHADO DE SOUZA, ELAINE DA COSTA**

Protocolo: 481.514 0 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a JONATAN MACHADO DE SOUZA, CPF/MF n xxx.904.xxx-10 e ELIANE MACHADO DA COSTA, CPF/MF n xxx.083.xxx-20. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado n 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$13.162,90 (treze mil, cento e sessenta e dois reais e noventa centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 23/07/2024, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 29/11/2023 a 29/06/2024, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular n 844440545859, firmado em: 29/01/2014, registrado(s) na(s) matrícula(s) n (s) 2915, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04. Curitiba, 23 de julho de 2.024. (mm)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PERPETUA SOLANGE RODRIGUES**

Protocolo: 477.564 0 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a PERPETUA SOLANGE RODRIGUES, CPF n xxx.772.xxx-20. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado n 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$54.250,07 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e sete centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 16/07/2024, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 19/12/2022 a 19/06/2024, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular n 144441680283, firmado em: 19/11/2021, registrado(s) na(s) matrícula(s) n (s) 16.119 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04. Curitiba, 16 de julho de 2.024.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON LEITE DE CARVALHO**

Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7 Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA O Srs.: JEFFERSON LEITE DE CARVALHO, CPF 278.XXX.748-88 e s/m ERMINDA DA CONCEIÇÃO SILVA DE CARVALHO, CPF 269.XXX.598-59., que encontra-se em local incerto e não sabido, para que no

prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da Serventia Extrajudicial do 7 Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto n 366, conjunto n 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta, das 8:30 às 17:00 Hs, ou diretamente com o credor abaixo mencionado para efetuar o pagamento das parcelas n s. 25 à 27 vencidas em 30/01/2024 à 30/03/2024, respectivamente, em atraso, e que importam em R\$ 9.113,37 (Nove mil, cento e treze reais e trinta e sete centavos) posicionado para o pagamento até 04/04/2024, após esse prazo o valor será acrescido dos encargos contratuais bem como as parcelas que vencerão até o efetivo pagamento do débito. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo adquirido com o Credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. e que teve como objeto de garantia o seguinte imóvel: Casa n 4-B, do Residencial Cartagena, situado na Rua Alcino Guanabara, no Bairro Xaxim, nesta cidade. referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento n 0010286350, Com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia com caráter de escritura pública, firmado aos 30/12/2021, e que foi registrado sob n R-07 e R-08 da matrícula n . 10.488 deste Ofício. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseq ente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 22 de junho de 2.024. _ Irani Salgado de Souza Villen Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID LEE SANTANA**

Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA: DAVID LEE SANTANA - CPF 010.XXX.759-18, que se encontram em local incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7 Serviço de Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Avenida Marechal Floriano Peixoto n .366, conjunto n .51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30hs às 17:00hs, ou diretamente com o credor a baixo, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso das parcelas vencidas em 20/03/2024 à 20/06/2024, respectivamente, em atraso, e que importam no valor de R\$.12.480,28 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos) com base até 24/06/2024, após esse prazo o valor será acrescido dos encargos contratuais, bem como aquelas que vencerão no período. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo obtido junto ao BANCO INTER S.A, e que teve como objeto a compra do seguinte imóvel: Sobrado n 04, do tipo A, integrante do Residencial Plaza, situado na rua Paulo Setubal, n .3.180, no Bairro Boqueirão, nesta Capital, referente ao Instrumento Particular de Cédula de Crédito Bancário n .0202303754, firmado em 02/02/2023, e que foi registrado sob n . R-15 da matrícula n .15.057, desta Serventia. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do mencionado credor. Curitiba, 16 de julho de 2024. - Irani Salgado de Souza Villen Registradora

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DE BOMFIM**

EDITAL Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONOMICA ESD, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 855553171440, firmado nesta cidade de Curitiba - PR, em data de 25/09/2014, registrado sob n s 01 e 02, na matrícula n 94.748, desta Serventia Registral, INTIMA, JOSE CARLOS DE BOMFIM, inscrito no CPF/MF. n ***.981.809-**, para que no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da

Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 25/06/2021 à 25/06/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 15/07/2024, corresponde à R\$51.926,63, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. Curitiba, 15 de Julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DA COSTA

EDITAL Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atual credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 155536721475, firmado nesta cidade de Curitiba-PR, em data de 20/07/2016, registro sob n 01 e 02, na matrícula n 97.584, desta Serventia Registral, INTIMA, CARLOS ALBERTO DA COSTA, inscrito no CPF/MF. n ***.711.809-**, para que no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 20/05/2022 à 20/06/2024, sendo que o valor total devido, atualizado até a data de 12/07/2024, corresponde à R\$99.305,91, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. Curitiba, 12 de Julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARQUIMEDES MIKOSZ, MARIA DE LOURDES ORNELAS ESFALCIM

EDITAL Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 8.7877.0238957, firmado nesta cidade de Curitiba-PR, em data de 30/11/2017, registrado sob n s 02 e 03, na matrícula n 99.183, desta Serventia Registral, INTIMA, ARQUIMEDES MIKOSZ, inscrito no CPF/MF. n ***.335.189-** e MARIA DE LOURDES ORNELAS ESFALCIM, inscrita no CPF/MF. ***.046.749-**, para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 08/06/2022 à 08/07/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 11/07/2024, corresponde à R\$ 57.507,41, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. Curitiba, 11 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN CRISTINA DA SILVA FOGADA

EDITAL Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 8.55550694897, firmado nesta cidade de Curitiba-PR, em data de 12/11/2010, registros n s 12 e 13 na matrícula n 34.273, desta Serventia Registral, INTIMA, SUELLEN CRISTINA DA SILVA FOGADA, inscrito no CPF/MF. n ***.654.939-**, para que no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 12/03/2021 à 12/06/2024, sendo que o valor em atraso, atualizado até a data de 02/07/2024, corresponde a R\$ 29,950,17, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseq ente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. Curitiba, 03 de Julho de 2024. EDITAL Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 8.55550694897, firmado nesta cidade de Curitiba-PR, em data de 12/11/2010, registros n s 12 e 13 na matrícula n 34.273, desta Serventia Registral, INTIMA, SUELLEN CRISTINA DA SILVA FOGADA, inscrito no CPF/MF. n ***.654.939-**, para que no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 12/03/2021 à 12/06/2024, sendo que o valor em atraso, atualizado até a data de 02/07/2024, corresponde a R\$ 29,950,17, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseq ente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. Curitiba, 03 de Julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO VILMAR DA SILVA

EDITAL Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 8.5555.0914496, firmado nesta cidade de Curitiba - PR, em data de 26/02/2011, registrado sob n s 01 e 02, na matrícula n 87.215, desta Serventia Registral, INTIMA, FLAVIO VILMAR DA SILVA, inscrito no CPF/MF. n ***.437.859-**, para que no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 06/04/2021 à 06/07/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 19/07/2024, corresponde à R\$26.247,17, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora

até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. Curitiba, 19 de Julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON LOBO CASTRO**

EDITAL Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 1.5555.2739027, firmado nesta cidade de Curitiba - PR, em data de 22/07/2013, registrado sob n s 01 e 02, na matrícula n 91.221, desta Serventia Registral, INTIMA, MAICON LOBO CASTRO, inscrito no CPF/MF. n ***.771.959-**, para que no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 22/09/2022 à 22/06/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 19/07/2024, corresponde à R\$54.228,46, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. Curitiba, 19 de Julho de 2024.

IBIPORA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGDA EDIR VASCONCELLOS**

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibiaporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na RUA XAVANTES, N 20, RESIDÊNCIA 01, RESIDENCIAL TUPY, IBIPORÃ-PR, CEP: 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula n 23017, do citado Ofício, tendo em vista que o Devedor fiduciante: MAGDA EDIR VASCONCELLOS, inscrito no CPF/MF n ***.686.809-**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR o referido Devedor Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Ibiaporã-PR, na Rua Sete de Setembro, n 353, Centro, Ibiaporã-PR, das 08:30 às 11:00 ou 13:00 às 17:00 ou na agência bancária para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário n 844441234886, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 14/07/2024, corresponde a R\$ 4.999,64. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 7 da Lei 9.514/97., 23 de julho de 2024. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA MENDONCA LOURENCO

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na RUA PADRE LUCIANO MORADIN, N 48, APARTAMENTO 42, BLOCO 14, RESIDENCIAL ÁGUA DO ENGENHO, IBIPORÃ-PR, CEP: 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula n 30231, do citado Ofício, tendo em vista que a Devedora fiduciante: DANIELA MENDONÇA LOURENÇO CPF: ***594359-**, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR a referida Devedora Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento ou perante esse Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã-PR situado na Rua Sete de Setembro, n 353, Centro, Ibiporã-PR, de segunda a sexta, das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário n 855553623957, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 13/07/2024, corresponde a R\$ 13.956,29. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 7 da Lei 9.514/97. Ibiporã/PR, 17 de julho de 2024. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DE OLIVEIRA

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na RUA CLOTÁRIO PORTUGAL, n 1000, BLOCO D APARTAMENTO 401, GLEBA IBIPORÃ, IBIPORÃ-PR, CEP: 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula n 31134, do citado Ofício, tendo em vista que o Devedor fiduciante: FELIPE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF n ***,649.049-**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR o referido Devedor Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã-PR, na Rua Sete de Setembro, n 353, Centro, Ibiporã-PR, das 08:30 às 11:00 as 13:00 às 17:00 ou na agência bancária para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário n 878771006971, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 23/07/2024, corresponde a R\$ 22.537,81. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 7 da Lei 9.514/97. Ibiporã/PR, 23 de julho de 2024. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

JANDAIA DO SUL/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEMERSON DOS SANTOS DIAS

Larissa Dorta Damásio da Silveira, registradora imobiliária, da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR HEMERSON DOS SANTOS DIAS, brasileiro, inscrito no CPF/MF n ***,660.249-**, não encontrado em sua residência, com endereço na Rua Maude Salvador Garcia, n 314, Residencial L, Marumbi-PR, CEP 86910-000; Rua Ouro

Verde, n 249, Jardim América, Apucarana-PR, CEP 86807-040; e Rua Prof João Caldine, n 59, centro, Bom Sucesso-PR, CEP 86940-000, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes ao contrato n 844442369139, firmado em 27/08/2020, com o credor e fiduciário Caixa Econômica Federal, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço supra, das 8:30h às 11h e das 13 às 17h para efetuar a purgação da mora. Jandaia do Sul-PR, 16 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYVID JESUS DE OLIVEIRA SILVA

Larissa Dorta Damásio da Silveira, registradora imobiliária, da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR DAYVID JESUS DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n ***.392.099-**, não encontrado em sua residência, com endereço na Rua Vilma Fatima Ribeiro Vicente, n 137, Residencial Massa, Jandaia do Sul-PR, CEP 86900-000; e Vila Rural Ademir Pini, lote 19, Vila Rural, Marumbi-PR, CEP 86910-000, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes ao contrato n 844442637736, firmado em 23/12/2021, com o credor e fiduciário Caixa Econômica Federal, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço supra, das 8:30h às 11h e das 13 às 17h para efetuar a purgação da mora. Jandaia do Sul-PR, 17 de julho de 2024.

LOANDA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON ELIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 15/07/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 02 da matrícula n 28.802, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n 8.5555.2267970, firmado em 07/08/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote n 20, da Quadra n A-03-A "COHAPAR", na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 188,65 Metros Quadrados.- Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor ADILSON ELIAS - CPF/MF N ***.513.089-**, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

LONDRINA/PR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NOVA CONQUISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

MARTHA DAISY BRAGA CRUZ, Oficial do Cartório do Serviço de Registro de Imóveis, 3 Circunscrição, desta Comarca de Londrina-Pr. FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que atendendo ao determinado pela Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e demais disposições legais, acham-se depositados neste Cartório, situado à Rua Prof. João Cândido n 344, Edifício Tuparandi, 3 andar, Sala 304, os documentos exigidos pela Lei, referente ao loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL CRISTO REI PREMIUM", localizado no Lote de terras sob n 1/A1-2-3/A-01, com a área de 117.352,28 metros quadrados, situado na Fazenda Três Bocas, no Município de Tamarana-PR, Comarca de Londrina, composto de: ÁREAS PÚBLICAS: Equipamento Urbano e Comunitário 7.576,64 m ; Espaço Livre de Uso Público 9.335,08 m ; Sistema Viário 20.818,27 m , Área Total Pública 37.729,99; Área de Preservação Permanente 42.773,10 m ; ÁREA LOTEADA: Áreas de Quadras 36.849,19 m , e foi requerido pela proprietária do imóvel, NOVA CONQUISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, havido conforme Matrícula 29.737 RG em 13.12.2004, deste Serviço de Registro de Imóveis. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem que haja impugnação, proceder-se-á o registro do referido loteamento na forma da Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARILÂNDIA DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILÂNDIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA LUZIA CANDIDO FERREIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 447803. 01. JESSICA LUZIA CANDIDO FERREIRA, insc. no CPF n .***.038.919-**; Pelo presente edital de intimação, segundo as atribuições conferidas pelo art.26 da Lei n .9.514/1997, em virtude do requerimento da Credora/Fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF - insc. no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, fica intimado os devedores: JESSICA LUZIA CANDIDO FERREIRA, para comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Marilândia do Sul/PR, situado na Rua Silvio Beligni, n .380, centro, no horário de 8:30 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, de segunda a sexta feira, ou a Agência da Credora, onde deverá purgar os débitos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato n . 8.7877.1104441-8, por Instrumento Particular de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em garantia e Outras Obrigações - FGTS, com caráter de escritura pública do DEVEDOR, registrado a margem da matrícula n .22.067, L.02, deste Ofício, firmado com a Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERA - CEF; sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o(a) intimado(a), portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Salientamos que V.S. poderá purgar à mora junto a Credora Fiduciária, em sua sede, ou na Agência em que foi efetuado o contrato, dentro do prazo definido nesta intimação. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997, e alterações. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, ficam V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art.26, 7 , da Lei n .9.514/97, ficando ciente o(a) devedor(a) fiduciante que, após averbada a Consolidação da propriedade fiduciária em favor da credora, no prazo legal, serão realizados os leilões para venda do imóvel, que já integrará a propriedade da credora, ficando desde já cientes de tal ato subsequente. Dado e passado nesta Comarca de Marilândia do Sul/PR, aos 01 de junho de 2024. Eu, Mauro Pinto de Andrade, Agente Delegado, conferi e subscrevo.

MARINGÁ/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELTON DE SOUSA NEVES

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante WELTON DE SOUSA NEVES, CPF n.º ***.906.528-**, que encontra-se atualmente inacessível pelos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referente à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 02/10/2020, registrada sob n.º 17 na matrícula 55.446, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta

PATO BRANCO/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TONIOLLO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, USICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO A Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei n.º 6.766/1979, faz saber, a todos os interessados que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se protocolado na Serventia, projeto de loteamento para registro, contendo os documentos exigidos pelo art. 18 do referido diploma legal, denominado de LOTEAMENTO SHOPPING situado no município de Pato Branco-PR, com a área total de 238.021,64 m², constante da matrícula n.º 55.449, do livro n.º 02-RG, deste Serviço, o qual será dividido em 18 Quadras, 243 Lotes, 01 Área de Pista de Caminhada, 01 Área Remanescente do Imóvel Toniolo (Matrícula n.º 55.449); 01 AEPRH - Área de Preservação de Recursos Hídricos; 01 APV - Área de Proteção de Vegetação e 12 Ruas, de propriedade de Toniolo Empreendimentos Imobiliários Ltda e Usical Indústria e Comércio de Cal Ltda, conforme memorial descritivo e projetos aprovados pelo Município de Pato Branco-PR. O presente edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, havendo a possibilidade do loteamento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação. O projeto de loteamento e todos os seus documentos ficam à disposição de quaisquer interessados para vistas no 1 Serviço de Registro de Imóveis de Pato Branco-PR, situado na Rua Assis Brasil, n.º 353, Bairro Brasília, em Pato Branco-PR, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PONTA GROSSA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): FERNANDO CUNHA SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, n.º 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, NOTIFICA, na forma do art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento n.º 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, o senhor FERNANDO CUNHA SOUZA,

proprietário do imóvel matriculado sob n 57.708, Registro Geral desta serventia, para que se manifeste acerca do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião extraordinária, autuado sob n 005/2023 com prenotação n 306.378, em 31/01/2024, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por MARINO RICCI, tendo por objeto o lote de terreno 7, da quadra 64, de frente para a Coronel Dulcídio, com área total de 933,10m, registrado sob 12.327, L.3-D, localizado no Centro, nesta cidade, o qual confronta com seu imóvel. O requerimento com a ata notarial e demais documentos permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias para impugnação ao pedido, que fluirá a partir da publicação conforme art. 257, inciso III, do Código de Processo Civil, ficando todos cientes que a ausência de impugnação caracterizará anuência do pedido como previsto no art. 216-A, 6 da Lei 6.015/73. Expedido neste Município e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Ponta Grossa, em 24 de julho de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO KAZUNORI KAKUTA SHIMOISHI

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente CRISTIANO KAZUNORI KAKUTA SHIMOISHI (CI-RG-5.770.986-3-SSP-PR e CPF-MF-846-659-639-91) residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, 1796, Bairro Uvaranas OU Rua Santo Anselmo, 162, Bairro Cará-Cará OU Rua n 4, residência 162 do Condomínio Residencial São Marcos IV, Bairro Cará-Cará OU Rua n 3, residência 162 do Condomínio Residencial São Marcos IV, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Fazenda Rio Grande) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 22/07/2024 R\$ 145.163,77; 23/07/2024 R\$ 146.346,45; 24/07/2024 R\$ 147.529,13; 25/07/2024 R\$ 148.711,81; 26/07/2024 R\$ 149.894,49; 29/07/2024 R\$ 153.442,52; 30/07/2024 R\$ 154.625,20; 31/07/2024 R\$ 155.807,88; 01/08/2024 R\$ 156.990,56; 02/08/2024 R\$ 158.173,24; 05/08/2024 R\$ 161.721,27; 06/08/2024 R\$ 164.444,79; 07/08/2024 R\$ 165.627,47; 08/08/2024 R\$ 166.810,15; 09/08/2024 R\$ 167.992,83; 12/08/2024 R\$ 171.540,87; 13/08/2024 R\$ 172.723,55; 14/08/2024 R\$ 173.906,22; 15/08/2024 R\$ 175.088,90; 16/08/2024 R\$ 176.271,58; 19/08/2024 R\$ 179.819,62; 20/08/2024 R\$ 181.002,30; 21/08/2024 R\$ 182.184,97; 22/08/2024 R\$ 183.367,65. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 08/07/2017 até 06/07/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 6 de junho de 2013, registrado sob n R-7-35.835, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INDIANARA PIMENTEL

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente INDIANARA PIMENTEL (CI-RG-2.131.649-SSP-PR e CPF-MF-***.775.759-**) residente e domiciliada na Rua Francisco Fajardo, 699, Bairro Olarias OU Rua Albuquerque Maranhão, 420-B, residência 2 do Condomínio Residencial Regina, Bairro Neves OU Rua Operários, 564, Bairro Olarias OU Rua Albuquerque Maranhão, 420-B, Casa 3, Bairro Neves, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e

das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 22/07/2024 R\$ 41.261,24; 23/07/2024 R\$ 41.420,90; 24/07/2024 R\$ 41.580,56; 25/07/2024 R\$ 41.740,22; 26/07/2024 R\$ 41.899,88; 29/07/2024 R\$ 42.378,86; 30/07/2024 R\$ 42.538,52; 31/07/2024 R\$ 42.698,18; 01/08/2024 R\$ 42.857,84; 02/08/2024 R\$ 43.017,50; 05/08/2024 R\$ 43.496,48; 06/08/2024 R\$ 43.656,14; 07/08/2024 R\$ 43.815,80; 08/08/2024 R\$ 43.975,46; 09/08/2024 R\$ 44.135,12; 12/08/2024 R\$ 44.614,10; 13/08/2024 R\$ 44.773,76; 14/08/2024 R\$ 44.933,42; 15/08/2024 R\$ 45.093,08; 16/08/2024 R\$ 46.409,96; 19/08/2024 R\$ 46.888,94; 20/08/2024 R\$ 47.048,60; 21/08/2024 R\$ 47.208,26; 22/08/2024 R\$ 47.367,92. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 16/10/2021 até 16/06/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS com utilização do FGTS da compradora, datado de 16 de junho de 2015, registrado sob n R-8-45.918, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS HENRIQUE MARCONDES**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente MARCOS HENRIQUE MARCONDES (CI-RG-13.695.657-4-SESP-PR e CPF-MF-***.685.869-**) residente e domiciliado na Rua Herculano de Freitas, 751, Bairro Orfãs OU Rua Jeferson Luiz Gelkie, 54, residência 1 do Condomínio Residencial Paraíso, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 22/07/2024 R\$ 39.433,62; 23/07/2024 R\$ 39.635,60; 24/07/2024 R\$ 39.837,58; 25/07/2024 R\$ 40.039,56; 26/07/2024 R\$ 40.241,54; 29/07/2024 R\$ 40.847,47; 30/07/2024 R\$ 41.049,45; 31/07/2024 R\$ 41.251,43; 01/08/2024 R\$ 41.453,41; 02/08/2024 R\$ 41.655,39; 05/08/2024 R\$ 42.261,33; 19/08/2024 R\$ 45.860,08; 20/08/2024 R\$ 46.062,06; 21/08/2024 R\$ 46.264,03; 22/08/2024 R\$ 46.466,01. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 17/08/2020 até 17/06/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.2210624-1, datado de 17 de janeiro de 2020, registrado sob n R-4-56.400, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi. DPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA ALVES ASSUNCAO**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente BARBARA ALVES ASSUNÇÃO (CI-RG-9.140.579-2-SESP-PR e CPF-MF-***.468.819-**), residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 1.098, ap 01, Centro, OU Rua Jacob Faintych, 400, Ap 14, bloco 02 tipo B, do Condomínio Residencial Vida Nova I, Bairro Uvaranas OU Rua Jacob Faintych, 325, Bairro Uvaranas - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes

do processo de intimação: 22/07/2024 R\$ 12.571,95; 23/07/2024 R\$ 12.598,49; 24/07/2024 R\$ 12.625,02; 25/07/2024 R\$ 12.651,56; 26/07/2024 R\$ 12.678,10; 29/07/2024 R\$ 12.757,70; 30/07/2024 R\$ 12.784,24; 31/07/2024 R\$ 12.810,78; 01/08/2024 R\$ 12.837,31; 02/08/2024 R\$ 12.863,85; 05/08/2024 R\$ 12.943,45; 06/08/2024 R\$ 12.969,99; 07/08/2024 R\$ 12.996,53; 08/08/2024 R\$ 13.023,06; 09/08/2024 R\$ 13.049,60; 12/08/2024 R\$ 13.129,21; 13/08/2024 R\$ 13.155,74; 14/08/2024 R\$ 13.182,28; 15/08/2024 R\$ 13.208,81; 16/08/2024 R\$ 13.235,35; 19/08/2024 R\$ 13.314,96; 20/08/2024 R\$ 14.013,40; 21/08/2024 R\$ 14.039,93; 22/08/2024 R\$ 14.066,47. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 20/02/2023 até 20/06/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa, minha vida (PMCMV) recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora fiduciante, n 8.7877.0034473-3, datado de 12 de julho de 2016, registrado sob n R-2(M-34.782/Ap.14, Bl.2-ficha complementar) e AV-1-62.424, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO PHILIPOVSKYV**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente VICTOR HUGO PHILIPOVSKY (CI-RG-13.955.519-8-SSP-PR e CPF-MF-***.960.229-**) residente e domiciliado na Rua Coronel Bittencourt, 100, ap 62, Centro OU Rua Adão Lara dos Santos, 150, residência 15 do Condomínio Residencial Campobello Garden Q24, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Princesa dos Campos) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 22/07/2024 R\$ 12.710,73; 23/07/2024 R\$ 12.736,83; 24/07/2024 R\$ 12.762,94; 25/07/2024 R\$ 12.789,05; 26/07/2024 R\$ 12.815,15; 29/07/2024 R\$ 12.893,47; 30/07/2024 R\$ 12.919,57; 31/07/2024 R\$ 12.945,68; 01/08/2024 R\$ 12.971,78; 02/08/2024 R\$ 12.997,89; 05/08/2024 R\$ 13.076,21; 06/08/2024 R\$ 13.102,31; 07/08/2024 R\$ 13.128,42; 08/08/2024 R\$ 13.154,52; 09/08/2024 R\$ 13.180,63; 12/08/2024 R\$ 13.988,21; 13/08/2024 R\$ 14.014,31; 14/08/2024 R\$ 14.040,42; 15/08/2024 R\$ 14.066,52; 16/08/2024 R\$ 14.092,63; 19/08/2024 R\$ 14.170,95; 20/08/2024 R\$ 14.197,05; 21/08/2024 R\$ 14.223,16; 22/08/2024 R\$ 14.249,26. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 11/03/2023 até 11/06/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor n 8.7877.1123492-6, datado de 10 de maio de 2021, registrado sob n R-2(M-72.927/Res.15-ficha complementar) e AV-1-84.305, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE APARECIDA PEREIRA PINTO**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente KARINE APARECIDA PEREIRA PINTO (CI-RG-9.976.873-8-SSP-PR e CPF-MF-***.309.009-**) residente e domiciliado na Rua Dr Cid. Cordeiro Prestes, 93, Bairro Uvaranas OU Rua Ivone Franco Kichileski, 320, residência 20 do Condomínio Residencial Campobello Garden Q13, Bairro Cará-Cará OU Rua C, casa 20, Bairro Cará-Cará, Ponta

Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Princesa dos Campos) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 22/07/2024 R\$ 4.921,59; 23/07/2024 R\$ 4.926,14; 24/07/2024 R\$ 4.930,70; 25/07/2024 R\$ 4.935,26; 26/07/2024 R\$ 4.939,82; 29/07/2024 R\$ 4.953,49; 30/07/2024 R\$ 4.958,05; 31/07/2024 R\$ 4.962,61; 01/08/2024 R\$ 4.967,16; 02/08/2024 R\$ 4.971,72; 05/08/2024 R\$ 4.985,39; 06/08/2024 R\$ 4.989,95; 07/08/2024 R\$ 4.994,51; 08/08/2024 R\$ 4.999,07; 09/08/2024 R\$ 5.003,63; 12/08/2024 R\$ 5.017,30; 13/08/2024 R\$ 5.021,86; 14/08/2024 R\$ 5.026,41; 15/08/2024 R\$ 5.030,97; 16/08/2024 R\$ 5.035,53; 19/08/2024 R\$ 5.657,56; 20/08/2024 R\$ 5.662,12; 21/08/2024 R\$ 5.666,68; 22/08/2024 R\$ 5.671,24. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 17/12/2023 até 17/06/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS - Programa Casa Fácil Paraná - apoio ao crédito Habitacional n 8.7877.1285957-1, datado de 14 de dezembro de 2021, registrado sob n R-2(M-72.921/Res.20-ficha complementar) e AV-1-84.806, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID WILIAN DA LUZ GONCALVES**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente DAVID WILIAN DA LUZ GONÇALVES (CI-RG-14.242.528-9-SSP-PR e CPF-MF-***.400.759-**) residente e domiciliado na Rua Dourado, 559, Bairro Cará-Cará OU Avenida General Carlos Cavalcanti, n 5.685, Ap T3, torre 5, do Condomínio Residencial Jardim das Araucárias, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Nova Rússia) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 15/07/2024 R\$ 9.232,46; 16/07/2024 R\$ 9.244,45; 17/07/2024 R\$ 9.256,43; 18/07/2024 R\$ 9.268,41; 19/07/2024 R\$ 9.280,39; 22/07/2024 R\$ 9.316,34; 23/07/2024 R\$ 9.328,32; 24/07/2024 R\$ 9.340,31; 25/07/2024 R\$ 9.352,29; 26/07/2024 R\$ 9.364,27; 29/07/2024 R\$ 9.400,22; 30/07/2024 R\$ 9.412,20; 31/07/2024 R\$ 9.424,18; 01/08/2024 R\$ 9.436,17; 02/08/2024 R\$ 9.448,15; 05/08/2024 R\$ 9.484,10; 06/08/2024 R\$ 9.496,08; 07/08/2024 R\$ 9.508,06; 08/08/2024 R\$ 9.520,05; 09/08/2024 R\$ 9.532,03; 12/08/2024 R\$ 10.475,64; 13/08/2024 R\$ 10.487,63; 14/08/2024 R\$ 10.499,61; 15/08/2024 R\$ 10.511,59. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/10/2023 até 10/06/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS n 8.7877.1227959-1, datado de 10 de setembro de 2021, registrado sob n R-2(M-47.444/Ap T3. Torre 5-ficha complementar) e AV-1-86.689, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi. DPO

PONTAL DO PARANA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL DO PARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUSA LIMA TIGRE

O Senhor Jorge Susumu Seino, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pontal do Paraná-PR, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que VANUSA LIMA TIGRE, CNH n.º ***401455**/DETRAN-PR, CPF n.º ***.716.509-**, é devedora dos encargos vencidos e não pagos do contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - SFH, na forma da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009, e Lei n.º 14.118 de 12 de janeiro de 2021, sob n.º 1.4444.1930049-2, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei n.º 5.049 de 29/06/1966, firmado na cidade de Curitiba-PR, em 16/09/2022, com garantia de alienação fiduciária, registrada sob R-2, da matrícula imobiliária n.º 16.297, desta Serventia, referente ao imóvel designado pela CASA N.º 02 do CONDOMÍNIO POLESELLO 01, situada na Rua Mayza Matarazzo, n.º 374, edificado sobre o lote n.º 01, da quadra n.º 17, do loteamento Primavera, em Pontal do Paraná-PR, o valor do encargo, posicionado em 23/07/2024 corresponde a R\$21.477,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo deste edital. E como está o mesmo em lugar incerto e ignorado, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, intimo-o pelo presente a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rodovia PR 412, n.º 6.675, sala 4, Balneário Leblon, Pontal do Paraná-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados do 3 dia da publicação do presente edital. Ficam cientificados os mesmos de que o não pagamento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. Pontal do Paraná, 23 de julho de 2024. Jorge Susumu Seino Oficial de Registro

PRIMEIRO DE MAIO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRIMEIRO DE MAIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SIMONI CHICARELLI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, BARBOZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO-ESTADO DO PARANÁ Rua Onze, n.º 933, Centro - CEP: 86.140-000 - Tel: (43) 3235-1796 REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL RODRIGO ICHIKAWA CLARO SILVA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados no Serviço Registral situado na Rua Onze, n.º 933, centro, Primeiro de Maio-PR, Fone: (043)3235-1796, conforme determina o artigo 19 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, os Autos contendo os documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, referente ao Loteamento "Dois Amigos", que consiste no imóvel urbano "localizado na Água do Ribeirão", nesta Cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, contendo a área total de 7,4802ha (74.802 metros quadrados) a qual será parcelada em 85 lotes e seu sistema viário, conforme planta devidamente aprovada pelo Município, de propriedade e responsabilidade da Barboza Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ 42.963.112/0001-98, e Simoni Chicarelli Empreendimentos Imobiliários EIRELI, CNPJ 18.105.363/0001-57, cujos documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, em conformidade com o 1 do citado artigo. Este EDITAL será publicado por 3 (três) dias consecutivos no meio eletrônico competente e, decorridos 15 (quinze) dias corridos da última publicação, em não havendo qualquer impugnação ou embargo, será registrado o referido loteamento neste Ofício Imobiliário. Primeiro de Maio-PR, 23 de julho de 2024 _ Rodrigo Ichikawa Claro Silva - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO NEGRO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE QUITANDINHA**

FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro - PR, na forma da Lei: FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 05/06/2024, o requerimento pelo qual o MUNICIPIO DE QUITANDINHA, solicitou a Retificação Administrativa do imóvel rural objeto da Matrícula n 25.085, L 2 de Registro Geral, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n 6.015/1973, autuado sob n 138/2024, resultando na área de 18,8046ha e perímetro de 2.639,59 m, situado na localidade de Ferreiras, Município de Quitandinha/PR, com acesso: Partindo-se do prédio da Prefeitura Municipal de Quitandinha, seguindo pela Rua José de Sá Ribas, numa distância de 340 metros até uma rotatória situada na Avenida Fernandes Andrade, deflete à direita e segue por esta última por uma distância de 87 metros, deste ponto deflete à esquerda e segue pela Rua Pedro Zolner por uma distância de 1950 metros até alcançar, ao lado direito uma Estrada Municipal, deste ponto segue por essa estrada numa distância de 655 metros chegando ao imóvel, num percurso total de 3032 metros. ficam notificados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentarem manifestação escrita perante mim, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste. Advertindo-se que presumir-se-á a anuência daqueles que deixarem de apresentar impugnação no prazo da notificação a teor do 4 do referido Artigo. Dou fé.- Rio Negro, 24 de julho de 2024. Fernanda Balistieri da Natividade-Oficial de Registro.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIDNEI SIEBEN DA SILVEIRA, ANDREA CASTORINA DE OLIVEIRA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER SIDNEI SIEBEN DA SILVEIRA, inscrito no CPF n ***.282.179-** e ANDREA CASTORINA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n ***.979.679-**, fora protocolado sob n 269637 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 155550789562 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 05 da matrícula 64878 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS COUTINHO GOMES DE SOUZA, ELYSIE TAINA FERNANDES COUTINHO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A DOUGLAS COUTINHO GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF n.º ***.794.577-** e ELYSIE TAINA FERNANDES COUTINHO, inscrita no CPF n.º ***.285.879-**, fora protocolado sob n.º 266276 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 160000017328 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 07 da matrícula 69840 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA LOPES TRUJILLO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À PATRICIA LOPES TRUJILLO, inscrita no CPF n.º ***.837.978-**, fora protocolado sob n.º 269623, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 144440113065 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 02 da matrícula 75619 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON FELIPE LINO COSTA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MAICON FELIPE LINO COSTA, inscrito no CPF n.º ***.241.939-** fora protocolado sob n.º 269644, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 878770537611 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 01 da matrícula 97778 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIELY FONSECA DA COSTA, CAROLINA DA SILVA DIAS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER ADRIELY FONSECA DA COSTA, inscrita no CPF n.º ***.104.842-** e CAROLINA DA SILVA DIAS, inscrita no CPF n.º ***.946.279-**, fora protocolado sob n.º 269647 requerimento de

intimação para saldar dívida do contrato n 878770729928 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 01 da matrícula 98018 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSINEI DE LEO OLIVEIRA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ROSINEI DE LEÃO OLIVEIRA, inscrito no CPF n ***.874.372-** fora protocolado sob n 269653, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 878770436496 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 01 da matrícula 99486 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

UBIRATA/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): COAGRU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL UNIAO, ADENILDA ASSOLARI MARTINS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE ADENILDA ASSOLARI MARTINS, COM PRAZO DE 15 DIAS BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN, titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubatuba, Estado do Paraná, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem e em especial ADENILDA ASSOLARI MARTINS, CPF ***.220.299-**, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pedro de Oliveira n 506, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse indicado de mais de 15 anos, somando a posse dos antecessores, protocolado sob o n 154.891 em 10/05/2024 e autuado sob o n 002/2024, requerido por COAGRU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL UNIAO, CNPJ 77.198.794/0001-74, representada por seu Diretor Presidente: Claudemir Pereira de Carvalho, CPF n ***.284.339-**, tendo por objetivo o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote 13 da Quadra 28 com área de 450,00 m , perímetro urbano do Distrito de Yolanda, Município e Comarca de Ubatuba-Pr. O referido imóvel é objeto da Matrícula n 22.512 do Cartório de Registro de Imóveis de Ubatuba-Pr, e consta que V.Sa. é confrontante (proprietária do lote 11, fundos), e não há sua anuência expressa. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado (por duas vezes)

no Edital Eletrônico, para NOTIFICAÇÃO dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubiratã-Pr, aos 10 dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

UMUARAMA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA MIE HAMADA

R E P Ú B L I C A F E D E R A T I V A D O B R A S I L ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, FAZ SABER que a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, inscrita no CNPJ sob n 81.**9.**1/0001-71, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: SILVIA MIE HAMADA, inscrita no CPF sob n 883.***.**9-53, com último endereço conhecido à Rua José Honório Ramos, n 3929, Apartamento 602, Edifício Comercial e Residencial Pedra Branca, Zona 2, em Umuarama-PR, CEP: 87.502-230, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 604.215,19 (seiscentos e quatro mil, duzentos e quinze reais e dezenove centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 17/06/2024), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem na Cédula de Crédito Bancário n C23121460-6, garantida por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula n 25.386 deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 13/07/2022, consoante ato registral R-7/25.386. A Devedora NÃO FOI ENCONTRADA no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital, fica a devedora fiduciante: SILVIA MIE HAMADA, acima qualificada, constituída em mora e INTIMADA para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, n 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Fica a devedora fiduciante, acima qualificada, cientificada que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "APARTAMENTO n 602, situado no 6 Pavimento, e Garagens n s 65 e 66 (localizadas no subsolo), do EDIFÍCIO COMERCIAL E RESIDENCIAL PEDRA BRANCA, localizado à Rua José Honório Ramos, n 3929, esquina com a Rua Doutor Camargo, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula n 25.386, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 19/07/2024. Original assinado por Eduardo Spricigo, Oficial de Registro.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

BARRA MANSA/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.

65/17 - Interessado(s): **JEFERSON DEIVID FERREIRA AZEVEDO, FERNANDA SILVA SOUZA AZEVEDO, SEBASTIAO RAMOS, ORLANDO GONÇALVES BRANDAO, SEBASTIANA FERNANDES RAMOS, JOSE CARLOS RAMOS, LUIZ CARLOS RAMOS, NEIDE RAMOS, ADILSON RAMOS, NELICEA RAMOS, ALEX ALEXANDRE PEREIRA RAMOS, LEA RAMOS DA FONTE, JOAO BAPTISTA DA FONTE, MARCO ANTONIO DA FONTE, RITA DE CASSIA FONTE, ANA ANGELICA DA FONTE GUIMARAES, LEANDRO RAMOS, FABIANA RAMOS, MARIA JOSE PACHECO RAMOS, DANIELLE RAMOS, MARCELLO VINICIUS RAMOS, INGRID RAMOS GATTAS, VANESSA RAMOS, JANAINA RAMOS FERRAZ, THIAGO RAMOS FERRAZ, MARIA APARECIDA RAMOS DE ARAUJO BRITO, SEBASTIAO RAMOS FILHO, ESPOLIO DE ATAUALPA CUSTODIO**

__E_D_I_T_A_L__D_E__U_S_U_C_A_P_I_ÃO__ Serviço Notarial e Registral do 3 Ofício de Barra Mansa-RJ Leandro Mendes de Souza, Tabelião e Oficial Registrador do Serviço Notarial e Registral do 3 Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: JEFERSON DEIVID FERREIRA AZEVEDO, brasileiro, nascido em 06/01/1982, filho de Braz Avenino de Azevedo e Creusa Martins Ferreira Azevedo, administrador, portador da carteira nacional de habilitação n 01274730550-DETRAN/RJ, emitida em 07/05/2010, onde consta documento de identidade n 124178831-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n 054.731.987- 83; e, FERNANDA SILVA SOUZA AZEVEDO, brasileira, nascida em 05/11/1981, filha de Tarciso Antonio de Souza e Nair da Consolação S Souza, professora, portadora da carteira nacional de habilitação n 04360535189-DETRAN/RJ, emitida em 25/02/2013, onde consta documento de identidade n 124525999-IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n ***.712.027-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 07/04/2006, nos termos da Certidão de Casamento expedida pelo RCPN da Comarca de Barra Mansa/RJ, extraída do Livro B121, Fls. 089, sob o Termo 17807, residentes e domiciliados na Rua Orlando Brandão, 618, Ano Bom, Barra Mansa/RJ, pedido de registro de Usucapião Ordinário, referente ao LOTE DE TERRAS N 127 (REMANESCENTE), SITUADO À AVENIDA ORLANDO BRANDÃO (ANTIGA RUA A), Loteamento "Jardim Orlandélia", Bairro Ano Bom, Barra Mansa/RJ, sendo a área maior devidamente registrada sob as fls. 192 do Livro 3 junto ao Serviço Registral Imobiliário do 4 Ofício de Barra Mansa-RJ, protocolado nesta Serventia sob o n 28669 em 05/02/2024. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3 Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 16 de julho de 2024. Monique M ller Guimarães Vianna Escrevente Substituta Mat. 94/16.089

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JEFERSON DEIVID FERREIRA AZEVEDO, FERNANDA SILVA SOUZA AZEVEDO

__E_D_I_T_A_L__D_E__U_S_U_C_A_P_I_ÃO__ Serviço Notarial e Registral do 3 Ofício de Barra Mansa-RJ Leandro Mendes de Souza, Tabelião e Oficial Registrador do Serviço Notarial e Registral do 3 Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: JEFERSON DEIVID FERREIRA AZEVEDO, brasileiro, nascido em 06/01/1982, filho de Braz Avenino de Azevedo e Creusa Martins Ferreira Azevedo, administrador, portador da carteira nacional de habilitação n 01274730550-DETRAN/RJ, emitida em 07/05/2010, onde consta documento de identidade n 124178831-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n 054.731.987- 83; e, FERNANDA SILVA SOUZA AZEVEDO, brasileira, nascida em 05/11/1981, filha de Tarciso Antonio de Souza e Nair da Consolação S Souza, professora, portadora da carteira nacional de habilitação n 04360535189-DETRAN/RJ, emitida em 25/02/2013, onde consta documento de identidade n 124525999-IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n ***.712.027-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 07/04/2006, nos termos da Certidão de Casamento expedida pelo RCPN da Comarca de Barra Mansa/RJ, extraída do Livro B121, Fls. 089, sob o Termo 17807, residentes e domiciliados na Rua Orlando Brandão, 618, Ano Bom, Barra Mansa/RJ, pedido de registro de Usucapião Ordinário, referente ao LOTE DE TERRAS N 127 (REMANESCENTE), SITUADO À AVENIDA ORLANDO BRANDÃO (ANTIGA RUA A), Loteamento "Jardim Orlandélia", Bairro Ano Bom, Barra Mansa/RJ, sendo a área maior devidamente registrada sob as fls. 192 do Livro 3 junto ao Serviço Registral Imobiliário do 4 Ofício de Barra Mansa-RJ, protocolado nesta Serventia sob o n 28669 em 05/02/2024. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3 Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze

dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 16 de julho de 2024.
Monique M ller Guimarães Vianna Escrevente Substituta Mat. 94/16.089

CABO FRIO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CECILIA CHALHOUB SILVA JASMIM, TAYLOR DA COSTA JASMIM JUNIOR**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CECILIA CHALHOUB SILVA JASMIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAYLOR DA COSTA JASMIM JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552130163-1, firmada em 05/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 52694, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LITORANEA NR 250 AP303 Edifício Morro das Dunas/Balneário das Dunas CABO FRIO RJ 28908060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINALDO DINIZ COSTA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINALDO DINIZ COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440167873-6, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 42742, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA J, Nº 26, CASA Nº 16, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARCEL DOS PARGOS, PARQUE BURLE, CABO FRIO RJ, 28913250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO RICARDO RODRIGUES CARDOSO, KELLY DOS SANTOS GALLO, LEANDRO GOMES GALLO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO RICARDO RODRIGUES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***340157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLY DOS SANTOS GALLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO GOMES GALLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440794796-8, firmada em 13/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 53970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL FRANCISCO VALENTIM NR 260 A QD C LT 15 MARLIM CABO FRIO RJ 28906220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DA SILVA MARINHO DRUMOND, ANDRE LUIZ DRUMOND GONCALVES

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DA SILVA MARINHO DRUMOND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ DRUMOND GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771311442-1, firmada em 17/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 61738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3 NR 0 BL16 AP202 RESID MONACO II MONTE CARLO CABO FRIO RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS ABEL DE OLIVEIRA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS ABEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***263297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552040102-9, firmada em 24/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 6299, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E AREA A LTS 06 A 08 NR 10 QD 4 SAO SEBASTIAO CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS DOS SANTOS SILVA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778774**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440753331-4, firmada em 17/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 6774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PICA PAU NR 0 LT 6 QD L PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATYANNE CRYMS CORREA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATYANNE CRYMS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***954287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440933411-2, firmada em 05/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 6958, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DARIO CASTRO -JAPUIBA NR 90 CASA 06 SANT. JAPUIBA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATYANNE CRYMS CORREA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATYANNE CRYMS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***954287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440933411-2, firmada em 05/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 6958, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DARIO CASTRO -JAPUIBA NR 90 CASA 06 SANT. JAPUIBA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA DA SILVA ALIPIO

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA DA SILVA ALIPIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***787427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770412032-5, firmada em 09/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 17868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO NR 2 AP204 BL8 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO BRAZ LOUVAIN DA SILVA LIMA

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO BRAZ LOUVAIN DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440755884-8, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 25869, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIONS CLUB NR 9 APT0 802 PARQUE SAO CAE CAMPOS DOS GOYT RJ 28030385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARISTEU SANTOS MEIRELES

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº137685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARISTEU SANTOS MEIRELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***349717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 891951-8, firmada em 28/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16570, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº816, COM UMA VAGA DE GARAGEM COBERTA DO EDIFICIO COMERCIAL E RESIDENCIAL SITUADO NA RUA MANOEL TEODORO, Nº156, CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO PIRES GARCIA, AMANDA TENORIO DA SILVA GARCIA

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº46343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO PIRES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA TENORIO DA SILVA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 957.604-5, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13399, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PERIMETRAL DOUTOR MANOEL TELES, Nº1500, APTO 212, BLOCO 1, EDIFICIO CONQUISTA- CONDOMINIO VITÓRIA CAXIAS- DUQUE DE CAXIAS- RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

GUAPIMIRIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAUDIA LUZIA PEREIRA

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAUDIA LUZIA PEREIRA O Oficial e Tabelião do Cartório do Ofício Único de Guapimirim-RJ, Leônicio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ n 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o n 18815 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): CLAUDIA LUZIA PEREIRA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, do lar, nascida em 31.12.1969, filha de Onivaldo Francisco Pereira e Eugelina Silva, portadora da identidade n 09.890.414-7 do Detran/RJ em 27.11.2018, inscrita no CPF n ***.517.617-**, residente e domiciliada na rua Motocroos, n 75, Citrolândia, nesta cidade; foi requerido a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADO DA SOLICITANTE, Dra. Ana Carolina Fernandes Tavares, brasileira, solteira, advogada, portadora da identidade OAB/RJ n 226403 de 31.05.2019 e inscrito no CPF n ***.231.447-**, com escritório na Estrada dos Bandeirantes, n 470/621, Taquara, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, referente à 100% (cem por cento) dos imóveis constituídos pelos Lotes n 31 da Gleba "B" do loteamento "GRANJAS SÃO MARCOS", zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: O terreno mede 60,00m de frente para a Av. circular; 82,00m do lado direito onde confrontando com os lotes 29 e 30; 50,00m na linha dos fundos, onde confronta com terreno da Fazenda Citrolândia e 87,00m do lado esquerdo onde confronta com o lote 32, perfazendo a área de 5.070,00m2; De propriedade de: Zeni Lucio Menezes, Consta ainda que prometeu vender em 16.04.1973 ao Sr. Genario Carlos Baptista. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2 Ofício de Magé/RJ, sob as transcrições n 3.095, folhas 271 do Livro 4-E em 14.11.1973; b) Lote n 32 da Gleba "B" do loteamento "GRANJAS SÃO MARCOS", zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: O terreno mede 56,00m de frente para a Av. Circular; 87,00m do lado direito onde confrontando com o lote 31; 56,00m na linha dos fundos, onde confronta com terrenos da Fazenda Citrolândia e 92,00m do lado esquerdo onde confronta com o lote 33, perfazendo a área de 5.000,00m2; De propriedade de: Zeni Lucio Menezes, Consta ainda que prometeu vender em 16.04.1973 ao Sr. Genario Carlos Baptista. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2 Ofício de Magé/RJ, sob as transcrições n 3.095, folhas 271 do Livro 4-E em 14.11.1973; c) Lote n 33 da Gleba "B" do loteamento "GRANJAS SÃO MARCOS", zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: O terreno mede 52,00m de frente para a Av. Circular; 92,00m do lado direito onde confrontando com o lote 32; 52,00m na linha dos fundos, onde confronta com terrenos da Fazenda Citrolândia e 97,00m do lado esquerdo onde confronta com o lote 34, perfazendo a área de 4.914,00m2; De propriedade de: Zeni Lucio Menezes, Consta ainda que prometeu vender em 16.04.1973 ao Sr. Genario Carlos Baptista. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2 Ofício de Magé/RJ, sob as transcrições n 3.095, folhas 271 do Livro 4-E em 14.11.1973. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO ALVES DOMINGOS, ALINE ALVES DOMINGOS, MAICO CARVALHO, PRISCILA ALVES DOMINGOS, MAICO CARVALHO

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOMINGOS, ALINE ALVES DOMINGOS CARVALHO, MAICO CARVALHO, PRISCILA ALVES DOMINGOS TRAVASSO DE MATTOS E RODOLPHO LUIZ TRAVASSO DE MATTOS O TABELIÃO OFICIAL REGISTRADOR DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leônicio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ n 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o n 18842 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOMINGOS, brasileira, viúva, não convivente em união estável, aposentada, nascida em 12.12.1957, portadora da identidade n 04.775.360-3 expedida pelo Detran/RJ em 29.11.2014, inscrita no CPF n ***.190.597-**, residente e domiciliada na Estrada do Jacarandá, n 80, Cotia, nesta cidade de Guapimirim/RJ; ALINE ALVES DOMINGOS CARVALHO, brasileira, professora, nascida em 10.10.1980, portadora da identidade CNH n 05195108474 expedida pelo Detran/RJ em 04.11.2021, inscrita no CPF n 094.709.477- 62, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com o senhor MAICO CARVALHO, brasileiro, nascido em 22.08.1979, portador da identidade CNH n 04190036154, e do CPF n ***.589.447-** expedida pelo Detra/RJ em 29.09.2022, residente e domiciliada na Estrada do Bananal, n 2390, Bananal, nesta cidade de Guapimirim/RJ; PRISCILA ALVES DOMINGOS TRAVASSO DE MATTOS, brasileira, administradora, nascida em 15.09.1984, portadora da identidade CNH n 06615711330 expedida pelo Detran/RJ em 04.11.2021, inscrita no CPF n ***.276.417-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com o senhor RODOLPHO LUIZ TRAVASSO DE MATTOS, brasileiro, nascido em 30.30.1981, portador da identidade CNH n 05293966130 expedida pelo Detran/RJ em 11.02.2022, e do CPF n ***.589.447-**, residente e domiciliada na Estrada do Bananal, n 2390, Bananal, nesta cidade de Guapimirim/RJ; foi requerido a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADA DO SOLICITANTE, Dra. Anichelle Nogueira Vivas Lovatte, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n 142.775 expedida em 30.06.2008, e inscrita no CPF n ***.406.457-**, com escritório na Rua Ita, n 39, sala 101, Centro, Guapimirim-RJ, referente à 100% (cem por cento) do imóvel urbano designado pelo Lote de terreno n 14 (quatorze) da Quadra "1", do loteamento "PARQUE MODELO", zona urbana deste Município; que assim se descrevem e caracterizam: o lote mede 12,00m de frente para a Estrada Bananal; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 23; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o lote n 13 e 30,00m pelo esquerdo, confrontando com o lote n 15, com a área de 360,00m2; Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2 Ofício de Magé/RJ, na Matrícula n 20.633 de propriedade de SAMIRA IMÓVEIS LIMITADA. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial os titulares de direitos reais, senhores: SAMIRA IMÓVEIS LIMITADA, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANDRE BISPO DOS SANTOS CAMARA, AMANDA DE SOUZA DIAS

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANDRÉ BISPO DOS SANTOS CAMARA E AMANDA DE SOUZA DIAS O Oficial e Tabelião do Cartório do Ofício Único de Guapimirim-RJ, Leônicio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ n 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o n 18836 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): ANDRÉ BISPO DOS SANTOS CAMARA, brasileiro, militar, nascido em 07.06.1984, filho de João Ramos Camara e Anaide Bispo dos Santos Camara, portador da identidade CNH n 03120886781 do Detran/SC em 27.02.2020, inscrito no CPF n ***.143.717-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei n 6.515/77, com a senhora AMANDA DE SOUZA DIAS, brasileira, do lar, nascida em 15.04.1986, filha de Albano Alves Dias e Leda de Souza Dias,

portadora da identidade CNH n 03939988401 do Detran/SC em 14.05.2019, inscrita no CPF n ***.723.037-**, residentes e domiciliados na rua 2, n 41, Caneca Fina, Guapimirim-RJ; foi requerido a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADO DOS SOLICITANTES, Dr. Gilberto Cyrillo Da Silva Ramos, brasileiro, divorciado, advogado, portador da identidade OAB/RJ n 63023 de 22.03.2018 e inscrito no CPF n ***.437.817-**, com escritório na rua Eduardo Garcia, 211, Centro, nesta cidade de Guapimirim/RJ; referente à 100% (cem por cento) dos imóveis urbanos designados pelos Lote de terreno n 13 da Quadra "VI" (6), do loteamento "JARDIM PARAÍSO", zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: O lote mede 12,00m de frente para a Rua 2; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 21; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o lote n 12; 30,00m pelo esquerdo, confrontando com o lote n 14, com a área de 360,00m². Propriedade de: Jayme Pimentel, Julio Pimentel e José rego Pimentel. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2 Ofício de Magé/RJ, sob a transcrição feita no Livro 3-AE às fls. 59 sob o n 28.590 em 26/12/1975. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DEBORAH WERNECK SOARES, GUSTAVO DA ROSA ABRAHAO**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GUSTAVO DA ROSA ABRAHÃO E DEBORAH WERNECK SOARES ABRAHÃO O TABELIÃO OFICIAL REGISTRADOR DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leônicio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ n 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o n 18819 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): GUSTAVO DA ROSA ABRAHÃO, brasileiro, autônomo, nascido em 24.01.1984, filho de Ricardo Sarmento Abrahão e Mirian Gonçalves da Rosa Abrahão, portador da identidade CNH n ***626698** expedida pelo Detran/RJ em 29.03.2023 e inscrito no CPF sob o n ***.364.687-**, e sua esposa DEBORAH WERNECK SOARES ABRAHÃO, brasileira, autônoma, nascida em 24.04.1987, filha de Eliane Werneck Soares, portador da identidade CNH n 06536613653 expedida pelo Detran/RJ em 07.02.2023, inscrito no CPF n ***.402.137-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei n 6515/77, residentes e domiciliados na rua Comandante Barcelar, n 447, Centro, nesta cidade de Guapimirim/RJ; foi requerido a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil; referente à 100% (cem por cento) do imóvel urbano designado pelo Lote de terreno n 11A, junção do lote 11 e parte do lote 12, do bloco "B" do loteamento denominado "BAIRRO TEIXEIRA", situado à esquina da Rua Comandante Barcelar com a Rua C, zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: O referido terreno possui 38,70m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, por 16,00m de frente e 13,28m aos fundos, totalizando a área de 566,56m². Confrontações: Pelo lado direito com uma fração do lote n 12, pelo lado esquerdo com a Rua C e aos fundos pelo lote de n 28. No terreno acima descrito, há duas edificações unifamiliares. A primeira, na parte frontal do terreno, totaliza a área de 112,02m². A Segunda, aos fundos, corresponde a uma área total de 88,74m²; Inscrito na Prefeitura sob o n 109300, com valor venal para o presente exercício de R\$ 218.752,35; Conforme planta e memorial descritivo, assinado pelo Arquiteto e Urbanista - Glauber da Conceição Silva, com registro no CAU-RJ sob o n A153070-4, acompanhados dos RRT 13756936 e 13756961. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIA LUZIA PEREIRA**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAUDIA LUZIA PEREIRA O Oficial e Tabelião do Cartório do Ofício Único de Guapimirim-RJ, Leônicio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma

do artigo 16 do Provimento CN-CNJ n 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Terceiros, abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o n 18815 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): CLAUDIA LUZIA PEREIRA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, do lar, nascida em 31.12.1969, filha de Onivaldo Francisco Pereira e Eugêlina Silva, portadora da identidade n 09.890.414-7 do Detran/RJ em 27.11.2018, inscrita no CPF n ***.517.617-**, residente e domiciliada na rua Motocroos, n 75, Citrolândia, nesta cidade; foi requerido a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADO DA SOLICITANTE, Dra. Ana Carolina Fernandes Tavares, brasileira, solteira, advogada, portadora da identidade OAB/RJ n 226403 de 31.05.2019 e inscrito no CPF n ***.231.447-**, com escritório na Estrada dos Bandeirantes, n 470/621, Taquara, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, referente à 100% (cem por cento) dos imóveis constituídos pelos Lotes n 31 da Gleba "B" do loteamento "GRANJAS SÃO MARCOS", zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: O terreno mede 60,00m de frente para a Av. Circular; 82,00m do lado direito onde confrontando com os lotes 29 e 30; 50,00m na linha dos fundos, onde confronta com terreno da Fazenda Citrolândia e 87,00m do lado esquerdo onde confronta com o lote 32, perfazendo a área de 5.070,00m²; De propriedade de: Zeni Lucio Menezes, Consta ainda que prometeu vender em 16.04.1973 ao Sr. Genario Carlos Baptista. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2 Ofício de Magé/RJ, sob as transcrições n 3.095, folhas 271 do Livro 4-E em 14.11.1973; b) Lote n 32 da Gleba "B" do loteamento "GRANJAS SÃO MARCOS", zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: O terreno mede 56,00m de frente para a Av. Circular; 87,00m do lado direito onde confrontando com o lote 31; 56,00m na linha dos fundos, onde confronta com terrenos da Fazenda Citrolândia e 92,00m do lado esquerdo onde confronta com o lote 33, perfazendo a área de 5.000,00m²; De propriedade de: Zeni Lucio Menezes, Consta ainda que prometeu vender em 16.04.1973 ao Sr. Genario Carlos Baptista. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2 Ofício de Magé/RJ, sob as transcrições n 3.095, folhas 271 do Livro 4-E em 14.11.1973; c) Lote n 33 da Gleba "B" do loteamento "GRANJAS SÃO MARCOS", zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: O terreno mede 52,00m de frente para a Av. Circular; 92,00m do lado direito onde confrontando com o lote 32; 52,00m na linha dos fundos, onde confronta com terrenos da Fazenda Citrolândia e 97,00m do lado esquerdo onde confronta com o lote 34, perfazendo a área de 4.914,00m²; De propriedade de: Zeni Lucio Menezes, Consta ainda que prometeu vender em 16.04.1973 ao Sr. Genario Carlos Baptista. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2 Ofício de Magé/RJ, sob as transcrições n 3.095, folhas 271 do Livro 4-E em 14.11.1973, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação 1, se for o caso.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOMINGOS, ALINE ALVES DOMINGOS, MAICO CARVALHO, PRISCILA ALVES
DOMINGOS, MAICO CARVALHO**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOMINGOS, ALINE ALVES DOMINGOS CARVALHO, MAICO CARVALHO, PRISCILA ALVES DOMINGOS TRAVASSO DE MATTOS, RODOLPHO LUIZ TRAVASSO DE MATTOS O OFICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leoncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 16 do Provimento CN-CNJ n 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Terceiros, abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o n 18842 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOMINGOS, brasileira, viúva, não convivente em união estável, aposentada, nascida em 12.12.1957, portadora da identidade n 04.775.360-3 expedida pelo Detran/RJ em 29.11.2014, inscrita no CPF n ***.190.597-**, residente e domiciliada na Estrada do Jacarandá, n 80, Cotia, nesta cidade de Guapimirim/RJ; ALINE ALVES DOMINGOS CARVALHO, brasileira, professora, nascida em 10.10.1980, portadora da identidade CNH n 05195108474 expedida pelo Detran/RJ em 04.11.2021, inscrita no CPF n 094.709.477- 62, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com o senhor MAICO CARVALHO, brasileiro, nascido em 22.08.1979, portador da identidade CNH n 04190036154, e do CPF n ***.589.447-** expedida pelo Detran/RJ em 29.09.2022, residente e domiciliada na Estrada do Bananal, n 2390, Bananal, nesta cidade de Guapimirim/RJ; PRISCILA ALVES DOMINGOS TRAVASSO DE MATTOS, brasileira, administradora, nascida em 15.09.1984, portadora da identidade CNH n 06615711330 expedida pelo Detran/RJ em 04.11.2021, inscrita no CPF n ***.276.417-**, casada pelo regime da

comunhão parcial de bens com o senhor RODOLPHO LUIZ TRAVASSO DE MATTOS, brasileiro, nascido em 30.30.1981, portador da identidade CNH n 05293966130 expedida pelo Detran/RJ em 11.02.2022, e do CPF n ***.589.447-**, residente e domiciliada na Estrada do Bananal, n 2390, Bananal, nesta cidade de Guapimirim/RJ; foi requerido a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADA DO SOLICITANTE, Dra. Anichelle Nogueira Vivas Lovatte, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n 142.775 expedida em 30.06.2008, e inscrita no CPF n ***.406.457-**, com escritório na Rua Ita, n 39, sala 101, Centro, Guapimirim-RJ, referente à 100% (cem por cento) do imóvel urbano designado pelo Lote de terreno n 14 (quatorze) da Quadra "1", do loteamento "PARQUE MODELO", zona urbana deste Município; que assim se descrevem e caracterizam: o lote mede 12,00m de frente para a Estrada Bananal; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 23; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o lote n 13 e 30,00m pelo esquerdo, confrontando com o lote n 15, com a área de 360,00m2; Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2 Ofício de Magé/RJ, na Matrícula n 20.633 de propriedade de SAMIRA IMÓVEIS LIMITADA. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial os titulares de direitos reais, senhores:, SAMIRA IMÓVEIS LIMITADA. ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDRE BISPO DOS SANTOS CAMARA, AMANDA DE SOUZA DIAS

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANDRÉ BISPO DOS SANTOS CAMARA E AMANDA DE SOUZA DIAS O Oficial e Tabelião do Cartório do Ofício Único de Guapimirim-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 16 do Provimento CN-CNJ n 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Terceiros, abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o n 18836 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): ANDRÉ BISPO DOS SANTOS CAMARA, brasileiro, militar, nascido em 07.06.1984, filho de João Ramos Camara e Anaide Bispo dos Santos Camara, portador da identidade CNH n 03120886781 do Detran/SC em 27.02.2020, inscrito no CPF n ***.143.717-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei n 6.515/77, com a senhora AMANDA DE SOUZA DIAS, brasileira, do lar, nascida em 15.04.1986, filha de Albano Alves Dias e Leda de Souza Dias, portadora da identidade CNH n 03939988401 do Detran/SC em 14.05.2019, inscrita no CPF n ***.723.037-**, residentes e domiciliados na rua 2, n 41, Caneca Fina, Guapimirim-RJ, Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADO DOS SOLICITANTES, Dr. GILBERTO CYRILLO DA SILVA RAMOS, brasileiro, divorciado, advogado, portador da identidade OAB/RJ n 63023 de 22.03.2018 e inscrito no CPF n ***.437.817-**, com escritório na rua Eduardo Garcia, 211, Centro, nesta cidade de Guapimirim/RJ, referente à 100% (cem por cento) do imóvel constituído pelo Lote de terreno n 13 da Quadra "VI" (6), do loteamento "JARDIM PARAÍSO", zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: O lote mede 12,00m de frente para a Rua 2; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 21; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o lote n 12; 30,00m pelo esquerdo, confrontando com o lote n 14, com a área de 360,00m2. Propriedade de: Jayme Pimentel, Julio Pimentel e José rego Pimentel. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2 Ofício de Magé/RJ, sob a transcrição feita no Livro 3-AE às fls. 59 sob o n 28.590 em 26/12/1975, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação 1, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GUSTAVO DA ROSA ABRAHÃO, DEBORAH WERNECK SOARES

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GUSTAVO DA ROSA ABRAHÃO E DEBORAH WERNECK SOARES ABRAHÃO O OFICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leoncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 16 do Provimento CN-CNJ n 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Terceiros, abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o n 18819 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): GUSTAVO DA ROSA ABRAHÃO, brasileiro, autônomo, nascido em 24.01.1984, filho de Ricardo Sarmento Abrahão e Mirian Gonçalves

da Rosa Abrahão, portador da identidade CNH n ***626698** expedida pelo Detran/RJ em 29.03.2023 e inscrito no CPF sob o n ***.364.687-**, e sua esposa DEBORAH WERNECK SOARES ABRAHÃO, brasileira, autônoma, nascida em 24.04.1987, filha de Eliane Werneck Soares, portador da identidade CNH n 06536613653 expedida pelo Detran/RJ em 07.02.2023, inscrito no CPF n ***.402.137-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei n 6515/77, residentes e domiciliados na rua Comandante Barcelar, n 447, Centro, nesta cidade de Guapimirim/RJ; foi requerido a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil; referente à 100% (cem por cento) do imóvel urbano designado pelo Lote de terreno n 11A, junção do lote 11 e parte do lote 12, do bloco "B" do loteamento denominado "BAIRRO TEIXEIRA", situado à esquina da Rua Comandante Barcelar com a Rua C, zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: O referido terreno possui 38,70m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, por 16,00m de frente e 13,28m aos fundos, totalizando a área de 566,56m². Confrontações: Pelo lado direito com uma fração do lote n 12, pelo lado esquerdo com a Rua C e aos fundos pelo lote de n 28. No terreno acima descrito, há duas edificações unifamiliares. A primeira, na parte frontal do terreno, totaliza a área de 112,02m². A Segunda, aos fundos, corresponde a uma área total de 88,74m²; Inscrição na Prefeitura sob o n 109300, com valor venal para o presente exercício de R\$ 218.752,35; Conforme planta e memorial descritivo, assinado pelo Arquiteto e Urbanista - Glauber da Conceição Silva, com registro no CAU-RJ sob o n A153070-4, acompanhados dos RRT 13756936 e 13756961. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial os titulares de direitos reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): SANDRO DA SILVA SANT ANNA, GISELLE MOREIRA RODOLPHO SANT ANNA

GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): SANDRO DA SILVA SANT'ANNA E GISELLE MOREIRA RODOLPHO SANT'ANNA O OFICIAL DO CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leônicio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma dos artigos 216-B da LRP e 11 do Provimento CN-CNJ n 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o n 18925 uma ATA NOTARIAL DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FINS DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, na qual comparece(m) como solicitante(s): SANDRO DA SILVA SANT'ANNA, brasileiro, engenheiro, nascido em 10.01.1980, portador da identidade n 11.525.022-7 do Detran/RJ de 13.06.2014, CPF n ***.031.527-**, e sua esposa GISELLE MOREIRA RODOLPHO SANT'ANNA, brasileira, do lar, nascida em 22.08.1980, portadora da identidade CNH n 00481677362 do Detran/RJ de 29.05.2019, CPF n ***.956.077-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Nazareno, n 53, fundos, Piabetá, Magé/RJ, assistidos juridicamente pela advogada Dra. NATÁLIA RODRIGUES SANTANNA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob n 161101 em 12.04.2022 e CPF n ***.473.107-**, com escritório na rua Brasil, n 59, Grupo 104, Centro, Piabetá, Magé/RJ, referente a 100% (cem por cento) do seguinte imóvel: Lote de terreno n 04 da Quadra "1" do loteamento denominado "BOSQUE SOSSEGO", zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: O lote mede 19,00m de frente para a Rua A, 23,60m na linha dos fundos, confrontando com área verde (reserva); 56,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 3; 42,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 05; com área 931,00m²; melhor descrito e caracterizado no Livro 2 na Matrícula n 1.995 em 19.11.1979, do Cartório do 2 Ofício de Magé/RJ. Inscrição Imobiliária Municipal n 214390. 3) QUALIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO: Imobiliária Sossego Ltda. com sede em Guapimirim - inscrita no CNPJ n 30.331.144/0001-91. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais: Imobiliária Sossego Ltda, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

ITABORAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DE OLIVEIRA, CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DA COSTA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440745047-6, firmada em 01/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 42678, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 01 DO RESIDENCIAL DON LEANDRO, Rua Cento e Seis, Lote nº 16 da Quadra 208 do Loteamento Ampliação da Cidade de Itaboraí, Itaboraí - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA VIEIRA SOBREIRA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA VIEIRA SOBREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***733473**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770254608-2, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49941, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 104 DO BLOCO 06 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí, Avenida Flávio Vasconcelos, localizado em Venda das Pedras, Itaboraí, R 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS WESLLY DE OLIVEIRA FELIX, LUCIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES FELIX

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS WESLLY DE OLIVEIRA FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770967271-7, firmada em 26/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 55003, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 79 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAPPYLAND III, Rua Dona Bela, Três Pontes, Itaboraí/RJ 24809230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELLEON PINTO AMARAL

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELLEON PINTO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770267527-3, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 50268, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 06 DA QUADRA C do CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPÊS I Avenida Flávio Vasconcelos localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FILIPE DA SILVA MATIAS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FILIPE DA SILVA MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770195435-7, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49456, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 202 DO BLOCO 07 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí Avenida Flávio Vasconcelos localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

MAGE/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZISLENE DE OLIVEIRA SILVA

HELON ARRAIS AMARAL MORAES, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZISLENE DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***044837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440398832-3, firmada em 04/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 14692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 143 NR 3 CASA LT3A JD DA PAZ MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. HELON ARRAIS AMARAL MORAES, Oficial de Registro de Imóveis.

MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESMERALDA FREITAS ALVES, ANTONIO CARLOS DE SANTANNA JUNIOR**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESMERALDA FREITAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CARLOS DE SANTANNA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440592028-0, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 97154, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 51 DA CASA RESIDENCIAL O LOTE 07 DA QUADRA 194 DO LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO - SITUADO NO 3º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO - MARICA ? RJ 24935100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

NITEROI/RJ

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVYD DA CRUZ ARAUJO**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVYD DA CRUZ ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443093709-2, firmada em 08/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 24105, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PROTO GUERRA NR 80 APT 303 BL 02 FONSECA NITEROI RJ 24130307. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO CLAUDINO MACHADO

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº94358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO CLAUDINO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00087372-09, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.407, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO JANUÁRIO, 194, APTO 502, EDF. WILLYS OBERLAND, FONSECA, NITERÓI/RJ, CEP: 24130-386. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA MILAGRES PEREIRA

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MILAGRES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Miguel de Frias, 169, Loja 101 Icaraí Niterói RJ CEP 24220-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000013110-9, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 24.522, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS GUARARAPES, Nº 545, LOTE Nº 10-B, LOTEAMENTO PARQUE ESTEFANIA - SAO FRANCISCO , NITEROI /RJ CEP 24360150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **GILSON VIEIRA LOPES, MONIQUE DE SIQUEIRA LOPES, GABRIEL DE SIQUEIRA LOPES**

O Oficial de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro - Cartório do 2 Ofício de Justiça de Niterói, considerando o artigo 216-B, e seguintes da Lei 6.015/73, bem como as disposições contidas nos artigos 1.255 e 1.264, caput, ambos do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, para admitir o reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória a ser realizada junto aos Registros de Imóveis, e atendendo ao requerimento dos solicitantes: GILSON VIEIRA LOPES, inscrito no CPF/MF sob o n . ***.139.007-**, MONIQUE DE SIQUEIRA LOPES, inscrita no CPF/MF sob o n . ***.538.707-** e GABRIEL DE SIQUEIRA LOPES, inscrito no CPF/MF sob o n . ***.927.457-**, fora protocolado nesta Serventia Imobiliária Procedimento Administrativo de Adjudicação Compulsória, prenotado sob n . 124.254, proposto pelos solicitantes supramencionados, cuja Ata Notarial fora lavrada em 04 de junho de 2024, pelo 2 Ofício de Justiça de Niterói/RJ, no Livro 999, às folhas 034/038, Ato n . 008, tendo por objeto o imóvel constituído pelo Apartamento n . 1.201, com 02 (duas) vagas de garagem, do Edifício Ana Luiza, na Praia das Flexas n . 08 e sua respectiva fração ideal de 0,074333 do domínio útil do terreno de marinha, designado por lote 10, com frente para a Rua Projetada "G", loteamento Ingá Boa Viagem, no 2 subdistrito do 1 distrito deste município, que no seu todo mede: 12,00m. de frente para uma Rua Projetada, 14,00m. de fundos, onde confronta com a área verde, 37,80m. do lado direito, onde confronta com o lote 10-H, e 44,30m. do lado esquerdo, onde confronta com o lote 9, já construído, inscrito na PMN sob o n . 197.623-2, devidamente matriculado sob o n 25.462, nesta Circunscrição Imobiliária, de titularidade de domínio de MOREIRA E MARQUES ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA e NIPERCO - CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, que prometeram vender a LUIZ FELIPE DE AZEVEDO e sua esposa JURACY MATTA DE AZEVEDO, que por sua vez cederam a EXCOPE - EXECUÇÕES DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, onde posteriormente fora arrematado o direito real de promitente cessionário, pelo solicitante Gilson Vieira Lopes e sua falecida esposa, Geiza Fernandes de Siqueira Lopes, que através do inventário e partilha do direito real de promitentes cessionários, devidamente registrado sob o R. N 07 da matrícula n 25.462, passou a figurar juntamente com o primeiro solicitante, os herdeiros, Monique de Siqueira Lopes e Gabriel de Siqueira Lopes. Pelo presente edital, portanto, ficam Vossas Senhorias, titulares de domínio sobre o imóvel objeto deste procedimento administrativo, acima mencionados, devidamente notificados e cientificados de que o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis sem manifestação consistirá em anuência presumida ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória do bem imóvel em referência, consoante expressa disposição contida no artigo 216-B, e seguintes, da Lei 6.015/73, c/c artigo 1.263, 4 , do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial. O presente edital será publicado, por duas vezes, eletronicamente, na forma do Provimento CGJ n 56/2018, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis cada um, interpretando o silêncio dos notificandos como concordância.

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CLAUDIA BARBOSA DA COSTA**

JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA, oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói (Antigo 6º), atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE

CONSÓRCIOS CNPJ: 05349595000109 ENDEREÇO: ST SHN QUADRA 1 BLOCO E, prenotado sob nº47165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA BARBOSA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Conceição, 72, Centro Niterói RJ CEP 24020-083, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10141509-0, firmada em 17/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9691 A-0, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO JOÃO, 25 APTO 609, DO EDIFÍCIO MONTCLAIR Bairro: CENTRO, - NITERÓI-RJ CEP: 24020-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA IGUAÇU/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, ARTHUR DA SILVA, MARIA ASCENCAO DA SILVA**

GILSON CARLOS SANT'ANNA, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Nova Iguaçu/RJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n 174.829, nesta Serventia, requerimento pelo qual TK ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 21.092.686/0001-68, com sede nesta Cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel designado por PRÉDIO COMERCIAL, N 193, situado à rua Sebastião Herculano de Matos, Centro, Nova Iguaçu/RJ, registrado na matrícula 49892 do Cartório do 2 Ofício desta Cidade. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ FELIPE LENHO LOPES**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE LENHO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP

26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553509469-0, firmada em 24/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 87550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. JOHANN H. PESTALOZZI NR 0 CA 51 LT 11 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ BRITES HILARIO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ BRITES HILARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443041151-1, firmada em 27/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 112351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEX PEREIRA DA SILVA NR 146 LT 30 QD H CS 03 LAGOINHA NOVA IGUACU RJ 26296255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNNY DA SILVA ANTONIO, MARIANA MILITAO TEIXEIRA ANTONIO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNNY DA SILVA ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA MILITAO TEIXEIRA ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 878770307792-2, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 98549, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA NR 110 AP504 BL19 JARDIM PALMAR NOVA IGUACU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA MARIA LOPES LEITAO, GILLIARD CANDIDO RODRIGUES DE SOUZA, GRAZIELE AMANDA LOPES DUARTE**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA MARIA LOPES LEITAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILLIARD CANDIDO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRAZIELE AMANDA LOPES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***732797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442760670-6, firmada em 19/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 109895, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGOSTINHO R D SILVA NR 22 LT 21 QD U CASA 04 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN MARTINS PINTO, CAMILA ROCHA DA SILVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN MARTINS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***991527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA ROCHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844441972486-0, firmada em 03/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 103361, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PALMARES NR 30 LT 01 QD 89 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO REAL/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORTO REAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MACIEL FERNANDO DE CAMPOS**

Pedro Alves de Sousa, oficial do Ofício de Justiça de Porto Real, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MACIEL FERNANDO DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***234237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernando Bernardelli, 622, Loja 01 e 02 Centro Porto Real RJ CEP 27570-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550461077-8, firmada em 18/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4 na Matrícula 2498, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO PRETO NR 142 APTO 102 VILLAGE P REAL PORTO REAL RJ 27570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Real-RJ. Pedro Alves de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA CRUZ SALLES**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário AV. Pres. Juscelino Kubitschek 2041 Vila Nova Conceição São Paulo SP 04543011, prenotado sob nº459.223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA

o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA CRUZ SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***777766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010061976-0, firmada em 13/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75.231 NUMERO DO REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 202 DO EDIFÍCIO SITUADO A RUA VILELA TAVARES, Nº 366, BAIRRO MÉIER, RIO DE JANEIRO/RJ, O REFERIDO IMÓVEL ACHA-SE CADASTRADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE JANEIRO/RJ, SOB O Nº 1573642-4. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA, FRANCISCO DANTAS DO NASCIMENTO**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº375279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO DANTAS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***959764**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10147720602-00, firmada em 30/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R15 e R16 em 23/06/2020 da Matrícula nº 66560, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 503, do empreendimento, situado na RUA DONA MARIANA, nº 214, FREGUESIA DA LAGOA, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22280-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **NESTOR GONCALVES**

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. Interessada: : LUCY HELENA MONTEIRO, brasileira, solteira,

advogada, identidade n 014641 (10/11/2005) da OAB/RJ e CPF n ***.946.917-**, nascida em 27/12/1936, filha de João Ferreira Monteiro e de Guiomar Maia Monteiro, domiciliada nesta cidade onde reside na Rua Marechal Cantuária n 149, apartamento 402, e que declara não possuir união estável - endereço eletrônico: lucyhmonteiro@gmail.com .EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, na forma do rito previsto no art. 216-B, da Lei n 6.015/73, como segue: PRENOTAÇÃO n 376284, de 07/06/2024. IMÓVEL: imóvel constituído pelo APARTAMENTO 402 DO PRÉDIO SITO NA RUA MARECHAL CANTUÁRIA n 149, COM A FRAÇÃO DE 5,2/100 DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO, FOREIRO AO DOMÍNIO DA UNIÃO, CONTITUÍDO PELOS LOTES 577-C E 577-B DA QUADRA 24 - BAIRRO URCA - CEP: 22.291-060, devidamente descrito e caracterizado na Transcrição n 10.047 (L. 3-AF, fls. 180) do Cartório do 3 Ofício do Registro de Imóveis desta Cidade, inscrito na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, sob o n 0909453-3, CL. 07626-5. ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, Oficial do 3 . Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, NESTOR GONÇALVES, brasileiro, CPF ***.049.307-**, solteiro, maior, domiciliado nesta cidade onde residia na Rua Octaviano Hudson n 34. que na forma do art. 216-B, da Lei n 6.015/1973 e art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, foi apresentado o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, por seu advogado : DR. MARCELO LOURENÇO DO HERVAL COSTA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o n 117.508 e no CPF sob o n ***.995.290-**, nascido em 23/12/1971, filho de Mauro do Herval Costa e de Margarida Isaura Lourenço do Herval Costa, com escritório nesta cidade na Avenida Treze de Maio n 13, sala 1904 - endereço eletrônico: marcelo.amadvogados@gmail.com - RJ advogado da ora requerente, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, prevista no artigo 216-B da Lei n 6.015/73, Alega, ainda: O SOLICITANTE declara que optaram pelo pedido de lavratura desta ata notarial com o objetivo de dar início ao procedimento de adjudicação compulsória extrajudicial, apesar de estarem cientes da facultatividade da lavratura deste ato notarial. Declara ainda o SOLICITANTE que, devendo estes ser citados por edital na forma do artigo 440-0 e 440-X do provimento 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça. O requerimento, acompanhado da Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, e a documentação necessária encontram-se à disposição do interessado na Serventia, que funciona na Avenida Presidente Antônio Carlos n 607 - grupo 802, Centro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, RJ, cep: 20.020-010, no horário das 10:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (21)25339620. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-B da Lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial, ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS RODRIGO MARTINS DA SOLEDADE, SABRINA PEREIRA FURTADO MARTINS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS RODRIGO MARTINS DA SOLEDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA PEREIRA FURTADO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770858745-7, firmada em 10/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 258697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 397 BL.7 AP301 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE FELIZARDO DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE FELIZARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771074376-2, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 260629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PAA 7841 NR 115 BL.9 AP 303 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK MORAES SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK MORAES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623025**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771095693-6, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 NR 115 BL.5 AP205 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTON VIEIRA DELLATTORE**

MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTON VIEIRA DELLATTORE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102113000540-0, firmada em 23/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 015 na Matrícula 38664, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRADO JUNIOR NR 281 AP 416 COPACABANA RIO DE JANEIRO RJ 22011040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Wanderson William Marques Taveira**

MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº687473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Wanderson William Marques Taveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***408567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012400440-0, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.334/R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dias da Rocha, nº 55, apartamento nº 302, , Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22051-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENIN ALVARENGA ORNELAS, LIVIA MARIA RIBEIRO SOARES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENIN ALVARENGA ORNELAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***021917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIVIA MARIA RIBEIRO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***350897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771257**4-1, firmada em 14/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula 133043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO SILVA NUNES NR 250 BL.2 AP401 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21040232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA LAU GALVAO, FERNANDO DA COSTA GALVAO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA LAU GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO DA COSTA GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441559765-0, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 81628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACIR DE ALMEIDA NR 219 AP903B4 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA VIDAL DA SILVA, ALEXANDRO PAULINO DOMINGOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº502953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA VIDAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRO PAULINO DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551553840-2, firmada em 14/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANITAR NR 600 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 20766200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA MACARIO NEVES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº502955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA MACARIO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770579473-7, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 125188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE NR 579 BL.1 A503 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO LIMA DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº502418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770059**9-1, firmada em 22/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12 matrícula nº 126032, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GUILHERME MAXWELL 376 BL.1 A1012 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21040-212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO PAIXAO JESUS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº899393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO PAIXAO JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802187001186-0, firmada em 06/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003 na Matrícula 10749-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA INACIO ACIOLI, Nº 241, APTº 201 PRACA DO CARMO RIO DE JANEIRO RJ 21210260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA LOPES DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº901700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552321217-0, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 212609, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORDOVIL NR 1300 BL 04 AP101 PARADA LUCAS00 RIO DE JANEIRO RJ 21250450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DE ALMEIDA TORRE**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8 Ofício, atendendo a requerimento de 14/06/2024, prenotado sob o n 896355, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4 da Lei n 9.514/97, a INTIMAÇÃO de PATRICIA DE ALMEIDA TORRE - CPF: ***.285.247-**, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura de financiamento imobiliário e compra e venda com pacto de alienação imobiliária celebrado pelo 10 Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro no Livro 7724 às Fls. 046/053, firmado em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 248.971 sob os n s R-5, R-6 e AV-8 (alteração da alienação), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nicaragua, n 630 - Sala 224, Bloco 02 - Penha - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21020-050 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 14/06/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO SINESIO FERREIRA, ELIANE DA SILVA ALVES**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8 Ofício, atendendo a

requerimento de 14/06/2024, prenotado sob o n 896361, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4 da Lei n 9.514/97, a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários MARCIO SINÉSIO FERREIRA - inscrito no CPF/MF sob o n ***.004.067-** e ELAINE DA SILVA ALVES - inscrita no CPF/MF sob o n ***.055.257-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no instrumento particular imobiliário de compra e venda, firmado em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 249.088 sob os n s R-5 e R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nicarágua, n 630 - Sala 711 do Bloco 02 - Penha - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21020-050 de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 14/06/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA DE SOUZA DA CRUZ**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2193384-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA DE SOUZA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440281361-0, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 321470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAENCA NR 210 B 1 303 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22740310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA HOSANA MIRANDA DUARTE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2193376-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA HOSANA MIRANDA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***494597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553967707-2,

firmada em 25/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 425560, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE CAMORIM NR 1003 BL 02 AP203 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MELISSA ALVES LEITAO, SIDNEY FARIAS DE BARROS JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196032 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MELISSA ALVES LEITAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***150157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEY FARIAS DE BARROS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771135572-3, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 461094, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 388 BL.2 AP201B GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR LUCENA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192318 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR LUCENA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770224513-9, firmada em 26/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 442609, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS TEIXEIRAS NR 80 AP410 BL02 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA DE ANDRADE E SILVA, PABLO SATURNINO DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196086 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA DE ANDRADE E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PABLO SATURNINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771058864-3, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 454969, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.1 A405 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA DA COSTA MACHADO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192409-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA DA COSTA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262798**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771137635-6, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 460098, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CABUCU DE BAIXO NR 388 BL.6 A402B GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE DA COSTA PIRES, IMPERIAL SERVICOS LTDA, FLAVIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA PIRES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196851-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSE DA COSTA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IMPERIAL SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01796082000195, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***303027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734404300300000552-5, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 ; na matrícula nº 240379, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO PAU FERRO 221 - PECHINCHA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.743-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVISSON PEREIRA DOS SANTOS, ALINE DAMASIO ARANTES DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167827 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVISSON PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DAMASIO ARANTES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***860327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552392800-1, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 388269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA NR 85 BL 25 CS 18 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO BENTO SANTA ROSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2169975-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BENTO SANTA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770854223-2, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456018, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.8 AP307 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE GOMES DE LIMA, CARLOS ROBERTO DE PAULO MAGALHAES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2181184 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE GOMES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***800357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ROBERTO DE PAULO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***880657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010050643-1, firmada em 09/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 228.436, R.08, CLAUSULA OUTORGA 19.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na O PRÉDIO Nº 133 DA RUA CORONEL GERALDO BOMILCAR, LOTE 06 DA QUADRA C DO PAL. 34.021, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2200926-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010094529-1, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 342.079 - R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 610 DO BLOCO 2 DO PRÉDIO SITUADO NA RUA POTIGUARA Nº 100, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, COM DIREITO A 1 VAGA DE GARAGEM LOCALIZADA NO SUBSOLO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVAIR DE ASSIS NETO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº2193331 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVAIR DE ASSIS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***999942**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9907-0, firmada em 18/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 376028 - Alienação registrada sob o R-07., a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 3300, Loja nº 114, bairro Freguesia do Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22775-040.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JOSE DE HOLLANDA LOPES, LUCIANA MARTINS DE HOLLANDA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº688937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JOSE DE HOLLANDA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA MARTINS DE HOLLANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440852180-8, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 39074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BACURUA NR 99 BLOCO 3 Apto 304 PRAIA DA BANDE RIO DE JANEIRO RJ 21921570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***685857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771300815-0, firmada em 16/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41405, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.1 A409 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON BARBOSA FERREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON BARBOSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770985228-6, firmada em 10/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43121, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.2 A201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAN COSTA GOMES DE ARAUJO, MARIA LUIZA COSTA GOMES DE ARAUJO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IAN COSTA GOMES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LUIZA COSTA GOMES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771096150-6, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.1 AP504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO RODRIGUES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***297093**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441207398-7, firmada em 16/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 7777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COM. EDUARDO DE ALMEIDA NR 215 APT 211 BL5 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO ALEXANDRE DE ARAUJO, MONICA R O DOS SANTOS DE ARAUJO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO ALEXANDRE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***915937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA R O DOS SANTOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441082801-0, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 25961, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TINGUI NR 1033 AP 503 BL10 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA FERREIRA DOS SANTOS DE LIMA, RODRIGO SILVA DE LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA FERREIRA DOS SANTOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***799887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771122238-3, firmada em 10/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43186, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA PROJETA DA 2 DO PAA 12.597 NR 50 BL03 AP206 COND VIVA VIDA MOINHO CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO REIS DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO REIS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771097133-1, firmada em 12/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43294, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLOS NR 0 BL.5 AP106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDE MOUZINHO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE MOUZINHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771088879-5, firmada em 09/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43374, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA PROJETADA 2 DO PAA 12.597 NR 50 BL06 AP410 COND VIVA VIDA MOINHO CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA ADELAIDE DE ARAUJO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA ADELAIDE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771038775-3, firmada em 23/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.9 A205 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DA SILVA OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770958218-1, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE NR 135 BL.11 308 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DO AMARAL ALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DO AMARAL ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770926244-6, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43226, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.3 A510 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA BEATRIZ ROCHA DE SOUZA FRANC, JONATAS DE ALMEIDA FRANCA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA BEATRIZ ROCHA DE SOUZA FRANC, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***190607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATAS DE ALMEIDA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770289738-1, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO A (CORONEL) NR 320 BL3 AP105 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE PONTES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770130112-4, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 10022, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 955 AP203 BL7 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA DA SILVA GOMES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***685737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771357018-4, firmada em 15/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.5 A205 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO DE OLIVEIRA BARBOSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771082685-4, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 43411, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLOS NR 0 BL.7 AP211 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUELLE MENDONCA DE LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANUELLE MENDONCA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***712327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770643635-4, firmada em 24/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 28073, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO CARLOS BELCHIOR (CANTOR), Nº 270, BL.2, A.207, RESIDENCIAL RIO JAZZ, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO MORAIS DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO MORAIS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***718523**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770397113-5, firmada em 18/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP202 BL3 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHISLENE DE JESUS BARRETO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHISLENE DE JESUS BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***895677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553379256-0, firmada em 11/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 1618, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 NR 1033 AP506BL04 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO FELIPE DE OLIVEIRA LAGO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO FELIPE DE OLIVEIRA LAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***854947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441640815-0, firmada em 15/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 18812, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL NR 100 AP 202 BL 6 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AURELIO DE MELO SOUSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO DE MELO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770108161-4, firmada em 24/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41127, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 2696 BL.10 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILLAY DE CASTRO PEREIRA, JESSICA DUARTE DA SILVA PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILLAY DE CASTRO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA DUARTE DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***685457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770066129-3, firmada em 04/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41172, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 2696 BL.12 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIELLE DE AZEREDO RAMOS, MARCIO DE OLIVEIRA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 89026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELLE DE AZEREDO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO DE OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***588587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770030909-3, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 18428, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA NR 794 BL.10 A303B10 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES, MARCELO FERREIRA BRIARD, CLAUDIA DE OLIVEIRA CASTRO BRIARD

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 71494, a requerimento de MARCELO FERREIRA BRIARD, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n ***.266.667-**, e sua mulher CLAUDIA DE OLIVEIRA CASTRO BRIARD, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob o n ***.564.777-**, que alegam exercer há mais de 13 (treze) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Monteiro, n 1.003, e respectivo terreno denominado, Lote 24 da quadra 05 do PAL 7.767, transcrito no Livro 8-A, n 97, fls. 202, no 4º Ofício de Registro de Imóveis, vem intimar FERNANDO DE CARVALHO GONÇALVES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF n ***.684.967-**, na qualidade de inventariante do proprietário tabular Espólio de Affonso Vizeu, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JULIO CESAR CORDEIRO DA SILVA, LEILA MARIA DOS SANTOS

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 74368, a requerimento de LEILA MARIA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, inspetora educacional, inscrita no CPF/MF sob o n ***.927.237-**, que alega exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel

denominado apartamento 101, situado na Rua Recanto da Felicidade n 15 (antiga Rua C), matriculado sob o n 113.909 no 4 Ofício de Registro de Imóveis, vem intimar JULIO CESAR CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, divorciado, funcionário público, inscrito no CPF/MF n ***.600.037-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEILA MARIA DOS SANTOS**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento n 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento n 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 74368, a requerimento de LEILA MARIA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, inspetora educacional, inscrita no CPF/MF sob o n ***.927.237-**, que alega exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel denominado apartamento 101, situado na Rua Recanto da Felicidade n 15 (antiga Rua C), matriculado sob o n 113.909 no 4 Ofício de Registro de Imóveis, em nome da requerente LEILA MARIA DOS SANTOS e de seu ex-marido JULIO CESAR CORDEIRO DA SILVA, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): DALILA DUMORTOUT
AYRES, ROBERTO DA COSTA ALZUGUIR**

EDITAL DE COMPROMISSÁRIO DEVEDOR SERGIO AVILA DORIA MARTINS, oficial do 12 Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Matrícula TJRJ-90.301, atendendo ao que me foi requerido pelo ESPÓLIO DE SALIM HANNA ALZUGUIR, neste ato representado por seu inventariante ROBERTO DA COSTA ALZUGUIR, brasileiro, casado, advogado, intima pelo presente, os PROMITENTES COMPRADORES, DALILA DUMORTOUT AYRES, brasileira, e s/m CEZAR PINHO AYRES, português, a vir a este cartório, na Avenida Maria Teresa, n 260, Sala F, Campo Grande/RJ, para pagar a importância referente ao débito com o requerente, proveniente de prestações em atraso, devidas pela compra do terreno designado por lote 15, da quadra 16, do PAL 19.789 situado na Rua B, esquina com a Rua C, do PAL19.789, Campo Grande/RJ, em conformidade com o compromisso firmado em 26/01/1956, sob pena de decorrido o prazo legal de 30 (trinta) dias, ser o compromisso rescindido e cancelada a respectiva averbação, na forma do artigo 14, do Decreto n. 3079, de 15/09/1938.

SANTO ANTONIO DE PADUA/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE PADUA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA DAS GRACAS ROSA OLIVEIRA**

Milla Guimarães Távora de Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Santo Antonio de Padua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS GRACAS ROSA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora de Fátima, 40, Centro Santo Antonio de Padua RJ CEP 28470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440813456-0, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 8957, a qual diz respeito ao imóvel situado na LD CARLOS MARTINS MORENO NR 3 FERREIRA SANTO ANTONIO D RJ 28470000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio de Padua-RJ. Milla Guimarães Távora de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GUIMARAES MARQUES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL GUIMARAES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770835**9-0, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 47236, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.13 A305 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA IDALINO DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA IDALINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***695297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770516727-9, firmada em 13/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45836, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA LUCIO T F B1-F NR 0 BL.6 A503 VILA L Z U 4 SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442048177-2, firmada em 24/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 77127, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERINACORREIA NR 313 CASA02 MIRIAMBI SAO GONCALO RJ 24731140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE VIEIRA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441279245-2, firmada em 21/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 61563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ESMERALDAS NR 882 CASA-02 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715602. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRELAINE BUENO DA SILVA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRELAINE BUENO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443030256-9, firmada em 17/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 79320, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABAGE NR 232 CASA BASE MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24724690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAOLA DA CONCEICAO ALMEIDA, JONATAS JACINTO DE OLIVEIRA ALVES

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAOLA DA CONCEICAO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***159097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATAS JACINTO DE OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553758679-5, firmada em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68583, a qual diz respeito ao imóvel

situado na ETR SAO PEDRO NR 115 AP506 BL10 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELIN RODRIGUES NEVES

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELIN RODRIGUES NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771199663-0, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 77111, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU NR 0 BL.21 302 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MELLO DE OLIVEIRA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MELLO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770734659-6, firmada em 26/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75236, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 530 BL.23 AP301 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS THIAGO DE MESQUITA MAXIMIANO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS THIAGO DE MESQUITA MAXIMIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553767027-3, firmada em 20/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 67943, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO NR 115 AP505 BL10 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTIANE PEREIRA DA SILVA SOUZA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTIANE PEREIRA DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441580481-8, firmada em 14/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 67771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO FLORES NR 618 CASA 01 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24717480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA DOS SANTOS

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***774747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442676211-9, firmada em 01/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA NR 307 CASA 22 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULYANE GOMES FERREIRA, MATHEUS CAVALCANTI RODRIGUES

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULYANE GOMES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS CAVALCANTI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441242361-0, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 61337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTALINA NR 129 CS 33 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULYANE GOMES FERREIRA, MATHEUS CAVALCANTI RODRIGUES

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULYANE GOMES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS CAVALCANTI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441242361-0, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 61337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTALINA NR 129 CS 33 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR PIMENTEL DE SOUZA FERREIRA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR PIMENTEL DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***128117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771128512-1, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.4 AP309 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNALVA DE OLIVEIRA RAMOS

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNALVA DE OLIVEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771059293-4, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13070, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.1 AP405 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO ARAUJO DOS SANTOS

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***895697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770989772-7, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12974, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.8 A302 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA LETICIA DE OLIVEIRA TAVARES

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA LETICIA DE OLIVEIRA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***459697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770918377-5, firmada em 12/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.6 A508 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO EDUARDO AREIA NOBRE

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO EDUARDO AREIA NOBRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770794508-2, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12752, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.5 A507 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN CONFALONIERI OLIVEIRA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN CONFALONIERI OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***486205**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770779550-1, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.9 A501 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS DE QUEIROZ FERREIRA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS DE QUEIROZ FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770092378-6, firmada em 23/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13110, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.10 A401 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ GONCALVES DE JESUS

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ GONCALVES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***946147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771180217-7, firmada em 24/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.2 AP303 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEISON PINHEIRO DE SOUZA DA SILVA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEISON PINHEIRO DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771063859-4, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13081, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.7 A407 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FRANCA DE SOUZA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FRANCA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879544**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771048516-0, firmada em 14/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.5 A411 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAEI BRUNO DOS SANTOS VIEIRA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAEI BRUNO DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***749777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770966232-0, firmada em 08/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12913, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.5 A506 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MIRANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO, AURELIO JOSE DO NASCIMENTO**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ALINE MIRANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***078737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **AURELIO JOSE DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***915807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770570968-3, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 43089, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO CONTORNO AREA JM1 NR 0 BL.5 AP 308 AGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ 27250390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCELO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441544703-0, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 45294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 351 LT32 JARDIM SUICA VOLTA REDONDA RJ 27267430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA GOMES SOARES

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA GOMES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770441661-5, firmada em 19/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 42614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F - AREA A8-C NR 0 BL.01 AP102 AGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ 27250047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HARRISON TAHUAN FORTINI VELASCO LOPES, QUÊNIA DE JESUS LOPES FORTINI

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº145147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HARRISON TAHUAN FORTINI VELASCO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***915497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, QUÊNIA DE JESUS LOPES FORTINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001022497-0, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.299 - R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Siqueira Campos, nº 385, Casa, Condomínio "B", Água Limpa, Cep. 27250-520, Volta Redonda/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN DOUGLAS LOPES LOUZADA, DAYSE ROCHA E SILVA LOUZADA

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº64498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN DOUGLAS LOPES LOUZADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYSE ROCHA E SILVA LOUZADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010101860-1, firmada em 30/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17058, R.04, CLAÚSULA DE OUTORGA: 19.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0 69/301, RUA WELLINGTON SOUZA DRUMOND, UMA VAGA DE GARAGEM NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO COMUM, LOCALIZADA NO PAVIMENTO TÉRREO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS PEREIRA AZEVEDO

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº179640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS PEREIRA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001037592-5, firmada em 05/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.048, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Biguás, nº 49, bairro Jardim Algarve, em Alvorada-RS, CEP: 94858-540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 8.432,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

BAGÉ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCELO MARQUES KUCERA

IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO, a quem interessar possa MARCELO MARQUES KUCERA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº ***.861.420-**, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria/RS, na rua dos Andradas nº 1.587, Apto. 205, cumprindo o que determina a Lei 6.766, de 19/12/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do LOTEAMENTO de sua propriedade, a saber: UMA GLEBA DE TERRAS, com área de 20ha 0.274,778m (vinte hectares, duzentos e setenta e quatro metros, setenta e sete decímetros e oitenta centímetros quadrados), contendo em seu interior UMA CASA DE MORADIA, fazendo frente oeste à Av. São Judas Tadeu, onde inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V 01, de coordenadas N 6.528.675,379m e E 777.052,507m, com o seguinte azimute e distância: 41 00'28" e 18,70m (dezoito metros e setenta centímetros) até o V 02, de coordenadas N 6.528,689,491m e E 777.064,777m, limitando-se com a Av. São Judas Tadeu; deste ponto ao V 03 de coordenadas N 6.528.666,550m e E 777.110,953m, com o seguinte azimute e distância: 116 25'06" e 51,56m (cinquenta e um metros e cinquenta e seis centímetros), onde limita-se com o imóvel situado à Av. São Judas Tadeu nº 565, de propriedade de Olmiro Rodrigues Peres; deste ponto ao V 04, de coordenadas N 6.528.686,054m e E 777.127,642m, com o seguinte azimute e distância: 40 33'12" e 25,67m (vinte e cinco metros e sessenta e sete centímetros), onde limita-se com os imóveis situados à Av. São Judas Tadeu, na extensão de 16,70m (dezesseis metros e setenta centímetros), com o de nº 565, de propriedade de Olmiro Rodrigues Peres, e na extensão de 8,97m (oito metros e noventa e sete centímetros), com o de nº 575 de propriedade de Cleary do Brasil Participações Ltda; deste ponto ao V 05, de coordenadas N 6.528.632,849m e E 777.226,425m, com o seguinte azimute e distância: 118 18'27" e 112,20m (cento e doze metros e vinte centímetros), e deste ponto ao V 06, de coordenadas N 6.528.765,061m e E 777.289,064m, com o seguinte azimute e distância: 25 21'01" e 146,30m (cento e quarenta e seis metros e trinta centímetros), limitam-se com o imóvel situado à Av. São Judas Tadeu nº 595, de propriedade de Fundo de Arrendamento Residencial; deste ponto ao V 07, de coordenadas N 6.528.716,582m e E 777.429,452m, com o seguinte azimute e distância: 109 03'03" e 148,52m (cento e quarenta e oito metros e cinquenta e dois centímetros), deste ponto ao V 08, de coordenadas N 6.528.593,314m e E 777.797,808m, com o seguinte azimute e distância: 108 30'09" e 388,43m (trezentos e oitenta e oito metros e quarenta e três centímetros), e deste ponto ao V 09, de coordenadas N 6.528.561,307m e E 777.872,801m, com o seguinte azimute e distância: 113 06'45" e 81,54m (oitenta e um metros e cinquenta e quatro centímetros), limita-se com os imóveis situados à Av. Visconde Ribeiro de Magalhães, sob os nºs 1181, de propriedade de Adão Nunes de Aquino, nº 1353, de propriedade de Anair dos Santos Bitencourt e nº 1375 de propriedade de José Carlos Garcia Mendonça; deste ponto ao V 10, de coordenadas N 6.528.081,045m e E 777.613,221m, com o seguinte azimute e distância: 208 23'28" e 545,92m (quinhentos e quarenta e cinco metros e noventa e dois centímetros), limitando-se com a propriedade rural, sem número, Matrícula nº 69.778 do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé, de propriedade da Sucessão de Alice Gaffrée da Silveira; deste ponto ao V 11, de coordenadas N 6.528.189,494m e E 777.557,960m, com o seguinte azimute e distância: 332 59'56" e 121,72m (cento e vinte e um metros e setenta e dois centímetros), deste ponto ao V 12, de coordenadas N 6.528.204,121m e E 777.553,451m, com o seguinte azimute e distância: 342 52'01" e 15,31m (quinze metros e trinta e um centímetros), deste ponto ao V 13, de coordenadas N 6.528.256,091m e E 777.529,347m, com o seguinte azimute e distância: 335 07'04" e 57,29m (cinquenta e sete metros e vinte e nove centímetros), deste ponto ao V 14, de coordenadas N

6.528.365,470m e E 777.597,646m, com o seguinte azimuth e distância: 31 58'53" e 128,95m (cento e vinte e oito metros e noventa e cinco centímetros), deste ponto ao V 15, de coordenadas N 6.528.538,356m e E 777.233,339m, com o seguinte azimuth e distância: 295 23'14" e 403,25m (quatrocentos e três metros e vinte e cinco centímetros), limitando-se com a propriedade urbana, sem número, Matrícula n 40.220 do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé, de propriedade de Manoel Luiz Soares de Macedo; deste ponto ao V 16, de coordenadas N 6.528.561,329m e E 777.193,118m, com o seguinte azimuth e distância: 299 44'00" e 46,32m (quarenta e seis metros e trinta e dois centímetros), e deste ponto ao V 17, de coordenadas N 6.528.615,779m e E 777.079,008m, com o seguinte azimuth e distância: 295 30'33" e 126,44m (cento e vinte e seis metros e quarenta e quatro centímetros), limita-se com a propriedade urbana, sem número, Transcrição n 10.260 do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé, de propriedade da Associação Rural de Bagé; deste ponto, e deste ponto ao V 18, de coordenadas N 6.528.649,253m e E 777.100,906m, com o seguinte azimuth e distância: 33 11'32" e 40,00m (quarenta metros), e deste ponto ao V 01, com o seguinte azimuth e distância: 298 21'39" e 55,00m (cinquenta e cinco metros), limita-se com o imóvel situado à Rua São Judas Tadeu n 531, de propriedade de Marco Antonio Borba Bidone, fechando assim o perímetro. Localizado no quarteirão assim formado: ao norte, com a Av. Visconde Ribeiro de Magalhães; ao oeste, com a Av. São Judas Tadeu, antigamente denominada Estrada dos Bretes e sem arruamento definido pelos demais lados, distando 210,23m (duzentos e dez metros e vinte e três centímetros) da esquina norte com a Av. Visconde Ribeiro de Magalhães. O imóvel supra dito encontra-se matriculado, sob o n 74.610, do livro 2, de Registro Geral. FAZ SABER outrossim que, tendo sido apresentado o Memorial acompanhado da devida documentação, será feito o registro, decorridos quinze (15) dias da última publicação deste, caso não sobrevenha impugnação de terceiros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Felipe Martins da Silva, Daiane Ropcke Natividade da Silva**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário VP Negócios Imobiliários Ltda., prenotado sob nº471040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Felipe Martins da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Daiane Ropcke Natividade da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31061-0, firmada em 20/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169.280, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua C trecho 01, distante ao sudoeste, 20m da esquina com a rua I; Lote 21 da Quadra H, do Lot. Vida Nova Santa Rita I, bairro Califórnia, Nova Santa Rita/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 5.034,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Felipe Martins da Silva, Daiane Ropcke Natividade da Silva

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário VP Negócios Imobiliários Ltda., prenotado sob nº471041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Felipe Martins da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Daiane Ropcke Natividade da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31060-0, firmada em 20/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169.279, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua C trecho 01, distante ao sudoeste, 30m da esquina com a rua I; Lote 20 da Quadra H, do Lot. Vida Nova Santa Rita I, bairro Califórnia, Nova Santa Rita/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 4.735,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Felipe Martins da Silva, Daiane Ropcke Natividade da Silva

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário VP Negócios Imobiliários Ltda., prenotado sob nº471042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Felipe Martins da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Daiane Ropcke Natividade da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31059-0, firmada em 20/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169.278, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua C trecho 01, distante ao sudoeste, 40m da esquina com a rua I; Lote 19 da Quadra H, do Lot. Vida Nova Santa Rita I, bairro Califórnia, Nova Santa Rita/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 4.722,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Felipe Martins da Silva, Daiane Ropcke Natividade da Silva

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário VP Negócios Imobiliários Ltda., prenotado sob nº471043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Felipe Martins da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Daiane Ropcke Natividade da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31058-0, firmada em 20/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169.277, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua C trecho 01, distante ao sudoeste, 50m da esquina com a rua I; Lote 18 da Quadra H, do Lot. Vida Nova Santa Rita I, bairro Califórnia, Nova Santa Rita/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 5.034,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

IGREJINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGREJINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER CRISTIANO BECKER

Francis Perondi Folle Perobelli, oficial do Registro de Imóveis de Igrejinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOME SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA CNPJ 16551061000187 ENDEREÇO SIG, prenotado sob nº53344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER CRISTIANO BECKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Ernesto Dornelles, 85, Centro Igrejinha RS CEP 95650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0908253-0, firmada em 05/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula: 0 -0, Matrícula: 9368 R-4, Matrícula: 0 -0, a qual diz respeito ao imóvel situado na Endereço RUA JOÃO CORREA (LADO PAR), Número 138 Complemento Bairro CENTRO IGREJINHA-RS CEP 95650-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 16.372,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igrejinha-RS. Francis Perondi Folle Perobelli, Oficial de Registro de Imóveis.

OSORIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LGA Assessoria Ltda, representada por Francielle Goldani CPF: 026.149.480-55 e Douglas dos Santos CPF: 037.073.099-24, Francielle Goldani, Douglas dos Santos**

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osorio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real LP, prenotado sob nº248268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LGA Assessoria Ltda, representada por Francielle Goldani CPF: ***.149.480-** e Douglas dos Santos CPF: ***.073.099-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40037761000132, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Francielle Goldani, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Douglas dos Santos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***073099**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osorio RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8430034-0, firmada em 27/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96.854 e 104.057, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA "6", s/ n - Lote 2/ Quadra 19, Condomínio Lagoa do Passo Residence Club, CEP: 95588-000, Atlântida Sul, Osório/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2023, correspondentes a R\$ 1.406.984,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Osorio-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YENIFFER FERREIRA NUNES, ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº197156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YENIFFER FERREIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***889970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

0010201823-00, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10490, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aleixo Aires, nº288, casa, setor nº05, quadra nº59, lote nº13, bairro Jardins, em Sant'Ana do Livramento/RS, CEP: 97576-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2024, correspondentes a R\$ 7.821,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO MIGUEL DAS MISSOES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARLI TERESINHA SIQUEIRA JUNG

Neisa Ceretta Alegranzzzi, Oficiala do Registro de Imóveis da cidade de São Miguel das Missões, Comarca de Santo Ângelo-RS, na forma da lei, FAZ saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/11/2023, sob número 46.223 o requerimento pelo qual MARLI TERESINHA SIQUEIRA JUNG, inscrita no CPF sob número ***.132.890-**, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada na Rua 2400, número 450, apto 2301, centro, na cidade de Balneário Camboriú-SC, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel rural constante de UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com área de 4,5359 hectares, situada no lugar denominado Coimbra, neste município, e benfeitoria, direitos oriundos de herança que teve por falecimento de seu pai Horácio de Siqueira e Silva, o qual detinha a posse do imóvel. Titular de direito real: Horácio de Siqueira e Silva. Titular de imóvel confrontante: Ana Lúcia dos Santos Carvalho, Cezario Prendel, João Ramão Ecker da Silva. Modalidade e tempo de posse: Usucapião Extraordinário, nos termos do caput artigo 1.238 do C.C.B. com posse mansa, pacífica e contínua por mais de 34 (trinta e quatro) anos. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo topógrafo Paulo Oliveira da Silva, inscrito no CREA RS 084999, sob Anotação de Responsabilidade Técnica número 12607362. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecido o usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Miguel das Missões-RS, 22 de julho de 2024. A Oficiala, Neisa Ceretta Alegranzzzi.-

SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JESSY MARIA MENDONCA DE MELO

JUVANDI GOMES DUARTE JUNIOR, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº134230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSY MARIA MENDONCA DE MELO,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818744**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017602600-4, firmada em 15/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.255/R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cleni Vasconcelos de Oliveira, nº 138, apartamento nº 361, Condomínio Residencial Lá Vitória, do bloco Q, Bairro Pasqualini, Sapucaia do Sul/RS, CEP 93224-473. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes a R\$ 6.536,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. JUVANDI GOMES DUARTE JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

TAPEJARA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO CALEGARI EIRELI

GELSO JOSÉ FELINI, Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara-RS, situado na Rua do Comércio, n 880, centro, na cidade de Tapejara-RS, FAZ SABER, que LOTEAMENTO CALEGARI LTDA, sociedade brasileira, inscrita no CNPJ sob n 41.040.935/0001-89, NIRE 43600589981, com sede na Rua Eduardo Gomes, n 915, centro, CEP 99.950-000, nesta cidade, representada pela administradora/sócia MARECÍ CRESTANI CALEGARI, filha de Domingos Crestani e de Mabília Ana Crestani, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob n ***.206.600-**, portadora da Carteira de Identidade n **605173**-SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Eduardo Gomes, n 915, centro, nesta cidade, REQUEREU o registro do loteamento do imóvel adiante descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a qual foi protocolada sob n Protocolo n 112466, às fls. 017, do Livro 1-AE, em 22 de julho de 2024. IMÓVEL: UM LOTE URBANO, sob n 04D, quadra indefinida, de forma irregular, sem benfeitorias, com área superficial de 33.267,71-m (trinta e três mil, duzentos e sessenta e sete metros e setenta e um decímetros quadrados), distante 5,00 metros da esquina da Rua Dr. Celso Domingues com a Rua Eduardo Gomes, com frente para o lado ímpar da Rua Eduardo Gomes, nesta cidade, quarteirão não determinado, confrontando e medindo: Partindo do centro da Rua Eduardo Gomes esquina com o centro da Rua Sem Denominação rumo NOROESTE, numa distância de 129,60 metros, pelo leito da Rua Eduardo Gomes, chega-se ao ponto 02, com rumo NORDESTE, com ângulo de 90º, numa distância de 116,30 metros, dividindo com o leito da Rua Dr. Celso Domingues (anteriormente com o lote 04A), chega-se ao ponto 03, com rumo ao NOROESTE, com ângulo de 270º, numa distância de 5,00 metros, dividindo com a Rua Cristóvão Colombo (anteriormente com o lote 04A), chega-se ao ponto 04, com rumo ao NORDESTE, com ângulo de 90º, numa distância de 25,00 metros, mais 25,00 metros e 8,00 metros, dividindo com os lotes 13 e 06 da quadra 112A e com o leito da Rua Pedro Calegari respectivamente (anteriormente com o lote 04A), chega-se ao ponto 05, com rumo NOROESTE, com ângulo de 270º, numa distância de 54,23 metros, dividindo com o leito da Rua Pedro Calegari (anteriormente com o lote 04A), chega-se ao ponto 06, com rumo NORDESTE, com ângulo de 90º, numa distância de 8,00 metros e 58,70 metros, dividindo com o leito da Rua Pedro Calegari e com o lote destinado a Área Institucional respectivamente (anteriormente com o lote 04A), chega-se ao ponto 07, com rumo NORTE, num ângulo de 236º59', numa distância de 21,22 metros, dividindo com o lote destinado a Área Institucional (anteriormente com o lote 04A), chega-se ao ponto 08, com rumo

NORDESTE, com ângulo de 160 21', numa distância de 7,83 metros, dividindo com o lote 04C, chega-se ao ponto 09, rumo SUL, com ângulo de 19030', numa distância de 370,40 metros, dividindo com o lote 07, chega-se ao ponto 10, com rumo OESTE, com ângulo de 82 09', numa distância de 151,03 metros, dividindo com terras de Honorino Scariot, chega-se ao ponto 11, com rumo NORDESTE, com ângulo de 40 47', numa distância de 58,18 metros, dividindo com leito da Rua Sem Denominação, chega-se ao ponto de partida. O imóvel descrito encontra-se matriculado sob n 28336, do Livro 02, deste Registro Imobiliário. A documentação se acha nesta Serventia Registral à disposição dos interessados, no horário de atendimento das 09h às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O prazo legal para impugnação é de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) dias consecutivos. Decorrido o prazo legal sem impugnação, será procedido o registro do loteamento que recebeu o nome de LOTEAMENTO CALEGARI 5.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARTARELO E LOTTICI LTDA

GELSO JOSÉ FELINI, Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara-RS, situado na Rua do Comércio, n 880, centro, na cidade de Tapejara-RS, FAZ SABER, que MARTARELO E LOTTICI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 96.703.483/0001-60, com sede na Rua João Lunardi, n 482, centro, na cidade de São José do Ouro-RS, representada pela administradora/sócia DANIELA CRISTINE MARTARELO LOTTICI, brasileira, casada, arquiteta, inscrita no CPF sob n ***.536.830-**, portadora da carteira de identidade n ***28858**-SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Maximiliano Centenaro, n 370, centro, na cidade de São José do Ouro-RS, REQUEREU o registro do loteamento do imóvel adiante descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a qual foi protocolada sob n 112283, às fls. 09, do Livro 1-AE, em 1 de julho de 2024. IMÓVEL: UM LOTE URBANO, sob n 01, localizado na Zona D - Industrial, de forma irregular, sem benfeitorias, com área superficial de 53.225,07-m (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e cinco metros e sete decímetros quadrados), situado com frente no lado par da Avenida Valdo Nunes Vieira, nesta cidade, quarteirão não determinado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, por uma linha de 422,48 metros, com Martarelo e Lottici Ltda; ao SUL, por uma linha de 63,52 metros, com Delvo Mazzutti, 79,06 metros com Jovir José Rebelatto, e 235,99 metros com Nilva Cadore Gazolla; ao LESTE, por uma linha de 133,23 metros, com a Avenida Valdo Nunes Vieira; e, ao OESTE, por uma linha de 34,09 metros, com Osmar João Bortolotto, e 106,36 metros, com Antonio Athanazio Spader. O imóvel descrito encontra-se matriculado sob n 28869, do Livro 2, deste Registro Imobiliário. A documentação se acha nesta Serventia Registral à disposição dos interessados, no horário de atendimento das 09h às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O prazo legal para impugnação é de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) dias consecutivos. Decorrido o prazo legal sem impugnação, será procedido o registro do loteamento que recebeu o nome de LOTEAMENTO BELLA VITA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRAMANDAI/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SIRLEI FRANCA LOPES, EMIR SOUZA LOPES, ELISANE FIGUEIRO DE OLIVEIRA

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 213, inciso II, 3, da Lei n 6.015/73, e a pedido expresso do requerente, tendo sido esgotadas as tentativas de notificação pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR SIRLEI FRANÇA LOPES e seu esposo, EMIR SOUZA LOPES, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob números ***.029.280-** e ***.446.600-**, respectivamente, para que, na qualidade de proprietários do lote número quatorze (14) da quadra 45 (antiga quadra Q-4) do Balneário Jardim Atlântico, município de Tramandaí-RS, o qual é objeto da matrícula número 120.946

deste Ofício, se manifestem, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da publicação deste edital, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA pleiteada pela proprietária do imóvel contíguo, constituído do lote número treze (13) da referida quadra, objeto da matrícula número 58.422 deste Ofício, de propriedade de ELISANE FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA, conforme planta anexa e demais documentos que se encontram arquivados nesta serventia. A ausência de manifestação/impugnação perante o Oficial do Registro de Imóveis deste município, no prazo legal, importará em presunção de anuência do confrontante, e na averbação de retificação pleiteada pela requerente. Bel. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SANTA CATARINA

ANITA GARIBALDI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANITA GARIBALDI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): M. DUTRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

SCHEILA FÁTIMA ROZA - Registradora do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Anita Garibaldi, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Otacílio Granzotto, n 127, centro, no Município de Anita Garibaldi/SC, telefone/WhatsApp: (49) 35430176, e-mail: registroanita@gmail.com, no uso de suas atribuições: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que, pelo proprietário M. DUTRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 47.099.977/0001-71 mediante a apresentação da planta aprovada pela municipalidade e demais documentos relacionados no art. 18 da Lei n. 6.766/1979, foi-me requerido no Protocolo n 44.787 o registro do LOTEAMENTO a ser implementado sobre o terreno urbano com a área superficial de 49.710,60 m (quarenta e nove mil setecentos e dez metros e sessenta decímetros quadrados), situado na Rua Celestrino Gracietti, Bairro Cooper campos, no Município de Anita Garibaldi/SC, matriculado sob o n 16.607, do Livro 2-RG, do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Anita Garibaldi/SC. A área total do empreendimento será disposta da seguinte forma: 73 (setenta e três) lotes urbanos individuais, 02 (duas) áreas verdes, 01 (uma) área institucional, 01 (uma) área de uso público e 06 (seis) ruas projetadas. As demais características constantes da documentação, assinada pelo Engenheiro Civil Felipe Moraes Dutra CREA/SC 205.599-4, ART 9303216-8, estão arquivadas nesta Serventia, à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento de todos que possam se julgar prejudicados com referido registro, lavrei este edital, para que seja publicado por três (03) vezes em jornal eletrônico e, decorrido o prazo de quinze (15) dias úteis a contar da data da última publicação, seja procedido o registro, caso não seja impugnado por terceiros interessados. Dado e passado nesta Serventia no dia 22 de julho de 2024. Scheila Fátima Roza. Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON RODRIGO LEMOS

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON RODRIGO LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512239**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440702915-0, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 30437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R KILIANO KONS NR 80 APT0 102 FUNDOS BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 3.438,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

BLUMENAU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROGERIO DOMINGUES SCHLOSSMACHER

COMARCA - BLUMENAU/SC 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 da Lei 6766/79 - Interessado: Espólio de Rogério Domingues Schlossmacher. Protocolo 258.733 de 26/03/2024. ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARROS, brasileiro, Oficial, CPF n XXX.289.598-XX, com domicílio profissional na R. XV de Novembro, n 550, sala 1406, Centro, Blumenau/SC, na qualidade de Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento do ESPÓLIO DE ROGÉRIO DOMINGUES SCHLOSSMACHER, o qual era brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 14/10/1971, inscrito no CPF XXX.105.959-XX, filho de Erich Schlossmacher e Inajá Domingues Schlossmacher, neste ato representado pela inventariante SILENE DOMINGUES SCHLOSSMACHER METTE, brasileira, do lar, casada, nascida em 11/10/1966, inscrita no CPF XXX.617.069-XX, , filho de Erich Schlossmacher e Inajá Domingues Schlossmacher, residente e domiciliada na Rua Maria dos Santos Pacheco, n. 111, bairro Escola Agrícola, na cidade de Blumenau/SC, que está sendo promovido o DESMEMBRAMENTO de duas parcelas, sendo a primeira parcela com a área total de 66,99m , a desmembrar para a Rua Almirante Tamandaré e a segunda parcela com área total de 505,01m , sem benfeitorias, que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Vila Nova, Rua Almirante Tamandaré, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob n 42.226. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pela responsável técnica Francielle Katherin Reymunde Mette, CREA/SC n 160.033-6. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 24 de julho de 2024. ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARROS, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELANNY SILVA DE SOUZA, MOISES DA CONCEICAO LAMEIRA

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELANNY SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465772**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, MOISES DA CONCEICAO LAMEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376902**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442286672-6, firmada em 03/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 44736, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTE OLIMPO NR 19 CASA 05 FORTALEZA ALTA BLUMENAU SC 89060073. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 7.160,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARAH DAMACENA BISPO, SARA LETICIA MENDES

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARAH DAMACENA BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***312118**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARA LETICIA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770894180-3, firmada em 21/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 48.816, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL-17 AP 202 ITROUPAVA CENTRAL BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 5.564,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN SILVA DE MOURA ALMEIDA, FABIO CARLOS SOARES DE ALMEIDA

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN SILVA DE MOURA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***409644**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO CARLOS SOARES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092994**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770826256-6, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL.9 A404 ITROUPAVA CENT BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 21.993,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIUS RAUL HARTEMINK**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº246302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIUS RAUL HARTEMINK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***201910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10150810100-00, firmada em 11/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 e R.04 em 09/11/2020 da Matrícula nº 88717, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DJ 025, nº 60, localizado no CASA 01, RESIDENCIAL LORENZO, bairro DOM JOAQUIM, do distrito, município e comarca de BRUSQUE/SC, CEP 88359-501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes a R\$ 2.801,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM MIRANDA DA COSTA**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº244594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM MIRANDA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074625**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018250400-2, firmada em 12/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99051/R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Estados Unidos, nº 80, apartamento nº 101, , Bairro Limeira Baixa, Brusque/SC, CEP 88356-067. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 4.990,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

CAPINZAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OSMAR D AGOSTINI, OFELIA ROSSA D AGOSTINI

Nair Viali, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos que virem o presente edital, ou dele tomarem conhecimento, que OSMAR D AGOSTINI, inscrito no CPF sob n.º ***.955.029-**, e OFELIA ROSSA D AGOSTINI, inscrita no CPF sob n.º ***999.129-**, depositaram neste Ofício os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766/1979, para fins de registro de DESMEMBRAMENTO do imóvel descrito na matrícula n.º 23.819, compreendendo um terreno urbano sem denominação, com área superficial de 20.981,57m (vinte mil e novecentos e oitenta e um metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), situado na Rua 7 de Setembro, Centro, quadra n.º 19, na cidade de Lacerdópolis-SC. O projeto, devidamente aprovado pela municipalidade através do Decreto n.º 24, de 26/04/2024, visa a criação de 05 (cinco) novos lotes, com área remanescente de 14.261,74m. Assim, para conhecimento de todos, foi expedido o presente edital do pedido de registro, que será publicado em meio eletrônico, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua terceira e última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CHAPECÓ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADEMIR ROQUE SANDER

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO BRUNO GROSSI FARIA, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que ADEMIR ROQUE SANDER, inscrito no CPF n.º ***.064.119-**, e sua esposa MARLI WERLANG SANDER, inscrita no CPF n.º ***.339.449-**, proprietários do imóvel matriculado sob o n.º 97.866, depositaram neste Ofício os documentos exigidos pela Lei n.º 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO, localizado conforme croqui abaixo. Do projeto e aprovação: Projeto: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) n.º 8861724-9, do responsável técnico Angelo Alfredo Goellner, Engenheiro Florestal, inscrito no Conselho Regional sob n.º 091093-3-SC. Aprovação: Município de

Chapecó: Alvará de Aprovação de Parcelamento do Solo n. 23234/2023, emitido em 14/02/2024 pelo Município de Chapecó/SC. Ministério Público: encaminhado os autos com vista ao Ministério Público para manifestação no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 19A da Lei Estadual n. 17.492/2018. As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em jornal regularmente registrado. Chapecó, 17 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVALDO CARLOS DA SILVA TONET

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVALDO CARLOS DA SILVA TONET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***917629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442587244-1, firmada em 17/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 136665, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 03 NR 0 LOTE 02 QUADRA D LOT FLORESTA II VILA F II CRICIUMA SC 88817046. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 4.085,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAM BONGIOLO FRANCISCO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAM BONGIOLO FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099449**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440117428-0, firmada em 26/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12826, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO BONGIOLO NR 100 LT 70 ANA MARIA CRICIUMA SC 88815380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 2.802,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEILA ZALDGUIER GOMES, SAYMON GOMES MIRANDA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº383448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILA ZALDGUIER GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAYMON GOMES MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 36720887-7, firmada em 03/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.229 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.12 e R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IMIRANTE CASAGRANDE, Nº 130, LOTE 13. QUADRA 1, PINHEIRINHO, CRICIÚMA/SC, CEP 88805-080.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes a R\$ 33.982,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GERALDO HERMINIO AFONSO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 458960. EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Maria do Carmo de Toledo Afonso, inscrito no CPF sob n ***.386.856-** e Geraldo Herminio Afonso, inscrito no CPF sob n ***.083.646-**, ambos situados na Rua Barão do Rio Branco, n 444/901, bairro Centro, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da transcrição n 3.454, Livro 3-B, cujo imóvel possui a área de 274,02m , localizado na Rua São José, Centro, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada 01 com 161,25m , Área Remanescente com 112,77m . O pedido de desmembramento foi aprovado em 21.02.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 384.356, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 18 de Julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ EKKE MOUKARZEL, NADIA EKKE MOUKARZEL, JANOT GERNEMANN, NINA CARLA BITELO GERNEMANN,
CLARISSA DA SILVA, EVALDO PEREIRA, IRINEA LIDIA ESPINDOLA, ISMAEL FERNANDES, RAISA DA SILVA,
GABRIELA COAN GABRIEL

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 413.758, requerido, em 07/12/2022, por LUIZ EKKE MOUKARZEL, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º ***.850.539-**, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/1977, com MARIA DAS GRAÇAS MACHADO MOUKARZEL, brasileira, inscrita no CPF sob n.º ***.770.209-**, residentes e domiciliados na Rua Otavio Patrocínio Medeiros, n.º 248, Nossa Senhora do Rosário, São José/SC e NADIA EKKE MOUKARZEL, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob n.º ***.156.979-**, residente e domiciliada na Rua Eurico Krobek, n.º 721, Gravatá, Navegantes/SC, declarando não conviver em regime de união estável, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 35 anos de posse sobre um terreno urbano com área de 431,48m², localizado na Rua Condomínio Morada do Sol, n.º 92, Campeche, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 14,97m, partindo do vértice 0PP até o vértice V1 (coordenadas E=747.703,4697 e N=6.934.163,9081), confrontando com a Rua Condomínio Morada do Sol; lateral direita medindo 30,13m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=747.692,3828 e N=6.934.135,8871), confrontando com o imóvel Ismael Fernandes e Gabriela Coan Gabriel; fundos medindo 15,42m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=747.679,6406 e N=6.934.144,5760), confrontando em 3,25m com o imóvel de Evaldo Pereira e em 12,17m com o imóvel de Raissa da Silva e Clarissa da Silva; lateral esquerda medindo 30,31m, em três lances: o primeiro lance medindo 3,77m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=747.682,0565 e N=6.934.147,4667), o segundo lance medindo 0,15m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=747.681,9047 e N=6.934.147,5383) e o terceiro lance medindo 26,39m, partindo do vértice V5 até o vértice 0PP (coordenadas E=747.691,0735 e N=6.934.172,3019), todos confrontando com o imóvel de Janot Gernemann e Nina Carla Bitelo Gernemann. Inscrição imobiliária sob n.º 67.63.012.0141.001-302. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2 ORI. O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n.º 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALFREDO
WUENSCH, BRG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei. Faz saber a quem interessar possa, que da parte de ALFREDO WUENSCH, brasileiro, CPF n.º ***.526.579-**, RG n.º 108.182, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei n.º 6.515/77, com MARILENE MARIS HOFFMANN WUENSCH, brasileira, CPF n.º ***.042.009-**, RG n.º 122.193, residentes e domiciliados à Rua Ferdinando Ernesto Schadrack, n.º 187, bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC, e BRG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.792.184/0001-54, situada na rua Bocaiúva, n.º 2.125, bairro Centro, cidade de Florianópolis/SC, foi depositada nesta Serventia a documentação de que trata a Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado LOTEAMENTO BOSQUE DAS AVES, tendo sido o projeto aprovado para implantação pela Prefeitura Municipal de

Gaspar, em 05/12/2023, Projeto Urbanístico n 963-23-GAS-LOT, suas áreas ficaram assim distribuídas: Área loteada de 79.224,06m , área dos lotes (85) de 40.223,67m ; Sistema Viário 12.381,93m , Área Comunitária 3.147,00m , Área Verde Útil 6.314,93m , Áreas Públicas 21.843,86m , situado à Estrada Geral Águas Negras, n 1.781, bairro Figueira, Gaspar/SC, imóvel devidamente registrado neste Ofício no livro 2, matrícula n 1.152. A planta respectiva foi assinada pelo Arquiteto Rodrigo José Cardoso - CAU-SC n 52.317-8. CAU RRT n 12755580. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, vai o presente publicado por três publicações consecutivas com prazo de 15 (quinze) dias para possíveis impugnações. Gaspar, 23 de Julho de 2.024.- _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARAMIRIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SCH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

HERMANO SOAR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Guaramirim/SC, no uso de suas atribuições e na forma da lei, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3 , da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que SCH Administradora de Bens Ltda, CNPJ n 08.714.528/0001-34, estabelecida na Rua 220 - Donaldo Gehring, 77, Apto. 701, Bairro Centro, em Jaraguá do Sul-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de LOTEAMENTO, e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, arquivados nesta Serventia Registral, relativo ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob n 32.608 do livro 2-Registro Geral, terreno rural, representado pela Área 01, situado no Município de Schroeder-SC, Bairro Rio Hern, localizado no lado par da Rua 05 - Alberto Zanella, distante 198,10m da Rua 02 - Presidente Costa e Silva, contendo a área de 199.999,98 m e matriculado sob n 32.609 do livro 2-Registro Geral, terreno urbano, situado no município de Schroeder-SC, bairro Rio Hern, localizado no lado impar da Rua 05 - Alberto Zanella, distante 170,00m da Rua 02 - Presidente Costa e Silva, contendo a área de 38.609,61m . A área total do empreendimento denominado Loteamento Residencial Victoria, está disposta na seguinte forma: 128 lotes, totalizado a área de 47.570,43m ; área remanescente de 142.141,40m , área destinada a arruamento e passeio de 17.535,08m ; Área Verde de 11.318,45m ; A.U.P.E de 20.044,23m . O projeto de loteamento foi aprovado conforme Certidão n 2663-2020, emitido pela Prefeitura Municipal de Schroeder-SC aos 05/04/2024. Responsável técnico, o engenheira civil Adriano Antonio da Fonseca, CREA/SC n 036872-9. ART n 9226445-0. Licença Ambiental de Instalação n 1507/2021, expedida pela Diretoria de Gestão Ambiental do Município de Schroeder-SC. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, n 1918, 1 andar, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

INDAIAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ PAULO BOAVENTURA

Eduardo Arruda Schroeder, oficial do Registro de Imóveis de Indaial, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº159674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ PAULO BOAVENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Engenheiro Emílio Odebrecht, N. 19, Nações Indaial SC CEP 89082-006, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10155110605-00, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 e R.5 em 01/03/2021 da Matrícula nº 37.799 do Cartório de Registro de Imóveis de INDAIAL/SC, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 102, localizado no primeiro pavimento, do Edifício Residencial Junior III, situado na RUA VILA NOVA, nº 105, ENCANO, do distrito, município e comarca de INDAIAL/SC, CEP 89086-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 18.700,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Indaial-SC. Eduardo Arruda Schroeder, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBERSON FELÍCIO DA SILVA, GEANE GONÇALVES DA SILVA

Eduardo Arruda Schroeder, oficial do Registro de Imóveis de Indaial, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº157532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBERSON FELÍCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907459**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEANE GONÇALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***210529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Engenheiro Emílio Odebrecht, N. 19, Nações Indaial SC CEP 89082-006, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010311461-0, firmada em 12/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.650, 32.550 e 32.551 deste Ofício e registro do ônus no ato R.4., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Goiânia, nº 38, Apto 602, bairro Tapajós, Indaial-SC, CEP: 89080-178, e vagas de garagem Box 10 e 11 localizadas no mesmo endereço. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 37.106,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Indaial-SC. Eduardo Arruda Schroeder, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANA PAULA KNOTH, JUAREZ FABIANO KNOTH, JULIANA LUIZA KNOTH, INES MARIA KNOTH LEITE, NILTON LEITE, JAIR ANTONIO KNOTH

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de ANA PAULA KNOTH, solteira, inscrita no CPF n XXX.628.679-XX; JUAREZ FABIANO KNOTH, solteiro, inscrito no CPF n XXX.334.459-XX; JULIANA LUIZA KNOTH, solteira,

inscrita no CPF n XXX.838.829-XX; INÊS MARIA KNOTH LEITE, inscrita no CPF n XXX.648.529-XX, casada pelo regime da comunhão universal de bens com NILTON LEITE, inscrito no CPF n XXX.971.959-XX, JAIR ANTÔNIO KNOTH, inscrito no CPF n XXX.302.819-XX, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com YARA MARIA STREY KNOTH, inscrita no CPF n ***.101.389-** e JOSÉ ROBERTO KNOTH, inscrito no CPF n XXX.871.499-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de uma (05) parcelas, restando uma Área Remanescente, sendo: Parcela 01 com a área de 1.752,80m ; Parcela 02 com a área de 2.460,17m ; Parcela 03 com a área de 2.455,18m ; Parcela 04 com a área de 2.703,99m ; Parcela 05 com a área de 2.809,26m e Área Remanescente com 5.583,85m , todas do imóvel matriculado sob n 28.625, com a área total de 17.765,25m , nesta cidade de Indaial - SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal n 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Erasmo Metzner, Andreas Kriek, Werner Kriek e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, 1 e 2 , e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, n 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em dezenove (19) de julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: HET17625-7MZD. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPECSC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAPEMA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KRAUSS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ZULMA OLINDINA REIS SOARES, ALEXANDRO SOARES, SIMONIA APARECIDA DA CRUZ PIRES**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, por intermédio da escrevente abaixo descrita, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, 3 , da Lei 6015/1973, a requerimento dos interessados, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob n 139.844, por BURINI EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 15.814.427/0001-09, com endereço na Rua 134, n 136, Centro, Itapema/SC, neste ato por seu representante legal, NOTIFICAR na qualidade de proprietários dos imóveis confrontantes: a) KRAUSS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 23.993.220/0001-69, com sede na Rua 214, n 40, bairro Meia Praia, nesta cidade de Itapema-SC, confrontante/proprietária do imóvel matriculado sob n 30.796, desta Serventia; b) ZULMA OLINDINA REIS SOARES, inscrita no CPF sob n ***.917.939-**, e seu esposo ALEXANDRO SOARES, inscrito no CPF sob n ***.290.959-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Bayer Filho, n 1791, apartamento n 1, Centro, na cidade de Tijucas-SC, confrontantes/proprietários do imóvel matriculado sob n 30.796, desta Serventia; e, c) SIMÔNIA APARECIDA DA CRUZ SANTOS, inscrita no CPF sob n ***.455.999-**, casada com SEBASTIÃO PIRES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n ***.395.979-**, residentes e domiciliados na Rua Antônio Marcomin, n 60, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR, confrontante/proprietária do imóvel matriculado sob n 9.028, desta Serventia, a fim de se manifestarem sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob n 139.844, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, mencionado procedimento refere-se a Retificação de Área e atualização de confrontantes do terreno, objeto da matrícula n 8.369 do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Itapema-SC, designado como terreno urbano, designado lote A-1, situado na Rua 138, zona 2, Centro, nesta cidade e Comarca de Itapema-SC, CEP 88.220-000. Fica a seus titulares, acima nominados, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do

artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua 460-A, n 10, Edifício Green Park, Sala 09, bairro Jardim Praiamar, nesta cidade de Itapema-SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de 2 a 6 feira, com endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC, 11 de março de 2024. Daniella Cristine Simas Scheeffter, Escrevente Substituta.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARLI GOMES, MARIA ROSELI GOMES

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, por intermédio da escrevente abaixo descrita, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, 3, da Lei 6015/1973, a requerimento da interessada, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob n 140.548, por VIÊ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 32.149.161/0001-38, com sede na Rua 284, n 447, sala 01-E, bairro Meia Praia, nesta cidade de Itapema/SC, NOTIFICAR na qualidade de proprietária os imóveis confrontantes a) MARLI GOMES, inscrita no CPF n ***.359.799-**, proprietária da matrícula n 16.386 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC; e, b) Maria Roseli Gomes, inscrita no CPF n ***.455.249-**, proprietária da matrícula n 16.386 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC; a fim de se manifestarem sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob n 140.548, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, mencionado procedimento refere-se a Retificação de Área e atualização de confrontantes do terreno, objeto da Matrícula 32.793 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema-SC, designado como terreno urbano, designado lote n 57, do Loteamento Jardim Tamoyo, situado na Rua 402, zona 3, Morretes, nesta cidade e Comarca de Itapema-SC, CEP: 88.220-000. Fica a seus titulares, acima nominadas, notificadas do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua 460-A, n 10, sala n 08 a 10, bairro Jardim Praia Mar, nesta cidade de Itapema/SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de 2 a 6 feira, com endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC, 22 de julho de 2024. Daniella Cristine Simas Scheeffter, Oficial Substituta.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FLAMINGO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os interessados que FLAMINGO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 50.597.788/0001-33, com sede na Rua 15 de novembro, n 367, Sala 01, Centro, na cidade de Blumenau-SC, representada por seu sócio administrador Roberto Rossmark Schramm, inscrito no CPF n ***.508.319-**, apresentou requerimento com base no artigo 18, da Lei Federal n 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo), o registro do Desmembramento do imóvel objeto da matrícula n 20.917, deste Ofício de Registro de Imóveis, com área 145.669,09 metros quadrados, que será constituído da seguinte forma: Área "A" com a área de 136.541,70 metros quadrados, contendo a Área de Reserva Legal com 29.134,95 metros quadrados e Área

de Preservação Permanente de 19.158,41 metros quadrados; e, Área "B" com a área de 9.127,39 metros quadrados, contendo a Área de Preservação Permanente de 1.000,25 metros quadrados, localizado na Rodovia BR 101 KM 143+300m(pista sul) zona 3, bairro Ilhota. As informações da descrição e identificação do desmembramento está caracterizada no memorial descritivo e plantas respectivas e devidamente aprovadas. Informa, que o pedido do Desmembramento foi aprovado em 12 de março de 2024, junto à Municipalidade. A 3 Promotoria de Justiça da Comarca de Itapema manifestou-se no sentido de inexistência de óbice à aprovação do pedido de parcelamento do solo. Foi emitida pela Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema - FAACI, a autorização ambiental AuA-011/2024. Foram apresentados todos documentos exigidos na Lei do Parcelamento do Solo, Lei de Registros Públicos e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina. Informa, também, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do desmembramento - Protocolo n 141.533. O presente Edital tem a finalidade de promover a notificação, para fazer chegar ao conhecimento do público em geral, para querendo, no prazo de 15 (QUINZE) dias a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação e deverá ser feito por escrito perante ao registro que este subscreve. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, haverá a continuidade do procedimento de registro do desmembramento, nos termos da Lei do Parcelamento do Solo. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Itapema/SC. Guilherme Valente, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE GERENT, BRUNA LOZ**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE GERENT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***593739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA LOZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366569**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551050467-4, firmada em 25/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 119470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALENTIN MONTIBELLER NR 198 BL 03 AP 04 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 3.537,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIELA NUNES PEREIRA DA LUZ, VALDIR RENE PEREIRA DA LUZ**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento

do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº389008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIELA NUNES PEREIRA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***511459**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDIR RENE PEREIRA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978561**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0573794-P, firmada em 18/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrículas nº R-2 / 114.951, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Servidão São Severino, nº 105, Apartamento 202, Bloco B, 2º andar, Residencial Pirituba, Bairro Saguau - Joinville/SC CEP: 89221-597. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes a R\$ 162.713,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA PIRES VIEIRA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA PIRES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516679**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771075849-2, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 174112, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERHARD BARKEMEYER 400 BL.8 AP302 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237638. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes a R\$ 3.999,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICAELA DE LIMA PEREIRA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICAELA DE LIMA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452373**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771276698-0, firmada em 24/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 174395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERHARD BARKEMEYER NR 400 AP 304 BL.5 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237638. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 4.511,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAKAYO DA SILVA GUSMAO**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAKAYO DA SILVA GUSMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***367663**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771189213-3, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 174434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERHARD BARKEMEYER NR 400 BL.8 AP 502 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237638. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 7.649,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

1 - EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Notificada: Sabrina Hoffmann, CPF n. ***.451.229-**. Endereço: Rua João Dietrich, n. 90, bairro Costa e Silva, Joinville/SC - CEP 89.219-140. Na qualidade de Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 13 da Lei n 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Requerentes: Edson Kruger, CPF n. 631.***.***-53 e Maria Aparecida de Souza Kruger, CPF n. 791.***.***-68. Protocolo n 388.923. Matrícula/Transcrição: 43.364. Imóvel: Terreno Urbano. Área da matrícula: 20.716,00 m . Área a usucapir: 372,98 m . Proprietária: Imobiliária Romeu Borchas LTDA, CNPJ sob n. 82.***.***-0001-82. Modalidade da usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse: 31 anos. Quantidade de áreas: 01. Documentação apresentada: 1. Planta; 2. Memorial descritivo; 3. TRT/CRT n 2302940285; 4. Ata Notarial; 5. Certidões Cíveis da Justiça Federal e de Ações possessórias . Para o procedimento de

usucapião extrajudicial, a legislação exige que todos os proprietários do imóvel usucapido concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o respectivo proprietário, conforme parágrafo 2 do art. 216-A da Lei 6.015/73. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 15 dias úteis contados da presente data perante o 1 Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na Rua Orestes Guimarães, 538 - 1 andar - Edifício Level Corporate, Bairro América, Joinville/SC (telefone: 47- 3043-5888). Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1 Registro de Imóveis de Joinville

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

2 - EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Notificada: Marli Hoffmann, CPF ***.223.949-**. Endereço: Rua João Dietrich, n. 90, bairro Costa e Silva, Joinville/SC - CEP 89.219-140. Na qualidade de Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 13 da Lei n 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Requerentes: Edson Kruger, CPF n. 631.***.***-53 e Maria Aparecida de Souza Kruger, CPF n. 791.***.***-68. Protocolo n 388.923. Matrícula/Transcrição: 43.364. Imóvel: Terreno Urbano. Área da matrícula: 20.716,00 m . Área a usucapir: 372,98 m . Proprietária: Imobiliária Romeu Borchas LTDA, CNPJ sob n. 82.***.***-0001-82. Modalidade da usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse: 31 anos. Quantidade de áreas: 01. Documentação apresentada: 1. Planta; 2. Memorial descritivo; 3. TRT/CRT n 2302940285; 4. Ata Notarial; 5. Certidões Cíveis da Justiça Federal e de Ações possessórias . Para o procedimento de usucapião extrajudicial, a legislação exige que todos os proprietários do imóvel usucapido concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o respectivo proprietário, conforme parágrafo 2 do art. 216-A da Lei 6.015/73. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 15 dias úteis contados da presente data perante o 1 Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na Rua Orestes Guimarães, 538 - 1 andar - Edifício Level Corporate, Bairro América, Joinville/SC (telefone: 47- 3043-5888). Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1 Registro de Imóveis de Joinville

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVELYSE BARBOSA PONTES MACEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Com base na Lei 9.514/97, fica a devedora fiduciante Evelyse Barbosa Pontes Macedo, CPF 059.***.***-95 , intimada a satisfazer a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, em virtude de instrumento particular de alienação fiduciária de imóvel (matrículas n s 44.941, 44.974 e 44.975), firmado em data de 11/03/2019, com a HESA 80 - Investimentos Imobiliários Ltda. Dessa forma, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao 2 Registro de Imóveis de Joinville, situado na rua Orestes Guimarães, n 538, Edifício Level Corporate, 2 andar, América, neste município de Joinville, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade, em nome do credor fiduciário. Saulo Lindorfer Pivetta Titular do 2 Registro de Imóveis de Joinville

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LARISSA GUIMARAES SOARES MENEZES, MARCO ANTONIO RUSSO FEIO NETO, VANESSA GUIMARAES SOARES DE MENEZES, LUIZ FERNANDO DOS SANTOS SOUZA, MARIO KRUGER, LANIA BECKERT KRUGER**

Notificandos: Mario Kruger (CPF ***.887.059-**); Lania Beckert Kruger (CPF ***.081.679-**); Larissa Guimarães Russo Feio (CPF ***.170.478-**); Marco Antônio Russo Feio Neto Guimarães (CPF

***.905.449-**); Vanessa Guimarães Soares de Menezes (CPF ***.112.769-**); Luiz Fernando dos Santos Souza (CPF ***.069.409-**). Endereço: rua Arthur Lindner, s/n, bairro Floresta, Joinville/SC (Lote 02, Quadra F do Loteamento Lana Monize). Na qualidade de Oficial do 2 registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo o previsto no art. 408 do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo n 149.458, 01/09/2023. Matrícula 17.299 (2 Registro de Imóveis de Joinville). Imóvel: Terreno localizado na rua Arthur Lindner, s/n, bairro Floresta, neste município de Joinville/SC (Lote 02, Quadra F do Loteamento Lana Monize). Área da matrícula: 360,20 m . Área a usucapir: 373,50 m . Proprietários: ERNESTO KR GER, CPF ***.064.179-**, OLANDA KR GER, CPF ***.165.359-**, MARIO KR GER, CPF ***.887.059-**, LANIA BECKERT KR GER, CPF ***.081.679-**, LOURDES DE OLIVEIRA, CPF ***.817.749-**, JOÃO ALFREDO DE OLIVEIRA, CPF ***.075.509-**, TEREZINHA B CHTOLD, CPF ***.121.859-**, ROLF B CHTOLD, CPF ***.067.789-**. Solicitante: LOURIVAL SIEDSCHLAG FILHO, CPF ***.996.589-**, RG 1.545.513 SESPDC/SC, nascido aos 10/07/1968, bancário e sua esposa MÉRILI TERESINHA BRAGA SIEDSCHLAG, CPF ***.977.649-**, RG 2.512.302-5 SESP/SC, nascida aos 13/01/1972, industriária, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Ituporanga, n 94, apartamento 201, bairro Bom Retiro, neste município de Joinville. Confrontantes: Rua Arthur Lindner, Antonio Soares de Menezes Filho (CPF ***.031.868-**); Marlene das Dores Stedile (CPF ***.513.719-**); e, Irio Clesio Tomaz (CPF ***.528.569-**) Modalidade da usucapião: Extraordinário Tempo de posse: 29 anos Documentação apresentada: 1. planta; 2. Memorial descritivo; 3. TRT n BR20190276009; 4. Ata Notarial; 5. Certidões Cível e Criminal (Justiça Federal e Justiça Estadual). O presente edital poderá ser impugnado pelos interessados titulares de direitos reais, no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 2 Registro de Imóveis de Joinville, localizado na rua Orestes Guimarães, 538 - 2 andar - América, sendo que o silêncio importará em sua anuência. Atenciosamente, Saulo Lindorfer Pivetta Titular do 2 Registro de Imóveis de Joinville

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HASA 10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 458583. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que perante o 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, foi protocolado no dia 10/06/2024, sob n . 148.258, requerimento para LOTEAMENTO, que tem como solicitante a HASA 10 Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ n. 39.468.132/0001-88, com sede na Rua Nove de Março, n. 105, Centro, Joinville/SC, tendo apresentado neste Ofício os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei n. 6.766/79, visando o registro do LOTEAMENTO JOINVILLE, localizado na Avenida Kurt Meinert, com área total de 176.990,03 m , constituído de 330 lotes, conforme croqui anexo, referente ao imóvel matriculado nesta Serventia sob n. 54.635. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido este edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publicação, sem qualquer impugnação, será o mesmo registrado, nos termos da Lei n . 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Joinville/SC. Sandra Mara de Braga. Oficial de Registro - 3 Registro de Imóveis de Joinville/SC

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONDAI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JAIME ROBERTO MUELLER**

Autos de Desmembramento n 0643-2024-1-2 - ESTELAMARIS FRIEDRICH, Registradora Substituta do

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte JAIME ROBERTO MUELLER, RG n 1020240576, SSP/RS, CPF n ***.513.680-**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/03/1953, aposentado, residente e domiciliado à Rua Fernando Machado, n 291, apartamento n 305, Centro, na Cidade de Porto Alegre, RS, filho de Gustavo Mueller e Erna Brust Mueller, foi requerida a averbação de desmembramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que tratam os arts.1.028, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: LOTE URBANOS N S 1-E e 3-A (um 'E' e três 'A'), com frente para a Avenida Lajú, desta Cidade e Comarca de Mondaí; distante 35,00 metros da esquina da Avenida Lajú com a Rua José Giordani, com a área de 750,00m (setecentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade do requerente; terreno objeto da matrícula n 13017, do livro n 2, deste Cartório. Eventuais impugnações à averbação requerida deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NAVEGANTES/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR DA SILVA, ANA CRISTINA ROSA**

Fernanda Schnaider, oficial do Registro de Imóveis de Navegantes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº65877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***918309**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CRISTINA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 492, Centro Navegantes SC CEP 88370-458, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0699268-4, firmada em 09/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 09 da Matrícula nº 3.856, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ernesto Guilherme Hoffmann, nº 1874, Apartamento 402, 3º Pavimento, Edifício Residencial Orlando Werviebe ? Zona Urbana, Navegantes/SC CEP: 88372-614. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 485.750,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Navegantes-SC. Fernanda Schnaider, Oficial de Registro de Imóveis.

PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANE DE SOUZA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***902339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442500958-1, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 36916, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUREA ROSA DA LUZ NR 241 APTO 401 BLOCO 07 PASSA VINTE PALHOCA SC 88132157. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes a R\$ 4.490,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO UNIAO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELISSANDRA KLEIN CARDOSO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n. 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de Elissandra Klein Cardoso, casada com Marcos Alberto Cardoso, Edivan Klein e Christiam Klein, objeto da Matrícula n. 26547, situado na esquina da Rua Teodoro Lemos, bairro São Francisco, município de Porto União/SC, nos termos do croqui anexo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n. 6766/79 e 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FIDUCIANTE VOLNEI CARLOS SCHMELZER, FIDUCIANTE LUCIANA MARCELINO DA SILVA SCHMELZER, AVALISTA GISLAINE CAPISTRANO HUNTEMANN, EMITENTE SERRARIA SCHMELZER LTDA, AVALISTA EDINALDO ROBERTO HUNTEMANN**

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº223512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FIDUCIANTE VOLNEI CARLOS SCHMELZER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***042139**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FIDUCIANTE LUCIANA MARCELINO DA SILVA SCHMELZER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***325289**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AVALISTA GISLAINE CAPISTRANO HUNTEMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623319**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMITENTE

SERRARIA SCHMELZER LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31137066000151, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AVALISTA EDINALDO ROBERTO HUNTEMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***303229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C29122649-0, firmada em 26/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.604, a qual diz respeito ao imóvel situado na Terreno situado à linha Ribeirão Albertina, distrito de Rio do Sul/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2024, correspondentes a R\$ 205.534,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Sul-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA ROSA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AURINO TEIXEIRA DA CUNHA, CEZAR MARIA SBARDELOTTO DA CUNHA**

JOSÉ ALCEU TRAJANO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: AURINO TEIXEIRA DA CUNHA, pessoa física, inscrito no CPF. n.º ***.351.739-**, nascido em 24/05/1947, aposentado, casado pelo regime da comunhão universal de bens com CEZAR MARIA SBARDELOTTO DA CUNHA, residentes e domiciliados na Rodovia Federal BR - 101 km 456, n 5407, vila conceição, centro na cidade de São João do Sul/SC, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Praia Grande/SC, com a área equivalente a 4.042,37m, com as demais características constantes da matrícula n 18.728 deste Registro Imobiliário. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SOMBRIÓ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DULCINEIA DE MATOS FRANZEN**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOMBRIÓ ESTADO DE SANTA CATARINA A Senhora DULCINÉIA MATOS FRANZEN EDITAL DE INTIMAÇÃO Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, e conforme requerido pela credora da Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia lavrada em 03 de maio de 2011, na Escrivania de Paz e Balneário

Gaivota/SC, Livro 004, Folhas 072/079, registrada no R.9 da matrícula 37.710, nesta serventia, referente ao imóvel urbano com a área de 425,00m , constituído do lote 01 da quadra 03, situado na Praia Turimar, Balneário Gaivota/SC, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informa que o valor destes encargos, posicionado até 13 de julho de 2024, corresponde a R\$79.761,84 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação, tributos, possíveis contribuições condominiais, nos termos do artigo 26, 1 , da Lei 9.514/97. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de DULCINÉIA MATOS FRANZEN, inscrita no CPF ***.488.739-**, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Nereu Ramos - Centro Profissional Santa Catarina - n 418 (antigo n 1244), 4 andar, Centro, em Sombrio/SC, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo supra estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - MARIA JOVITA GALHARDE - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DELDI SILVA GENEROSO**

A Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, II, 3 da Lei 6.015/73, e mediante requerimento dos interessados, vem por meio deste NOTIFICAR o Senhor, DELDI SILVA GENEROSO, inscrito no CPF ***916.749-**, para que se manifeste, com anuência ou através de impugnação fundamentada, acerca do procedimento de Retificação de Área e Inserção de Medidas Perimetrais, disposto no Art. 213, II, da Lei 6.015/73, protocolado sob número 162.180 nesta serventia, relativo ao imóvel urbano, situado no lado par da Rua Anita Garibaldi, Bairro São José, Município de Sombrio/SC, com a área de 429,00m , constituído do Lote 12, da Quadra 09, no quarteirão formado pela Rua Galdino do Nascimento, Rua Vereador Celso Gervásio Cardoso, Rua Alfredo Teixeira da Rosa e Rua Anita Garibaldi, registrado em nome de João Dias Tristão, CPF ***.670.359-** e sua esposa Nelia Borges Tristão, sob matrícula n 24.068 do Livro 02-Registro Geral, deste Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio/SC. Consta no procedimento de Retificação de Área e Inserção de Medidas Perimetrais, que o imóvel retificando objeto da matrícula n 24.068, deste Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio/SC, confronta ao norte, na extensão de 13,00 metros, com o imóvel de propriedade de Deldi da Silva Generoso, registrado sob número 34.837 do Livro 02-Registro Geral, deste Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio/SC. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas, dentro do prazo de quinze (15) dias úteis, no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Nereu Ramos, número 418, 4 andar, Edifício Centro Profissional Santa Catarina, Bairro Centro, Sombrio/SC, CEP: 88.960-000. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada dos termos do disposto no art. 213, II, 4 da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 23 de Julho de 2024. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DELDI SILVA GENEROSO**

A Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, II, 3 da Lei 6.015/73, e mediante requerimento dos interessados, vem por meio deste NOTIFICAR o Senhor, DELDI SILVA GENEROSO, inscrito no CPF ***916.749-**, para que se manifeste, com anuência ou através de impugnação fundamentada, acerca do procedimento de Retificação de Área e Inserção de Medidas Perimetrais, disposto no Art. 213, II, da Lei 6.015/73, protocolado sob número 161.228 nesta serventia, relativo ao imóvel urbano, situado no lado par da Rua Alfredo Teixeira da Rosa, Bairro São José, Município de Sombrio/SC, com a área de 427,01m , no quarteirão formado pela Rua Galdino do Nascimento, Rua Vereador Celso Gervásio Cardoso, Rua Alfredo Teixeira da Rosa e Rua Anita Garibaldi, registrado em nome de João Dias Tristão, CPF ***.670.359-**

e sua esposa Nelia Borges Tristão, sob n 27.013 de Transcrição das Transmissões, do Livro 3-V, folha 270, de 06 de abril de 1968, deste Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio/SC. Consta no procedimento de Retificação de Área e Inserção de Medidas Perimetrais, que o imóvel retificando objeto da transcrição 27.013, do Livro 3-V, deste Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio/SC, confronta ao oeste, numa extensão de 6,70 metros, com o imóvel de propriedade de Deldi Silva Generoso, registrado sob número 34.837 do Livro 02-Registro Geral, deste Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio/SC. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas, dentro do prazo de quinze (15) dias úteis, no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Nereu Ramos, número 418, 4 andar, Edifício Centro Profissional Santa Catarina, Bairro Centro, Sombrio/SC, CEP: 88.960-000. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada dos termos do disposto no art. 213, II, 4 da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 23 de Julho de 2024. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE PAULO GENEROSO**

A Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, II, 3 da Lei 6.015/73, e mediante requerimento dos interessados, vem por meio deste NOTIFICAR o Senhor, JOSÉ PAULO GENEROSO, inscrito no CPF ***930.129-**, para que se manifeste, com anuência ou através de impugnação fundamentada, acerca do procedimento de Retificação de Área e Inserção de Medidas Perimetrais, disposto no Art. 213, II, da Lei 6.015/73, protocolado sob número 161.228 nesta serventia, relativo ao imóvel urbano, situado no lado par da Rua Alfredo Teixeira da Rosa, Bairro São José, Município de Sombrio/SC, com a área de 427,01m , no quarteirão formado pela Rua Galdino do Nascimento, Rua Vereador Celso Gervásio Cardoso, Rua Alfredo Teixeira da Rosa e Rua Anita Garibaldi, registrado em nome de João Dias Tristão, CPF ***.670.359-** e sua esposa Nelia Borges Tristão, sob n 27.013 de Transcrição das Transmissões, do Livro 3-V, folha 270, de 06 de abril de 1968, deste Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio/SC. Consta no procedimento de Retificação de Área e Inserção de Medidas Perimetrais, que o imóvel retificando objeto da transcrição 27.013, do Livro 3-V, deste Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio/SC, confronta ao norte, numa extensão de 7,83 metros, com o imóvel de propriedade de José Paulo Generoso, registrado sob número 48.103 do Livro 02-Registro Geral, deste Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio/SC. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas, dentro do prazo de quinze (15) dias úteis, no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Nereu Ramos, número 418, 4 andar, Edifício Centro Profissional Santa Catarina, Bairro Centro, Sombrio/SC, CEP: 88.960-000. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada dos termos do disposto no art. 213, II, 4 da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 23 de Julho de 2024. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

SÃO JOSÉ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA MARA B DE MEDEIROS, ROSANGELA MARA BARBOSA DE MEDEIROS**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA MARA B DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873169**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANGELA MARA BARBOSA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440050891-8, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 12116, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE DE JUNHO NR 367 FLOR DE NAPOLI SAO JOSE SC 88106470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes a R\$ 21.800,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOURDES MARIA GERALDO, MAURECI GERALDO, ROSANA DIAS GERALDO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos os interessados, que LOURDES MARIA GERALDO, brasileira, viúva, zeladora aposentada, portadora do R.G. n 256.764-SESP/SC, no dia 06/02/2014, inscrita no CPF sob o n ***.042.049-**, sem endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Adão Fritz, s/n, bairro Porto do Moura, município de Canelinha/SC; MAURECI GERALDO, brasileiro, estofador, portador do R.G. n 2.348.078-5-SESP-SC, inscrito no CPF sob o n ***.341.349-**, sem endereço eletrônico, casado com ROSANA DIAS GERALDO, brasileira, costureira, portadora do R.G. n 2.835.654-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.114.599-**, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Adão Fritz, n 74, bairro Porto do Moura, município de Canelinha/SC, apresentaram no protocolo 101.086 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, situado na Rua Adão Fritz, localizado bairro Porto do Moura, Município de Canelinha, Comarca de Tijucas-SC, com uma área de 7.832,06m (sete mil, oitocentos e trinta e dois metros quadros e seis decímetros quadrados) e perímetro de 387,91m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 6.982.261,6332m e E 719.951,7371m; deste, segue confrontando com a Rua Adão Fritz, frente ao Sul, com azimute de 251 42'34" por uma distância de 2,69m até o vértice M02, de coordenadas N 6.982.260,7897m e E 719.949,1854m; deste, segue confrontando com a Rua Adão Fritz, frente ao Sul, com azimute de 236 46'40" por uma distância de 16,98m até o vértice M03, de coordenadas N 6.982.251,4884m e E 719.934,9835m; deste, segue confrontando com a Rua Adão Fritz, frente ao Sul, com azimute de 222 20'58" por uma distância de 14,78m até o vértice M04, de coordenadas N 6.982 240,5617m e E 719.925,0237m; deste, segue confrontando com a Rua Adão Fritz, frente ao Sul, com azimute de 220 05'11" por uma distância de 14,82m até o vértice M05, de coordenadas N 6.982.229,2229m e E 719.915,4802m; deste, segue confrontando com a Rua Adão Fritz, frente ao Sul, com azimute de 221 02'38" por uma distância de 19,78m até o vértice M06, de coordenadas N 6.982.214,3071m e E 719.902,4941m; deste, segue confrontando com a Rua Adão Fritz, frente ao Sul, com azimute de 224 25'33" por uma distância de 6,11m até o vértice M07, de coordenadas N 6.982.209,9439m E 719.898,2174m; deste, segue confrontando com a Rua Adão Fritz, frente ao Sul, com azimute de 227 30'40" por uma distância de 3,89m até o vértice M08, de coordenadas N 6.982.207,3169m e E 719.895,3494m; deste, segue

confrontando com a Rua Adão Fritz, frente ao Sul, com azimute de 232 25'55" por uma distância de 9,71m até o vértice M09, de coordenadas N 6.982.201,3948m e E 719.887,6505m; deste, segue confrontando com a Rua Adão Fritz, frente ao Sul, com azimute de 239 28'26" por uma distância de 11,25m até o vértice M10, de coordenadas N 6.982.195,6804m e E 719.877,9596m; deste, segue confrontando com a Rua Adão Fritz, frente ao Sul, com azimute de 245 25'14" por uma distância de 15,26m até o vértice M11, de coordenadas N 6.982.189,3338m e E 719.864,0842m; deste, segue confrontando com a Rua Adão Fritz, frente ao Sul, com azimute de 240 51'52" por uma distância de 17,29m até o vértice M12, de coordenadas N 6.982.180,9140m e E 719.848,9790m; deste, segue confrontando com imóvel de propriedade de João Luiz Colzani, lateral direita ao Oeste, com azimute de 8 19'05" por uma distância de 130,04m até o vértice M13, de coordenadas N 6.982.309,5899m e E 719.867,7921m; deste, segue confrontando com imóvel de propriedade de Terra Mater Participações e Empreendimentos LTDA, fundos ao Norte, com azimute de 98 19'05" por uma distância de 90,00m até o vértice M14, de coordenadas N 6.982.296,5696m e E 719.956,8451m; deste, segue confrontando com imóvel de propriedade de Usati S/A, lateral esquerda ao Leste, com azimute 188 19'05" por uma distância de 35,31m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme descrição da matrícula n 42.775, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 - UM TERRENO URBANO, situado do lado par da Rua Adão Fritz, S/N, Bairro Porto do Moura, município de Canelinha, desta Comarca de Tijucas - SC, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A01, de coordenadas N 6.982.198,2537m e E 719.882,3236m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 239 28'26 " por uma distância de 5,07m até o vértice A02, de coordenadas N 6.982.195,6804m e E 719.877,9596m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 245 25'14" por uma distância de 15,26m até o vértice A03, de coordenadas N 6.982.189,3338m e E 719.864,0842m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 240 51'52" por uma distância de 17,29m até o vértice A04, de coordenadas N 6.982.180,9140m e E 719.848,9790m; deste segue confrontando com JOÃO LUIZ COLZANI, lateral direita ao Oeste, com azimute de 8 19'05" por uma distância de 130,04m até o vértice A05, de coordenadas N 6.982.309,5899m e E 719.867,7921m; deste segue confrontando com TERRA MATER PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., fundos ao Norte, com azimute de 98 19'05" por uma distância de 30,48m até o vértice A06, de coordenadas N 6.982.305,1795m e E 719.897,9570m; deste segue confrontando com ÁREA 02, lateral esquerda ao Leste, com azimute 188 19'05" por uma distância de 108,03m até o vértice A01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.623,98m². ÁREA 02 - UM TERRENO URBANO situado do lado par da Rua Adão Fritz, S/N, Bairro Porto do Moura, município de Canelinha, desta Comarca de Tijucas - SC, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B01, de coordenadas N 6.982.247,3598m e E 719.931,2203m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 222 20'58" por uma distância de 9,20m até o vértice B02, de coordenadas N 6.982.240,5617m e E 719.925,0237m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 220 05'11" por uma distância de 14,82m até o vértice B03, de coordenadas N 6.982.229,2229m e E 719.915,4802m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 221 02'38" por uma distância de 19,78m até o vértice B04, de coordenadas N 6.982.214,3071m e E 719.902,4941m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 224 25'33" por uma distância de 6,11m até o vértice B05, de coordenadas N 6.982.209,9439m e E 719.898,2174m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 227 30'40" por uma distância de 3,89m até o vértice B06, de coordenadas N 6.982.207,3169m e E 719.895,3494m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 232 25'55" por uma distância de 9,71m até o vértice B07, de coordenadas N 6.982.201,3948m e E 719.887,6505m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 239 28'26" por uma distância de 6,18m até o vértice B08, de coordenadas N 6.982.198,2537m e E 719.882,3236m; deste segue confrontando com ÁREA 01, lateral direita ao Oeste, com azimute de 8 19'05" por uma distância de 108,06m até o vértice B09, de coordenadas N 6.982.305,1795m e E 719.897,9570m; deste segue confrontando com TERRA MATER PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., fundos ao Norte, com azimute de 98 19'05" por uma distância de 36,88m até o vértice B10, de coordenadas N 6.982.299,8444m e E 719.934,4470m; deste segue confrontando com ÁREA 03, lateral esquerda ao Leste, com azimute 183 31'05" por uma distância de 52,58m até o vértice B01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.314,45m². ÁREA 03 - UM TERRENO URBANO, situado do lado par da Rua Adão Fritz, S/N, Bairro Porto do Moura, município de Canelinha, desta

Comarca de Tijucas - SC, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C01, de coordenadas N 6.982.261,6332m e E 719.951,7371m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 251 42'34" por uma distância de 2,69m até o vértice C02, de coordenadas N 6.982.260,7897m e E 719.949,1854m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 236 46'40" por uma distância de 16,98m até o vértice C03, de coordenadas N 6.982.251,4884m e E 719.934,9835m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 222 20'58" por uma distância de 5,59m até o vértice C04, de coordenadas N 6.982.247,3598m e E 719.931,2203m; deste segue confrontando com ÁREA 02, lateral direita ao Oeste, com azimute de 3 31'05" por uma distância de 52,58m até o vértice C05, de coordenadas N 6.982.299,8444m e E 719.934,4470m; deste segue confrontando com TERRA MATER PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., fundos ao Norte, com azimute de 98 19'05" por uma distância de 22,64m até o vértice C06, de coordenadas N 6.982.296,5696m e E 719.956,8451m; deste segue confrontando com USATI S/A, lateral esquerda ao Leste, com azimute 188 19'05" por uma distância de 35,31m até o vértice C01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 893,63m . E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro n 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas-SC, 23 de julho de 2023. Eu, Daiany da Silva - Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.*

[Consultar o arquivo anexo](#)

TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HILARIO AMBOS**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de HILARIO AMBOS, inscrito no CPF sob n. xxx.652.139-xx, brasileiro, divorciado, produtor rural, residente e domiciliado no Município de Pouso Redondo/SC, que foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei n 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 22.680, livro 2 - registro geral (terreno rural, com a área de 61.827,66m), situado as margens da Rodovia BR-470, KM 172+200m, bairro Aterrado, no Município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 02 áreas, como segue: Área a Desmembrar com a área de 14.686,44m e Área Remanescente com a área de 47.141,22m , de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e TRT n. CFT2201653615, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 05/2024 e Decreto n. 051/2024, ambos emitidos pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 22 de julho de 2024. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO ORLANDO DE MEDEIROS, ALBERTINA SOUZA DE MEDEIROS

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 1.027 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que João Orlando de Medeiros, inscrito no CPF sob n. ***.633.189-**, portador do documento de identificação RG n. 269.841-SSP/SC, nascido em 08/11/1946, brasileiro, barbeiro, e sua esposa, Albertina Souza de Medeiros, inscrita no CPF sob n. ***.814.889-**, portadora do documento de identificação RG n. 268.115-SSP/SC, nascida em 19/03/1951, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Rua Maranhão, n. 1170, bairro Santo Antônio de Pádua, Tubarão-SC, após depositarem a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, assinada por Marcene Joaquim de Oliveira, Gerente de Urbanismo, em 18/03/2024, requer o registro à margem da matrícula n 35.690 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Rua Orlando João Medeiros, s/n, bairro Passo do Gado, Tubarão - SC, com área total de 2.925,00m, da seguinte forma: Área 01: 360,030m; Área 02: 360,091m; Área Remanescente: 2.204,879m. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1 Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, n 1572, 2 andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

XAXIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOVANA STURMER

Evanio Berto, oficial do Registro de Imóveis de Xaxim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOVANA STURMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944899**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio Lunardi, 658, Centro Xaxim SC CEP 89825-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441413209-3, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 21071, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS PIANA NR 233 AP 403 BL G SANTA TEREZINH XAXIM SC 89825000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 4.865,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Xaxim-SC. Evanio Berto, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE

ARACAJU/SE

1º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELYN GOMES DA PAIXAO, JEANDERSON DE MELO DANTAS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: Rua Três 328 Lote 28 Quadra C Castelo Branco ARACAJU SE 49097000, matrícula n 6706. Intima EVELYN GOMES DA PAIXAO DANTAS - cpf ***365245**, Casado c/ comunhão parcial de bens, JEANDERSON DEMELO DANTAS - cpf ***834995**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01177052C

5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL PLACIDO ALMEIDA NETO**

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar DANIEL PLACIDO ALMEIDA NETO (***.941.445-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, GERVASIO DE ARAUJO SOUZA, n 1476, , Perola do Atlantico, 0202, Coroa do Meio, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 075943, Livro RG- 02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00899192C

BARRA DOS COQUEIROS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO DOS SANTOS**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n ***.227.175-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 144442077603, garantido por alienação fiduciária, firmado em 17/05/2023, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

referente ao imóvel situado na Rua Rosa Maria Farias Lopes, n 174, Quadra C, Lote 41, Loteamento Luar da Barra, Bairro Luar da Barra, Barra dos Coqueiros/SE, CEP 49142-502, registrado sob o n R-7, na matrícula n 14488. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

ITABAIANA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DOS SANTOS IRMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 Interessado (s): MARIA DOS SANTOS IRMA LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 89.333, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante MARIA DOS SANTOS IRMA, inscrita no CPF/MF n *.087.855-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, n 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844440455799, firmada em 17/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-07, na Matrícula n 22.738, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada E 636 Lote 40 Quadra Porto ITABAIANA SE 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes ao valor R\$6.187,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO MENEZES DE OLIVEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 Interessado (s): PEDRO MENEZES DE OLIVEIRA LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 89.333, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante PEDRO MENEZES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF n *.523.305-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, n 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844440455799, firmada em 17/10/2013, com garantia de alienação**

fiduciária registrada no R-07, na Matrícula n 22.738, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada E 636 Lote 40 Quadra Porto ITABAIANA SE 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes ao valor R\$6.187,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMIRA GABRIELLA LEITE ALMEIDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): SAMIRA GABRIELLA LEITE ALMEIDA LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 89.401, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante SAMIRA GABRIELLA LEITE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF n ***.306.815-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, n 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844440964821, firmada em 07/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-06, na Matrícula n 33937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR LUCIANO ALVES DOS SAN, n 189, LT 12 QD 0, MARIANGA, ITABAIANA-SE, Cep: 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2024, correspondentes ao valor R\$ 2.926,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO SANTOS DA SILVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): ADRIANO SANTOS DA SILVA LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 89.401, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ADRIANO SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.241.665-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, n 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844441197361, firmada em 13/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-06, na Matrícula n 34971, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Moises Santana Lt 596 Lot Jardim Marianga ITABAIANA SE 49500000. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes ao valor R\$5.027,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97.

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REJADRIANA BARBOSA DOS SANTOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Rejadriana Barbosa dos Santos, inscrita no CPF ***.181.005-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n ***552537**1, firmado em 15/02/2013, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-1 e R-2 da matrícula n 19614, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDNALDO DA SILVA SANTOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Jose Ednaldo da Silva Santos, inscrito no CPF ***.508.365-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 855553038867, firmado em 28/05/2014, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-2 e R-3 da matrícula n 22108, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Riomar, SE, dentro do

prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JAMISSON SILVA DE MATOS, MARIA JOSE DA SILVA

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Jamisson Silva de Matos, inscrito no CPF ***.875.795-** e da Sra. Maria Jose da Silva, inscrita no CPF ***.086.585-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441618981, firmado em 19/07/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 25658, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência Shopping Jardins, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADRIANO DA SILVA SANTOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Adriano da Silva Santos, inscrito no CPF ***.562.535-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441754099, firmado em 23/01/2018, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 27678, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EPITACIO RODRIGO MARCOS POSSIDONIO**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Epitacio Rodrigo Marcos Possidonio, inscrito no CPF ***.196.075-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441644909, firmado em 20/09/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 27693, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Jardins, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

RIBEIROPOLIS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADILAINE SANTOS DA SILVA**

CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO COMARCA DE RIBEIROPOLIS/SE REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E R. DE IMÓVEIS JACKSON SOUZA RAMOS DE OLIVEIRA Registrador AV. Barão do Rio Branco, 146, Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49.530-000 Telefone (79) 9.9646-8167 Email: cartoriosegundooficioribeiropolis@gmail.com EDITAL DE PUBLICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE BEM IMÓVEL (Artigo 216-A da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c com o artigo 16 do Provimento N 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça; artigo 103-B, 4, I, II e III, da Constituição Federal; artigos. 103-B, 4, I e III, e 236, 1, da Constituição Federal; artigos 30, XIV, e 38 da Lei n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; Lei n 10.169, de 29 de dezembro de 2000; Código de Processo Civil (Lei 13.105/15) regula, em seu artigo n 1.071 e artigo 257, III; e Provimento cn 19/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Sergipe) Eu, Jackson Souza Ramos de Oliveira, Oficial titular do Cartório do Segundo Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirópolis/SE, na forma da lei, etc. Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS todos os interessados, incertos e desconhecidos, bem como os eventuais confrontantes e terceiros interessados, que tramita perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Barão do Rio Branco, centro, Ribeirópolis/SE, o pedido de Usucapião Extrajudicial formulado por ADILAINE SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da CI(RG) n 2.203.160-0 SSP/SE e CPF/MF n ***.799.245-**, residente e domiciliada na Rua Eduardo Brigadeiro Gomes, Nossa Senhora Aparecida/SE, para a aquisição da propriedade do imóvel situado na Rua Adolfo Batista, esquina com a Rua Cícero Alves da Costa em Nossa Senhora Aparecida/SE, com área de 175 metros quadrados. O pedido se fundamenta no artigo 1.071 do Código de Processo Civil, combinado com os artigos 1.238 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e foi instruído com a documentação exigida pela legislação vigente. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, para que os interessados possam, querendo, apresentar impugnação ao pedido de usucapião ora noticiado, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. E, para que

chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei. Ribeirãopolis (SE), 03/07/2024 - RAQUEL NORONHA NUNES Escrevente

ESTADO - SÃO PAULO

ARARAQUARA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AFONSO HENRIQUE DOS SANTOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante AFONSO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, servidor público estadual, RG. 20.321.625-8-SP, CPF ***.409.108-**, residente na Rua Carlos Gomes n 3841, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$15.724,45 (quinze mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$16.282,06 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e dois reais e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Carlos Gomes n 3841, em Araraquara , melhor descrito e caracterizado na matrícula n 68.616 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor AFONSO HENRIQUE DOS SANTOS não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 19 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREIA RAMOS DOS SANTOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ANDREIA RAMOS DOS SANTOS, brasileira, divorciada, embaladora, CPF ***.074.648-**, residente na Avenida Sebastião Geraldo Cardozo n 176, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$11.436,43 (onze mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$11.994,04 (onze mil novecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Sebastião Geraldo Cardozo n 176, em Araraquara , melhor descrito e caracterizado na matrícula n 138.134 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora ANDREIA RAMOS DOS SANTOS não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será

publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 19 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDEANE DE MORAIS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante JORDEANE DE MORAIS, brasileira, solteira, maior, agente administrativa, RG. 525223460-SP, CPF ***.913.198-**, residente no apartamento n 03 localizado no pavimento térreo do Bloco B da Torre 1 do Condomínio "Vitta Ipê Branco", situado na Rua Bento Ramalho Machado n 622, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$10.125,18 (dez mil cento e vinte e cinco reais e dezoito centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$10.682,79 (dez mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 03 localizado no pavimento térreo do Bloco B da Torre 1 do Condomínio "Vitta Ipê Branco", situado na Rua Bento Ramalho Machado n 622, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 145.946 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora JORDEANE DE MORAIS não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 19 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE MARTINS MARIANO FUZATO, LUIZ FELIPE MARIANO FUZATO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários LUIZ FELIPE MARIANO FUZATO, brasileiro, ajudante de armazém, RG. 48993898-X-SP, CPF ***.887.368-** e sua esposa LILIANE MARTINS MARIANO FUZATO, brasileira, manicure, RG. 534047580-SP, CPF ***.666.568-**, residentes no apartamento n 403 localizado no 4 pavimento ou 3 andar do bloco 11 do condomínio "Residencial Áster", situado na Avenida D n 173, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.512,61 (quatro mil quinhentos e doze reais e sessenta e um centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.070,22 (cinco mil setenta reais e vinte e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 403 localizado no 4 pavimento ou 3 andar do bloco 11 do condomínio "Residencial Áster", situado na Avenida D n 173, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 146.792 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que os devedores LUIZ FELIPE MARIANO FUZATO e sua esposa LILIANE MARTINS MARIANO FUZATO não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 19 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO

Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, ANDRESA PATRICIA TIMOTE DE OLIVEIRA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente **I N T I M A** os devedores fiduciários GILMAR MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, torneiro mecânico II, RG. 487761248-SP, CPF ***.978.968-** e sua esposa ANDRESA PATRICIA TIMOTE DE OLIVEIRA, brasileira, vendedora, RG. 408794173-SP, CPF ***.048.788-**, residentes no apartamento n 103 localizado no 1 pavimento ou térreo do bloco 07 do condomínio "Residencial Áster", situado na Avenida D n 173, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.530,07 (sete mil quinhentos e trinta reais e sete centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.087,68 (oito mil oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 103 localizado no 1 pavimento ou térreo do bloco 07 do condomínio "Residencial Áster", situado na Avenida D n 173, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 146.716 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que os devedores GILMAR MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR e sua esposa ANDRESA PATRICIA TIMOTE DE OLIVEIRA não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 19 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS SOUZA ARAUJO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante MATHEUS SOUZA ARAUJO, brasileiro, trabalhador metalúrgico, solteiro, maior, RG. 542173438-SP, CPF ***.072.238-**, residente no apartamento n 101 localizado no 1 pavimento ou térreo do bloco 05 do condomínio "Residencial Atalaia", situado na Avenida Massaiuqui Sano n 90, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$17.590,61 (dezesete mil quinhentos e noventa reais e sessenta e um centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$18.148,22 (dezoito mil cento e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 101 localizado no 1 pavimento ou térreo do bloco 05 do condomínio "Residencial Atalaia", situado na Avenida Massaiuqui Sano n 90, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 147.502 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor MATHEUS SOUZA ARAUJO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 19 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA ROSA DA SILVA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante LORENA ROSA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, CPF ***.422.348-**, residente no apartamento n 504 localizado no 5 pavimento do Bloco 5 do Condomínio "Parque Atlantis", situado na Avenida Governador Orestes Quércia n 1.301, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.758,11 (seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$7.315,72 (sete mil trezentos e quinze reais e setenta e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 504 localizado no 5 pavimento do Bloco 5 do Condomínio "Parque Atlantis", situado na Avenida Governador Orestes Quércia n 1.301, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 149.360 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora LORENA ROSA DA SILVA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 19 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA LEONARDA MONTEIRO LOBATO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante LARISSA LEONARDA MONTEIRO LOBATO, brasileira solteira, carregadora, RG. 606161302-SP, CPF ***.936.908-**, residente no apartamento n 34, localizado no Terceiro Pavimento do Bloco C da Torre 4 do Condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes n 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.227,64 (quatro mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 4.785,25 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 34, localizado no Terceiro Pavimento do Bloco C da Torre 4 do Condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes n 485, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 154.411 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora LARISSA LEONARDA MONTEIRO LOBATO não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 19 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAOLA GIULIANA RABANERA ZAVATTE

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante PAOLA GIULIANA RABANERA ZAVATTE, brasileira, solteira, maior, operadora de logística, CPF ***.245.848-**, residente no apartamento n 404 localizado no 4 pavimento do Bloco 02 do Condomínio "Residencial Amistad", situado na Avenida Don Carlos Carmello n 853, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$18.190,72 (dezoito mil cento e noventa reais e setenta e dois centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$18.748,33 (dezoito mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 404 localizado no 4 pavimento do Bloco 02 do Condomínio "Residencial Amistad", situado na Avenida Don Carlos Carmello n 853, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 154.945 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora PAOLA GIULIANA RABANERA ZAVATTE não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 19 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE CEZARIO MONTEIRO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante PEDRO HENRIQUE CEZARIO MONTEIRO, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, RG. 2140947-SSP/MS, CPF ***.044.961-**, residente no apartamento n 402 localizado no 4 pavimento do Bloco 17 do condomínio "Residencial Amistad", situado na Avenida Don Carlos Carmello n 853, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$13.742,38 (treze mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$14.299,99 (quatorze mil duzentos e noventa e nove) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 402 localizado no 4 pavimento do Bloco 17 do condomínio "Residencial Amistad", situado na Avenida Don Carlos Carmello n 853, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 155.187 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor PEDRO HENRIQUE CEZARIO MONTEIRO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 19 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO ARAUJO GUEDES**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo(a) credor(a) fiduciário(a) do(a) ITAÚ UNIBANCO S.A. n 10184672906 garantido(a) por alienação fiduciária ao(à) ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes - Brasília/DF, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica(m) intimado(s) para comparecer(em) nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. RENATO ARAUJO GUEDES, CNH: ***419495**-DETRAN/SP e CPF: ***.779.568-**, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do seguinte imóvel: RUA JOSÉ AMADEU ORESTES PERGOLA, n 467, JARDIM SIRIEMA - ATIBAIA/SP, conforme R.12 da Matrícula 58.985. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 139.304,20 em 22/07/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(à) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 22 de julho de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA DE CASSIA FERREIRA ALVES BOCCAFUSCO PALOMO, CARLOS HENRIQUE BOCCAFUSCO PALOMO**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo(a) credor(a) fiduciário(a) do(a) Instrumento particular n 10172466303 garantido(a) por alienação fiduciária ao(à) ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes - Brasília/DF, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica(m) intimado(s) para comparecer(em) nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. LEILA DE CASSIA FERREIRA ALVES, RG: 40966018-8, CPF: ***.003.918-** e CARLOS HENRIQUE BOCCAFUSCO PALOMO, RG: 26649903, CPF: ***.526.158-** na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do seguinte imóvel: RUA SEBASTIÃO PERANOVICH, n 519, ATIBAIA JARDIM - ATIBAIA/SP, conforme R.13 da Matrícula 69.722. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 22.382,24 em 22/07/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(à) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 22 de julho de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA SHIMADA

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular n 0202323488 garantido por alienação fiduciária ao BANCO INTER S/A CNPJ 00.416.968/0001-01, com sede à Avenida Barbacena, n 1219, Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr VICTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA SHIMADA, RG: 30.012.300-0 e CPF: ***.678.988-**, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL SOB N 225 DA ALAMEDA ROUXINOL, BAIRRO DO RIO ABAIXO, LOTE 30 DA QUADRA N, LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SHAMBALA II, conforme R.10 da Matrícula 88.282. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 102.487,86 em 24 de julho de 2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 23 de julho de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON GOULART DE ORLANDA, MICHELLE LILIANE DE OLIVEIRA

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo(a) credor(a) fiduciário(a) do(a) Instrumento particular n 8.4444.1352953-4 garantido(a) por alienação fiduciária ao(à) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes - Brasília/DF, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica(m) intimado(s) para comparecer(em) nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. WELLINGTON GOULART DE ORLANDA, RG: 49.744.112-3, CPF: ***.947.178-** e MICHELE LILIANE DE OLIVEIRA, RG: 46.905.199-1, CPF: ***.232.768-** na qualidade de devedores fiduciantes do seguinte imóvel: RUA MINERVA, SUB-LOTE 26-B, QUADRA 33, JARDIM IMPERIAL - ATIBAIA/SP, conforme R.03 da Matrícula 109.973. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 42.187,85 em 23/07/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 23 de julho de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMES NASCIMENTO GROSCHI

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciário(a)

do(a) 1.4444.09150590-0 n 02 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes - Brasília/DF, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr. JAMES NASCIMENTO GROSCHI, RG: 215831111 e CPF: ***.122.448-**, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: CASA, LOTEAMENTO CHÁCARAS ITAPETINGA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA BELA VISTA, UNIDADE 04, RUA ALUÍSIO OLIVEIRA COSTA, N 139, ITAPETINGA, ATIBAIA-SP, conforme R.02 da Matrícula 113.267. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 28.336,86 em 22/07/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(à) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 22 de julho de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSEMAR SIMPLICIO SANTOS, IRACILDA DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.403.678 - Autos 000.410.2024.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOSEMAR SIMPLICIO SANTOS, brasileiro, solteiro, gerente, RG 36.440.869 SSP/SP e CPF ***.640.725-**, e, IRACILDA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, RG 56.124.264-1 SSP/SP e CPF ***.162.964-**, residentes e domiciliados na Rua 6, n 233, Caetetuba, Atibaia/SP, autuado em 23/02/2024, sob Protocolo n.403.678 - Autos 000.410.2024, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 929,96 m , situado na Estrada Municipal do Laranjal, Bairro do Laranjal, zona rural do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.450.175,19 m. e E 334.067,64 m., deste, segue com azimute de 159 07'36" e distância de 9,66 m., confrontando neste trecho com o remanescente do imóvel objeto da Matrícula n 95.962, até o vértice 2, de coordenadas N 7.450.166,17 m. e E 334.071,08 m.; deste, segue com azimute de 162 24'00" e distância de 22,42 m., confrontando neste trecho com o remanescente do imóvel objeto da Matrícula n 95.962, até o vértice 3, de coordenadas N 7.450.144,80 m. e E 334.077,86 m.; deste, segue com azimute de 162 20'38" e distância de 51,62 m., confrontando neste trecho o remanescente do imóvel objeto da Matrícula n 95.962, até o vértice 4, de coordenadas N 7.450.095,61 m. e E 334.093,52 m.; deste, segue com azimute de 237 44'22" e distância de 12,46 m., confrontando neste trecho com o imóvel objeto da Matrícula n 102.975, até o vértice 5, de coordenadas N 7.450.088,96 m. e E 334.082,98 m.; deste, segue com azimute de 343 00'01" e distância de 41,72 m., confrontando neste trecho com o imóvel designado Gleba 3A objeto da Matrícula n 119.329, até o vértice 6, de coordenadas N 7.450.128,86 m. e E 334.070,78 m.; deste, segue com azimute de 343 00'43" e distância de 24,62 m., confrontando neste trecho com o imóvel designado Gleba 3A objeto da Matrícula n 119.329, até o vértice 7, de coordenadas N 7.450.152,40 m. e E 334.063,59 m.; deste, segue com azimute de 341 04'44" e distância de 9,85 m., confrontando neste trecho com o imóvel designado Gleba 3A objeto da Matrícula n 119.329, até o vértice 8, de coordenadas N 7.450.161,72 m. e E 334.060,40 m.; deste, segue com azimute de 28 15'43" e distância de 15,30 m., confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL DO LARANJAL, até o vértice 1, de coordenadas N 7.450.175,19 m. e E 334.067,64 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema

UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr , tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 11/03/2023, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob n SP-3504107-262C.E188.D858. 4A10.A731.24B2.8195.8DAC; Nome da propriedade: Sítio Santo Antônio; Área total (calculada): 0,5529 ha, Módulos fiscais: 0,0346. RESERVA LEGAL: 0,1111 ha. INSCRIÇÃO CADASTRAL NO INCRA: Código do Imóvel Rural: 634.018.010.480-9; Área Total (ha) 0,5547; classificação fundiária: Minifundio; data da última declaração: 20/10/2021; área certificada: 0,0000; denominação: Sítio Santo Antônio; indicação para localização do imóvel rural: Bairro do Laranjal; município sede do imóvel rural: Atibaia. UF: SP; módulo rural: 22,7350 ha; n mod. rurais: 0,02 ha: módulo fiscal: 16,0000 ha; n de módulos fiscais: 0,0347 ha; FMP (ha): 2,00; Número do Imóvel na Receita Federal: CIB 3.262.171-0. ORIGEM: Matrícula n 95.962, propriedade de ADRIANO SILVEIRA FRANCO, LUCI MEIRE SILVEIRA FRANCISCO ALVES e LEANDRO SILVEIRA FRANCO. Matrícula n 102.975, propriedade de SOLDIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula n 95.962 (remanescente), propriedade de ADRIANO SILVEIRA FRANCO, LUCI MEIRE SILVEIRA FRANCISCO ALVES e LEANDRO SILVEIRA FRANCO. Matrícula n 102.975 (remanescente), propriedade de SOLDIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Matrícula n 119.329, propriedade de MARIA HELENA XAVIER DA SILVA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARUERI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL DE BARROS CORREIA FILHO, TELMA REGINA ALMEIDA DE BARROS CORREIA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 04, Lotes n 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n .00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes GABRIEL DE BARROS CORREIA FILHO, brasileiro, consultor de vendas, RG. n 38.683.645-SSP/SP, CPF/MF. n ***.726.177-** e sua mulher TELMA REGINA ALMEIDA DE BARROS CORREIA, brasileira, do lar, RG. n 17.482.485-3-SSP/SP, CPF/MF. n ***.805.668-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal n . 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Madeira, n 292, Apto. 1.006, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular de Escritura Pública, datado de 29/12/2005, garantida por alienação fiduciária, formalizado no termo da Lei Federal n 9.514/97, devidamente registrado sob n 15 na Matrícula n 14.063, deste Oficial de

Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 127 até 221, vencidas em 29/07/2016 até 29/05/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 14/06/2024 no valor de R\$1.306.099,59, e sendo atualiza em 11/07/2024 no valor de R\$1.730.383,40 com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação n 584.210), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezesseis (16) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MARQUES JORDAO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 04, Lotes n 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n .00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante EDUARDO MARQUES JORDÃO, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, RG. n 36.299.996-X-SSP/SP, CPF/MF. n ***.507.978-**, residente e domiciliado na Alameda Andorinha, n 727, Morada dos Pássaros, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 24/10/2019, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais n s 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob n 07 na Matrícula n 161.090, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 50 até 54, vencidas em 24/01/2024 até 24/05/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 19/06/2024 no valor de R\$12.341,11, e sendo atualiza em 16/07/2024 no valor de R\$15.149,55 com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação n 590.863), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezesseis (16) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE LOPES DE ALMEIDA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 04, Lotes n 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n .00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante ALEXANDRE LOPES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, chefe intermediário, RG. n 28.392.013-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n ***.435.008-**, residente e domiciliado na Rua Valore, n 19, Lauzane Paulista, no Município e Comarca de São Paulo, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia,

n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de escritura pública, datado de 28/08/2015, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais n s 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob n 2465 na Matrícula n 21.363, e noticiado na Av. 01 da matrícula 195.088, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 85 até 89, vencidas em 28/01/2024 até 28/05/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 19/06/2024 no valor de R\$6.044,70, e sendo atualiza em 16/07/2024 no valor de R\$7.397,27 com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação n 590.899), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezesseis (16) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo

BATATAIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALBERTO ALEXANDRE DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli - Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 - Batatais/SP - CEP.14.300-029 - Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, protocolo n 142.908, INTIMA pelo presente edital, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, ADALBERTO ALEXANDRE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n 071.***.***-44, em virtude de não ter sido localizado no endereço indicado, para que se dirija ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado n 66 - Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - recursos do FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, firmado nesta cidade em 23 de outubro de 2015, referente ao imóvel situado nesta cidade, na Rua João Roberto do Nascimento n 194, do loteamento denominado Residencial/Comercial Portal da Cachoeira", objeto da matrícula n 31.954 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 03 de julho de 2024, corresponde a R\$10.691,48 (dez mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, 1, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado de que se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio da credora e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97, em favor da credora Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 03 de julho de 2024. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEI DE SOUZA, ROSIMERE FERNANDA DE SOUZA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli - Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 - Batatais/SP - CEP.14.300-029 - Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Loteamento Jardim Veneza Batatais - SPE Limitada, com sede na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado, na Rua Eliseu Guilherme n 879, sala n 01, Jardim Sumaré, inscrita no CNPJ/MF sob n 17.364.401/0001-23, protocolo n 140.528, INTIMA pelo presente edital, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, SIDNEI DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob n 013.***.***-58 e ROSIMERE FERNANDA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob n 386.***.***-70, em virtude de não terem sido localizados nos endereços indicados, para que se dirija ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado n 66 - Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, firmado nesta cidade em 10 de dezembro de 2019, referente ao imóvel situado nesta cidade, na Rua B, consistente do lote 25 da quadra "01", do loteamento denominado "Residencial/Comercial Jardim Veneza", objeto da matrícula n 32.406 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor do Loteamento Jardim Veneza Batatais - SPE Limitada, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 06 de junho de 2024, corresponde a R\$39.444,28, e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, 1, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificados de que se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio do credor e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97, em favor da credora Loteamento Jardim Veneza Batatais - SPE Limitada. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 1 de julho de 2024. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL CESAR FERREIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli - Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 - Batatais/SP - CEP.14.300-029 - Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, protocolo n 143.119, INTIMA pelo presente edital, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, MICHAEL CESAR FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob n 386.***.***-32, em virtude de não ter sido localizado no endereço indicado, para que se dirija ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado n 66 - Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado nesta cidade em 05 de fevereiro de 2020, referente ao imóvel situado na Rua Joaquim Bertolucci n 201 - Edifício Toscana (Bloco A) - apartamento n 112, do condomínio residencial "Portal Porto D'Itália Residencial", situado nesta cidade, objeto da matrícula n 35.460 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 03 de julho de 2024, corresponde a R\$4.965,80 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, 1, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem

até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado de que se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio da credora e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97, em favor da credora Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 03 de julho de 2024. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

BIRIGUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. MARCOS ROGERIO PEREIRA DE MOURA, CPF/MF n 095.XXX.XXX-80, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n. 878770276568, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/02/2018, registrado na Matrícula n. 83.940 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, s/n, apto 202, 2 pavimento, 1 andar, bloco 29, vaga de garagem n. 264, Condomínio Parque Bosque dos Girassóis, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 55 até 70, que se encontram vencidas em 25/01/2023 a 25/04/2024, correspondentes a R\$ 12.520,74 posicionados 25/04/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. 17/07/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimada a Sra. JULIANA LOPES SANTOS, CPF/MF n 493.XXX.XXX-28, devedora fiduciante do financiamento imobiliário n. 844442509308, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/04/2021, registrado na Matrícula n. 88.429 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Ismail Ajaj Mansour, n 394, Residencial Monte Libano, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 15 até 25, que se encontram vencidas em 25/06/2023 a 25/04/2024, correspondentes a R\$ 8.831,17 posicionados até 25/04/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossas senhorias para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de

cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. 17/07/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimada a Sra. LORENA FERNANDA DE SOUZA, CPF/MF n. 459.XXX.XXX-01, devedora fiduciante do financiamento imobiliário n. 8787710245886, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/12/2020, registrado na Matrícula n. 71.427 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Antonia Chimenes Maffeis, n 1.006, Residencial Portal do Parque III, Lote 06, Quadra I9, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 1 até 18, que se encontram vencidas em 25/12/2022 a 25/05/2024, correspondentes a R\$ 11.229,37 posicionados até 25/05/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (23/07/2024). Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

BOITUVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARDIM SUL IPERÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

FAZ SABER a todos os interessados que JARDIM SUL IPERÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 35.800.478/0001-80, sediada na Rua Nunes Machado, n 1.085, sala 04, Centro, Araras/SP, DEPOSITOU nesta Serventia, através do protocolo n 64.866 de 28/06/2024, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado "JARDIM SUL I", no imóvel de sua propriedade, matriculado sob n 27.773, nesta Serventia, referente ao "Terreno situado na cidade de Iperó/SP, desta Comarca, na Avenida Brasil", cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla n 05.0016.0352.00, com a área de 107.011,42m², detalhadamente descrito na aludida matrícula. O Loteamento "Jardim Sul I", possui características mistas (residencial e comercial), sendo composto de 274 lotes, subdivididos em 10 quadras designadas de "A" à "J" com a seguinte distribuição: Área dos lotes: 49.767,99m²; - Sistema Viário: 27.212,30m²; - Áreas Institucionais: 6.123,00m²; - Áreas Verdes: 23.268,81m²; - Sistema de

Lazer: 639,32m , devidamente aprovado pelos órgãos competentes - GRAPROHAB - Certificado n 037/2023, datado de 31 de janeiro de 2023 e Prefeitura Municipal de Iperó pelo Alvará n 090/2023 - Processo n 4494/2023, renovado pelo Alvará n 01/2024 - Processo n 102/2024, datado de 04 de janeiro de 2024. Para a garantia da execução das obras de infraestruturas compostas de: 1) Terraplanagem e abertura de ruas; 2) Construção de rede de drenagem de águas pluviais; 3) Construção de rede de abastecimento de água; 4) Construção de rede de coleta e afastamento de esgotos; 5) Construção de Guias e Sarjetas; 6) Pavimentação asfáltica de ruas; 7) Construção de rede de energia elétrica e iluminação pública; 8) Sinalização viária; 9) Paisagismo; e 10) Construção de poço, que serão executadas no prazo de 36 (trinta e seis) meses ou 3 (três) anos, a contar da data do registro do aludido loteamento; a loteadora deu em primeira, única e especial hipoteca a favor do MUNICÍPIO DE IPERÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob n 46.634.085/0001-60, com sede social na cidade de Iperó, na Avenida Santa Cruz, n 355, Jardim Santa Cruz, mediante Escritura Pública de Caução de Lotes com Garantia Hipotecária, datada de 14 de dezembro de 2023, lavrada no Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Iperó/SP, no Livro n 207, às fls. 033/037, rerratificada nas mesmas Notas, aos 05 de abril de 2024, no Livro n 208, às fls. 025/026, os lotes n s 01 à 25 da Quadra "C", bem como, os lotes n s 01 à 27 da Quadra "D", todos do aludido loteamento denominado "JARDIM SUL I". E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado por três (03) dias consecutivos de circulação, podendo o registro ser impugnado, neste Serviço, sito a Avenida Vereador José Ângelo Biagioni n 660, sala A-01 - Vila Ferriello, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, das 09:00hs às 16:00hs, contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BOTUCATU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILLO YOUNES BRAILE, CINTIA RIBEIRO BRAILE

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, n 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. DANILLO YOUNES BRAILE, RG n 46052079-SSP-SP, CPF n ***.029.068-**, brasileiro, empresário, casado no regime da separação total de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n 15.574, no Livro 3 do Registro Auxiliar do 14 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, com CINTIA RIBEIRO BRAILE, RG n 47081341-SSP-SP, CPF n ***.442.318-**, brasileira, empresária, residentes e domiciliados na Rua Dias de Toledo, n 242, Apartamento 81, Saúde, em São Paulo-SP, devedor fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, no Âmbito do Sistema Financeiro Imobiliário - SFI, datado de 30 de junho de 2023, com caráter de escritura pública, nos termos da Lei n 9.514/97, sob n 10183652602, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob n 7 da matrícula n 41.141, referente ao prédio residencial com frente para a Rua 163, e seu respectivo terreno designado LOTE A, formado pelos lotes 11, 12, 13, 22, 23 e 24 da QUADRA "LS", do loteamento denominado NINHO VERDE - GLEBA II, situado no Município de Pardinho, Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pelo credor ITAÚ UNIBANCO S.A., prenotado sob n 113.425, em 03 de abril de 2024, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$259.603,31, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo n 26, 4 , da Lei n 9.514/97. Botucatu, 22 de julho de 2024. O Oficial.

BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLARA MAIA DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, n 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Alphacorp Empreendimentos e Participações LTDA., inscrita no CNPJ sob n 18.338.282/0001,05, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 107104, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 309.771, em 21 de março de 2024, para a intimação do senhor Lucas Giovanni de Oliveira Preto, portador do CPF n ***.079.088-**, e da senhora Ana Clara Maia da Silva, portadora do CPF n ***.613.978-**, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Catorze, apartamento 34, do bloco F - ALABASTRO, do Condomínio Colina das Pedras IV, no Berbari Residencial Clube, na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, (ii) Rua Luiz Carlos Bonucci Filocolo, número 156, Chácara Luzia Vicente, na cidade de Bragança Paulista - SP, e (iii) Rua Álvaro Abrante Cardoso, número 138, Cidade Planejada I, na cidade de Bragança Paulista - SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado na escritura pública garantida por Alienação Fiduciária, lavrada em 14 de julho de 2022, no Segundo Tabelionato de Bragança Paulista, registrado sob números 4 e 5, na sobredita matrícula 107104, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referida senhora Ana Clara Maia da Silva, não foi encontrada nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referida senhora ANA CLARA MAIA DA SILVA, fique INTIMADA para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 13 de dezembro de 2024, está a importar em R\$19.656,37, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas na aludida escritura, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica a intimada ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7.º, do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

E D I T A L - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. F A Z - S A B E R - a todos os interessados que, em cumprimento ao que dispõe o artigo 19, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que a empresa, VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade civil, com sede nesta cidade, na Avenida dos Jacarandás, número 31, Residencial Santa Helena, inscrita no CNPJ/MF sob número

11.762.555/0001-97, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE 35224165495, representada por seu sócio administrador João Rubens Valle Filho, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG n 18.288.131-3-SSP/SP e inscrito no CPF n ***.662.248-**, residente e domiciliado na Alameda do Porto, n 798, Condomínio Residencial Fazenda Santa Helena, CEP 12.916-352, nesta cidade e município de Bragança Paulista/SP, depositou, a documentação necessária visando o registro de um LOTEAMENTO denominado "VALLE CENTRO EMPRESARIAL", situado na Rodovia Capitão Barduino, Bairro da Ponte do Jaguari, deste município e comarca de Bragança Paulista, em UM TERRENO denominada "GLEBA A", com a área total de 144.463,94m2 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três vírgula noventa e quatro metros quadrados), objeto da matrícula número 97.508, Livro n . 2, deste Serviço Registral, formado por 81 (oitenta e um) LOTES de terrenos comerciais/industriais, distribuídos nas QUADRAS, identificadas com as letras de "A", "B", "C", "D" e "E", que perfazem uma área total de 76.837,09m2 (setenta e seis mil oitocentos e trinta e sete vírgula zero nove metros quadrados); Sistema Viário, no total de 26.945,73m2 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e cinco vírgula setenta e três metros quadrados); Áreas Institucionais, no total de 7.229,47m2 (sete mil duzentos e vinte e nove vírgula quarenta e sete metros quadrados); Área Verde, no total de 29.116,24m2 (vinte e nove mil cento e dezesseis vírgula vinte e quatro metros quadrados), e Sistemas de Lazer, no total de 4.335.41m2 (quatro mil trezentos e trinta e cinco vírgula quarenta e um metros quadrados), objeto de emissão do Visto Prévio emitido em 26 de novembro de 2020, obtido através do processo de número 19.580/2018, e aprovação final do Projeto Urbanístico em data de 28 de dezembro 2023, com revalidação em data de 15 de julho de 2024, por parte da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, através do processo n . 47.277/2022, tudo devidamente protocolado nesta Serventia sob número 313.355 em data de 26 de junho de 2024, com reingresso em 15 de julho do corrente ano. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo aludido registro ser impugnado, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, como prevê a base legal acima reportada. Decorrido o prazo legal, sem impugnações, será feito o registro pretendido. Segue integrando o presente, um "croqui" de localização da área em loteamento. Bragança Paulista, 24 de julho de 2024. - EDMILSON RODRIGUES BUENO - Substituto Designado do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

CANANEIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANANEIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOELI SENS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CANANÉIA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo n 21.513 REQUERENTES: JOELI SENS, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG n 3184887 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n ***.013.849-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com SIMONE SANTOS SENS, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade RG n 40189382IIRGDSP, inscrito no CPF/MF sob n ***.277.028-**; FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cananéia/SP, em cumprimento ao disposto no 4 , artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que os solicitantes acima indicados, apresentaram sob o Protocolo n 21.513, de 29 de outubro de 2021, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente ao imóvel: "Fazenda Santa Izabel, com área de 608,5717 ha, situado na cidade e comarca de Cananéia/SP. Perímetro 13.268,90m, Código SNCR: 9510565805895." A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cananéia-SP, situado na Avenida Independência, n 1.187, Rocio, em Cananéia - SP, de 2 a 6 feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h, telefone: (13) 3851-3020. Cananéia- SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

CARAGUATATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES TOZI DE LIMA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF a INTIMAÇÃO do devedor CHARLES TOZI DE LIMA - CPF n ***.203.488-** não localizada nos endereços indicados pela credora, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2 a 6 feira, o pagamento da importância correspondente a parcela vencida e não paga, com vencimento em 24/10/2023 a 24/04/2024 totalizando um valor de R\$ 16.939,58, acrescido dos encargos legais e contratuais, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 24/02/2023, registrado, em 01/03/2023 na matrícula n 55.694 deste Registro, que figura com credor fiduciária a requerente, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e como devedor CHARLES TOZI DE LIMA acima qualificado, tendo por objeto o imóvel "Apartamento n 32, localizado no 3 pavimento do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAJO, situado na Rua Cláudio Manoel da Costa, n 215, Jardim Aruan, nesta cidade, contendo as seguintes áreas: privativa de 40,630m ; comum de 48,495m ; total de 89,125m ; e com a fração ideal de 3,125000%, ficando reservado a este apartamento o direito ao uso de uma vaga de estacionamento para veículo de pequeno até médio porte, em local indeterminado. O referido Condomínio acha-se construído em terreno descrito e caracterizado na matrícula n 55.178, estando a instituição e especificação do condomínio registrada sob n R.4/55.178, e a convenção condominial registrada no Livro Auxiliar n 3, sob n 1.455, desta Serventia. O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no 1 do art.26 da Lei Federal n 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL nos termos do art.26 da Lei Federal n 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 22/07/2024. Ana Lúcia Ituassu Sant'Ana - Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DE PAULA SOARES, GABRIELA OLIVEIRA TIBURCIO SOARES**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede na Rua Amador Bueno n 474, Bloco C, 4 andar, Santo Amaro, São Paulo/SP a INTIMAÇÃO dos devedores DAVID DE PAULA SOARES - CPF n ***.696.738-** e sua mulher GABRIELA OLIVEIRA TIBURCIO SOARES - CPF n ***.558.558-** não localizados nos endereços indicados pela credora, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2 a 6 feira, o pagamento da importância correspondente a parcela vencida e não paga, com vencimento em 11/06/2023 a 11/06/2024, totalizando um valor de R\$ 21.490,49, acrescido dos encargos legais e contratuais, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 12/12/2018, registrado, em 03/01/2019 na matrícula n 67.191 deste Registro, que figura com credor fiduciária a requerente, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e como devedores DAVID DE PAULA SOARES - CPF n ***.696.738-** e sua mulher GABRIELA OLIVEIRA TIBURCIO SOARES - CPF n ***.558.558-**, tendo por objeto o imóvel "

TERRENO oriundo do desdobro promovido no Lote n 7, da quadra n 36, do Loteamento BALNEÁRIO MAR AZUL, situado nesta cidade, medindo 5,00m de frente para a Avenida Inácio Batista de Faria; 25,00m da frente aos fundos em ambas laterais, confrontando pela lateral direita, de quem do imóvel olha para a referida avenida, com o outro terreno oriundo do desdobro do lote n 7 (matrícula n 67.190); pela lateral esquerda confronta com o lote n 8; na linha de fundos, onde mede 5,00m, divisa com o loteamento Balneario Golfinho - Gleba II, perfazendo uma área total de 125,00m . sob o qual foi EDIFICADO um PRÉDIO sob o n 1.275 da Avenida Inácio Batista de Faria. O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no 1 do art.26 da Lei Federal n 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL nos termos do art.26 da Lei Federal n 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 22/07/2024. Ana Lúcia Ituassu Sant'Ana - Escrevente Autorizada.

CARAPICUIBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA PEREIRA DE SOUZA, TIAGO MOTA DE OLIVEIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 90.918. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 05 na matrícula n 4.806 em 23 de abril de 2012, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua 07, constituído pelo lote n 23, da quadra n 04, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 140,00m , nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de JULIANA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, operador de atendimento, RG n 41.916.452-2-SSP/SP, CPF n ***.503.478-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, e seu marido TIAGO MOTA DE OLIVEIRA, brasileira, auxiliar de mecânico, RG n 46.964.301-8-SSP/SP, CPF n ***.594.558-**, residentes e domiciliados na Rua Waldemar Arnold n 48, Vila Capriotti, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$430.688,51 posicionado até 31/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o

pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIME SOARES DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 90.641. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 05 na matrícula n 4.985 em 25 de abril de 2012, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua 19, constituído pelo lote n 14, da quadra n 28, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 151,96m , nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de JAIME SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG n 14.160.040-SSP/SP, CPF n ***.060.978-**, residente e domiciliado na Rua Manuel Hare Peralta n 450, Vila São José, na cidade de Osasco/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$420.376,08 posicionado até 31/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR SOUZA SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 90.634. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 5.549 em 04 de novembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua 06, constituído pelo lote n

11, da quadra n 07, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 140,00m , nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de GILMAR SOUZA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista autônomo, RG n 38.905.358-2-SSP/SP, CPF n ***.795.168-**, residente e domiciliado na Rua Peruíbe n 38, casa 02, Jardim Santa Brígida, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$273.000,60 posicionado até 31/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUMAR JOSE PINTO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 90.631. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 5.565 em 04 de novembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua 18, constituído pelo lote n 24, da quadra n 23, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 140,00m , nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de NEUMAR JOSE PINTO, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG n 48.400.455-SSP/SP, CPF n ***.311.538-**, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Menezes n 133, Pirituba, na cidade de São Paulo/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$292.808,12 posicionado até 31/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento

expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ARAUJO SANTOS JUNIOR**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 90.628. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 5.572 em 04 de novembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua 20, constituído pelo lote n 08, da quadra n 26, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 145,43m, nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de JOSE ARAUJO SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, analista programador, RG n 41.126.837-SSP/SP, CPF n ***.487.808-**, residente e domiciliado na Rua Lindóia n 206, Cidade Ariston Estela Azevedo, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$410.096,11 posicionado até 31/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR AUGUSTO BRASIL CARVALHO, SHEILA APARECIDA CARVALHO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 90.916. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 5.643 em 07 de novembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua 11, constituído pelo lote n 01, da quadra n 13, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 235,15m, nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de CESAR AUGUSTO BRASIL CARVALHO, brasileiro, funcionário publico, RG n 22.934.081-7-SSP/SP, CPF n ***.335.108-**, casado pelo regime da comunhão

parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, e sua mulher SHEILA APARECIDA CARVALHO, brasileira, assistente comercial, RG n 26.513.319-1-SSP/SP, CPF n ***.060.728-**, residentes e domiciliados na Rua Camanducaia n 136, apto. 13 A, Cohab 5, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$467.342,69 posicionado até 31/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER FERNANDES DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 90.646. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 5.759 em 10 de novembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua 19, constituído pelo lote n 46, da quadra n 24, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 140,00m , nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de WALTER FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG n 32.020.399-2-SSP/SP, CPF n ***.562.074-**, residente e domiciliado na Rua Olímpio Nogueira n 79, Lt 12 Qd 26, Jardim Ester Yolanda, na cidade de São Paulo/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$275.720,70 posicionado até 31/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO

ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE HERMESINDO DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 97.922. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 5.768 em 10 de novembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua 18, constituído pelo lote n 37, da quadra n 23, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 140,00m , nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de DENISE HERMESINDO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, autônoma, RG n 48.013.999-4-SSP/SP, CPF n ***.768.338-**, residente e domiciliada na Avenida Brasil n 204, bl B apto. 108, Cohab I, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$285.826,49 posicionado até 31/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO MARCOS BATISTA DOS SANTOS, VALDIMEIRE DA SILVA CRUZ SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 90.906. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 5.790 em 11 de novembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua 11, constituído pelo lote n 12, da quadra n 11, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 194,20m , nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de GILBERTO MARCOS BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, mecânico de manutenção, RG n 17.660.352-SSP/SP, CPF n ***.242.898-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, e sua mulher VALDIMEIRE DA SILVA CRUZ SANTOS, brasileira, do lar, RG n 37.381.988-2-SSP/SP, CPF n ***.790.378-**, residentes e

domiciliados na Rua Silvio Nogueira n 45, Vila Gióia, na cidade de Itapevi/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$449.979,57 posicionado até 31/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR APARECIDO BRAZ, CLAUDIA BARBOSA ROSA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 90.914. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 5.794 em 11 de novembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua 12, constituído pelo lote n 18, da quadra n 14, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 140,00m , nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de JAIR APARECIDO BRAZ, brasileiro, sub gerente, RG n 25.532.454-6-SSP/SP, CPF n ***.991.538-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, e sua mulher CLAUDIA BARBOSA ROSA BRAZ, brasileira, autônoma, RG n 35.471.954-3-SSP/SP, CPF n ***.760.918-**, residentes e domiciliados na Rua Abelardo Gurjão Cotrin n 5, casa 02, Vila Olivina, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$309.247,72 posicionado até 31/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de

comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUEL JORGE DE MATOS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 90.629. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 5.806 em 11 de novembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua 20, constituído pelo lote n 35, da quadra n 28, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 140,00m , nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de JOSUEL JORGE DE MATOS, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, RG n 29.778.675-1-SSP/SP, CPF n ***.001.984-**, residente e domiciliado na Rua Aníbal Ribeiro da Silva n 17, casa 01, Parque Santa Teresa, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$369.365,75 posicionado até 31/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON LOUREANO INACIO DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 104.862. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 6.203 em 22 de dezembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua Vinte, constituído pelo lote n 03, da quadra n 27, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 183,51m , nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de JACKSON LOUREANO INACIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG n 49.162.534-0-SSP/SP, CPF n ***.474.208-**, residente e domiciliado na Rua Antonio Cardoso Pereira n 186, Jardim Monte Alegre, na cidade de São Paulo/SP,

conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$445.332,12 posicionado até 31/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

CHAVANTES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIO DE BRITO DAMASCENO**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes - SP, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4 , da Lei Federal n 9.514/97, fica notificado CAIO DE BRITO PEREIRA (CPF n ***.852.298-**) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, n 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato n 8.4444.2549443-9, firmado em 25 de junho de 2021, registrado sob o n 5 da matrícula 5.432 do RI de Chavantes - SP, débito este que posicionado em 17/07/2024, corresponde ao valor de R\$ 4.101,07, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua Alberto Totti n 509, Loteamento Nova Canitar, em Canitar-SP, objeto da matrícula n 5.432 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Chavantes-SP, 22 de julho de 2024. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDREA EMILIE HARSTAD**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no 3 e 17 do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a ANDREA EMILIE HARSTAD, CPF/MF n 348.XXX.XXX-98; na qualidade de proprietária do imóvel, designado como quinhão ou lote n

5, situado no local denominado Ouro Branco, no Bairro do Tijuco Preto, no Município e Comarca de Vargem Grande Paulista-SP, que confronta com o imóvel retificando de propriedade da requerente Empreendimento Imobiliário Vargem Grande Paulista SPE LTDA., que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula n 40.830 desta serventia imobiliária constituído da "Uma área de terras, situada no Bairro do Tijuco Preto, situado neste Município e Comarca de Vargem Grande Paulista", o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob n 372.211, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia - SP, por Kaique Pereira Bispo Silva, Escrevente autorizado.-

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDUARDO PENNA FIRME TORTAROLO, NEIDE APARECIDA PRADO DE OLIVEIRA TORTAROLO, LEONARDO PENNA FIRME TORTAROLO, ROSANA CRISTINA TORTAROLO SALES**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no 3 do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a EDUARDO PENNA FIRME TORTAROLO, CPF/MF n 009.XXX.XXX-06; NEIDE APARECIDA PRADO DE OLIVEIRA TORTAROLO, CPF/MF n 042.XXX.XXX-70; LEONARDO PENNA FIRME TORTAROLO, CPF/MF n 061.XXX.XXX-83 e ROSANA CRISTINA TORTAROLO SALES, CPF/MF n 160.XXX.XXX-66 na qualidade de proprietários do imóvel, matriculado sob n 4.271 neste RI Cotia, que confronta com o imóvel retificando de propriedade da requerente JOY ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A., que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula n 12.114 desta serventia imobiliária constituído da " Um Terreno Urbano, situado a Estrada Nossa Senhora de Fátima no lugar denominado Chácaras Nossa Senhora de Fátima, neste Município de Cotia-SP", o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob n 381.850, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia - SP, por Kaique Pereira Bispo Silva, Escrevente autorizado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARQHAB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro

José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no 3 e 17 do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a ARQHAB - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n 62.XXX.XXX/0001-80; na qualidade de proprietária do imóvel, matriculado sob n 16.109, neste RI Cotia, que confronta com o imóvel retificando de propriedade da requerente Empreendimento Imobiliário Vargem Grande Paulista SPE LTDA., que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula n 40.830 desta serventia imobiliária constituído da "Uma área de terras com 324.871,18m , situada no Bairro do Tijuco Preto, situado neste Município e Comarca de Vargem Grande Paulista", o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob n 372.211, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia - SP, por Kaique Pereira Bispo Silva, Escrevente autorizado.-

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ISABEL DIAS DE SCENA**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no 3 e 17 do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a ISABEL DIAS DE SCENA, CPF/MF n 124.XXX.XXX-74; na qualidade de proprietária do imóvel, matriculado sob n 65.220 neste RI Cotia, que confronta com o imóvel retificando de propriedade da requerente Empreendimento Imobiliário Vargem Grande Paulista SPE LTDA., que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula n 40.830 desta serventia imobiliária constituído da "Uma área de terras, situada no Bairro do Tijuco Preto, situado neste Município e Comarca de Vargem Grande Paulista", o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob n 372.211, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia - SP, por Kaique Pereira Bispo Silva, Escrevente autorizado.-

FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZANDRO ZERAIK SILVA

Edital de Intimação AF n 240.638 Devedor fiduciante: ZANDRO ZERAIK SILVA, CPF. n 219.880.758/07. Credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Contrato n 878771058517, de 24/03/2021 (financiamento imobiliário) Imóvel: Apartamento 805, tipo B, 8 Pavimento, Bloco 2, na Estrada Municipal dos Abreus, n 1.051, Residencial Firenze, Jardim Luciana, Franco da Rocha, CEP 07810-200, Matrícula n 99.601. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/1997, bem como pelo credor do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pelo credor e constante do procedimento protocolado sob o número acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADO para que se dirija a este Cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, n 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP.

GARÇA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO MOREIRA CAMARGO

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 878770402379, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 29.016, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de ADRIANO MOREIRA CAMARGO, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao prazo de carência fixado em contrato, declarando para os efeitos do PROV. 93/CGJ/2020. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO do devedor, retro citado, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Prenotação 163.682.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA JUSTO

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 878770696993, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 28.900, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de ELIANA JUSTO, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao prazo de carência fixado em contrato, declarando para os efeitos do PROV. 93/CGJ/2020. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim,

procedo a NOTIFICAÇÃO da devedora, retro citada, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Prenotação 163.667.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS HENRIQUE DE CAMARGO**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 670.600.501, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 31.838, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de LUIS HENRIQUE DE CAMARGO, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao prazo de carência fixado em contrato, declarando para os efeitos do PROV. 93/CGJ/2020. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO do devedor, retro citado, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Prenotação 163.862.

GUARARAPES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURARAPES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IRPI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

= EDITAL DE LOTEAMENTO = (Loteamento "Jardim São Vicente") CARLOS ALBERTO SANTÓRSULA, Oficial Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos os interessados que, IRPI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n 45.812.574/0001-00, estabelecida nesta cidade, na Avenida Rio Branco n 1405, Sala 01, Bairro Centro, representada por seu sócio administrador Irineu Pina Júnior, CPF n ***.045.788-**, depositou neste Serviço, instalado na Rua Marechal Floriano n 1.373, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766/79, para registro do loteamento denominado "Jardim São Vicente", tendo acesso principal pela Avenida Tiradentes, projetado sobre o imóvel da matrícula n 18.284, com a área total de 83.943,51m, dividido em 11 quadras, denominadas de "A" a "K", e estas subdivididas em 247 lotes residenciais, ocupando 40.993,41m (48,83%); sistema viário (Ruas) 21.897,94m (26,09%); área institucional (equipamentos urbanos e comunitários) 4.210,05m (5,02%); área verde/área de pres.permanente 8.270,00m (9,85%); sistema de lazer 8.572,11m (10,21%); área total loteada 83.943,51m (100,00%); confrontando com a Avenida Tiradentes; propriedade de Antônio Gonçalves; Área Verde II do Residencial Santo Antônio II; propriedade de Devaldir Aparecida Batista Braga; propriedade de Fábrica de Móveis Florense Ltda. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Guararapes/SP, Alvará de Licença n 120/2023 e Grapohab - Certificado n 015/2022. E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital que será publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI (<https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>), por 03 (três) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal n 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Guararapes/SP, aos 22 de julho de 2024. Eu, Carlos Alberto Santórsula, Oficial Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON CORDEIRO OLIVEIRA, TATIANE CORDEIRO OLIVEIRA

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ROBSON CORDEIRO OLIVEIRA, brasileiro, maior, auxiliar administrativo, RG. 29.638.547-5-SSP/SP, CPF/MF: ***.599.378-**, e sua mulher TATIANE CORDEIRO OLIVEIRA, brasileira, vendedora, RG.43.677.254-1-SSP/SP, CPF/MF: ***.363.418-**, casados em 22/11/2011 pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes na Avenida Guarulhos, N 2845, Apto 04, Torre 10, Ponte Grande, nesta cidade, que atendendo ao requerido pelo BANCO INTER S/A, (prenotado sob n. 401.468) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 11, na matrícula n. 103.229, desta Serventia, pela qual ROBSON CORDEIRO OLIVEIRA e TATIANE CORDEIRO OLIVEIRA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Guarulhos, N 2845, Apto 04, Torre 10, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências no seguinte endereço: Avenida Guarulhos, N 2845, Apto 04, Torre 10, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP - CEP: 07031-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária e constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 09/01/2024, 19/01/2024, 06/02/2024, 22/03/2024, 10/04/2024 e 19/04/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 38, 54, 81 e 95). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores ROBSON CORDEIRO OLIVEIRA e TATIANE CORDEIRO OLIVEIRA SANTOS, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 140. No entanto, os executados ROBSON CORDEIRO OLIVEIRA e TATIANE CORDEIRO OLIVEIRA até a presente data não confirmaram o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 141 e 142. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (ROBSON CORDEIRO OLIVEIRA e TATIANE CORDEIRO OLIVEIRA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 15/07/2024 perfazia o valor de R\$ 21.066,07 (vinte e um mil, sessenta e seis reais e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade,

o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 16 de julho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL GUIMARAES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. DANIEL GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG. 30.451.733-1-SSP/SP, CPF/MF: ***.360.228-**, residente na Rua Vicente Decara Neto, N 79,B, Jardim Santo Antonio, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 404.725) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 103.232, desta Serventia, pela qual DANIEL GUIMARÃES, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Guarulhos, N 2845, Apto 12, Torre 10, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Guarulhos, N 2845, Apto 12, Torre 10, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP - CEP: 07031-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Estefani Gabrieli Gonçalves Rocha, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 45); b) Rua Vicente Decara Neto, N 79B, Jardim Santo Antônio, São Paulo/SP - CEP: 05819-000 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 7 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Não foi possível encontrar o número no endereçamento, sendo que, do n 77 passa para o n 197 em diante e o destinatário é desconhecido nas imediações. Devido as circunstâncias e na impossibilidade de localização do destinatário, por estar em local incerto e não sabido, deixo de proceder a entrega da presente." (conforme certidão de fls. 23); c) Rua Doutor Cesario Mota Junior, N 476, Apto 1404-B, Vila Buarque, São Paulo/SP - CEP: 01221-020 (no endereço indicado pela credora) tendo o escrevente notificador do 9 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "O destinatário é desconhecido no local, estando o referido apartamento atualmente vago, livre de coisas e pessoas, conforme informação prestada pelo Sr. Edimar, porteiro do condomínio, em diligência realizada no endereço indicado, no dia 10/04/2024." (conforme certidão de fls. 34). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor DANIEL GUIMARÃES, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 53 e 55. Após, foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 73, 74, 75 e 76 . Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (DANIEL GUIMARÃES), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 30/06/2024 perfazia o valor de R\$ 20.923,47 (vinte mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente

convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 01 de julho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MAXIMO DE ALMEIDA

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JOSE MAXIMO DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, corretor de seguros, RG. 5.376.350-SSP/SP, CPF/MF: ***.369.908-**, residente Rua Pretória, N 243, Apto 43, Vila Formosa, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 405.179) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 6, na matrícula n. 112.444, desta Serventia, pela qual JOSE MAXIMO DE ALMEIDA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Fernando Luz, N 290, Apto 103, Bloco 2, Residencial Santa Mônica, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Fernando Luz, N 290, Apto 103, Bloco 2, Residencial Santa Mônica, Água Chata, Guarulhos/SP - CEP: 07251-365 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Lara Boaventura que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 22); b) Rua Pretória, N 243, Apto 43, Vila Formosa, São Paulo/SP - CEP: 03416-000 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 2 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "destinatário mudou-se do endereço indicado para local incerto e não sabido, conforme informações do Sr. Antonio (zelador), no local; Imóvel localizado no Condomínio Edifício Solar Belvedere. Diligência efetuada em 11/04/2024." (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor JOSE MAXIMO DE ALMEIDA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls.57. No entanto devedor JOSE MAXIMO DE ALMEIDA até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 58, 59 e 60. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (JOSE MAXIMO DE ALMEIDA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 30/06/2024 perfazia o valor de R\$ 69.358,25 (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente

convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 01 de julho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO LUIZ DO NASCIMENTO, ELISABETE DE JESUS NASCIMENTO

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RONALDO LUIZ DO NASCIMENTO, brasileiro, agente administrativo, RG. 40.366.986-8-SSP/SP, CPF/MF: ***.784.708-**, e sua mulher ELISABETE DE JESUS NASCIMENTO, brasileira, auxiliar de laboratório, RG. 45.653.688-7-SSP/SP, CPF/MF: ***.866.118-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Três, N 58, Nova Cidade, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 399.505) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 119.185, desta Serventia, pela qual RONALDO LUIZ DO NASCIMENTO e ELISABETE DE JESUS NASCIMENTO, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Coração de Jesus, N 227, Apto 31, Condomínio Residencial Espaço Alvorada, Cidade Parque Alvorada. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Coração de Jesus, N 227, Apto 31, Condomínio Residencial Espaço Alvorada, Cidade Parque Alvorada, Guarulhos/SP - CEP: 07242-430 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 28/11/2023, 12/12/2023 e 27/12/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 22 e 33); b) Rua José Antonio Dias Nascimento (Antiga Rua Três), N 58, Jardim Nova Cidade, Guarulhos/SP - CEP: 07252-350 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 12/03/2024, 20/03/2024 e 11/04/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 51 e 59). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores RONALDO LUIZ DO NASCIMENTO e ELISABETE DE JESUS NASCIMENTO, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 85. No entanto, os executados RONALDO LUIZ DO NASCIMENTO e ELISABETE DE JESUS NASCIMENTO até a presente data não confirmaram o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 86, 87 e 88. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (RONALDO LUIZ DO NASCIMENTO e ELISABETE DE JESUS NASCIMENTO), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para

com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 30/06/2024 perfazia o valor de R\$ 68.230,84 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 01 de julho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ROBERTO BEZERRA, PRISCILA SILVESTRE DE OLIVEIRA BEZERRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. CARLOS ROBERTO BEZERRA, brasileiro, auxiliar de escritório, RG. 35.062.967-5-SSP/SP, CPF/MF: ***.990.198-**, e sua mulher PRISCILA SILVESTRE DE OLIVEIRA BEZERRA, brasileira, auxiliar de escritório, RG. 43.655.516-5-SSP/SP, CPF/MF: ***.959.068-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Forte de São Felipe, N 5, Vila Progresso, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 403.598) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 121.386, desta Serventia, pela qual CARLOS ROBERTO BEZERRA e PRISCILA SILVESTRE DE OLIVEIRA BEZERRA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua José Miguel Ackel, N 2790, Apto 13, Bloco 10, Seasons Family Guarulhos, Parque Industrial Cumbica. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua José Miguel Ackel, N 2790, Apto 13, Bloco 10, Seasons Family Guarulhos, Parque Industrial Cumbica, Guarulhos/SP - CEP: 07241-090 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 22/03/2024, 10/04/2024 e 19/04/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 44 e 55); b) Rua Forte de São Felipe, N 5, Vila Progresso, São Paulo/SP - CEP: 08240-550 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo): tendo o escrevente notificador do 3 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em 30/03/2024 às 13:30h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em 05/04/2024 às 16:50h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em 11/04/2024 às 10:00h, comparecei ao endereço indicado tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em 18/04/2024 às 11:20h, comparecei ao endereço indicado tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos; em 18/04/2024 às 19:20h, comparecei ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos; em 23/04/2024 às 14:00h, comparecei ao endereço indicado tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia. Certifico ainda que a Sra. Priscila Silvestre de Oliveira Bezerra e o Sr. Carlos Roberto Bezerra, não atenderam as convocações de comparecimento a este Serviço Registral por mim deixados no local, não se adotando a intimação por hora certa, por não haver indícios de ocultação dos mesmos." (conforme certidões de fls. 22 e 33); c) Rua José Miguel Ackel, N 180, Parque Industrial Cumbica, Guarulhos/SP - CEP: 07241-090 (no endereço indicado pela credora) tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados

quando procurados em 22/03/2024, 10/04/2024 e 19/04/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor (conforme certidões de fls. 66 e 77). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores CARLOS ROBERTO BEZERRA e PRISCILA SILVESTRE DE OLIVEIRA BEZERRA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls.101. No entanto, os devedores CARLOS ROBERTO BEZERRA e PRISCILA SILVESTRE DE OLIVEIRA BEZERRA até a presente data não confirmaram o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 102, 103, 104 e 105. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciante (CARLOS ROBERTO BEZERRA e PRISCILA SILVESTRE DE OLIVEIRA BEZERRA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 30/06/2024 perfazia o valor de R\$ 36.925,49 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 01 de julho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DE SOUZA PIFFER, KATIA CRISTINA LUIZ FONSECA PIFFER**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. GUILHERME DE SOUZA PIFFER, brasileiro, farmacêutico, RG. 43.401.823-5-SSP/SP, CPF/MF: ***.501.628-**, e sua mulher KÁTIA CRISTINA LUIZ FONSECA PIFFER, brasileira, técnica de enfermagem, RG. 33.473.952-4-SSP/SP, CPF/MF: ***.091.848-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Taio, n 64, Parque Industrial Cumbica, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., (prenotado sob n. 392.400) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 140.626, desta Serventia, pela qual GUILHERME DE SOUZA PIFFER e KÁTIA CRISTINA LUIZ FONSECA PIFFER, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Rio Pardo, N 144, Casa N 145, Residencial Parque Bonsucesso, Jardim Albertina. O Sr. GUILHERME DE SOUZA PIFFER, foi notificado pessoalmente (certidões de fls. 38 e 50). Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Rio do Pardo, N 144, Casa N 145, Residencial Parque Bonsucesso, Jardim Albertina, Guarulhos/SP - CEP: 07243-380 (no próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 02/08/2023, 18/08/2023 e 01/09/2023, e que a mesma encontra-se

inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 74); b) Rua Taio, N 64, Parque Industrial Cumbica, Guarulhos/SP - CEP: 07241-020 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 02/08/2023, 18/08/2023, 01/09/2023, 29/02/2024, 14/03/2024 e 03/04/2024 e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 62 e 144); c) Rua Malhada de Pedras, N 69, (Antigo 23), Vila Izabel, Guarulhos/SP - CEP: 07241-350 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Alonso Silveira, que se apresentou como atual morador do imóvel, o qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 91); d) Rua Doutor Alceu de Campos Rodrigues, N 126, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP - CEP: 04544-000 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que do 7 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "em 06/03/2024 às 16:15 hrs, me dirigi ao endereço indicado (HOSPITAL VILA NOVA STAR REDE D'OR SÃO LUIZ), e fui atendido pela Sra. Larissa Santos (Recepção da entrada do Hospital), que após entrar em contato com o setor de RH informou que a destinatária não trabalha no Hospital, e que a mesma é desconhecida, estando em local incerto e não sabido. Devido as circunstâncias e na impossibilidade de localização, deixo de proceder a entrega da presente." (conforme certidão de fls. 117); e) Rua Taio, N 102C, Parque Industrial Cumbica, Guarulhos/SP - CEP: 07241-020 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 29/02/2024, 14/03/2024 e 03/04/2024 e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 153). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora: KÁTIA CRISTINA LUIZ FONSECA PIFFER, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 179/180. Em 12 de junho de 2024, no entanto, a executada KÁTIA CRISTINA LUIZ FONSECA PIFFER até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 181, 182, 183 e 184. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (KÁTIA CRISTINA LUIZ FONSECA PIFFER), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietário supra, que em 30/06/2024 perfazia o valor de R\$ 76.010,48 (sessenta e seis mil, dez reais e quarenta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convençionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 01 de julho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA O Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE SILVA MOREIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL

SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. GEOVANE SILVA MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, contador, RG. 45.627.610-SSP/SP, CPF/MF: ***.814.158-**, residente na Rua Senador José Bento, N 291, Antigo 20, Vila Nova Bonsucesso, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 403.536) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 141.071, desta Serventia, pela qual GEOVANE SILVA MOREIRA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Dolores de Campos, N 97, Apto 11, Bloco A, Residencial Parque Riviera, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Dolores de Campos, N 97, Apto 11, Bloco A, Residencial Parque Riviera, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP - CEP: 07176-390 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 29/02/2024, 14/03/2024 e 03/04/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 34); b) Rua Senador José Bento, N 291, (Antigo 20-A), Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP - CEP: 07176-100 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo) foi atendido pelo Sr. Renato Pereira Silva, que se apresentou como vizinho do imóvel, o qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 23). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor GEOVANE SILVA MOREIRA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 59. No entanto, o executado GEOVANE SILVA MOREIRA até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 60, 61 e 62. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (GEOVANE SILVA MOREIRA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 30/06/2024 perfazia o valor de R\$ 32.002,19 (trinta e dois mil, dois reais e dezenove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 01 de julho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAGNA PEREIRA DE ALENCAR**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento

tiverem e interessar possam, em especial a Sra. MAGNA PEREIRA DE ALENCAR, brasileira, solteira, maior, professora, RG. 43.853.923-0-SSP/SP, CPF/MF: ***.913.508-**, residente na Rua Xapuri, N 1497, Jardim Cumbica, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 400.087) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 144.186, desta Serventia, pela qual MAGNA PEREIRA DE ALENCAR, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Murutu, N 479, Apto 32, Bloco E, Solar das Tulipas, Jardim Silvestre. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Murutu, N 479, Apto 32, Bloco E, Solar das Tulipas, Jardim Silvestre, Guarulhos/SP - CEP: 07243-150 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 11/12/2023, 21/12/2023 e 04/01/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Xapuri, N 1497, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP - CEP: 07240-030 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo): tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 12/03/2024, 20/03/2024 e 11/04/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 32). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora MAGNA PEREIRA DE ALENCAR, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 54. No entanto, a devedora MAGNA PEREIRA DE ALENCAR até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 55, 56 e 57. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (MAGNA PEREIRA DE ALENCAR), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 30/06/2024 perfazia o valor de R\$ 16.805,06 (dezesseis mil, oitocentos e cinco reais e quarenta centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 01 de julho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

ITAPECERICA DA SERRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE WALTER BEZERRA SILVA, PATRICIA SOARES DE CARVALHO**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, Oficial Delegado do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de

Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n. 9.514/97 e Item 247 do Capítulo XX das Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude de estarem em local incerto e não sabido, faz a presente intimação por EDITAL de JOSÉ WALTER BEZERRA SILVA, brasileiro, diretor, portador da cédula de identidade RG n 64162524-8-SSP/SP e inscrito no CPF sob n ***.960.084-**, email: walter.bezerra@grupomoura.com e sua mulher PATRICIA CARVALHO BEZERRA SILVA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 54330216-SSP/SP e inscrita no CPF sob n ***.369.064-**, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 20/09/1991, respectivamente, residentes e domiciliados em ITAPECERICA DA SERRA/SP, na RUA SUZUKA, n 1135, PARQUE DELFIM VERDE. Os intimados e qualificados acima deverão comparecer no Serviço Registral, situado à Avenida XV de Novembro n 648, Centro, Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 338.752,69 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), corrigidos monetariamente à época do efetivo pagamento (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao CONTRATO N. 10143676204, registrado neste Cartório sob a matrícula de n. 99.124, um terreno situado à RUA SUZUKA, constituído pelo Lote 10 da quadra 21-B, Loteamento denominado Parque Delfim Verde 2 etapa, no BAIRRO DAS PALMEIRAS, zona urbana, no Distrito, Município e Comarca de ITAPECERICA DA SERRA/SP, CEP 06872-102. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital por pelo menos 03 (três) dias, sob pena de rescisão contratual e CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora e requerente ITAÚ-UNIBANCO S/A inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n 100 - T. Olavo Setubal - Pq Jabaquara. Itapecerica da Serra, 22 de julho de 2024. Eu, Stephanie dos Santos Machado, Auxiliar, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente

ITAPEVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADEMAR SGUISSARDI DO CARMO

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei Federal n 6.015/73) FAZ SABER a todos quanto ao presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, foi PRENOTADO SOB n 220.861, em 28/08/2023, e AUTUADO sob n 010/2023, a requerimento feito por ADEMAR SGUISSARDI DO CARMO, objetivando a procedência do pedido de USUCAPIÃO, nos termos da Lei, cujo imóvel está inserido em parte do imóvel matriculado sob n 19.477 - Livro 02/DS, deste Registro Imobiliário, alegando a posse há mais de 15 (quinze) anos, por si e seus antecessores, exercida de forma mansa, pacífica, exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação ou contestação, sem interrupção, com "animus domini", referente ao imóvel rural, denominado de Fazenda São Rafael, com área de 85,1308ha, localizada no Bairro Vitorino Carmillo, Distrito de Aracaçu, no município de Buri/SP, certificado de cadastro de imóvel rural - CCIR n 950.114.670.812-0, e que possui as seguintes confrontações: Susano S/A - Fazenda São Rafael - parte da matrícula 19.477; Ilse Salin de Araujo Teixeira - Fazenda Ipuacu, Área 2/A - Matrícula 24.397; Ilse Salin de Araujo Teixeira - Fazenda Ipuacu, Área 1/B - Matrícula 24.395; e Prefeitura Municipal de Buri - Estrada Municipal Vitorino Camilo. Em observância à previsão legal contida no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, para dar ciência a terceiros eventualmente interessados, para que não venham, no futuro, alegar ignorância, ficando, por este EDITAL, informados da existência procedimento, franqueados da possibilidade de comparecer a este Registro de Imóveis (de segunda a sexta feira, das 9:00 às 16:00 horas), a fim de obter mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO, os quais poderão manifestar-se no prazo de até 15 (quinze), a contar do término do prazo deste edital (Art. 16, 2, do Provimento n 65/2017 do CNJ). A falta de apresentação de impugnação implicará em anuência ao pedido. Letícia Sabrine Bueno Nunes Fonseca - Oficiala Substituta.

JACUPIRANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARMANDO GOMES FILHO, ALDO PEDROSO, MARISTELA MIRIA RIBEIRO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS E CONFRONTANTES NÃO ENCONTRADOS EDITAL DE USUCAPÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo n 67.280 REQUERENTE: MARISTELA MIRIÃ RIBEIRO, brasileira, casada com Nobert Vincze inscrito no CPF n ***.078.061-**, administradora, portadora do RG n 28.415.051-4 SSP/SP, inscrita no CPF n ***.280.128-**, residente e domiciliada no município de Santos, na Rua Emílio Ribas, n 94, Apartamento 184A, Vila Mathias, CEP 11015-070. FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, em cumprimento ao disposto no 4, artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que a solicitante acima indicada, apresentou sob o Protocolo n 67.280, de 10/11/2023, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, referente aos imóveis: Lote n 05 (cinco) da quadra 05 (cinco), localizado na Rua Izirio Soares, n 41, Vila Paulino Ribeiro, no perímetro urbano no município de Pariquera-Açú/SP, com área de 211,19m . A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga-SP, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2 a 6 feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3864-1134. Serve o presente também como intimação do Sr. ARMANDO GOMES FILHO, inscrito no CPF sob n ***.654.298-**, cadastrado no RG sob n 3.581.715 e do Sr. ALDO PEDROSO, inscrito no CPF sob n ***.876.358-**, cadastrado no RG sob n 5.274.470 confrontantes não localizados nos endereços fornecidos. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FAUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA, LAEL DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS E CONFRONTANTE NÃO ENCONTRADO EDITAL DE USUCAPÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo n 63.672 REQUERENTE: LAEL DA SILVA, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF n ***.015.328-**, portador do RG n 26.097.608-8 SSP/SP, residente e domiciliado no município de Barueri, na Rua Cesário de Abreu, n 110, Jardim Belval, CEP 064020-310. FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, em cumprimento ao disposto no 4, artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que a solicitante acima indicada, apresentou sob o Protocolo n 63.672, de 19/07/2021, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, referente aos imóveis: Gleba de terras identificada por Rancho Junyara, localizada na zona rural do Município de Pariquera-Açú/SP, com área de 4,9249ha (quatro hectares, noventa e dois ares e quarenta e nove centiares). A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga-SP, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2 a 6 feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3864-1134. Serve o presente também como intimação do Sr. FAUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n ***.342.638-**, cadastrado no RG sob n 19.515.448.4-SSP/SP confrontante não localizado nos endereços fornecidos. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

JAU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANE BATISTA FERNANDES BRAGA KERTIS, GABRIEL BRAGA KERTIS RIBEIRO**

EDITAL - Bel. Carlos Alberto Amaral Bello, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Jaú/SP - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional n 855550991800 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 17.064 do 2 Registro de Imóveis de Jaú, referente ao imóvel situado na rua Dr. Salvador Mercadante, 260, bl. B Ap. 103 - Mineiros do Tietê/SP, fica cientificado por este Ofício, o devedor TATIANE BATISTA FERNANDES, CPF. ***,258.188-** e GABRIEL BRAGA KERTIS RIBEIRO, CPF. ***,747.348-** - ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 12/08/2024, corresponde à R\$ 6.652,69 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S , para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Lourenço Prado, 218 - sala 11, Jaú/SP, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Jaú, 23 de julho de 2024. - Prot. 69.369

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHEL CRISTIANO PINHO**

EDITAL - Bel. Carlos Alberto Amaral Bello, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Jaú/SP - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional n 855553516862 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 20.498 do 2 Registro de Imóveis de Jaú, referente ao imóvel situado na rua Edith Vincenzi Pichelli, 127 - Itapuí/SP, fica cientificado por este Ofício, o devedor MICHEL CRISTIANO PINHO, CPF. ***,536.878-** - ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 12/08/2024, corresponde à R\$ 10.649,22 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S , para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Lourenço Prado, 218 - sala 11, Jaú/SP, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Jaú, 23 de julho de 2024. - Prot. 69.362

MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE SILVEIRA PUTINATI**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO

LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, credor do instrumento particular 0010249923, firmado em Marília-SP em 19 de julho de 2021, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 25985, situado na Rua Fabiano Gravena n 135, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 19/10/2023 a 19/06/2024, no valor de R\$ 17225,20 (data base: 2 de julho de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ALEXANDRE SILVEIRA PUTINATI, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

MAUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FORTEO CONSTRUTORA LTDA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, FORTEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n 13.705.528/0001-08, na pessoa de seu representante legal: Tereza Abou Anni, CPF n ***.137.468-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (prenotação n 173.862), decorrentes da cédula de crédito bancário n 21.2887.606.0000099-24, firmado em 09 de agosto de 2023, garantido por alienação fiduciária registrada sob n 60.680 na matrícula, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel "Apartamento 32 do Edifício Baalbeck, situado na Rua Inocêncio Rodrigues, 163, Mauá/SP. Instruções para pagamento e purga de mora: 1.- Local: Oficial de Registro de Imóveis de Mauá, Rua do Comércio, 21, 4 andar, cjt. 402, Centro, Mauá - fone: 4514.1899; 2.- Dias: 2 a 6 feira - Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pagável nesta Cidade; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal poderá importar na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e será levado a leilão, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Cidade do Estado de São Paulo, aos 22 do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. (Renato Machado Teixeira de Andrade - Oficial).

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA APARECIDA MOREIRA FEITOSA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: LETICIA APARECIDA MOREIRA FEITOSA, brasileira, solteira, maior, bancaria e economiária, RG n 458686591-SSP/SP, CPF/MF n ***.610.538-**, e LUIZ GUSTAVO PEREIRA NACHBAR, brasileiro, solteiro, maior auxiliar de escritório,

RG n 371236770, CPF/MF n ***.734.158-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$216.051,11, atualizado até 23 de julho de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 388.637, decorrentes Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 03 de fevereiro de 2017 e tendo por objeto: Apartamento 202, Torre 02, situado na Rua Pernambucana, n 360, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 133.827, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA, brasileira, solteira, maior, gerente, RG n 23.299.639-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.065.718-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$30.281,97, atualizado até 23 de julho de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 410.818, decorrentes Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com Força de Escritura Pública, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado pelos contratantes e testemunhas em 31 de maio de 2006 e tendo por objeto: Apartamento 12, Bloco 1, situado na Rua Santa Marcela, n 98, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 2, feito na Matrícula n 80.762, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIRO ROQUE DOS SANTOS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: JAIRO ROQUE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, professor, RG n 23.179.223-2-SSP/SP, CPF/MF n ***.444.988-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$17.969,39, atualizado até 23 de julho de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 434.150, decorrentes de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 21 de julho de 2014 e tendo por objeto: Apartamento 63, Bloco 6, situado na Rua João Guimarães Rosa, n 590, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 5, feito na Matrícula n 90.083, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO QUIRINO DE BRITO, ANA CINTIA PEREIRA DE BRITO

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: RODRIGO QUIRINO DE BRITO, brasileiro, administrador, RG n 436530831-SSP/SP, CPF/MF n ***.541.378-**, casado com ANA CINTIA PEREIRA DE BRITO, brasileira, auxiliar de escritório, RG n 415322881, CPF/MF n ***.438.148-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$577.004,69, atualizado até 23 de julho de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 410.740, decorrentes Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 26 de setembro de 2014 e tendo por objeto: Apartamento 197, Bloco 2, situado na Rua Doutor Bento Vidigal, n 467, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 3, feito na Matrícula n 128.945, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, SERGIO LUIZ CREPALDI JUNIOR

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. SERGIO LUIZ CREPALDI JUNIOR, brasileiro, solteiro, gerente, portador do RG n 459817759-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.461.178-**, residente e domiciliado na Rua Yoyo Bravo, n 19, Vila Comercial, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$4.278,78 (saldo apurado em 22/07/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 855552071704, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 30/03/2012 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 69.926 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, GABRIELA ALEXANDRE DA SILVA, LUCAS VINICIUS
PINHEIRO DE AZEVEDO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. GABRIELA ALEXANDRE DA SILVA AZEVEDO, brasileira, operadora de caixa, portadora do RG n 39.198.120-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.268.798-**, e seu cônjuge Sr. LUCAS VINICIUS PINHEIRO DE AZEVEDO, brasileiro, psicólogo, portador do RG n 55.088.872-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.418.318-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Vinte e Oito de Fevereiro, n 387, Parque Alvorada, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da PERPLAN PARQUE DOS RESEDÁS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP e inscrita no CNPJ/MF n 20.646.313/0001-29, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$4.350,36 (saldo apurado em 18/07/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado entre as partes em 17/01/2023 constante do registro n 08 e 09 da Matrícula n 84.301 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, GENILDO BORGES RIBEIRO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. GENILDO BORGES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de calçados e artefatos de couro, portador do RG n 231582547-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.802.588-**, residente e domiciliado na Avenida José de Alencar, n 678, Jardim Panorama, Álvares Machado/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$11.262,83 (saldo apurado em 22/07/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 844442543946, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 09/06/2021 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 84.821 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

REGISTRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO TAKEO KINOSHITA**

MARINA DURLIO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, NOTIFICA, em cumprimento ao art. 213, inciso II, e 2, da Lei n 6.015/73, Marco Antonio Takeo Kinoshita, CPF. ***.916.848-**, com endereço no Sítio Itupamerim, Bairro do Itupamerim, Km 10,5 da SP 139, em Sete Barras-SP, CEP: 11910.000, na qualidade de coproprietário (Matrícula n 29.136 deste Registro Imobiliário), para, querendo, manifestar-se, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, a contar da data do recebimento desta notificação, sobre a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO requerida por Edemar Sens e sua esposa Selma Aparecida Oliveira Sens, referente ao imóvel objeto da Matrícula n 29.136, deste Registro Imobiliário (Sítio Itopamirim), com área retificada apurada em 46,6776 ha, conforme memorial descritivo e planta anexos, de georreferenciamento certificado pelo SIGEF/INCRA. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima especificado, PRESUMIR-SE-Á sua anuência, conforme art. 213, inciso II, 4 da Lei n 6.015/73. Conforme item 136.19 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II: NOTA - Consideram-se infundadas a impugnação já examinada e refutada em casos iguais ou semelhantes pelo Juízo Corregedor Permanente ou pela Corregedoria Geral da Justiça; a que o interessado se limita a dizer que a retificação causará avanço na sua propriedade sem indicar, de forma plausível, onde e de que forma isso ocorrerá; a que não contém exposição, ainda que sumária, dos motivos da discordância manifestada; a que ventila matéria absolutamente estranha à retificação. ANNA CLARA FERREIRA LIMA Escrevente Autorizada

RIBEIRAO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO AUGUSTO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FLAVIO AUGUSTO DOS SANTOS O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de junho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 562.964/2024, FAZ SABER que FLAVIO AUGUSTO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n ***.289.368-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.07 da matrícula n 116.426, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Paschoal Santa Maria n 540, apto. 37, Residencial das Américas. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997,

resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENNIFER GRINHAL FERNANDES MOTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JENNIFER GRINHAL FERNANDES MOTA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de junho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 563.001/2024, FAZ SABER que JENNIFER GRINHAL FERNANDES MOTA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.697.368-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 159.924, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Juruá n 1215, apto. 21, Bloco C, Torre 04, Vitta Vila Virginia II. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE CARVALHO BRUNO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DIEGO DE CARVALHO BRUNO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 01 de julho de 2024, juntado às fls. 16/19, dos autos de n 564.393/2024, FAZ SABER que DIEGO DE CARVALHO BRUNO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.274.958-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula n 159.084, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Guido Vecchi Sobrinho n 60, loteamento Liliana Tenuto Rossi. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido

das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOE PAES LANDIN DELFINO, VANESSA CRISTINA PEREIRA DELFINO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOE PAES LANDIN DELFINO e VANESSA CRISTINA PEREIRA DELFINO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de junho de 2024, juntado às fls.15/18, dos autos de n 562.952/2024, FAZ SABER que JOE PAES LANDIN DELFINO, inscrito no CPF n ***.487.578-**, e sua mulher, VANESSA CRISTINA PEREIRA DELFINO, inscrita no CPF n ***.902.348-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 188.697, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Raphael Francisco Lippi n 421, apto. 37, Torre 03, Vitta Praças do Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LELIANE BATISTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LELIANE BATISTA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária PERPLAN SANTA TEREZA SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede neste município, na avenida Wladimir Meirelles Ferreira n 1465, 1 andar, sala 101 E, Edifício Complexo Civitas, Jardim Botânico, inscrita no CNPJ sob n 17.297.057/0001-05, por meio do requerimento de edital, expedido neste município, 03 de junho de 2024, juntado às fls. 28/33, dos autos de n 560.772/2024, FAZ SABER que LELIANE BATISTA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.430.378-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula n 189.710, cujo objeto é constituído pelo terreno situado neste município, na rua Doutor Guilherme Gonçalves Rios, lote 26 da quadra 07, loteamento Real Sul. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos

supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária PERPLAN SANTA TEREZA SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA CRISTINA LEAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TALITA CRISTINA LEAL O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de junho de 2024, juntado às fls. 25/28, dos autos de n 563.015/2024, FAZ SABER que TALITA CRISTINA LEAL, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.512.358-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 191.295, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo n 4875, apto. 32, Torre 01, Bloco E, Vitta Via Norte 2. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DO EGITO DOS SANTOS SANTANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ DO EGITO DOS SANTOS SANTANA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 01 de julho de 2024, juntado às fls. 17/20, dos autos de n 563.637/2024, FAZ SABER que JOSÉ DO EGITO DOS SANTOS SANTANA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.908.175-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula n 192.298, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo n 4635, apto. 01, Torre 06, Bloco C, Vitta Via Norte 1. O presente edital

foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GEDIRLAN DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ GEDIRLAN DOS SANTOS O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de junho de 2024, juntado às fls. 40/43, dos autos de n 558.916/2024, FAZ SABER que JOSÉ GEDIRLAN DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.876.094-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 195.032, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara n 765, apto. 33, Torre 04, Bloco B, Vitta Heitor Rigon 3. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL HENRIQUE MORETTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GABRIEL HENRIQUE MORETTI O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de junho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 562.990/2024, FAZ SABER que GABRIEL HENRIQUE MORETTI, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.300.288-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n

195.919, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba n 350, apto. 11, Torre 01, Bloco B, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA VIDAL FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BRUNA VIDAL FERREIRA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de junho de 2024, juntado às fls. 24/27, dos autos de n 562.974/2024, FAZ SABER que BRUNA VIDAL FERREIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***,334.998-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 196.993, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Virgílio Soeira n 500, apto. 34, Bloco D, Torre 02, Lar Suécia. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS BRUNO CALOI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JONAS BRUNO CALOI O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 01 de julho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 563.817/2024, FAZ SABER que JONAS BRUNO CALOI, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***,724.358-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às

16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 207.054, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo n 6.130, apto. 303, Torre 06, Portal Vale das Nascentes. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON DE JESUS LOURENÇO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AILTON DE JESUS LOURENÇO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 01 de julho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 564.535/2024, FAZ SABER que AILTON DE JESUS LOURENÇO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.770.238-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 208.596, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na estrada Vicente Canuto n 280, apto. 32, Torre 01, Bloco B, Vitta Parque dos Manacás. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DEBORA DE OLIVEIRA**

RICARDO ROMI ZANATTA, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, nos dispostos do 13, Art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a herdeira (neta) dos

proprietários tabulares do imóvel usucapiendo: Débora de Oliveira, brasileira, casada, CPF n.º 055.028-**, que foi apresentado a esta Serventia o procedimento de Usucapião Extrajudicial do imóvel objeto da matrícula n.º 16.663 deste CRI, de propriedade de Adhemar Francisco de Oliveira e Zulmira Gimenes, ancorado aos dispostos do Artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos, e Protocolado sob n.º 276.502 de 28/03/2024; tendo como requerente: FÁBIO HENRIQUE BARBOSA, brasileiro, eletricitista aposentado, portador do RG/SSP/SP 24.293.990, CPF n.º 059.798-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com VANESSA SECOLO BARBOSA, brasileira, do lar, portadora do RG/SSP/SP 28.202.876, CPF n.º 510.048-**, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Vicente de Carvalho, n.º 112, Vila Diva, possuidores do imóvel há mais de 30 anos conforme documentação anexada ao processo. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado à Rua Quinze de Novembro, n.º 1.510, Vila Linópolis, das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital. A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO ACIMA INDICADO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **VITORIA DE OLIVEIRA**

RICARDO ROMI ZANATTA, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, nos dispostos do 13, Art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a herdeira (neta) dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo: Vitória de Oliveira, brasileira, solteira, CPF n.º 853.298-**, que foi apresentado a esta Serventia o procedimento de Usucapião Extrajudicial do imóvel objeto da matrícula n.º 16.663 deste CRI, de propriedade de Adhemar Francisco de Oliveira e Zulmira Gimenes, ancorado aos dispostos do Artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos, e Protocolado sob n.º 276.502 de 28/03/2024; tendo como requerente: FÁBIO HENRIQUE BARBOSA, brasileiro, eletricitista aposentado, portador do RG/SSP/SP 24.293.990, CPF n.º 059.798-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com VANESSA SECOLO BARBOSA, brasileira, do lar, portadora do RG/SSP/SP 28.202.876, CPF n.º 510.048-**, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Vicente de Carvalho, n.º 112, Vila Diva, possuidores do imóvel há mais de 30 anos conforme documentação anexada ao processo. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado à Rua Quinze de Novembro, n.º 1.510, Vila Linópolis, das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital. A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO ACIMA INDICADO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **DANYLO DECHEN DE OLIVEIRA**

RICARDO ROMI ZANATTA, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, nos dispostos do 13, Art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER ao herdeiro (neto) dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo: Danylo Dechen de Oliveira, brasileiro, solteiro, CPF n.º 391.228-**, que foi apresentado a esta Serventia o procedimento de Usucapião Extrajudicial do imóvel objeto da matrícula n.º 16.663 deste CRI, de propriedade de Adhemar Francisco de Oliveira e Zulmira Gimenes, ancorado aos dispostos do Artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos, e Protocolado sob n.º 276.502 de 28/03/2024; tendo como requerente: FÁBIO HENRIQUE BARBOSA, brasileiro, eletricitista aposentado, portador do RG/SSP/SP 24.293.990, CPF n.º 059.798-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com VANESSA SECOLO BARBOSA, brasileira, do lar, portadora do RG/SSP/SP 28.202.876, CPF n.º 510.048-**, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Vicente de Carvalho, n.º 112, Vila Diva, possuidores do imóvel há mais de 30 anos conforme documentação anexada ao processo. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado à Rua Quinze de Novembro, n.º 1.510, Vila Linópolis, das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital. A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO ACIMA INDICADO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA ADRIANA PEREIRA**

RICARDO ROMI ZANATTA, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, nos dispostos do 13, Art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a herdeira (filha) da proprietária tabular do imóvel confrontante (Matrícula n 57.336): Marcia Adriana Pereira, brasileira, solteira, CPF n ***.983.868-**, que foi apresentado a esta Serventia o procedimento de Usucapião Extrajudicial do imóvel objeto da matrícula n 16.663 deste CRI, ancorado aos dispostos do Artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos, e Protocolado sob n 276.502 de 28/03/2024; tendo como requerente: FÁBIO HENRIQUE BARBOSA, brasileiro, eletricitista aposentado, portador do RG/SSP/SP 24.293.990, CPF ***.059.798-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com VANESSA SECOLO BARBOSA, brasileira, do lar, portadora do RG/SSP/SP 28.202.876, CPF ***.510.048-**, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Vicente de Carvalho, n 112, Vila Diva, possuidores do imóvel há mais de 30 anos conforme documentação anexada ao processo, qual tem por confrontante o imóvel matriculado sob n 57.336 deste CRI, de propriedade de Célia Maria Pereira, brasileira, solteira, CPF n ***.366.828-**, tendo como possuidora por sucessão, Marcia Adriana Pereira, devidamente qualificada na inicial. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado à Rua Quinze de Novembro, n 1.510, Vila Linópolis, das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital. A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO ACIMA INDICADO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTIANE PEREIRA CABRAL**

RICARDO ROMI ZANATTA, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, nos dispostos do 13, Art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a herdeira (filha) da proprietária tabular do imóvel confrontante (Matrícula n 57.336): Cristiane Pereira Cabral, brasileira, solteira, CPF n ***.003.258-**, que foi apresentado a esta Serventia o procedimento de Usucapião Extrajudicial do imóvel objeto da matrícula n 16.663 deste CRI, ancorado aos dispostos do Artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos, e Protocolado sob n 276.502 de 28/03/2024; tendo como requerente: FÁBIO HENRIQUE BARBOSA, brasileiro, eletricitista aposentado, portador do RG/SSP/SP 24.293.990, CPF ***.059.798-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com VANESSA SECOLO BARBOSA, brasileira, do lar, portadora do RG/SSP/SP 28.202.876, CPF ***.510.048-**, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Vicente de Carvalho, n 112, Vila Diva, possuidores do imóvel há mais de 30 anos conforme documentação anexada ao processo, qual tem por confrontante o imóvel matriculado sob n 57.336 deste CRI, de propriedade de Célia Maria Pereira, brasileira, solteira, CPF n ***.366.828-**, tendo como possuidora por sucessão, Marcia Adriana Pereira, devidamente qualificada na inicial. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado à Rua Quinze de Novembro, n 1.510, Vila Linópolis, das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital. A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO ACIMA INDICADO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO.

SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO CARLOS CAPP**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 458722. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Carlos Roberto Rodrigues Pinto, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André - Estado de São Paulo,

na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial os confrontantes JOÃO CARLOS CAPP e REGINA RODRIGUES CAPP, proprietários do imóvel da Matrícula n.º 4.477 (Rua Senador Fláquer, n.º 842) deste Oficial de Registro de Imóveis, que se acha em curso nesta Serventia, título prenotado sob n.º 547.744, correspondente a requerimento passado por AB DA SILVA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, tendo por objeto a retificação das medidas e área do imóvel da Matrícula n.º 74.965 (Casa n.º 51 da Travessa Marajó, nesta cidade), ficando devidamente notificados, na forma do artigo 213 e seus parágrafos da Lei n.º 6.015 de 31/12/73 com a redação da Lei n.º 10.931 de 03/08/04 - artigo 59, para que, em querendo, apresentem impugnação ao referido requerimento, no prazo de quinze dias (úteis) contados da 1ª publicação do presente edital, sob pena de, no silêncio, ficar presumida a anuência aos termos do referido requerimento, conforme estabelece o 4º do artigo 213. Foram juntados os documentos solicitados na aludida Lei. E, para que no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado duas vezes e afixado na forma da Lei. Santo André, 18 de julho de 2024. Andrea Sueli Livramento Pacolla Escrevente Autorizada

SANTOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON DE JESUS SILVA, RAQUEL MATOS DA SILVA

Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Alameda Armênio Mendes, n.º 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento do BANCO SANTANDER BRASIL S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, credora da cédula de crédito bancária garantido por Alienação Fiduciária, emitida em São Paulo/SP, aos 24/09/2021, devidamente registrado sob n.º 23 na matrícula n.º 17.949, que tem por objeto o apartamento n.º 409, tipo II, localizado no 4º andar, lado direito do Condomínio Venezuela, à Rua Jurubatuba n.º 29, com entrada pelo módulo n.º 5, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, vem pelo presente INTIMAR a senhora RAQUEL MATOS DA SILVA, RG n.º 20.134.404-X-SSP/SP, CPF/MF n.º ***.238.308-**, brasileira, empresária e o senhor JAILSON DE JESUS SILVA, RG n.º 50.535.178-X-SSP/SP, CPF n.º ***.191.535-**, empresário, que se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareçam diretamente perante este cartório e efetivem o pagamento da quantia de R\$ 39.474,61 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), posicionada até 17/07/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$4.010,29 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$294,00, totalizando na importância de R\$ 4.304,29, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossa Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9.514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 17 de julho de 2024. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti - Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): FABIO ROGERIO DE SOUZA

Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaó), n.º 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação

Fiduciária, emitida em Santos/SP, aos 05/07/2010, devidamente registrado sob n s 4 e 5 na matrícula n 78.269, que tem por objeto o apartamento n 23, localizado no 2 andar do "Condomínio Residencial Costa Atântica" situado à Rua Professor Paulo Augusto Bueno Wolf, n 03, vem pelo presente INTIMAR o senhor FABIO ROGERIO DE SOUZA, RG n 19.085.294-X-SSP/SP, CPF/MF n ***.799.688-**, brasileiro, advogado, casado na pelo regime da separação de bens, que se encontra em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 14.670,79 (quatorze mil, seiscentos e setenta reais e setenta e nove centavos), posicionada até 19/07/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$ 522,91, e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$ 294,00, totalizando na importância de R\$ 816,91, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossa Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n. 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 19 de julho de 2024. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti - Oficial Substituto

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROBERTO ALMEIDA DOS ANJOS

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1, da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 593.683, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face do Devedor Fiduciante MARCOS ROBERTO ALMEIDA DOS ANJOS, RG n 25.228.667-4-SSP/SP, CPF/MF n ***.354.638-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 10 de dezembro de 2014 e devidamente registrado sob o R.15 na matrícula n 56.743 deste Registro, relativo ao apartamento 12, localizado no 1 Andar, bloco 171, do Condomínio Residencial Itapoama integrante do Conjunto Habitacional dos Metalurgicos do ABCD, situado à Rua Professor Antonio Seixas Leite Ribeiro, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante MARCOS ROBERTO ALMEIDA DOS ANJOS nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 18 de junho de 2024, corresponde a R\$18.998,71 (dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 18 de junho de 2024. Eu, (Daniela Baeza Gonçalves Dias Mayeda), Oficial do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO THIAGO SZILAGY

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1, da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 580.169, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face do Devedor Fiduciante BRUNO THIAGO SZILAGY, RG n 44.893.365-2-SSP/SP, CPF/MF n 125.569.287/19, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 19 de dezembro de 2008, e devidamente registrado sob o R.8 na matrícula n 63.505 deste Registro, relativo ao apartamento 63, localizado no 6 andar ou 7 pavimento, do Edifício Santa Filomena, situado na Travessa Municipal, n 100 e 110, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante BRUNO THIAGO SZILAGY nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 18 de junho de 2024, corresponde a R\$99.448,63 (noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 18 de junho de 2024. Eu, (Daniela Baeza Gonçalves Dias Mayeda), Oficial Substituta do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELINA DA SILVA RAFAEL

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1, da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 593.674, apresentado pelo Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/n, Vila Yara, Cidade de Osasco, em face da Devedora Fiduciante ELINA DA SILVA RAFAEL, RG n 37.806.138-0-SSP/SP, CPF/MF n ***.557.924-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 26 de junho de 2019, e devidamente registrado sob o R.8 na matrícula n 91.346 deste Registro, relativo ao Prédio residencial n 900, da Rua Afonso Furtado de Mendonça - Jardim Silvina, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrada a Devedora Fiduciante ELINA DA SILVA RAFAEL nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 18 de junho de 2024, corresponde a R\$38.643,38 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local,

ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 18 de junho de 2024. Eu, (Daniela Baeza Gonçalves Dias Mayeda), Oficial Substituta do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA RITA SANTOS DE LIMA, ALEXANDRE DE LIMA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: LUCIANA RITA SANTOS DE LIMA e ALEXANDRE DE LIMA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários LUCIANA RITA SANTOS DE LIMA, brasileira, casada, caixa, inscrita no CPF sob o n 215.XXX.XXX-01; e, ALEXANDRE DE LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n 118.XXX.XXX-05, residentes e domiciliados à Avenida Sallum, n 1255, Vila Prado, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 480781 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 03/06/2015, sob o n 05 da matrícula n 151.915, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 02/04/2015, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 501, Bloco 18, no empreendimento denominado Spazio Mont Royal, situado na Avenida Dr. Heitor Jose Reali, n 1031, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 292,00 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO MONTEROSSİ**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: FRANCISCO MONTEROSSİ. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante FRANCISCO MONTEROSSİ, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF sob o n 063.XXX.XXX-74, residente e domiciliado à Rua Manoel Carneiro Silva, n 162, Bosque da Saúde, na cidade de São Paulo/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 480363 no Livro 1-RG., em trâmite

perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 16/10/2019, sob o n 03 da matrícula n 156.286, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 01/10/2019, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 07, do Bloco 02, do empreendimento denominado Residencial Condomínio Ecológico Recanto Verde, situado na Rua Victório Bonucci, n 555, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO DE OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: FABRICIO DE OLIVEIRA DA SILVA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante FABRICIO DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, inscrito no CPF sob o n 243.XXX.XXX-35, residente e domiciliado à Rua Carlos Marra, n 371, Jardim Tangará, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 479733 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 08/01/2021, sob o n 04 da matrícula n 178.670, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 18/11/2020, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento 111, no empreendimento denominado Residencial Parque dos Jacarandás, situado na Avenida Gregorio Aversa, n 427, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

SAO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE DE ARIMATEA GRILLO

EDITAL DE CIENCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente no PRÉDIO e respectivo terreno situado na Rua Humberto I n. 268, com área total de 430,00m2, no 9 Subdistrito - VILA MARIANA, objeto da matrícula n. 30.107, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que JOSÉ DE ARIMATEA GRILLO, RG n. 6.316.409-SSP/SP, inscrito no CPF(MF) n. ***.148.518-**, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, n. 261, ap. 106, Poços de Caldas-MG - CEP: 37701-171, requereu nesta Serventia, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extraordinária (artigo 1.238, do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel consistente no PRÉDIO e respectivo terreno situado na Rua Humberto I n. 268, com área total de 430,00m2, no 9 Subdistrito - VILA MARIANA, objeto da matrícula n. 30.107, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, conforme prenotação n. 399.983, alegando posse mansa e pacífica do imóvel, pelo período superior a 30 (trinta) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados, para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera, n. 140, Loja 1 - Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital - Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico, pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 19 de julho de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JULIO DA SILVA JUNIOR**

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob n 516.774 em 23 de fevereiro de 2.024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), JOSÉ JULIO DA SILVA JÚNIOR. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, n 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 26.401,87 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 22/07/2024 - R\$ 29.509,16; pagamento em 23/07/2024 - R\$ 29.559,37; pagamento em 24/07/2024 - R\$ 29.610,18; pagamento em 25/07/2024 - R\$ 29.660,69; pagamento em 26/07/2024 - R\$ 29.711,19; pagamento em 29/07/2024 - R\$ 29.862,72; pagamento em 30/07/2024 - R\$ 29.913,23; pagamento em 31/07/2024 - R\$ 29.963,74; pagamento em 01/08/2024 - R\$ 30.014,25; pagamento em 02/08/2024 - R\$ 30.064,76; pagamento em 05/08/2024 - R\$ 30.216,28; pagamento em 06/08/2024 - R\$ 30.266,79; pagamento em 07/08/2024 - R\$ 30.317,30; pagamento em 08/08/2024 - R\$ 30.367,81; pagamento em 09/08/2024 - R\$ 30.418,32; pagamento em 12/08/2024 - R\$ 30.569,84; pagamento em 13/08/2024 - R\$ 30.620,35; pagamento em 14/08/2024 - R\$ 33.071,03; pagamento em 15/08/2024 - R\$ 33.121,54; pagamento em 16/08/2024 - R\$ 33.172,05; pagamento em 19/08/2024 - R\$ 33.323,57; pagamento em 20/08/2024 - R\$ 33.374,08; pagamento em 21/08/2024 - R\$ 33.424,59; pagamento em 22/08/2024 - R\$ 33.475,10; pagamento em 23/08/2024 - R\$ 33.525,61; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 14 de dezembro de 2.012, garantido por alienação fiduciária, registrado sob. n 72, da matrícula 135.540, e, averbada sob n 01 na matrícula 143.645, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Domingo José Sapienza, n 101, Apto. 78, Torre - B, "Residencial Spazio Horto", Vila Amália, São Paulo/SP, CEP: 02618-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE

NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) cliente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 22 de julho de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA CLARA SIQUEIRA NEVES DA SILVA, SOCIEDADE CIVIL DE TERRENOS SARTI & CIA**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 509.533 o requerimento apresentado por ANA CLARA SIQUEIRA DA SILVA, brasileira, divorciada, arquiteta, RG n 33.830.661-4-SSP/SP, CPF n ***.230.838-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Voluntários da Pátria, n 4.280 - apto. 61; e LOUISE SIQUEIRA CUBA, brasileira, advogada, RG n 33.830.662-6-SSP/SP, CPF n ***.818.478-**, casada com FABIO FARIA CUBA, brasileiro, vendedor, RG n 27.922.871-5-SSP/SP, CPF n ***.307.118-**, residentes e domiciliados em Toronto, Canadá, por seu advogado RAFAEL SANTANA COELHO, brasileiro, solteiro, OAB/SP n 417.506, RG n 40.523.323-1-SSP/SP, CPF n ***.170.598-**, com escritório profissional nesta Capital, na rua Corcovado, n 134 - Bloco 28 - Apto. 33, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA dos imóveis situados à rua General Augusto Imbassaí, n 202, no 48 Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha, matrícula n 168.385, do 3 Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal n 305.043.0010-2, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de SOCIEDADE CIVIL SARTI E CIA., assim descrito: "UM IMÓVEL COM 96,00 M DE ÁREA CONSTRUÍDA E SEU RESPECTIVO TERRENO situado à Rua General Augusto Imbassaí, n 202, no 8 Subdistrito - Santana, desta Capital, com a seguinte descrição: perímetro A-B-C-D-A, tem início no ponto A, junto à divisa do imóvel n 210 da mesma Rua General Augusto Imbassaí, ponto este distante 61,10 metros do alinhamento predial da Rua Cristóvão Fernandes; do ponto A segue por uma distância de 10,84 metros pelo alinhamento predial da Rua General Augusto Imbassaí até o ponto B; deste ponto, deflete à esquerda com ângulo interno de 124 24'44" e segue por uma distância de 26,06 metros, até o ponto C; confrontando com imóvel da Rua General Augusto Imbassaí n 192 (matricula n 32.794 - 3 R.I.S.P. - contribuinte municipal n 305.043.0011-0). Do ponto C deflete à esquerda com ângulo interno de 88 48'44" e segue por 9,17 metros até o ponto D, confrontando neste segmento com o imóvel da Rua Felisberto Freire, n 523 (matricula n 130.304 - 3 R.I.S.P. - contribuinte municipal n 305.043.0092-7). Do ponto D deflete à esquerda com ângulo interno de 90 47'17" e segue por uma distância de 32,00 metros até o ponto A, onde iniciou a presente descrição perimétrica, confrontando com imóvel da Rua General Augusto Imbassaí, n 210 (Transcrições n s 28.383, 28.391 e 28.934, todas do 2 R.I.S.P. em área maior - contribuinte municipal n 305.043.0009-9), formando com o alinhamento inicial de um ângulo interno de 55 59'15" e encerrando a descrição perimétrica uma área total de 263,31 m ". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR o titular de domínio: SOCIEDADE CIVIL DE TERRENOS SARTI & CIA, com sede nesta Capital, à rua Boa Vista, n 208, 2 andar, sala 213, CNPJ n 61.420.071/0001-38, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA REGINA CAPASSO

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 17 de julho de 2024, prenotado sob o n 655.709 (Autuação n 3.008), subscrito por José Edson de Barros, representando a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, dos devedores fiduciantes Tania Regina Capasso, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n 14.071.737-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.495.728-** e espólio de José Julio Moura Borges, (por sua herdeira Tania Regina Capasso), brasileiro, portador da cédula de identidade RG n 267619-OTOE/SP, inscrito no CPF/MF n ***.214.628-**, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 2.572.028,60 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, vinte e um oitenta e seis centavos) valores atualizados até 22 de julho de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 15 de junho de 2012, registrado sob o n 14 nas matrículas n 31.039 e 31.040, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento n 61 e Vaga na Garagem, do Edifício Vivian, situados à Alameda Fernão Cardim n 98, no 28 Subdistrito - Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 22 de julho de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ERIBALDO DE MIRANDA, EVA MARIA DE JESUS MIRANDA

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 02 de julho de 2024, prenotado sob o n 664.200 (Autuação n 3.120), subscrito por Fabíola Cecato Mancini Scaliante Cardoso, representando o credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, dos devedores fiduciantes José Eribaldo de Miranda, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n 3.906.917-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.358.848-** e Eva Maria de Jesus Miranda, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n 15.789.154-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.317.028-**, para efetuarem, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 68.173,58 (sessenta e oito mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) valores atualizados até 24 de julho de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 02 de maio de 2019, registrado sob o n 06 nas matrículas n s 47.411 e 47.412, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento n 92 e Vaga de Garagem Indeterminada, do Edifício Paula, situada à Alameda Jaú n 594, no 17 Subdistrito - Bela Vista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da

consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 24 de julho de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ERIBALDO DE MIRANDA, EVA MARIA DE JESUS MIRANDA

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 02 de julho de 2024, prenotado sob o n 663.831 (Autuação n 3.118), subscrito por Fabíola Cecato Mancini Scaliante Cardoso, representando o credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, dos devedores fiduciantes José Eribaldo de Miranda, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n 3.906.917-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.358.848-** e Eva Maria de Jesus Miranda, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n 15.789.154-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.317.028-**, para efetuarem, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 60.592,41 (sessenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos) valores atualizados até 24 de julho de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 11 de setembro de 2019, registrado sob o n 05 na matrícula n 67.223 e 67.224, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento n 12 e Vaga de garagem n 01, do Edifício Cajau, situada à Alameda Campinas n 601, no 28 Subdistrito - Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 24 de julho de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA FALCONE BRAGAGLIA, FERNANDA FALCONE BRAGAGLIA

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 02 de julho de 2024, prenotado sob o n 663.127 (Autuação n 3.109), subscrito por Fabíola Cecato Mancini Scaliante Cardoso, representando o credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, das devedoras fiduciantes Fernanda Falcone Bragaglia, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n 17.173.659-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.280.418-** e Renata Falcone Bragaglia, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n 17.173.658-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.280.458-**, para efetuarem, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 138.574,76 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro um reais e setenta e seis centavos) valores atualizados até 23 de julho de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 02 de maio de 2019, registrado sob o n 06 na matrícula n 154.815, desta Serventia, tendo por objeto a Unidade Autônoma n 141, do Edifício Ainda Aguilar, situada à Alameda Joaquim Eugênio de Lima n 177, no 17 Subdistrito - Bela Vista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo

final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de julho de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SITUACAO PARTICIPACOES S.A., HFI ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 18 de junho de 2024, prenotado sob o n 653.594 (Autuação n 2.963), subscrito por Elizabeth Lacerda Feitoza, representando a credora fiduciária Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, das devedoras fiduciárias Situação Participações S.A., inscrita no CNPJ n 10.213.488/0001-99 e HFI Administração e Participações Ltda., no CNPJ n 23.791.699/0001-50, para efetuarem, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 4.620.328,08 (quatro milhões, seiscentos e vinte mil, trezentos e vinte e oito reais e oito centavos) valores atualizados até 20 de julho de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 14 de setembro de 2021, registrado sob o n 06 na matrícula n 161.244, desta Serventia, tendo por objeto o Escritório n 124, do Edifício Loft Office São Paulo I, situado à Rua Fidêncio Ramos n 101, no 28 Subdistrito - Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da credora fiduciária Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 22 de julho de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OTAVIO HENRIQUE PACHECO**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 02 de julho de 2024, prenotado sob o n 659.799 (Autuação n 3.064), subscrito por Hélio Moretzsohn de Carvalho Júnior, representando o credor fiduciário Banco C6 S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, do devedor fiduciante Otavio Henrique Pacheco, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n 10.884.620-5-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF n ***.614.967-**, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 944.842,54 (novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) valores atualizados até 23 de julho de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 31 de janeiro de 2023, registrado sob o n 14 na matrícula n 188.786, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento Garden n 12, do Condomínio VN Casa Alameda Campinas, situado à Alameda Campinas n 708, no 28 Subdistrito - Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do

primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Banco C6 S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de julho de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO DE CARVALHOS JUNIOR

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 17 de junho de 2024, prenotado sob o n 661.353 (Autuação n 3.075), subscrito por José Edson de Barros, representando a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, do devedor fiduciante Hélio de Carvalhos Junior, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n 44.108.258-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.306.068-**, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 43.107,83 (quarenta e três mil, cento e sete reais e oitenta e três centavos) valores atualizados até 24 de julho de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 26 de outubro de 2021, registrado sob o n 06 na matrícula n 204.079, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento n 804, do Condomínio Residencial UpSide Paulista, situada à Rua Paim n 159, no 17 Subdistrito - Bela Vista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Encontrando-se o devedor em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 24 de julho de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO CAMILO TEODORO DE SOUZA

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob 802.731 em 12 de abril de 2023, o requerimento datado de 10 de abril de 2023, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante RODOLFO CAMILO TEODORO DE SOUZA, brasileiro, desenhista técnico, portados da carteira de identidade CI n 04038060750, CPF n ***.432.436-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Belgrado, n 508, Vila Moinho Velho, São Paulo, SP, o qual encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pela credora e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda

a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 12 julho de 2024, em R\$ 126.946,43 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.379,33 (hum mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 128.325,76 (cento e vinte e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 233.365, referente à aquisição do apartamento n 144, localizado no 14 pavimento da Torre A, integrante do empreendimento denominado "NEW IN PLACE", situado na Rua Francisco Rossano, n 110, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON DE JESUS POLERA

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 833.028, em 08 de março de 2024, o requerimento datado de 07 de março de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante NELSON DE JESUS POLERA, brasileiro, divorciado, gráfico, RG n 8.109.223-SSP-SP, CPF n ***.982.108-**, residente e domiciliado, na Rua Caioaba, n 156, Vila Graciosa, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pela credora e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 12 de julho de 2024 em R\$ 11.439,03 (onze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e três centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 12.260,45 (doze mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 7 na matrícula n 141.272, referente à aquisição casa "C", de dois pavimentos, localizada no empreendimento denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL VILA DAS ROSA", situado na Rua das Verbanas, n 159, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS BORALLI TEIXEIRA SANTIAGO

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 833.027, em 08 de março de 2024, o requerimento datado de 07 de março de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante MATEUS BORALLI TEIXEIRA SANTIAGO, brasileiro, proprietário de microempresa, RG n 492799088-SSP/SP, CPF n ***.968.388-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Eugenia de Guerin, n 541, Jardim Sapopemba, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 15 de julho de 2024, em R\$ 16.011,20 (dezesesseis mil, onze reais e vinte centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 16.832,62 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 259.120, referente à aquisição do apartamento n 1616, localizado no 16 pavimento do subcondomínio residencial, integrante do empreendimento denominado "APÊ VILA EMA", situado na Rua Carolina Maria de Jesus, n 88, no 26 Subdistrito- Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 15 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGLAUP TREVISAN

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 834.478, em 25 de março de 2024, o requerimento datado de 20 de março de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante AGLAUP TREVISAN, brasileira, proprietária de microempresa, CNH n ***037492**-DETRAN/SP, CPF n ***.795.558-**, solteira, maior, residente e domiciliada, na Avenida Vila Ema, n 2473, Vila Ema, São Paulo, SP, a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pela credora e também pelo cartório. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora

fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 12 de julho de 2024 em R\$ 135.292,56 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 629,80 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 135.922,36 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 10 na matrícula n 156.093, referente à aquisição do apartamento n 01, localizado no pavimento térreo do Bloco "3" do empreendimento denominado MADISON PREMIUM, situado na Avenida Vila Ema, n 3883, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal da devedora fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE IVO SIMAO**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 836.444, em 12 de abril de 2024, o requerimento datado de 11 de abril de 2024, pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco, SP, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante JOSÉ IVO SIMÃO, brasileiro, sócio proprietário, RG n 14.488.652-SSP/SP, CPF n ***.165.098-**, solteiro, maior, residente e domiciliado, na Rua Guilherme Maw, n 148, Luz, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através de aviso de recebimento e intimações pessoais através do preposto desta serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 12 de julho de 2024, em R\$ 11.473,01 (onze mil, quatrocentos e setenta e três reais e um centavo), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 12.294,43 (doze mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 182.614, referente à aquisição do apartamento n 142, localizado no 14 andar do Bloco "2", integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARTE PALÁCIO", situado na Rua Tabor, n 491, no 18 Subdistrito - Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEDRIANA MARLA BASSI DOS SANTOS, ALVINO MENDES DE PAULA**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz

saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 837.243, em 19 de abril de 2024, o requerimento datado de 12 de abril de 2024, pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo de Souza Aranha, n 100, Torre Olavio Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes HEDRIANA MARLA BASSI DOS SANTOS, brasileira, administradora, RG n 30.036.732-6-SSP/SP, CPF n ***.902.478-**, solteira, maior, residente e domiciliado, na Rua Jorge Moreira, n 83, casa, Ipiranga, São Paulo, SP; e ALVINO MENDES DE PAULA, brasileiro, policial, RG n 22.467.120-SSP/SP, CPF n ***.646.777-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Serra da Bocaina, n 588, Quarta Parada, São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 12 de julho de 2024, em R\$ 45.914,41 (quarenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.204,66 (hum mil, duzentos e quatro reais e sessenta e seiscentavos), totalizando o valor de R\$ 47.119,07 (quarenta e sete mil, cento e dezenove reais e sete centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 8 na matrícula n 225.802, referente à aquisição do apartamento n 12, localizado no 1 pavimento do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO HELBOR TREND SP", situado na Rua Barão de Jaguará, n 970, no 12 Subdistrito - Cambuci. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciantes, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO JOSE PEIXOTO RODRIGUES, SORAYA DINIZ PAONE RODRIGUES**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 838.476, em 02 de maio de 2024, o requerimento datado de 28 de abril de 2024, pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes RICARDO JOSÉ PEIXOTO RODRIGUES, empresário, RG n 27.790.169-8-SSP/SP, CPF n ***.118.888-**, e sua mulher, SORAYA DINIZ PAONE RODRIGUES, representante comercial, RG n 23.925.607-4-SSP/SP, CPF n ***.858.688-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Ramalho Oetigão, n 170, casa 2, Vila Gumerindo, São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através do preposto desta serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações

vencidas, importam, na data de 15 de julho de 2024, em R\$ 14.595,68 (quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.204,66 (hum mil, duzentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 15.800,34 (quinze mil, oitocentos reais e trinta e quatro centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 14 na matrícula n 111.814, referente à aquisição do apartamento n 76, localizado no 7 andar do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LARANJAL, situado na Rua Laranjal, n 146, no 18 Subdistrito - Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciários, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 15 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM ANELLI DA SILVA**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 839.853, em 14 de maio de 2024, o requerimento datado de 13 de maio de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante WILLIAM ANELLI DA SILVA, brasileiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, CNH n 07172999750/DETRAN-SP, CPF n ***.783.148-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Elias Nagem Heidamus, n 117, casa 1, São João Clímaco, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 15 de julho de 2024, em R\$ 12.636,16 (doze mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 629,80 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 13.265,96 (treze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 4 na matrícula n 250.647, referente à aquisição do apartamento n 210, localizado no 2 pavimento da torre B, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & SACOMÁ - ANTONIO GOMES II", situado na Rua Antonio Gomes Ferreira, n 65, no 18 Subdistrito - Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 15 de julho de 2024.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAGUNA PARTICIPACOES LTDA**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de: 1) PASCHOAL MUCCIOLO, 2) MAIRA BURTI MUCCIOLO, 3) JOÃO MUCCIOLO, 4) CATARINA MUCCIOLO, 5) JOÃO MIGUEL NASSER, 6) FADWA NASSER, 7) MARCUS VINICIUS MUCCIOLO, 8) PAULO AUGUSTO MUCCIOLO, 9) PASCHOAL MUCCIOLO NETO, 10) JOÃO FELIPE MUCCIOLO, 11) LUIZ MARCELO MUCCIOLO, 12) ALBERTO DE ALMEIDA RIBEIRO, 13) GLAUCO BORINI ou seus espólios, e os ESPÓLIOS de JOSEPHINA e LUCIANO PAKRATZ, na qualidade de titulares de dominial do imóvel usucapiendo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM PRÉDIO sob n 1.783 da avenida Salim Farah Maluf e seu respectivo terreno, formado em parte pelo lote n 01, da quadra n 33, na Cidade Mãe do Céu, no 27 SUBDISTRITO - TATUAPÉ, que assim se descreve: tem INÍCIO NO ponto 1, localizado na intersecção do alinhamento predial para da rua Mamanguapé com o alinhamento predial par da rua Santa Lucia, deste ponto segui no sentido anti-horário pelo alinhamento predial para da rua Mamanguapé, por uma distância de 70,78m até atingir o PONTO 2; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 90 42'42" e segui por uma distância de 34,04m até atingir o PONTO 3, confrontando neste segmento com o prédio s/n , da rua Mamanguapé (transcrição 162.531, do 9 CRI, lote n 02, da quadra n 33, da Cidade Mãe do Céu - contribuinte municipal 030.078.0003-1); deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 16 31'59" e segue pelo alinhamento predial ímpar da avenida Salim Farah Maluf, por um distância de 15,36m até atingir o PONTO 4; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 82 00'49" e segue por uma distância de 17,41m até atingir o PONTO 5, confrontando neste seguimento com o prédio n 1.771, da avenida Salim Farah Maluf (matrícula 297.048, do 9 CRI - contribuinte municipal 030.078.0042-0) e com o alvéo abandonado do Córrego Tatuapé; deste ponto deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 262 04'09" e segue por uma distância de 15,93m até atingir o PONTO 6; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 89 22'29" e segue por uma distância de 6,53m até atingir o PONTO 7; deste ponto deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 260 17'08" e segue por uma distância de 14,08m até atingir o PONTO 8; deste ponto deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 193 37'09" e segue por uma distância de 4,14m até atingir o PONTO 9; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno 138 23'26" e segue por uma distância de 11,41m até atingir o PONTO 10; deste ponto deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 202 04'48" e segue por uma distância de 12,72m até atingir o PONTO 11, confrontando do PONTO 6 ao PONTO 11, com o álveo abandonado do Córrego Tatuapé; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 76 27'15" e segue por uma distância de 3,60m pelo alinhamento predial par da rua Santa Lúcia, até atingir o PONTO 1, ponto o qual teve início a presente descrição, formando um ângulo interno de 118 28'05", encerrando desta maneira, uma área total de 1.351,69m . Inserido na área transcrita sob o n 73.718, desta Serventia e na área maior das transcrições n s 20.280 e 20.281, ambas do 7 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital, cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 31 de julho de 2.023, Prenotado sob n 781.070, em 09 de novembro de 2023, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 13 de setembro de 2023, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22 Subdistrito de Tucuruvi, desta Capital, no Livro 2.453, fls. 297/308, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual LAGUNA PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n 03.846.708/0001-56, com sede à rua Cantagalo, n 74, 13 andar, conjunto n 1.307, Vila Gomes Cardim; solicita o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238, caput, c/c art. 1.243 do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono, por prazo total (somado a dos antecessores) de 36 (trinta e seis) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei n 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, 01 de julho de 2024 nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA FARIA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) SERGIO AUGUSTO DE CASTRO, ROSIMARY PEROSIM DE CASTRO, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Vilarinho n 279, Tremembé, objeto da matrícula n 156.702, deste Registro; b) FRANCISCO WIGILSON SOUZA SAMPAIO e WALQUIRIA MOREIRA NIZA SAMPAIO, proprietários do imóvel confrontante situado na Rua Antônio Tornelli n 63, objeto da matrícula n 8.720, deste Registro; e c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob n 994.166 em data de 18 de maio de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA FARIA, brasileiro, policial militar, RG n 16.134.859-SSP/SP, CPF/MF n ***.125.358-**, e sua mulher ELENA MARIA DA SILVA FARIA, brasileira, professora, RG n 12.407.215-SSP/SP, CPF n 045.548.558-82, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vilarinho n 279, Tremembé, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que exercem a posse de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta, há mais de 21 (vinte e um) anos, com justo título e boa-fé, relativo ao imóvel constituído por um prédio com 90,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua Vilarinho n 279, Tremembé, no 22 Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 167,80 metros quadrados, Cadastro Municipal n 109.195.0113-2, objeto da Matrícula n 156.702, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: ARMELIM DE CASTRO, SERGIO AUGUSTO DE CASTRO, ROSIMARY PEROSIM DE CASTRO; e como confrontantes tabulares e ocupantes: BRUNO RAFFAEL SOARES RODRIGUES, ANTONIO FRANCELINO DE OLIVEIRA, EMILIA MONTEIRO SANTANA DE OLIVEIRA, FRANCISCO WIGILSON SOUZA SAMPAIO e WALQUIRIA MOREIRA NIZA SAMPAIO. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELICA BENITES LOPES**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 27/06/2024, prenotado sob n 639.001, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante ANGELICA BENITES LOPES inscrita no CPF n ***.821.248-**, residente e domiciliada na Rua Jaboti-Membeca, n 155, Jardim Brasília, podendo também ser encontrada na Rua Zélia Frias Street, n 153, Jardim Brasília, e na Rua Morubixaba, n 440, Apto 12, Torre 03, Residencial Panorama, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste

Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Morubixaba, n 440, Apto 12, Torre 3, Residencial Panorama, no 38 Subdistrito - Vila Matilde, matriculado sob o n 158.903, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYSSA ROBERTA LANCHÁ SILVA

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 28/06/2024, prenotado sob n 644.574, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante RAYSSA ROBERTA LANCHÁ SILVA, inscrita no CPF n ***.202.038-**, residente e domiciliada na Rua Antônio Ramalho, n 228, Jardim Brasília, podendo também ser encontrada na Rua Muçurepe, n 241, Apto 31, Condomínio Residencial Siena, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Muçurepe n 241, Apto 31 Condomínio Residencial Siena, no 38 Subdistrito-Vila Matilde, matriculado sob o n 174.165, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON DA SILVA SANTOS

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 17/05/2024, prenotado sob n 631.325, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante JAILSON DA SILVA SANTOS inscrito no CPF n ***.720.418-**, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi n 273 fundos, Parque Maria Helena, Suzano, podendo também ser encontrado na Rua Muçurepê n 241, Apto 54 Condomínio Residencial Siena, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Muçurepê n 241, Apto 54 Condomínio Residencial Siena, no 38 Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o n 174.188, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILLIAN GERONIMO DO NASCIMENTO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 27/06/2024, prenotado sob n 654.102, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante JOSE WILLIAN GERONIMO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF n ***.543.814-**, residente e domiciliado na Rua Julião Ferreira da Silva, n 628, Jardim Centena, podendo também ser encontrado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, n 2500, Apto 806, Torre 1, Spazio Serra da Cantareira, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado com frente para a Rua Santa Isabel do Rio Negro e entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães n 2500, Apto 806 Torre 1, Spazio Serra da Cantareira, no 31 Subdistrito-Pirituba, matriculado sob o n 181.416, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONTRAT TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI, JOSE FERNANDES DOS SANTOS RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE CONTRAT TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ 21.815.074/0001-56 (Representada por José Fernandes dos Santos Rodrigues, CPF ***.391.438-**) NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 874.330, em 02 de março de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CNP CONSÓRCIO S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, CNPJ 05.349.595/0001-09, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 16186 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 22 de julho de 2024 o valor de R\$551.976,89 (quinhentos e cinquenta e um reais, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, sob R.14 e R.15 da Matrícula n 119.632, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA JOSE GALANTE, N 140 - APARTAMENTO N 112, EDIFÍCIO THE REGENT FLAT SERVICE - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio

de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 22 de julho de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA .

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANESSA DOS SANTOS, SIDNEY ATILIO DOS SANTOS, FLAVIO ANTONIO FERLIN LOPES, SIDNEY ATILIO DOS SANTOS, ANAHI SILVA FERLIN LOPES**

' EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Ofical Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 28 de novembro de 2023, prenotado sob o n 906.743, em 11 de janeiro de 2024, devidamente autuado sob o n 374, de VANESSA DOS SANTOS, RG n 25.589.196-6-SSP/SP, CPF n ***.975.358-**, brasileira, solteira, produtora de eventos, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 03 de março de 2021, no Livro 694, Fls. 175/183, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4 Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente por mais de 18 (dezoito) anos, no imóvel consistente de A UNIDADE AUTÔNOMA N 1, do bloco S, localizada no 1 andar do Conjunto Residencial "Monte Alegre", situado à Rua Monte Alegre, antiga Estrada do Congo, no 40 Subdistrito Brasilândia, com a área útil de 49,750m2, área comum de 4,585m2, tendo a área total de 54,335m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,0824308% da totalidade do terreno. Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 307.024.0074-1, na Transcrição n 86.956, deste Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: SIDNEY ATILIO DOS SANTOS e sua esposa MAGALI TRAVENSOLI DOS SANTOS, e FLÁVIO ANTONIO FERLIN LOPES. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: SIDNEY ATILIO DOS SANTOS e sua esposa MAGALI TRAVENSOLI DOS SANTOS, e FLÁVIO ANTONIO FERLIN LOPES; e na qualidade de herdeira/sucessora ANAHI SILVA FERLIN LOPES, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIOS EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por VANESSA DOS SANTOS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANGELICA SILVA VIVEIROS, MARIA DE LOURDES PACHECO LEITE, ANTÔNIO PACHECO LEITE, MARIA ANTONIA LEITE DE OLIVEIRA, DALVA MARQUE DE ARAUJO ALVES, MARIA DE LOURDES PACHECO LEITE, RICARDO ALEXANDRE TEIXEIRA DA FONSECA, MARIA DE LOURDES PACHECO LEITEBRUNO MANO TEIXEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PITNO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 25 de junho de 2023, prenotado sob o n 888.543, em 18 de julho de 2023, devidamente autuado sob o n 341, de ANGÉLICA SILVA VIVEIROS, RG n 26.198.303-9-SSP/SP, e CPF n ***.949.078-**, brasileira, solteira, maior, contabilista, residente e domiciliada na Rua Macedônia, 167, Vila Nina, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 15 de julho de 2023, no Livro 269, Fls. 161/166, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito do Jaraguá, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente por mais de 20 (vinte) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA MACEDÔNIA, número 167, antigo n 25 (com a área construída de 120,00m²), na Vila Nina, 40 Subdistrito - Brasilândia, e seu respectivo terreno, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, com coordenadas N=7403007.7080 e E=327271.4620, distante 12,11m do ponto "K" de coordenadas N=7403005.93 e E=327259.33, localizado na esquina desta mesma rua com a Rua Prof. Albuquerque Gama. Do ponto 1, segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Macedônia, em uma distância de 5,54 m, com azimute de AZ= 71 31'56", até o ponto 2 com coordenadas N=7403009.4620 e E=327276.7480, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de AZ= 160 19'20", pela divisa em uma distância de 23,92m, confrontando com o imóvel n 157 da Rua Macedônia, IPTU n 107.321.0005-3 em maior área (remanescente da transcrição sob o n 47.215 do 8 RI), até o ponto 3 com coordenadas N=740286.9490 e E=327284.7990, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de AZ= 251 43'12". pela divisa em uma distância de 5,96 m, confrontando com o imóvel n 33 da Rua Prof. Albuquerque Gama. IPTU: 107.321.0006-1 e matrícula n 210.891 desta Serventia, até o ponto 4, com coordenadas N=7402985.0790 e E=327279.1380, deste ponto deflete à direita e seguindo com azimute de AZ= 341 20'23", confrontando com o imóvel n 169 da Rua Macedônia - IPTU n 107.321.0022-3, em uma distância de 23,88m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo a área de 137,38m². Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 107.321.0005-3, em maior área, inserido na Transcrição n 47.215, do 8 Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietária tabular: MARIA DE LOURDES PACHECO LEITE e seu marido ANTÔNIO PACHECO LEITE. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: MARIA DE LOURDES PACHECO LEITE e seu marido ANTÔNIO PACHECO LEITE; na qualidade de herdeira/sucessora dos titulares de domínio do imóvel usucapiendo: MARIA ANTÔNIA LEITE DE OLIVEIRA; na qualidade de proprietários dos imóveis confrontantes: DALVA MARQUES DE ARAÚJO ALVES e seu marido WAGNER DE ARAÚJO ALVES, RICARDO ALEXANDRE TEIXEIRA DA FONSECA e BRUNO MANO TEIXEIRA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ANGÉLICA SILVA VIVEIROS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEUSA DE SOUZA CRUZ, ROSANA APARECIDA CRUZ, MILTON CRUZ, SIDINEI CRUZ, FLAVIO CRUZ, GISLEINE DE CASSIA FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 12 de julho de 2023, prenotado sob o n 889.175, em 25 de julho de 2023, devidamente autuado sob o n 370, de NEUSA DE SOUZA CRUZ, brasileira, viúva, pensionista RG n 10.951.388-5-SSP/SP, CPF n ***.574.178-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Diamante do Norte, n 298, Jardim Pirituba; ROSANA APARECIDA CRUZ, brasileira, solteira, aposentada, RG 21.306.003-6-SSP/SP, CPF ***.830.028-**, convivente em união estável com GILBERTO DI SANTO FILHO, brasileiro, publicitário, RG 28.790.446-5-SSP/SP, CPF ***.093.188-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Coronel Bento Bicudo, 940, apto 193, Piqueri; MILTON CRUZ, brasileiro, motorista, RG 18.517.863-7-SSP/SP, CPF ***.427.268-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com ELENICE DANTAS DE FAGUNDES CRUZ, brasileira, diarista, RG 24.480.363-8-SSP/SP, CPF ***.427.368-**, residentes e domiciliados na Rua Três, 92, Jardim Paol, Campo Limpo Paulista, neste Estado; SIDINEI CRUZ, brasileiro, solteiro, dobrador de gráfico, RG 18.517.862-50-SSP/SP, CPF ***.500.138-**, convivente em união estável com MARIA LUIZA BAIA DE MELO, brasileira, do lar, RG 18163694, CPF ***.166.588-**, residentes e domiciliados na Rua Voltaire, n 37, Jardim Progresso, Franco da Rocha, neste Estado; e FLÁVIO CRUZ, brasileiro, supervisor comercial, RG 22.346.064-3-SSP/SP, CPF ***.260.568-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com GISLEINE DE CASSIA FARIAS, brasileira, coordenadora de RH, RG 25.804.467-6, CPF ***.801.918-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Nelson Palma Travassos, 233, apto 33, torre 2, City Jaraguá, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 08 de julho de 2023, no Livro 269, Fls. 69/74, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes e seus antecessores por mais de 46 (quarenta e seis) anos, no imóvel consistente de UMA CASA situada na Rua DIAMANTE DO NORTE, número 298, antiga Rua Três (com a área construída de 165,00m), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 2, da quadra "N", no Jardim Pirituba, Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Diamante do Norte, com a divisa lateral do imóvel n 304 da mesma rua, distante 16,53m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais das Ruas Diamante do Norte e Alfredo Wagner. Do ponto 1 segue 5,00m, pelo alinhamento predial da Rua Diamante do Norte, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90 07'33" e segue 24,97m, pela divisa lateral do imóvel n 296 da Rua Diamante do Norte (contribuinte n 126.016.0033-1), matriculado sob n 38.057 no 16 RI, titulado a Zulene de Almeida, até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90 16'51", e segue 5,06m, pela divisa de fundo do imóvel n 299 da Rua Maximiliano de Almeida (contribuinte n 126.016.0045-3) matriculado sob n 68.297 no 16 RI, titulado a Alvaro Rodrigues da Silva, casado com Maria das Dores da Silva e Erisvaldo Rodrigues da Silva, até o ponto 4; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 89 34'59" e segue 25,01m pela divisa lateral do imóvel n 304 da Rua Diamante do Norte (contribuinte n 126.016.0002-1, área maior), transcrito em área maior sob n 18.994 e inscrição n 45 no 16 RI, titulados a Gilbert Azambuja, casado com Suzana Chamma Azambuja e Walter Azambuja, casado com Dóris Azambuja, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 90 00'37", encerrando em tais divisas a área de 125,67m (cento e vinte e cinco metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados). Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 126.016.0002-1 - maior área, inserido na Transcrição n 18.994 e Inscrição n 45, do 16 Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: GILBERT AZAMBUJA e sua mulher SUZANA CHAMMA AZAMBUJA; WALTER AZAMBUJA e sua mulher DÓRIS AZAMBUJA; e como compromissária compradora IMOBILIÁRIA BRASIL SÃO PAULO LTDA (averbação feita sob n 379, à margem da Inscrição de Loteamento 45, do 16 Oficial de Registro de Imóveis). Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da

Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: GILBERT AZAMBUJA e sua mulher SUZANA CHAMMA AZAMBUJA, e WALTER AZAMBUJA e sua mulher DÓRIS AZAMBUJA; na qualidade de herdeiros de GILBERT AZAMBUJA: GILBERT DE AZAMBUJA FILHO e sua esposa MARGARIDA KATIA MARCHE, JOAQUIM AZAMBUJA NETO, SANDRA MARIA AZAMBUJA e ROSA MARIA AZAMBUJA; na qualidade de herdeiras/sucessoras de JOAQUIM AZAMBUJA NETO: JULIANA FALZONI AZAMBUJA e LUCIANA FALZONI AZAMBUJA; na qualidade de herdeiro/sucessor de ROSA MARIA AZAMBUJA: RODRIGO AZAMBUJA DE MORAES; na qualidade de compromissária compradora IMOBILIÁRIA BRASIL SÃO PAULO LTDA, na pessoa de seus representantes legais: MARIA PICCINI PINHEIRO e SERGIO AUGUSTO RAMELLA; na qualidade de proprietários dos imóveis confrontantes: ZULENE DE ALMEIDA, ÁLVARO RODRIGUES DA SILVA, MARIA DAS DORES DA SILVA, ERISVALDO RODRIGUES DA SILVA; e na qualidade de ocupante/possuidor do imóvel confrontante: EDILSON MAMEDE DOS SANTOS, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por NEUSA DE SOUZA CRUZ, ROSANA APARECIDA CRUZ e seu companheiro GILBERTO DI SANTO FILHO, MILTON CRUZ e sua esposa ELENICE DANTAS DE FAGUNDES CRUZ, SIDINEI CRUZ e sua companheira MARIA LUIZA BAIÁ DE MELO, e FLÁVIO CRUZ e sua esposa GISLEINE DE CASSIA FARIAS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei.

SÃO ROQUE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SÃO ROQUE**

Pelo presente edital, e na melhor forma de direito, nos termos das atribuições conferidas ao Oficial de Registro de Imóveis, pelo art. 26 da Lei n. 9.514 de 20/11/1997, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, regularmente representada, protocolado neste Registro Predial sob o número 158732 - Livro 1-CY, em 21 de março de 2024, de acordo com os dispositivos contidos no contrato de financiamento imobiliário firmado por instrumento particular, com força de escritura pública de 12/04/2018, registrado sob os números 16 e 17 na matrícula número 5.053, Livro 2 RI S.Roque, em 16/05/2018, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel representado pelo PRÉDIO N 33, SITUADO NA ESTRADA DOS VENÂNCIOS, E RESPECTIVO TERRENO IDENTIFICADO PELO N 3, DA GLEBA A, RECANTO DO MATÃO, SITUADO NO BAIRRO DO SOROCAMIRIM, neste município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de São Roque, FICA INTIMADA A DEVEDORA FIDUCIANTE SRA. TATIANA APARECIDA DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob n 027.-.-57, a comparecer perante este Cartório de Registro Imoveis de São Roque SP, (endereço acima, horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira), dentro do prazo improrrogável de QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, a fim de saldar o débito pendente, do aludido financiamento, correspondente as prestações vencidas respectivamente nos dias 14 de fevereiro a 14 de julho de 2024 (parcelas 70/75), e as que vencerem, conforme demonstrativo apresentado pela credora fiduciária, cujo débito nesta data com os respectivos acréscimos totaliza R\$ 27.404,85, cujo valor fica sujeito aos acréscimos legais juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais até o efetivo pagamento, mais as despesas correspondentes a esta intimação e cobrança, SOB PENA DE EM NÃO O FAZENDO, AUTORIZAR A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DADO EM GARANTIA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, conforme prevê o par. 7 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, que o levará

a leilão. Dado e passado nesta Comarca de São Roque, aos 19 de julho de 2024. ARI JOSÉ ALVES Oficial

SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEUZA INACIO DOS REIS

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ n. 90.400.888/0001-42, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a garantidora da Cédula de Crédito Bancário n. 0010244064: NEUZA INACIO DOS REIS, CPF/CNPJ n. ***.692.868-**, RG n. 15.936.166-7 SSP/SP, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua Arthur Gonçalves, n 197, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 21.105,19 (vinte e um mil, cento e cinco reais e dezenove centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base na Cédula de Crédito Bancário supracitada, registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 48.345 e endereço da Rua Rua Arthur Gonçalves, n 197, Vila Helena, Sorocaba/SP. A garantidora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e quatro (24) de julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024). 0 Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO FALCAO ALVES

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ n. 60.701.190/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: RICARDO FALCÃO ALVES, CPF/CNPJ n. ***.356.798-**, RG n. 32.834.728-0 - SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Mariana Ribeiro de Andrade, n. 43, Jardim Éden Ville, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 226.523,65 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 179.456 e endereço Rua Olympia de Almeida Soares, n. 199, "Parque Residencial Chácara Ondina", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais

30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e três(23) de julho(07) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMAR PAULO DE SOUZA, MIRIAN ROCHA DOS SANTOS DE SOUZA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: EDIMAR PAULO DE SOUZA, CPF/CNPJ n. ***.168.928-**, RG n. 26.437.281-5 SSP/SP, brasileiro, do lar, e sua mulher MIRIAN ROCHA DOS SANTOS DE SOUZA, CPF/CNPJ n. ***.052.988-**, RG n. 33.908.900-3 SSP/SP, brasileira, professora, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dr. Francisco Lopes Soares, n. 123, Vila Helena, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.308,49 (quatro mil, trezentos e oito reais e quarenta e nove centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 204.638 e endereço Rua Seraphim Banietti, n. 1.080, Apto n. 203 / Bloco 13, "Condomínio Residencial Parque Serra Azul", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e quatro(24) de julho(07) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXIMILIAN APARECIDO DOS SANTOS, ERIKA BATISTA DOS SANTOS

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: MAXIMILIAN APARECIDO DOS SANTOS, CPF/CNPJ n. ***.332.028-**, RG n. 48.825.462 SSP/SP, brasileiro, supervisor, e sua mulher ERIKA BATISTA DOS SANTOS, CPF/CNPJ n. ***.452.728-**, RG n. 47.627.284-1 SSP/SP, brasileira, trabalhadora doméstica, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antonio Piantore, n. 284, Jardim São Guilherme I, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 38.592,15 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e quinze centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 207.175 e endereço Rua Maria Palhares Migliorini, n. 330, Apto n. 509 / Bloco 01, "Residencial Vale Verde Ipanema", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15

(quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e quatro(24) de julho(07) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR VALERI PRIETO MADIA, NATHALIA DOS REIS MADIA, NATHALIA DOS REIS BEZERRA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: VITOR VALERI PRIETO MADIA, CPF/CNPJ n. ***.922.698-**, RG n. 40.676.933-3 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, residente e domiciliado na Rua Eulália Branco de Almeida, n. 149, Jardim Maria Eugênia e NATHALIA DOS REIS BEZERRA, CPF/CNPJ n. ***.449.398-**, RG n. 49.386.354-0 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, residente e domiciliada na Rua Anselmo Rolim, n. 136, Vila Tortelli, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.452,67 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 210.611 e endereço Rua Seraphim Banietti, n. 1.025, Casa 33, "Residencial Ecoville Sorocaba", Bairro Caguassú, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, quinze(15) de julho(07) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PEREIRA PENEDO, TAMARA MILENA NUNES PENEDO

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ n. 90.400.888/0001-42, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: MARCELO PEREIRA PENEDO, CPF/CNPJ n. ***.233.068-**, RG n. 44.157.030-6 SSP/SP, brasileiro, analista de Ti, e sua mulher TAMARA MILENA NUNES PENEDO, CPF/CNPJ n. ***.909.018-**, RG n. 33.860.889-8 SSP/SP, brasileira, analista de crédito, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Firmino Minelli, n. 69, Jardim Hungarês, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 13.355,92 (treze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), as

quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 215.237 e endereço Rua José Fontoura Costa, n. 170, Casa 01 / Quadra A, "Residencial Flamboyant", Bairro do Caguassú, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e três(23) de julho(07) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
JONATHAN APARECIDO ARAUJO, MARIA GABRIELI MUNIZ PINTO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 32 da Lei n 6.766, de 19/12/79, atendendo a pedido de VISTA BÁRBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ n. 13.121.855/0001-12, na qualidade de proprietária do loteamento JARDIM VISTA BÁRBARA, registrado neste Serviço Imobiliário sob n . R.2 da Matrícula n . 173.348, situado nesta cidade, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, localizado na Rua Osvaldo de Jesus, n 45, Jardim do Paço - Sorocaba/SP, os compromissários compradores JONATHAN APARECIDO ARAÚJO, CPF/CNPJ n. ***.211.468-**, RG 56.440.910-8 SP, brasileiro, solteiro, maior, manobrista, e MARIA GABRIELI MUNIZ PINTO, CPF/CNPJ n. ***.837.958-**, RG 55.910.595-2 SP, brasileira, solteira, maior, atendente, ambos residentes e domiciliados na Avenida Olinda Aires Paulete, n. 31, Jardim Santa Marina, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela loteadora; a fim de efetuarem o pagamento de 07 prestações integrais, no valor de R\$10.840,24 (dez mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), acrescidas de juros, multa contratual, notificações e honorários advocatícios, somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no contrato de compromisso de venda e compra, assinado em 10 de junho de 2020, no valor de R\$171.300,00 (cento e setenta e um mil e trezentos reais), registrado neste Serviço Imobiliário sob n . R.1 da Matrícula n . 223.139, em 09 de setembro de 2020, pertinente ao lote n 37, quadra W, do referido loteamento. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis após a última publicação deste edital, considerar-se-á aperfeiçoada a intimação, e o compromissário comprador terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis do aperfeiçoamento da intimação, para satisfazer aquele pagamento, sob pena de ser procedido o cancelamento do registro do compromisso de venda e compra. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado pela imprensa local, por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e três(23) de julho(07) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): REGIVAN ARAUJO DOS SANTOS**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 417.503 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. REGIVAN ARAUJO DOS SANTOS, CPF/MF n. *.957.618-**, RG n. 345353109-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, economista, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Apartamento n. 502, na Rua João Wagner Wey, Condomínio Residencial Parque Salamanca,**

situado na cidade de Sorocaba/SP, com área privativa construída de 47,420 metros quadrados, objeto da matrícula n. 122.666 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 855553507440 datado de 29 de setembro de 2015. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTUR DE LIMA NORONHA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 420.811 LORRUEANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. ARTUR DE LIMA NORONHA, CPF/MF n. ***.929.208-**, RG n. 235056418-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador dos serviços de proteção e segurança, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Apartamento n. 53, localizado na Alameda das Mitônias, n. 244, situado na cidade de Sorocaba/SP, com área privativa de 44,8600 metros quadrados, objeto da matrícula n. 137.367 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 878771076670 datado de 19 de março de 2021. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVALDO CARVALHO DOS SANTOS, JAQUELINE GOMES DOS SANTOS CARVALHO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Genivaldo Carvalho dos Santos, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, RG n. **.5**.5**-SSP/SP, CPF n. **0.5**.5**-** e Jaqueline Gomes dos Santos Carvalho, brasileira, casada, cabeleireira, RG n. *7.**1.**8-*.SSP/SP, CPF n. **1.**2.0**-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora VIVA VISTA RECANTO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n. 18.167.443/0001-37, com sede na Avenida José de Souza Campos, n. 753, Térreo, sala 23-E, Cambuí, Campinas/SP, prenotação n. 450.364, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n. 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 60.071,11, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas a escritura pública de venda e compra com pacto adjeto de alienação fiduciária em

garantia, lavrada aos 09 de agosto de 2019, livro 897, página 195 do 3 Tabelião de Notas do Município e Comarca de Campinas/SP, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula n 180.717, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida B, n 380, Apartamento n 2C, tipo C1, Térreo, Bloco C do Condomínio Viva Vista Recanto, Loteamento Residencial Viva Vista, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON ANTONIO CANDIDO DE SOUZA, ILVANETE ROSA DOS SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Gilson Antônio Candido de Souza, RG n **.0*6.2**-3-SSP/SP, CPF n 1**.5*4.6**-3*, brasileiro, solteiro, vendedor e Ilvanete Rosa dos Santos, RG n MG 1*.8**.69*-SSP/SP, CPF n 0**.3*7.8**-8*, brasileira, solteira, do lar, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 456.323, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.033,65, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.4444.1876339-0, assinado em Campinas/SP aos 29 de junho de 2018, registrado sob n 3 e 4 da Matrícula n 179.981, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Joaquim Pereira dos Santos, n 246, Residencial Parque Bandeirantes, Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DE SOUZA FERREIRA, RONALDO SANTOS FERREIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital Aline de Souza Ferreira, RG n **.2*2.1**-9-SSP/SP, CPF n 3**.9*9.5**-70, brasileira, casada, agente administrativa e Ronaldo Santos Ferreira, RG **.8*3.2*1-6-SSP/SP, CPF n 3**.2*0.4**-0*, brasileiro, casado, governante de hotel, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 454.606, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 11.273,92, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.7877.1245780-5, assinado em 30 de setembro de 2021 na cidade de Sumaré/SP, registrado sob n 4 e 5 da Matrícula n 205.105, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Santana, n 1.520, Apto n 104, localizado no 1 Pavimento da Torre 01, Condomínio Portal Terras de Carrara, Jardim Amanda I, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAGO AUGUSTO FERREIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Iago Augusto Ferreira, RG n 5*.5**.8*5-5-SSP/SP, CPF n 4**.2*8.1**-29, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 454.381, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.009,35, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.7877.1062007-5, assinado em 12 de fevereiro de 2021 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula n 205.675, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Ângelo Campo Dall'Orto, n 21, Apartamento n 23, tipo 2, 2 Pavimento, Torre 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DOS IPÊS, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AIDE GUIMARAES TANGIONI E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS

Prenotação: 237.853 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 11/05/2023 sob n 237.853 o requerimento pelo qual AIDE GUIMARÃES TANGIONI, brasileira, viúva, advogada, RG n 3.253.381-SSP/SP, CPF/MF n ***.191.238-**, MARISA GUIMARÃES SELMAN, brasileira, secretária, RG n 3.754.469-SSP/SP, CPF/MF n ***.710.268-**, casada sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei Federal n 6.515/77 com DAVID JOHN SELMAN, inglês, portador do passaporte n 520292723 e inscrito no CPF/MF n ***.692.888-**, VILLY PEREIRA GUIMARÃES, brasileiro, RG n 21.319.900-2-SSP/SP, CPF/MF n ***.236.018-**, casado sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei Federal n 6.515/77 com ALESSANDRA DE MELO GUIMARÃES, brasileira, RG n 26.612.942-0-SSP/SP, CPF/MF n ***.919.598-**, MARCELL PEREIRA GUIMARÃES, brasileiro, RG n 21.319.901-4-SSP/SP, CPF n ***.884.688-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal n 10.406/02 com ALESSANDRA OTSUKA GUIMARÃES, brasileira, RG n 22.577.910-SSP/SP, CPF/MF n ***.371.418-** e MONISE GUIMARÃES SBRISIA, brasileira, publicitária, RG n 42.902.713-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.148.478-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal n 10.406/02 com ARMANDO SBRISIA, brasileiro, RG n 44.229.946-1-SSP/SP, CPF/MF n ***.540.028-**, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Uma gleba de terreno, situado no bairro das Palmeiras, lugar denominado Quinta Divisão, zona rural deste município e comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: inicia-se no ponto "1", ponto este localizado na intersecção do alinhamento da faixa da adutora (SABESP) com a estrada particular, segue pela referida estrada particular, que divide com terras da comprometente vendedora Frasmac Empreendimentos Imobiliários S.C Ltda, numa distância de 588,97 metros até o ponto "2", deflete à esquerda e segue por uma linha ideal de divisa com rumo de 05 55'00" SE uma distância de 41,50 metros até o ponto "3", ponto este que determina o final da

confrontação com terras da Frasmac Empreendimentos Imobiliários S.C Ltda e inicia com a faixa da adutora (SABESP), deflete à esquerda e segue rumo de 79 34'08" NE uma distância de 110,80 metros até o ponto "4", deflete à direita e segue com rumo de 88 42'35" NE uma distância de 284,60 metros até o ponto 1, início da descrição perimétrica, fechando assim o perímetro, encerrando uma área de 40.000,00m². Dito imóvel está cadastrado perante o INCRA sob CCIR n 638.366.011.649-2, perante a Receita Federal do Brasil sob CIB n 4.348.384-4 e possui origem registrária na matrícula n 25.969 desta serventia, na qual consta como titular de domínio a empresa FRASMAC - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA - CNPJ/MF n 51.257.418/0001-10 e como compromissário comprador DORIVAL GUIMARÃES, brasileiro, comerciante, viúvo, RG n 681.626-SSP/SP, CPF/MF n ***.903.148-**. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 02 de julho de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOVIANO AZEVEDO NETTO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 242.486 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 10/11/2023 sob n 242.486 o requerimento pelo qual RICARDO SHUNJI NAKAJIMA, brasileiro, empresário, RG n 8.449.700-SSP/SP, CPF/MF n ***.846.138-**, e sua esposa SANDRA HORIKOME NAKAJIMA, brasileira, professora, RG n 38.709.526-3-SSP/SP, CPF/MF n ***.750.398-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 10.406/02, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Um terreno destacado de área maior, situado no Parque Santa Rosa, Bairro do Guaió, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: inicia no ponto 01, situado no alinhamento da Rua José Simões, distante 48,72 metros da esquina com a Rua Kuniji Natori, daí segue confrontando com o imóvel matriculado nesta serventia sob n 86.374 com azimute de 334 43'01" e distância de 40,33 metros até chegar no ponto 02, daí deflete à esquerda, onde confronta com o imóvel matriculado nesta serventia sob n 7.673 com azimute 249 48'27" e distância de 48,23 metros até chegar ao ponto 03, daí deflete à esquerda, onde confronta com o imóvel matriculado nesta serventia sob n 34.840 com azimute 156 00'56" e distância de 39,74 metros até o ponto 04, daí deflete à esquerda seguindo pelo alinhamento da Rua José Simões com azimute de 70 24'52" e distância de 49,18 metros até chegar ao ponto 01, início desta descrição, perfazendo uma área de 1.943,21m². Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 25.036.033 em área maior e possui origem registrária na matrícula n 51.649 desta serventia na qual figura como titular de domínio JOVIANO AZEVEDO NETTO, brasileiro, viúvo, do comércio, RG n 2.007.349-SP, CPF/MF n ***.989.288-**. Assim, em cumprimento aos subitens "418.16" e "418.21" da Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência do aludido TITULAR DE DOMÍNIO, senhor JOVIANO AZEVEDO NETTO, brasileiro, viúvo, do comércio, RG n 2.007.349-SP, CPF/MF n ***.989.288-**, bem como, para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 24 de julho de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

TAUBATE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA SANTOS MIRANDA**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER a senhora CLAUDIA SANTOS MIRANDA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento n 132, localizado no 13 andar ou 14 pavimento do empreendimento denominado "EDIFÍCIO VERTICAL HOUSE", com acesso pelo n 2.073 da Avenida Doutor José Ortiz Patto, nas Chácaras São Manoel, bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, registrado sob n 02 na matrícula n 141.011, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 475.781, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

VINHEDO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMPI PARTICIPACOES E COMERCIO - LTDA**

CARLA MODINA FERRARI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que foi requerido pela credora COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF. n 04.200.649/0001-07, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n 550, Cidade Monções, no Município de São Paulo/SP a INTIMAÇÃO do (s) devedor (es) fiduciante (s): CAMPI PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI, atual denominação de CAMPI PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 29.191.164/0001-25, com sede na Avenida Benedito Storani, n 310 - Piso 2, Centro, no Município de Vinhedo/SP, representada isoladamente por sua sócia administradora Ana Luíza Campi Asada, brasileira, solteira, empresária, RG n 54.405.333-3-SSP/SP, CPF/MF n ***.993.568-**, na pessoa de seu representante legal Sidnei Ferreira Leite, inscrito no CPF/MF n ***.375.048-**, neste Cartório, localizado na Rua Eugênio Trevisan, n 77, Jardim Itália, telefone (19) 3886-4588, cujo horário de funcionamento ao público é das 9:00 as 16:00 horas, o pagamento da importância correspondente às prestações vencidas e não pagas (que na data de 22 de julho de 2024, importa em R\$ 208.273,88), e as que se vencerem até a data do pagamento, as quais serão acrescidas de atualização monetária e juros de mora (conforme planilha circunstanciada dos respectivos valores, arquivada em Cartório junto ao requerimento prenotado sob n 80.473, aos 20 de março de 2024), decorrentes da alienação fiduciária, nos termos da Lei n 9.514/97, registrada sob n 5 na Matrícula n 18.309 do Oficial Registro de Imóveis Vinhedo/SP. O pagamento da quantia referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação

deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n. 9.514/97. Certifico que foram esgotados todos os meios para a intimação pessoal dos devedores fiduciários. Vinhedo, 22 de julho de 2024. Carla Modina Ferrari Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIROKUNI ASADA, LUCIANA APARECIDA CAMPI

CARLA MODINA FERRARI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que foi requerido pela credora COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF. n 04.200.649/0001-07, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n 550, Cidade Monções, no Município de São Paulo/SP a INTIMAÇÃO do (s) devedor (es) fiduciante (s): HIROKUNI ASADA, japonês, vendedor e sócio de empresa, portador do RNE n W084134 P/SE/DPMF/DPF, inscrito no CPF/MF n ***.408.689-** e sua cônjuge LUCIANA APARECIDA CAMPI, brasileira, bióloga, portadora do RG n 20.480.715-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.067.588-**, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José de Oliveira, n 50, Casa 31, Chácara Silvania, no Município de Valinhos/SP, na pessoa de seu representante legal Sidnei Ferreira Leite, inscrito no CPF/MF n ***.375.048-**, neste Cartório, localizado na Rua Eugênio Trevisan, n 77, Jardim Itália, telefone (19) 3886-4588, cujo horário de funcionamento ao público é das 9:00 as 16:00 horas, o pagamento da importância correspondente às prestações vencidas e não pagas (que na data de 22 de julho de 2024, importa em R\$ 208.273,88), e as que se vencerem até a data do pagamento, as quais serão acrescidas de atualização monetária e juros de mora (conforme planilha circunstanciada dos respectivos valores, arquivada em Cartório junto ao requerimento prenotado sob n 80.473, aos 20 de março de 2024), decorrentes da alienação fiduciária, nos termos da Lei n 9.514/97, registrada sob n 5 na Matrícula n 18.309 do Oficial Registro de Imóveis Vinhedo/SP. O pagamento da quantia referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n. 9.514/97. Certifico que foram esgotados todos os meios para a intimação pessoal dos devedores fiduciários. Vinhedo, 22 de julho de 2024. Carla Modina Ferrari Oficial

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JARDIM HELENA LOUVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

EDITAL LOTEAMENTO JARDIM HELENA LOUVEIRA Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem que JARDIM HELENA LOUVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA depositou neste serviço registral, os projetos e os demais documentos necessários para que seja efetivado o registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO JARDIM HELENA", localizado na Estrada Hugo Picchi (Luv 020), Louveira/SP, com base no artigo 18 da Lei n 6.766/1979, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, a ser implantado no imóvel objeto da matrícula n 2.168 deste Registro de Imóveis. O projeto foi aprovado pelo Município de Louveira pelo Decreto n 6.522, de 11/06/2024, nos autos do processo administrativo n 0959/2022, sendo o loteamento composto de 552 lotes, que ocupam uma área de 89.465,69 metros quadrados, sistema viário que abrange a área de 49.203,64 metros quadrados, área institucional de 11.197,11 metros quadrados, áreas verdes de 52.169,74 metros quadrados, e sistema de lazer de 11.220,75 metros quadrados, com área loteada de 213.256,93 metros quadrados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, o qual será publicado eletronicamente em três edições consecutivas pelo endereço eletrônico (<https://www.editalonline.com.br/>), podendo a pretensão do registro do loteamento ser impugnado por qualquer interessado, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, diretamente no Registro de Imóveis,

situado na Rua Eugênio Trevisan, n 77, Jardim Itália, no Município de Vinhedo/SP. Decorrido tal prazo (15 dias) corridos sem a apresentação de impugnação será efetuado o registro, conforme dispõe o artigo 19 da referida Lei n 6.766/79. Vinhedo/SP, 18 de julho de 2024. Carla Modina Ferrari Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

VOTUPORANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA DE CARVALHO DOS SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a ANA CLAUDIA DE CARVALHO DOS SANTOS RG.: 47.XXX.XXX-4-SSP/SP, CPF.: 410.XXX.XXX-54, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedora fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 262.206, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n 56.862, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 23 de julho de 2024 em R\$4.057,31, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto a devedora fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CELIA REGINA BATISTA DOS SANTOS, ROBERTO DE SOUZA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, FAZ SABER a CÉLIA REGINA BATISTA, RG. XX.XXX.535-5-SSP/SP, CPF. XXX.XXX.788-92, proprietária do imóvel retificando, objeto da matrícula n 16.191; e ROBERTO DE SOUZA, RG. XX.XXX.854-7-SSP-SP, CPF. XXX.XXX.628-50, proprietário do imóvel da matrícula n 49.452 (confrontante do imóvel retificando), bem como seus eventuais representantes, e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do art. 213, inc. II da Lei de Registros Públicos (6.015/73), alterada pelo art. 59 da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, JOSÉ CARLOS BELAI, RG. XX.XXX.105-SSP-SP, CPF. XXX.XXX.498-92 e OUTROS, devidamente qualificados, requereram a retificação administrativa, protocolada sob n 261.450, do imóvel rural matriculado sob n . 16.191, nesta Serventia Imobiliária, constituído de uma gleba rural com a denominação particular de Chácara Nossa Senhora Aparecida, encravada na fazenda Marinheiro de Cima, localizada neste distrito, município e comarca de Votuporanga, conforme planta e memorial descritivo, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Foram tentadas as notificações dos referidos acima, nos termos do 2, do inciso II do artigo 213, da mesma lei, nos endereços indicados pelos requerentes, resultando negativas. Desta forma, devido às ausências de manifestações de anuências expressas dos mesmos, e por encontrarem-se em locais incertos ou ignorados do conhecimento dos requerentes, na forma prevista pelo art. 213,

inciso II, 3 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004, c/c item 136.12, do Cap. XX, Tomo II, das NSCGJ/SP, através do presente edital, que será publicado por duas vezes, ficam NOTIFICADOS para que, no prazo de 15 (dias) dias úteis, contados da data da primeira publicação, manifestem-se perante esta Serventia, situada na rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, sobre o pedido noticiado e, caso queiram oferecer impugnação, que a façam por escrito e de forma fundamentada. Alerto que, findo o prazo acima referido sem impugnação, de acordo com 4 do inciso II do artigo 213, da LRP c/c item 136.14, do Cap. XX, Tomo II, das NSCGJ/SP, presumir-se-á as anuências da proprietária e do confrontante e este Oficial procederá com a averbação do pedido de retificação administrativa de acordo com o memorial descritivo e levantamento planimétrico apresentado pelos requerentes/proprietários.

ESTADO - TOCANTINS
ESPERANTINA/TO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FIRMINO DO CARMO MOURA**

O Oficial titular do serviço de registro de imóveis de Espserantina/TO, no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto no artigo 408 do Provimento 149 do CNJ, NOTIFICA a FIRMINO DO CARMO MOURA, CPF ***263601**, a fim de tomar ciência do procedimento de usucapião do imóvel matrícula 734 do registro de imóveis de São Sebastião/TO e apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO MARTINS RODRIGUES JUNIOR**

O Oficiala do Registro de Imóveis de Esperantina/TO, na forma da lei e em cumprimento ao disposto no artigo 408 do provimento 149 do CNJ, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Serviço Registral de Imóveis. IMÓVEL: Lote 26/03, (subdv. lote 26), gleba 03, 2 etapa, centro dos mulatos, do loteamento praia chata, área de 25,1231 Ha (Vinte e cinco hectares, doze ares e trinta e um centiares), melhor descrito na matrícula n 734 do RI de São Sebastião/TO. Proprietário: FIRMINO DO CARMO MOURA, brasileiro, solteiro, agricultor, Cert. Nascimento n 22.105, fls. 058, Livro n 29-MA, filho de Maria do Carmo Moura. REQUERENTE: Antônio Martins Rodrigues Júnior, brasileiro, produtor rural, casado com Eliana Duarte Silva, CPF n ***.745.073-**, residente na Rua E-09, quadra 125-C, lote 13, bairro cidade jardim, CEP 68515-000, Parauapebas/PA. MODALIDADE: O requerente pretende o reconhecimento da usucapião Extraordinária (artigo 1.238 CC), ou Ordinária (artigo 1.242. CC) ou Especial Rural (artigo 191 CF e 1.239 CC). Advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO

RIO DE JANEIRO/RJ

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4561 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 03 - Imóvel localizado em Rio de Janeiro / RJ 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/08/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 08/08/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Av. João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Rio de Janeiro / RJ, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12006200 - Matrícula nº 332.595 - Estrada dos Bandeirantes, nº 6463, 1811 Bairro Jacarepaguá

Nº do Lote: 03 ID: 12006200 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 332.595, 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Estrada dos Bandeirantes, 6463, 1811, Com 2 vagas de garagens de uso indistinto (pav. térreo). Área privativa pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área privativa que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a)., Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, 22780081. Liliamar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 06/08/2024 (1º leilão) e 08/08/2024 (2º leilão), ambas às 9h, o leilão do seguinte imóvel: Lote 03 - Localização do imóvel: Rio de Janeiro/RJ. Bairro Jacarepaguá. Estrada dos Bandeirantes, 6463. Apartamento 1811 c/ 2 vagas de garagens de uso indistinto (pav. térreo). Áreas: priv. 122,00m² (lançada em cadastro imobiliário) e fração ideal de 0,007038 (ap.). Mat. 332.595 do 9º RI local. Obs: Área privativa pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área privativa que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupado. (AF). Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 734.242,42. 2º Leilão R\$ 350.013,81 (caso não seja arrematado no 1º leilão). COND. DE PGT0.: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. OBS.: O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 734.242,42; Valor do 2º leilão: R\$ 350.013,81 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO ESTADO - SÃO PAULO BAURU/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4561 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 01 - Imóvel localizado em Bauru/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/08/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 08/08/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL

ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Bauru/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12006198 - Matrícula nº 78.646 - Rua Alfredo Ruiz, nº 10-26, Bairro Vila Mesquita

Nº do Lote: 01 ID: 12006198 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 78.646, 1º Registro de Imóveis de Bauru, Rua Alfredo Ruiz, 10-26, Quadra 05, Lote 14, Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com o lançado em cadastro imobiliário e averbado no RI, correrão por conta do(a) comprador(a)., Vila Mesquita, Bauru, SP, 17014350. Liliamar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 06/08/2024 (1º leilão) e 08/08/2024 (2º leilão), ambas às 9h, o leilão do seguinte imóvel: Lote 01 - Localização do imóvel: Bauru/SP. Bairro Vila Mesquita (in loco). Rua Alfredo Ruiz, 10-26 (Lt. 14 da Qd. 05). Casa. Áreas constr. 145,00m² e terr. 242,00m². Mat. 78.646 do RI local. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com o lançado em cadastro imobiliário e averbado no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupado. (AF). Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 566.398,64. 2º Leilão R\$ 270.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). COND. DE PGT0.: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. OBS.: O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 566.398,64; Valor do 2º leilão: R\$ 270.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
BIRIGÜI/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4561 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 04 - Imóvel localizado em Birigui/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/08/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 08/08/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Av. João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Birigui/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12006201 - Matrícula nº 11.255 - Rua João Galo, nº 1208, Bairro Bosque da Saúde

Nº do Lote: 04 ID: 12006201 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11.255, Registro de Imóveis de Birigui, Rua João Galo, 1208, Quadra A, Lote 13, Atual denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de bairro apurado no local com o lançado em cadastro imobiliário e averbado no RI, correrão por conta do(a) comprador(a)., Bosque da Saúde, Birigüi, SP, 16200086. Liliamar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12,

promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 06/08/2024 (1º leilão) e 08/08/2024 (2º leilão), ambas às 9h, o leilão do seguinte imóvel: Lote 04 - Localização do imóvel: Birigui/SP. Bairro Bosque da Saúde (in loco). Rua João Galo, 1208 (Lt. 13 da Qd. A). Casa. Áreas constr. 222,86m² terr. 300,00m². Mat. 11.255 do RI local. Obs.: Atual denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de bairro apurado no local com o lançado em cadastro imobiliário e averbado no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupado. (AF). Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 762.205,97. 2º Leilão R\$ 564.239,61 (caso não seja arrematado no 1º leilão). COND. DE PGT0.: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. OBS.: O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 762.205,97; Valor do 2º leilão: R\$ R\$ 564.239,61 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31332 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - SPDA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/08/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 15/08/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/spda/30912> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31332 Dados complementares Cod-Z: Z-31332 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31332-001 - Matrícula nº 214.663 - Professor Leonídio Allegretti, nº 25, 41-B, Bloco B, Bairro Itaquera

Nº do Lote: 001 ID: Z-31332-001 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 214.663, 9º Registro de Imóveis de São Paulo, Professor Leonídio Allegretti, 25, 41-B, Bloco B, Condomínio Los Andes, 3 andar, Itaquera, São Paulo, SP, 08215250. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 30/04/2009, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figuram como Fiduciários JUVENAL PEREIRA FILHO, brasileiro, motorista, portador do RG n. 16.410.671SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. ***.194.658-**, e sua esposa ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, assistente administrativa, portadora do RG n. 15.504.832-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.409.188-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 41-B, Bloco B, localizado no 3. andar do Condomínio Los Andes, integrante do Conjunto Habitacional José Bonifácio - Itaquera II/III, situado à Rua Professor Leonídio Alegretti, número 25, no Distrito de Itaquera, contendo a área útil de 41,34m², área comum de 16,85m², área total construída de 58,19m². e a fração ideal no terreno de 1,25%. Imóvel objeto da matrícula n. 214.663 do 9. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 08/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 158.100,00. >2. Leilão:

15/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 122.090,75. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 158.100,00; Valor do 2º leilão: R\$ 122.090,75.

SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31332 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - SPDA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/08/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 15/08/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/spda/30912> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31332 Dados complementares Cod-Z: Z-31332 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31332-002 - Matrícula nº 99.624 - René de Toledo, nº 11, 43-b Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 002 ID: Z-31332-002 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 99.624, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, René de Toledo, 11, 43-b, Condomínio

Finlândia, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08471740. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 17/03/2023, no qual figura como Fiduciante MARIA MERCEDES DA COSTA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG n. 20.314.481-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.194.078-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 43-B, localizado no 4. pavimento do Condomínio Finlândia, situado à Rua 4E n. 11, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina III-A, no Distrito de Guaianazes, com a área útil de 51,90m², área comum de 5,10m², área total de 57,00m², e fração ideal no terreno de 45,465m² ou 2,50%. Para constar em sua Av. 03 que a Rua 4E, denomina-se atualmente Rua René de Toledo. Imóvel objeto da matrícula n. 99.624 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 08/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 120.100,00. >2. Leilão: 15/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 209.817,58. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 120.100,00; Valor do 2º leilão: R\$ 209.817,58.

SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31332 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - SPDA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/08/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 15/08/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/spda/30912> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31332 Dados complementares Cod-Z: Z-31332 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31332-003 - Matrícula nº 86.717 - Cristiano Lobe, nº 169, 41-B Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 003 ID: Z-31332-003 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 86.717, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Cristiano Lobe, 169, 41-B, Condomínio Palmeiras V, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08475340. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 16/08/2022, no qual figura como Fiduciante AGDA CECILIA SOARES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, operadora de monitoramento, portadora do RG n. 32.731.405-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.898.238-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 41-B, localizado no 4. pavimento do Condomínio Palmeiral V situado à Rua 26-G, n. 169 integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina VII, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 43,49m², área comum de 4,93m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 64,2385m², ou 2,0833%. Para constar em sua Av. 03 que a Rua 26-G, denomina-se atualmente Rua Cristiano Lobe. Imóvel objeto da matrícula n. 86.717 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 08/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 94.700,00 >2. Leilão: 15/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 48.449,15. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalmazuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registraral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o

Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 94.700,00; Valor do 2º leilão: R\$ 48.449,15.

**ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARÁ
BREU BRANCO/PA**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31356 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Imóvel Comercial à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/08/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 08/08/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/redasset/30938> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31356 Dados complementares Cod-Z: Z-31356 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Gestora da Captação: ZUK

IMÓVEL - ID Z-31356-001 - Matrícula nº 2.986 - Minas Gerais, nº 238, Bairro Centro

Nº do Lote: 001 ID: Z-31356-001 Descrição legal: Imóvel Comercial, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2.986, Registro de Imóveis de Breu Branco, Minas Gerais, 238, Quadra F, Centro Setor Comercial, Centro, Breu Branco, PA, 68488000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pelo Credor Fiduciário RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP, inscrito no CNPJ sob n. 17.250.006/0001-10, com sede na cidade São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia e Outras Avenças, datado de 30/08/2021, no qual figuram Fiduciantes WANDERSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG n. 4275189-PC/PA, inscrito no CPF sob o n. ***.210.362-**, e KAROLINE ALINE RIBEIRO DA SILVA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, administradora, portadora do RG n. 5724026-PC/PA, inscrita no CPF sob o n. ***.093.492-**, ambos residentes e domiciliados em Breu Branco/PA, e como Devedora Anuente FENIX COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 01.814.070/0001-46, com sede na cidade de Breu Branco/PA, neste ato representada pela sócia ROSIMAR PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG n. 1595510-PC/PA, inscrita no CPF/MF n. ***.686.582-**, residente e domiciliada em Breu Branco/PA, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um lote urbano localizado na Avenida Minas Gerais n. 238 QD F Centro Setor Comercial na cidade de Breu Branco-PA, com área de

542,25m² (quinhentos e quarenta e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados), perímetro: 97,54m, com os limites e confrontações seguintes: Limita-se pela frente com a Avenida Minas Gerais, pela lateral direita com Francisco Matias da Silva, pela lateral esquerda com José Evangelista Cavalcante, pelos fundos com Malgarete Slongo. Descrição do Perímetro: A poligonal inicia no ponto M.1, de coordenadas UTM N=9.582.372,63m e E=658.825,06m referidas ao MC 51. WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 132.3058 e distância de 29,02m, confrontando com terras de Francisco Matias Da Silva, até atingir o ponto M.2, de coordenadas N 9.582.353,02m e E 658.846,45m; deste segue com azimute de 222.3058 e distância de 5,07m, confrontando com terras de Malgarete Slongo, até atingir o ponto M.3, de coordenadas N 9.582.349,28m e E 658.843,02m; deste segue com azimute de 222.2211 e distância de 14,65m, confrontando com terras de Malgarete Slongo, até atingir o ponto M.4, de coordenadas N 9.582.338,46m e E 658.833,15m; deste segue com azimute de 312.3122 e distância de 27,00m, confrontando com terras de José Evangelista Cavalcante, até atingir o ponto M.5, de coordenadas N 9.582.356,71m e E 658.813,25m; deste segue com azimute de 42.3355 e distância de 14,67m, confrontando com terras de Avenida Minas Gerais, até atingir o ponto M.6, de coordenadas N 9.582.367,51m e E 658.823,17m; deste segue com azimute de 312.3355 e distância de 2,08m, confrontando com terras de Avenida Minas Gerais. até atingir o ponto M.7, de coordenadas N 9.582.368,92m e E 658.821,64m; deste segue com azimute de 42.3804 e distância de 5,05m, confrontando com terras de Avenida Minas Gerais, até atingir o ponto M.1, de coordenadas N 9.582.372,63m e E 658.825,06m, onde teve início a descrição deste perímetro. ORIGEM: o imóvel teve sua origem na unificação das áreas dos imóveis das matrículas 2685 folha 67 Livro 2-N e 2941 folha 92 Livro 2-P, da serventia. Imóvel objeto da matrícula n. 2.986 do Cartório de Registro de Imóveis de Breu Branco/PA. Observação: (i) Consta no imóvel uma edificação comercial, com área construída estimada de 1.084,50m², não averbada na matrícula. Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. (ii) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 05/08/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.395.000,00 >2. Leilão: 08/08/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 794.000,00 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo

Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Observações (i) Consta no imóvel uma edificação comercial, com área construída estimada de 1.084,50m², não averbada na matrícula. Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. (ii) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 2.395.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 794.000,00.

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 26/07/2024 09:59:03 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

